PARTE I PODER EXECUTIVO

### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 116 TERCA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Leonardo Lobo Pires SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS** 

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

**GOVERNO DO ESTADO** 

### SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo. Atos do Poder Executivo..... Governadoria do Estado ..... Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil ..... Gabinete do Governador..... Governo ...... Planejamento e Gestão ..... Polícia Militar..... Saúde 23 Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Esporte e Lazer ..... Turismo ..... Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... Trabalho e Renda..... Transformação Digital ..... Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ..... Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..... REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

# www.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 48.563 DE 26 DE JUNHO DE 2023** 

DIVULGA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERCEIRO E QUARTO TRIMES-TRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO E DA AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO DO RIO DE JANEIRO NO ÂMBITO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 8.730 de 24 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual - 2020/2023 - PPA), nº 9.549 de 12 janeiro de 2022 (Revisão do Plano Plurianual ), nº 9.368 de 20 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para

2022 - LDO), nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para 2022 - LOA), Recuperação Fiscal e as demais disposições legais pertinentes, também o sistema instituído pelo Decreto do Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO), nº 46.787 de 14 de outubro de 2019, o disposto no Processo nº SEI-120001/014722/2021 e o que consta do Processo nº SEI-120001/010284/2022;

### DECRETA:

Art. 1º - Divulga a execução orçamentária do terceiro e quarto trimestre do exercício financeiro de 2022 da Imprensa Oficial do Estado do Rio de janeiro e da Agência Estadual de Fomento do Rio de Janeiro não dependentes de recursos do Tesouro Estadual, incluídas no Programa de Dispêndios Globais - PDG,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

RODRIGO BACELLAR Governador em Exercício

ld: 2488546

R\$ 1.00

### PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG - ORÇAMENTO 2022 ANEXO I IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO	EXECUÇÃO	TRIMESTRAL	EXECUÇÃ	O ANUAL
NOMENCEATORA DO TIEM ORÇAMENTARIO	3° TRIMESTRE	4° TRIMESTRE	2022	2021
DESPESAS DE CAPITAL	350.796		703.546	
AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DECRÉDITO OBTIDAS			-	+
NO PAÍS		-	-	4
NO EXTERIOR		-	-	4
INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	350.796	351.901	703.546	77.239
IMOBILIZADO	350.796	351.901	703.546	77.239
INTANGÍVEL		-	-	4
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	4
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		_	-	_
DESPESAS CORRENTES	14.915.141	10.194.255	51.489.242	47.059.550
DESPESAS DE PESSOAL	10.797.142	7.024.911	34.657.041	32.486.237
DESPESAS COM DIRIGENTES		_	1.740.792	375.076
DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS		_	-	_
MATERIAIS E PRODUTOS	1.107.209	120.902	3.277.546	267.513
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.313.730	2.443.904	9.614.565	9.943.548
TRIBUTOS	386.793	237.932	1.361.631	3.158.171
DESPESAS FINANCEIRAS		-	-	_
ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS		_	-	_
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.267	366.606	837.667	829.006
TOTAL DOS USOS	15.265.938	10.546.156	52.192.789	47.136.789
RECEITAS DE CAPITAL	1.639.445	630.594	5.245.243	2.926.141
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		-	-	4
RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.639.445	630.594	5.245.243	2.926.141
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		_	-	_
RECEITAS CORRENTES	6.856.218	5.355.165	25.944.426	65.789.872
TOTAL DOS FONTES	8.495.663	5.985.759	31.189.669	68.716.013
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	- 683.295	- 3.989.909	- 7.188.463	- 6.718.926
AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.639.105	630.249	5.156.613	1.598.529
VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	5.814.465	7.920.057	23.034.970	-16.458.827
TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	15.265.938	10.546.156	52.192.789	47.136.789



### PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG - ORÇAMENTO 2022 ANEXO II AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO DO RIO DE JANEIRO

				R\$ 1,00
NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		TRIMESTRAL		ÇÃO ANUAL
	3° TRIMESTRE	4° TRIMESTRE	2022	2021
DESPESAS DE CAPITAL	185.134.104	173.112.094	1.169.426.797	923.281.967
AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	16.888.613	6.409.738	37.464.519	25.614.437
NO PAÍS	16.888.613	6.409.738	37.464.519	25.614.437
NO EXTERIOR	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOSOBTIDOS	-	-	-	-
CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.744.345	44.548.755	383.418.082	378.273.547
CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-	-	-	-
CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-	-	-	-
INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	-	-	99.549	-
IMOBILIZADO	-	-	99.549	-
INTANGÍVEL	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	116.501.146	122.153.602	748.444.647	519.393.984
DESPESAS CORRENTES	17.788.682	19.430.368	77.066.568	54.731.709
DESPESAS DE PESSOAL	5.893.921	8.582.091	28.806.447	21.910.645
DESPESAS COM DIRIGENTES	287.733	389.467	1.137.660	1.029.267
DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	219.492	182.389	878.691	575.492
MATERIAIS E PRODUTOS	-	1.310	1.310	1.944
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.024.216	700.529	2.878.426	1.404.570
TRIBUTOS	5.390.356	3.795.251	17.623.569	13.226.422
DESPESAS FINANCEIRAS	3.956.847	3.830.474	19.068.666	9.578.091
ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.016.116	1.948.857	6.671.798	7.005.279
TOTAL DOS USOS	202.922.786	192.542.462	1.246.493.365	978.013.676
RECEITAS DE CAPITAL	185.876.510	178.520.940	1.168.606.999	968.133.205
AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	28.740.712	21.883.249	197.803.653	71.694.340
RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-	-	-	-
RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	111.472.284	108.993.594	566.187.709	533.537.856
RECURSOS DE FUNDOS	45.663.513	47.644.097	404.615.637	362.901.009
RECEITAS CORRENTES	23.499.219	30.881.767	97.035.022	69.628.984
TOTAL DOS FONTES	209.375.729	209.402.707	1.265.642.021	1.037.762.189
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	- 6.440.685	- 16.869.611	- 19.205.403	- 59.639.347
AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-
VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	- 12.258	9.367	56.747	- 109.165
TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	202.922.786	192.542.462	1.246.493.365	978.013.676

ld: 2488548

DECRETO Nº 48.564 DE 26 DE JUNHO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VA-GOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/016195/2023,

#### **CONSIDERANDO:**

a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal: e

que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

RODRIGO BACELLAR Governador em Exercício

### ANEXO ÚNICO

Cargo em Comissão	Símbolo	Origem	Lotação Atual	Lotação Resultante
AJUDANTE I	DAI-I	VAGA DE DECRETO № 48.538, de 07 de junho de 2023	SECC	IRM
AJUDANTE I	DAI-I	VAGA DE DECRETO Nº 48.538, de 07 de junho de 2023	SECC	IRM
AJUDANTE I	DAI-I	VAGA DE DECRETO № 48.538, de 07 de junho de 2023	SECC	FUNARJ

ld: 2488671

DECRETO Nº 48.565 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DÁ PUBLICIDADE À APLICAÇÃO. NO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, DO CONVÊNIO ICMS Nº 27/2023, QUE "AUTORIZA OS ESTA-DOS E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER CRÉDITO PRESUMIDO ICMS NA SAÍDA DE ÓLEO DIESEL PARA EMBARCAÇÃO PES-QUEIRA, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFI-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o disposto no processo SEI-040093/000032/2023 e

### **CONSIDERANDO:**

- que a Lei Complementar federal nº 192/2022, definiu, nos termos da alínea "h" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o ICMS, ainda que as operações se iniciem no exterior;
- que, nos termos do inciso IV do §  $4^{\rm o}$  do art. 155 da Constituição Federal, compete aos Estados e Distrito Federal, mediante deliberação, fixar as alíquotas do ICMS, que deverão ser uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;
- que, no exercício da competência referida no item anterior, foi cepelo Estado do Rio de Janeiro, para definição de regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis. nos termos da Lei Complementar nº 192/2022;
- que a concessão de crédito presumido neste ato normativo não configura criação de novo tratamento tributário diferenciado, mas mera

adequação do tratamento tributário diferenciado vigente, previsto na forma da alínea "b", inciso XIII do artigo 14 da Lei Estadual nº 2.657/1996, à sistemática da tributação monofásica por alíquota "ad rem" instituída pela celebração do Convênio ICMS nº 199/2022 e à autorização do Convênio ICMS nº 27/2023, aplicáveis enquanto vigorarem as disposições da Lei Complementar nº 192/22;

- que o impacto financeiro-orçamentário da redução da alíquota em 91,99% nas operações com saída de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais que estejam registradas no órgão controlador ou responsável pelo setor já se encontra considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orcamentárias:
- a necessidade, com vistas à segurança jurídica, de dar publicidade à aplicação, neste estado, do Convênio ICMS nº 27/2023, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder crédito presumido ICMS na saída de óleo diesel para embarcação pesqueira, nas condições que especifica, observado o disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal; e
- o disposto no Acordo de Conciliação firmado nos autos da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 984, aprovado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, bem como na decisão judicial prolatada em caráter cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7164;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido crédito presumido ao distribuidor de combustíveis, nos termos desta norma, no valor equivalente ao percentual de 91,99% aplicado sobre o valor da alíquota "ad rem" do ICMS de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, na saída do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, destinado a embarcações pesqueiras nacionais registradas neste Estado junto à Capitania dos Portos e no Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA - ou em outro órgão federal competente para proceder a esse registro.

Parágrafo Único - Ato do Secretário de Fazenda definirá as regras para fruição do benefício e a metodologia para estabelecimento das cotas anuais de consumo previsto para cada embarcação.

Art. 2º - O aproveitamento do crédito presumido assegurado no artigo 1º deste Decreto fica condicionado às seguintes providências pelo distribuidor de combustíveis:

I - preenchimento do campo "vProd", do Grupo Total da NF-e, com o preço total do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com o biodiesel, incluído o valor do ICMS incidente sobre a saída do óleo diesel "A" da refinaria:

- II abatimento no preço do produto indicado no inciso I do valor correspondente ao do benefício:
- II indicação expressa no documento fiscal:
- a) no campo "infAdFisco" a expressão "ICMS desonerado conforme Decreto nº 48.565 "

b) no campo "vDesc", do Grupo Total da NF-e, o valor abatido do preço do produto, correspondente ao benefício.

Art. 3º - Para os fins do disposto no art. 1º deste Decreto, sem preexigências previstas no Anexo X Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, o distribuidor de combustíveis lancará:

I - no Registro C197 vinculado ao documento fiscal de saída:

a) no campo COD AJ, o código RJ10080000;

# Imprensa

### Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

### **PUBLICAÇÕES**

### **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

### **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil). Laranieiras.

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

## **AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

### PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

- b) no campo DESCR\_COMPL\_AJ, o código RJ805463;
- c) no campo VL ICMS, o valor do crédito presumido
- II no campo CRED\_APR do Registro 1200, com o código RJ091227, o valor do crédito apropriado, caso apure saldo credor no período
- III mensalmente, no Registro E115 da EED-ICMS/IPI
- a) no campo COD\_INF\_ADIC, o código RJ805463;b) no campo VL\_INF\_ADIC, o valor 0,00.
- Art. 4º O distribuidor poderá transferir para o estabelecimento da refinaria de petróleo e suas bases, para a central de matéria-prima petroquímica - CPQ -, ou para o formulador de combustíveis, que seja seu fornecedor do combustível, o valor do crédito presumido lançado na forma do art. 3º.
- § 1º Para fins de transferência do valor do crédito presumido, o distribuidor de combustíveis deverá
- I emitir Nota Fiscal eletrônica NF-e de saída com as seguintes
- a) destinatário: a indicação completa do estabelecimento destinatário; b) finalidade de emissão da NF-e (campo finNfe): 3 - NF-e de ajus-
- c) descrição da natureza da operação (campo natOp): Transferência
- de crédito de ICMS presumido; d) código do produto do serviço (campo cProd): CFOP5601
- e) descrição do produto ou serviço (campo xProd): Transferência de crédito de ICMS presumido;
- f) código NCM (campo NCM): 00 (2 zeros);

- g) código Fiscal de Operações e Prestações (campo CFOP): 5601; h) unidade comercial (campo uCom): 0 (zero) ou Un;
- i) quantidade comercial (campo qCom): 0 (zero) ou 1; j) valor unitário de comercialização (campo vUnCom): 0 (zero) ou va-
- lor do crédito a ser transferido;
- k) valor total dos produtos (campo vProd): valor do crédito a ser transferido;
- I) unidade tributável (campo uTrib): 0 (zero);
   m) quantidade tributável (campo qTrib): 0 (zero);
   n) valor unitário de tributação (campo vUnTrib): 0 (zero);
- o) origem da mercadoria (campo Orig): 0 Nacional; p) tributação do ICMS (campo CST): 90 Outros;
- g) código de Situação Tributária do PIS (campo CST): 08 Operação sem incidência da contribuição;
- r) código de Situação Tributária do COFINS (campo CST): 08 Ope-
- ração sem incidência da contribuição; s) modalidade do frete (campo modFrete): 9 Sem frete;
- II escriturar a NF-e no Registro C100 da EFD-ICMS/IPI, com lan-çamento no Registro C197, da seguinte forma:
   a) no campo COD\_AJ, preencher com o código RJ40080005;

t) indicador da origem do processo (campo indProc): 0 - SEFAZ;

- b) não devem ser preenchidos os campos COD\_ITEM, VL\_BC\_ICMS e ALIQ ICMS:
- c) no campo VL ICMS, preencher com o valor a ser transferido.
- III lancar, na EFD ICMS/IPI, o valor do crédito transferido no campo CRED\_UTIL do registro 1200 cujo campo COD\_AJ\_APUR seja igual a
- IV detalhar o lançamento a que se refere o inciso III no registro
- 1210 da EFD ICMS/IPI, informando:
  a) no campo TIPO\_UTIL, o código RJ37;
  b) no campo NR\_DOC, o número da NF-e emitida para transferência
- do crédito, nos termos do inciso ;
  c) no campo VL\_CRED\_UTIL, o valor do crédito transferido;
  d) no campo CHV\_DOCe, o número da chave da NF-e emitida para transferência do crédito, nos termos do inciso I
- § 2º O contribuinte que receber em transferência o crédito presumido poderá utilizá-lo para abatimento do ICMS decorrente de suas operações próprias, apurado na escrita fiscal, devendo, para tanto:
- I escriturar na EFD-ICMS/IPI a NF-e de transferência mencionada no
- II lançar o valor do crédito recebido em transferência no campo VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110;
- III detalhar o lançamento a que se refere o inciso I no registro C197, vinculado ao documento fiscal de transferência do crédito, informan-
- a) no campo COD\_AJ, o código RJ11080001;
- b) no campo DESCR\_COMPL\_AJ, o número da inscrição estadual do estabelecimento remetente do crédito, sem caracteres especiais;
- c) no campo VL\_ICMS, o valor do crédito recebido em transferência § 3º - Não será exigido visto eletrônico do Fisco nas NF-e referentes à transferência de que trata este artigo.
- Art.  $5^{\rm o}$  Na hipótese em que o distribuidor tenha efetuado na EFD ICMS/IPI o lançamento previsto no inciso II do art.  $3^{\rm o}$  e que a parcela do saldo credor correspondente ao crédito presumido referido no art. 2º não for transferida e seja posteriormente utilizada para o abatimento de seus próprios débitos do imposto, o distribuidor deverá efetuar na EFD-ICMS/IPI os seguintes lançamentos:
- no Registro 1200 cujo campo COD\_AJ\_APUR seja igual a RJ091227, lançar o valor do crédito utilizado para abatimento dos débitos no período no campo CRED UTIL:
- II detalhar o lançamento a que se refere o inciso I no registro 1210 da EFD ICMS/IPI, informando no campo TIPO\_UTIL, o código RJ00.
- Art. 6º Fica assegurado o direito ao crédito presumido de que trata o art. 1º nas operações ocorridas entre 1º de maio de 2023 e a entrada em vigor desta norma.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista no caput, caberá ao distribuidor de combustíveis:

- I conceder crédito financeiro em valor correspondente ao do crédito presumido à embarcação pesqueira nacional devidamente registrada no órgão competente
- II emitir NF-e de transferência de crédito presumido para o produtor, indicando no campo de informações complementares o somatório do volume das operações internas de saída do distribuidor de combus-tíveis para embarcações pesqueiras nacionais, registradas neste es-tado, ocorridas entre o dia 1º de maio e a data de publicação deste
- **Art. 7º** Enquanto não editada a norma de que trata o parágrafo único do art. 1º, permanecem válidas as regras da Resolução SEFCON n.º 3.803, de 05 de abril de 2000.
- $\bf Art.~8^o$  Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

RODRIGO BACELLAR

ld: 2488667

### DECRETO Nº 48.566 DE 26 DE JUNHO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPE-SA, O CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTU-RA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS - DRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220014/000441/2023;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão da estrutura do Departamento de Recursos Minerais - DRM, conforme mencionado no Anexo I ao presente Decreto

Parágrafo Único - De forma a viabilizar a transformação do caput, fica exonerado o servidor mencionado no Anexo I ao presente Decreto

- Art. 2º Fica nomeado o servidor conforme Anexo II ao presente De-
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

**RODRIGO BACELLAR** Governador em Exercício

### ANEXO I

Qt.     ID Funcional     Cargo em Comissão     Símbolo     Qt.     Cargo em Comissão     Símbolo       01     51248549     Assessor     DAS-7     06     Ajudante I     DAI-1	CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS F	CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO		
01 51248549 Assessor DAS-7 06 Ajudante I DAI-1	Qt.	ID Funcional	Cargo em Comissão	Símbolo	Qt.	Cargo em Comissão	Símbolo
	01	51248549	Assessor	DAS-7	06	Ajudante I	DAI-1

### ANEXO II

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR		
ID FUNCIONAL	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO
51248549	DAI-1	Ajudante I

ld: 2488668

### DECRETO Nº 48.567 DE 26 DE JUNHO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO (SEAPPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/016199/2023,

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão mencionados no Anexo I ao presente Decreto

Parágrafo Único - De forma a viabilizar a transformação do caput, ficam exonerados, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2020, os servidores mencionados no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º- Ficam nomeados em vaga resultante de transformação, com a validade a contar de 14 de fevereiro de 2020 os servidores conforme Anexo II ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2020, para fins de regularização do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

RODRIGO BACELLAR Governador em Exercício

# ANEXO

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTES DA TR	RANSFORMAÇÃO		
Qt.	ID Funcional	Cargo em Comissão	Símbolo	Qt.	Cargo em Comissão	Símbolo
01	5074638-3	Assistente II	DAI-6	04	Ajudante I	DAI-1
01	4400872-4	Assistente II	DAI-6			

# ANEXO II

NOMEAÇÃO DE SERVIDORES		
ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
5074638-3	Ajudante I	DAI-1
4400872-4	Ajudante I	DAI-1

### **DECRETO Nº 48.568 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADE ESTADUAIS, NO VA-LOR GLOBAL DE R\$ 80.751.713,62 PARA RE-FORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PRO-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições legais.

- a Lei Estadual nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;
- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023:
- o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023:
- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/003031/2023 e SEI-020007/002992/2023,

### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 80.751.713,62 (oitenta milhões, setecentos e cinquenta e um mil setecentos e treze reais e sessenta e dois centavos) na forma do Anexo I.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.
- Art. 3º Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, na forma do Anexo
- Art. 4º Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.
- Art. 5º Fica excepcionalizada do Parágrafo único do art. 29, do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, a Entidade Estadual constante do Anexo I deste Decreto.
- Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

### **RODRIGO BACELLAR**

Governador em Exercício



### ANEXO I

### CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO		DIGOS			
DDOCDAMA DE TDARALHO				VALOR SUPLEMENTADO	VALOR COMPENSADO
PROGRAINA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	(R\$)	CANCELADO (F
ecretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastec	cimento				
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	2.501.145	30.000.000,00	
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
ecursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da C gua e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Estado d EAPPA, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº	e Agricultura,	Pecuária, Pesca e Abastecimento -	2.501.145		30.000.000
ecretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comérci	o e Serviços				
22010.22.661.0453.2002	F	3390.00	1.500.100		16.688.287
Atração e Apoio Proj. Estrut. e Estratégicos		Aplicações Diretas			
22010.22.661.0453.5846	F	3390.00	1.500.100		30.000.000
IMPLANTAÇÃO CENTRO EXCELÊNCIA EM FERTILIZANTE		Aplicações Diretas			
impresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro					
53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	2.501.145	4.000.000,00	
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da C gua e Esgotamento Sanitário, destinado à Empresa de Obras Púb os termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, refere	olicas do Esta	do do Rio de Janeiro - EMOP, apurado	e 2.501.145		4.000.000
53510.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	31.866,71	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
53510.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	31.559,68	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
53510.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100		58.138
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
53510.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100		5.288,
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			0.200
secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelheci	mento Saud	ável			
60010.08.241.0450.4607	s	3390.00	1.500.100	25.425.534,23	
Promoção Cuidados Saúde da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas			
60010.08.244.0458.4769	s	3390.00	1.500.100	21.262.753,00	
Promoção de políticas públicas comunitárias		Aplicações Diretas			
TOTAL				80.751.713,62	80.751.713,6

Processo nº: SEI-020007/002992/2023, SEI-120001/003031/2023

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

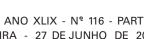
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos FONTE 2.501.145 - Conces Serv de Água e Esgoto-Tesouro-Ex Ant

	ANEXO II						
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Disponibilização de Empenho			
06010	GSI	29.398.092	1.389.776	28.008.316			
06020	SSMGSI	27.646.723	2.056.249	25.590.474			
07010	SEINFRA	113.858.887	20.319.565	93.539.322			
07310	IEEA	2.728.130	0	2.728.130			
07510	EMOP	13.195.338	0	13.195.338			
07720	CEHAB	15.874.076	0	15.874.076			
09010	PGE	612.830.415	0	612.830.415			
09610	FUNPERJ	244.434.002	72.580.563	171.853.439			
13010	SEAPPA	220.693.432	97.572.529	123.120.903			
13410	FIPERJ	35.618.912	21.681.143	13.937.770			
13530	EMATER-RJ	148.034.485	22.182.955	125.851.530			
13540	PESAGRO-R.I	73 863 523	21 175 291	52 688 233			



		-bo estabo bo nio be javenio		
1.539.6	803.650	2.343.349	FUNDEAGRO	13620
4.063.3		5.053.491	CASERJ	13710
119.264.5	21.815.941	141.080.512	CEASA	13720
330.753.0		333.838.552	SECC	14010
25.492.5		28.745.726	SUBCOM	14020
5.641.7 5.399.4		5.666.392 7.531.255	RIOSEGURANCA RIOMETROPOLE	14320 14322
928.120.3		1.087.207.074	DETRAN-RJ	14330
231.580.1		271.497.958	LOTERJ	14340
50.372.3		50.372.351	IPEM	14380
38.710.1		48.257.791	FDRM	14630
22.6		30.000	METRO	14751
1.930.5		2.034.955	CTCRJ	14752
6.450.7		6.453.046	FLUMITRENS	14753
21.5		100.000	CFSEC	14759
117.134.7		132.129.673	SECEC	15010
81.740.5		135.465.067	FUNARJ	<u>15410</u>
62.592.7 3.270.6		64.959.740 4.205.123	FTMRJ FMIS	<u>15430</u> 15440
170.858.2		180.537.742	FEC-RJ	15610
1.822.305.8		2.147.692.633	SEDEC	16010
516.528.9		565.911.405	FUNESBOM	16610
57.411.5		66.744.085	SEEL	17010
40.952.1		44.779.883	SUDERJ	17310
6.320.403.1		6.528.567.316	SEEDUC	18010
367.680.7		376.217.951	DEGASE	18020
5.7		155.792	CEE	18030
808.069.8		857.246.907	SEFAZ	20010
28.187.414.6 386.003.9		35.241.293.910 519.188.213	RIOPREVIDENCIA FAF	20340 20610
108.238.4		148.528.008	SEPLAG	21010
7.185.1		7.185.156	SUBGERAL	21010
253.8		300.000	FUNDEP	21610
95.228.3	38.979.200	134.207.507	FUSPRJ	21640
29.691.7	909.708.179	939.399.923	SEDEICS	22010
3.127.1	0	3.127.154	AGETRANSP	22310
74.292.5		86.927.695	JUCERJA	22320
4.148.1		4.148.178	AGENERSA	22330
30.198.4		30.922.608	DRM	22350
56.682.8		57.634.389 50.290.238	FREMPO	22610 22620
49.549.9 31.206.7		50.290.238 32.338.914	FEMPO CODIN	22620
343.755.6		32.336.914	SEA	24010
235.862.1		333.709.449	UEPSAM	24020
677.859.3	85.841.956	763.701.287	INEA	24320
105.994.9	11.198.004	117.192.968	FUNDRHI	24630
1.150.079.4	174.829.895	1.324.909.339	SEAP	25010
49.018.0		57.506.298	FSCABRINI	25410
99.730.7		110.757.067	FUESP	25610
30.010.7		82.250.863	SES	29010
126.9 1.530.125.6		149.059 1.809.402.764	IASERJ FSERJ	29310 29420
7.415.851.3	759.065.389	8.174.916.761	FES	29610
26.601.0		31.410.463	IVB	29710
77.065.6		92.363.698	SETRAB	30010
1.981.4	900.129	2.881.539	FEFEPS	30610
745.2	135.456	880.728	FTRJ	30620
923.665.1		924.225.418	SETRAM	31010
47.439.7		55.647.148	DETRO-RJ	31330
33.226.0		37.403.637	AGETRANSP	31360
435.528.5		490.568.162	FET	31610
23.995.8 203.868.3		27.600.261 211.418.830	CODERTE CENTRAL	31710 31720
67.877.3		77.647.514	RIOTRILHOS	31730
35.656.1		35.656.169	EGE-SEPLAG	37010
5.447.477.5		5.493.298.594	EGE-SEFAZ	37020
1.552.901.2	41.000.000	1.593.901.285	EGE-PREC.JUDICIAIS.	37030
2.280.666.6		2.397.949.109	EGE - DIVIDA PUBLICA	37050
15.982.8		17.326.162	SECTI	40010
100.725.5		122.900.249	CEPERJ	40401
573.049.1		638.482.287	FAPERJ UERJ	40410
1.662.541.9 1.020.768.3		1.688.427.677 1.027.466.238	FAETEC	40430 40440
354.226.1		359.187.684	UENF	40450
100.725.7		101.541.526	CECIERJ	40460
2.018.1		2.385.005	FATEC	40610
5.7	0	5.792	FUNCIERJ	40621
60.519.2	8.840.338	69.359.622	SETUR	43010
10.468.9		11.942.838	TURISRIO	43710
546.249.0		654.167.379	SEDSODH	49010
83.016.1 71.275.0		95.601.131 83.000.363	FLXIII FIA	49411 49412
1.863.7		2.452.460	FIA FUNDO FIA	49412 49610
4.6		55.500	FUPDE	49641
265.370.6		317.583.590	FEAS	49650
111.086.5	28.905.077	139.991.625	CGE	50010
4.538.6	461.400	5.000.000	FACI	50610
6.454.168.1		8.091.702.065	SEPM	<u>51010</u>
341.438.7 2.170.478.4		404.263.525 2.498.968.089	FUNESPOM SEPOL	<u>51650</u> 52010
2.170.478.4 11.488.6		<u>2.498.968.089</u> 13.726.728	ACADEPOL	52010 52610
25.1		629.998	FUNESPOL	52620
825.461.2		923.457.180	SEIC	53010
71.204.1		76.598.027	ITERJ	53310
14.615.2	234.205	14.849.438	IEEA	53330
446.172.7		605.119.929	DER-RJ	53410
236.280.1		243.360.834	EMOP	53510
4.2		5.000	FUNTERJ	53620 54010
11.471.6 322.818.0		12.044.118 389.821.473	SERGB SEGOV	<u>54010</u> 57010
4.6		5.500	FEFOSP	57640
8.895.9		10.544.472	SETD	58010
124.336.3		137.870.392	PRODERJ	58350
16.819.4		52.771.637	SEM	59010
		100.896.756	SEIJES	60010
80.344.9	20.551.837		FUNJOVEM	60610
5.214.5	20.551.837 947.762	6.162.302		60620
5.214.5 351.2	20.551.837 947.762 263.845	615.120	FUNDEPI	04040
5.214.5 351.2 1.256.4	20.551.837 947.762 263.845 8.217.735	615.120 9.474.144	SEGG	61010 62010
5.214.5 351.2 1.256.4 360.8	20.551.837 947.762 263.845 8.217.735	615.120 9.474.144 360.821	SEGG SEDCON	62010
5.214.5 351.2 1.256.4 360.8 18.477.3	20.551.837 947.762 263.845 8.217.735 0 490.574	615.120 9.474.144 360.821 18.967.960	SEGG SEDCON PROCON	62010 62360
5.214.5 351.2 1.256.4 360.8 18.477.3 25.518.0	20.551.837 947.762 263.845 8.217.735 0 490.574 4.637.993	615.120 9.474.144 360.821 18.967.960 30.156.000	SEGG SEDCON PROCON FEPROCON	62010 62360 62640
5.214.5 351.2 1.256.4 360.8 18.477.3 25.518.0	20.551.837 947.762 263.845 8.217.735 0 490.574 4.637.993 4.460	615.120 9.474.144 360.821 18.967.960 30.156.000 27.659	SEGG SEDCON PROCON FEPROCON SEENEMAR	62010 62360
5.214.5 351.2 1.256.4 360.8 18.477.3 25.518.0 23.1 48.457.7 121.780.6	20.551.837 947.762 263.845 8.217.735 0 490.574 4.637.993 4.460 8.764.239 88.347.464	615.120 9.474.144 360.821 18.967.960 30.156.000 27.659 57.221.959 210.128.115	SEGG SEDCON PROCON FEPROCON SEENEMAR AGENERSA SEHIS	62010 62360 62640 64010
5.214.5 351.2 1.256.4 360.8 18.477.3 25.518.0 23.1 48.457.7 121.780.6 304.549.8	20.551.837 947.762 263.845 8.217.735 0 490.574 4.637.993 4.460 8.764.239 88.347.464 20.054.064	615.120 9.474.144 360.821 18.967.960 30.156.000 27.659 57.221.959 210.128.115 324.603.920	SEGG SEDCON PROCON FEPROCON SEENEMAR AGENERSA SEHIS CEHAB	62010 62360 62640 64010 64320
5.214.5 351.2 1.256.4 360.8 18.477.3 25.518.0 23.1 48.457.7 121.780.6	20.551.837 947.762 263.845 8.217.735 0 490.574 4.637.993 4.460 8.764.239 88.347.464 20.054.064	615.120 9.474.144 360.821 18.967.960 30.156.000 27.659 57.221.959 210.128.115	SEGG SEDCON PROCON FEPROCON SEENEMAR AGENERSA SEHIS	62010 62360 62640 64010 64320 65010

	ANEXO III - PESSOAL I	E ENCARGOS SOCIAIS	
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	5.035.160
06020	SSMGSI	1.500.100	18.228.264
07010	SEINFRA	1.500.100	3.203.483
07310	IEEA	1.500.100	2.699.018
07510	EMOP	1.500.100	10.697.772
07720	CEHAB	1.500.100	10.985.077
09010	PGE	1.500.100	322.522.602
09010	PGE	1.501.101	64.936.231
13010	SEAPPA	1.500.100	43.225.240
13410	FIPERJ	1.500.100	12.099.849
13530	EMATER-RJ	1.500.100	104.832.266
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	39.858.892
13710	CASERJ	1.500.100	3.973.197
13720	CEASA	1.500.100	13.732.079



13720			
13720	CEASA	1.501.230	8.161.9
14010	SECC	1.500.100	121.145.7
14020 14320	SUBCOM RIOSEGURANCA	1.500.100 1.500.100	9.907.2 5.400.7
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	5.280.6
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	35.635.7
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	274.489.9
<u>14340</u> 14380	LOTERJ IPEM	1.501.230 1.500.100	8.728.6 23.659.4
14380	IPEM	1.700.212	23.659.4 5.687.3
14380	IPEM	2.700.212	800.0
14752	CTCRJ	1.500.100	368.5
14753	FLUMITRENS	1.500.100	438.0
15010	SECEC	1.500.100	26.441.6
<u>15410</u> 15430	FUNARJ FTMRJ	1.500.100 1.500.100	18.164.3 53.506.7
15430	FTMRJ	1.500.100	605.0
15440	FMIS	1.500.100	2.309.9
16010	SEDEC	1.500.100	1.498.424.5
16010	SEDEC	1.501.101	316.017.5
16010	SEDEC	1.702.212	1.617.9
<u>16610</u> 16610	FUNESBOM FUNESBOM	1.753.232 2.501.230	76.682.8 100.0
17010	SEEL	1.500.100	11.931.0
17310	SUDERJ	1.500.100	11.679.2
18010	SEEDUC	1.500.100	391.488.3
18010	SEEDUC	1.501.120	5.736.7
18010	SEEDUC	1.540.215	4.129.420.2
18010	SEEDUC	1.761.122	219.171.2
18010 18020	SEEDUC DEGASE	2.540.215 1.500.100	20.137.9 135.654.1
18020	DEGASE	1.761.122	153.529.2
20010	SEFAZ	1.500.100	710.737.6
20340	RIOPREVIDENCIA	1.704.104	14.594.244.5
20340	RIOPREVIDENCIA	1.800.234	11.191.5
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	5.964.590.4
20340 20340	RIOPREVIDENCIA RIOPREVIDENCIA	1.803.237 2.801.231	
20340	RIOPREVIDENCIA	2.801.231 2.803.237	2.950.781.2 61.316.3
20340	FAF	1.500.100	269.551.9
21010	SEPLAG	1.500.100	81.593.8
21011	SUBGERAL	1.500.100	7.165.5
22010	SEDEICS	1.500.100	21.075.4
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.865.8
22320 22330	JUCERJA AGENERSA	1.501.230 1.753.232	27.796.3 2.700.8
22350	DRM	1.753.252	9.150.3
22710	CODIN	1.500.100	11.342.7
22710	CODIN	1.501.230	212.2
24010	SEA	1.500.100	17.180.0
24320	INEA INEA	1.500.100	36.805.2
24320 24320	INEA INEA	1.501.230 1.753.232	13.439.0 7.247.0
24320	INEA	1.753.232	7.247.0 82.436.1
24320	INEA	2.899.218	12.960.1
25010	SEAP	1.500.100	721.203.8
25010	SEAP	1.501.101	147.222.9
25410	FSCABRINI	1.500.100	5.921.1
29420	FSERJ FES	1.899.223 1.500.100	387.758.6 635.630.1
29610 29610	FES	1.500.100	635.630.1 164.282.0
29610	FES	1.600.225	10.222.5
29610	FES	1.601.225	7.7
29610	FES	1.761.122	591.215.0
29710	IVB	1.500.100	4.2
30010	SETRAB	1.500.100	12.792.4
31010 31330	SETRAM DETRO-RJ	1.500.100 1.501.230	12.869.6 21.621.5
31360	AGETRANSP	1.753.232	15.210.5
31710	CODERTE	1.500.100	216.7
31710	CODERTE	1.501.230	10.650.1
31720	CENTRAL	1.500.100	36.261.0
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	44.601.1
37020	EGE-SEFAZ EGE-SEFAZ	1.500.100 1.500.107	
37020 37020	EGE-SEFAZ EGE-SEFAZ	1.500.107	413.758.9
40010	SECTI SECTI	1.500.100	15.155.0
40401	CEPERJ	1.500.100	14.190.7
40410	FAPERJ	1.500.100	9.995.6
40430	UERJ	1.500.100	1.114.232.8
40430	UERJ	1.761.122	76.689.6
40440 40440	FAETEC FAETEC	1.500.100 1.761.122	763.372.6 47.396.2
40440	FAETEC	2.749.224	3.422.8
40450	UENF	1.500.100	193.297.8
40450	UENF	1.761.122	15.357.0
40460	CECIERJ	1.500.100	29.764.4
40460	CECIERJ SETUR	1.761.122	1.562.2
43010 43710	TURISRIO	1.500.100 1.500.100	15.585.2 7.569.1
49010	SEDSODH	1.761.122	29.021.5
49411	FLXIII	1.761.122	29.033.0
49412	FIA	1.761.122	13.308.6
50010 51010	CGE	1.500.100	108.721.3
51010 51010	SEPM SEPM	1.500.100 1.501.108	2.947.646.5 2.592.653.1
51010	SEPM	1.501.108	2.592.653.1 69.948.2
51010	SEPM	1.702.212	175.854.
51010	SEPM	1.703.212	508.2
51010	SEPM	1.759.102	258.235.9
52010 52010	SEPOL	1.500.100	1.651.137.6
52010 52010	SEPOL SEPOL	1.501.101 1.702.212	295.352. 646.
53010	SEIC	1.702.212	42.733.4
53310	ITERJ	1.500.100	17.097.8
53330	IEEA	1.500.100	14.410.8
53410	DER-RJ	1.500.100	51.753.
<u>53410</u>	DER-RJ	1.501.230	932.
53510 54010	EMOP SERCR	1.500.100	54.703.
54010 57010	SERGB SEGOV	1.500.100 1.500.100	8.315. 199.322.
57010 57010	SEGOV	1.500.100	
58010	SETD	1.500.100	5.145.
58350	PRODERJ	1.500.100	50.089.
59010	SEM	1.761.122	11.297.
60010	SEIJES	1.500.100	1.730.8
00040	SEIJES	1.761.122	9.836.5
60010 62010	SEDCON	1 500 100	
62010	SEDCON PROCON	1.500.100 1.500.100	
	SEDCON PROCON AGENERSA	1.500.100 1.753.232	360.8 15.484.4 17.850.9
62010 62360	PROCON	1.500.100	15.484.4

	ANEXO IV - DESPESAS OBRIG	SATÓRIAS	
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	8.462
06020	SSMGSI	1.500.100	8.462
07310	IEEA	1.500.100	26.055
07510	EMOP	1.500.100	1.507.312
07720	CEHAB	1.500.100	1.046.921
07720	CEHAB	1.501.230	10.053
09010	PGE	1.500.100	930.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	17.400

March	1,000	- I OBEN EXECUTIVO
1.000	1905   86976.   1000   111   1000   111   1000   111   1000   111   1000   111   1000   111   1000   111   1000   1000   111   1000	
1.000	1500	09610
Color	1.00	
1500   PROPERTY   1500   150	1.585	
1990	1900   1901-190   1907-200   19	
1.565	1500	
1909   Part	1500	
1909   Part	1500	
1970	1.15	
1.10    Colore   Color   Col	1570	
1989   1989	1502	
Color	1992   1994   1995	
1000   1000	1988   1972   1988	
1909	1-000   1-0000   1-0000   1-0000   1-0000   1-0000   1-0000   1-0000   1-0000   1-00	
Mail	1402	
Mail	March   Marc	
1402   PACKETS   102	1-902   POSECUPATION   1-20-202	
MOST	1-922	
1492   1492	Main	
1400   1,000	1-966	
1468   1,0150   1,0050   1,0	1000	
1480	1480	
1.000	1.000   1.00	14340
1480   FRU	1-978   MITTON   1.50-0.00	14380
1471   METRO   120	1-978   MITTON   1.50-0.00	14380
1-00-10	1470	
1972   1972	1475    C754    C754    C754    C755    C755	
MATERIAN   1,000   1	1-975    PADRITURES   1-90-100	
1-975    1-98-12	M470	
1500   1500	1903   1802   1503	
1455   FAMEL   1555 05   1557 05	1968   1986	14759
1465   First   150   1	1540	15010
1465   First   150   1	1540	15410
150.50	19-06	
1540   PAIRS	1540	
1-940	1-966	
Methods	Memory   M	
19610   Full Print   1,743.25   1.00   6.00   1.773.25   1.00   6.00   1.773.25   1.00   6.00   1.	19610	15440
1903	150/16	
1990   SEEL   160,000   A.2	170   186   186   190	
17210	1770	
17510	17710	
1600   1600	1981    1981	
1900   1900	1800   1500	
1980	1900   DCGSER   1550:09   3204   32	
2000   SEFER   100 100   200000	Section   Sect	
2000   SEFER   100 100   200000	Section   Sect	18020
2016	1.00   1.00	
2000   ROPERSTORNOA   193224   5,600	2000   SECRETARISTICAL   1,00,221   5,00	
2248   BROSENDENCK   160.221   562.777	2008.00   ROPPENDENCA   1.00.207   82.50   20.00   2	
	Section   Sect	
2110	21101   SPEAC   150100	
2011   SISSERIES	2011   SUBGERAL   1,000.00	
2011   SISSERIES	2011   SUBGERAL   1,000.00	21010
2270   SEBSICS   1,00,150   1,20,150   2,24,150   2,2	2000   SSPEERS   1500 DO   2.2	
22020   AUSTRIAN   1501.200   2.284.51   1501.200   2.284.51   1501.200   1501.500   1	2006   COM   1503.202   27	
2200   PRM	22302   DRM	
22366	2256   DBM	
22719	22710	
22719	22710   COOR   1,501,203   1,001,003   1	
22710   COON   1.507.200   1.6988   1.6981   2.2010   1.6988   1.6981   2.2010   1.6981   2.2010   1.6981   2.2010   1.6981   2.2010   1.6981   2.2010   1.6981   2.2010   1.6981   2.2010   1.6981   2.2010   1.6981   2.2010   1.6981   2.2010   1.6981   2.2010   1.6981   2.2010   2	22710	
24010   SEA   1.503.190   1.003.200   1.	24010 SEA 1,500,100 SEA 1,500,	22710
2-2325   NiPA	24300   MHEA	
24320   NECA   1,931,200   545,500   2,000	MEA	
24320 NEA 1.599.28 2.0731 24800 FUNDHER 1.531.250 0.000 24800 FUNDHER 1.531.250 0.000 24800 FUNDHER 1.531.250 0.0000 3628 1.500.100 3.4.27. 26010 SEB 1.500.100 0.000.24.27. 26010 SEB 1.500.100 0.000.24.27. 26010 SEB 1.500.100 0.000.26. 26010 FEB 1.500.100 0.000.26. 26010 SETROM 1.500.100.26. 26010 SETROM 1.500.100.26. 26010 SETROM 1.500.100.26. 26010 SETROM 1.500.100.26. 26010 SETR	NRA	
2650	2,650	
2019   SEAP   1,000,100   8,847	2900 SSEAP 1.500.100 3.4 A 250.100 3.4 A 250	
2019   SEAP   1,000,100   8,847	25010 SRAP 1.500.100 3.4.4  25010 FORDERS 1.500.100 3.4.4  25010 SES 1.500.100 3.4.4  25010 SES 1.500.100 3.4.4  25010 SES 1.500.100 3.4.4  25010 FORDERS 1.500.100 3.4.4  25010 FORDERS 1.500.100 3.4.4  25010 SETRAM 1.500.100 3.5.4  250110 SESTAM 1.500.100	
25410	26410	
2610   SES   1.505.100   1.00   2.001   2.00	28070   SES   1,500,100	
28910   SES   1.581,101   4.00   2.2410   2.24	SES   1.591.191	
ASERJ   1.500,00   8.88	MSERI	
1,000   1,00	PERC   1,99,223   1.8	
PES	FES	
29710   MB	19710   198	
S0010   SETRAB	30010   SETRAB   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,5	
S0010   SETRAB	30010   SETRAB   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,23   1,500,100   1,5	29710
Settle	31010   SETRAM	
31010 SETRAM 1.717.217 (22.8565) 31010 SETRAM 2.501.165 (49.99)14 31300 DETRO-NE 1.501.265 (49.99)14 31300 DETRO-NE 1.501.260 (20.99)14 31310 CODERTE 1.501.000 3 10.	31010   SETRAM   1.771.217   1238   31010   SETRAM   2.50.145   4698.9   31338   DETRO-RSP   1.50.120   9   9   31338   DETRO-RSP   1.50.120   9   9   31338   DETRO-RSP   1.50.120   9   9   31710   CODERTE   1.50.100   0   1.50.100   1.50.1	
31010   SETRAM   2.501.165   5699010   31300   DETRO-By   1.501.230   5920.01   31300   ACETRANS   1.501.230   5920.01   31300   ACETRANS   1.753.222   1.501.01   517.7   31710   CODERTE   1.501.010   517.7   31710   CODERTE   1.501.010   3.840.01   31720   CENTRAL   1.501.020   3.840.01   3.840	31010 SETRAM 2.501.145 4599 31350 DETRORAL 1.501.250 9 31350 DETRORAL 1.501.250 9 31350 AGETRANSP 1.735.223 3350 AGETRANSP 1.735.223 3350 AGETRANSP 1.735.223 3350 AGETRANSP 1.735.223 3350 AGETRANSP 1.735.223 33710 CODERTE 1.501.010 5 31710 CODERTE 1.501.010 3.8 331720 CODERTE 1.501.010 3.8 331720 CODERTE 1.501.020 3.8 331720 CODERTE 1.501.020 1	
31390   DETRO-BJ   1,501,220   9,900	31390   DETRO-RJ	
31380   AGETRAMSP   1.753.232   1.50     31710   CODERTE   1.50   100   8.84     31710   CODERTE   1.50   101   517.7     31720   CODERTE   1.50   101   517.7     31720   CODERTE   1.50   101   517.7     31720   CODERTE   1.50   100   4.840     31720   CODERTE   1.50   100   4.840     31720   CODERTE   1.50   100   4.840     31720   CONTRAL   1.50   100   1.50     31720   CONTRAL   1.50   100   1.50     31720   CONTRAL   1.50   100   1.50     31720   EGE-SEPAQ   1.50   101   2.23     31720   EGE-SEPAQ   1.50   101   2.23     31720   EGE-SEPAQ   1.50   101   2.23     31720   EGE-SEPAQ   1.50   101   2.25     31720   EGE-SEPAQ   1.70   101   2.25     3	31360   AGETRANSP   1.753.232     31710   CODERTE   1.500.100     31710   CODERTE   1.500.100     31710   CODERTE   1.500.100     31720   CODERTE   1.500.100   3.3     31720   CODERTE   1.500.100   14.2     31720   CODERTE   1.500.100   14.2     31720   EOGESPIAG   1.500.100   2.23     31701   EOGESPIAG   1.500.100   2.23     31702   EOGESPIAG   1.500.100   2.23     31702   EOGESPIAG   1.500.101   2.24     31702   EOGESPIAG   1.500.101   2.24     31702   EOGESPIAG   1.500.107   2.24     31702   EOGESPIAG   1.500.107   2.24     31702   EOGESPIAG   1.500.107   2.24     31702   EOGESPIAG   1.500.101   2.24     31703   EOGESPIAG   1.700.101   2.24     31703   EOGESPIAG   1.500.100   2.27     31704   EOGESPIAG   1.500.100   2.27     31705   EOGESPIAG   2.200.100   2.200.100     3170	
31710 CODERTE 1.590.100	31710   CODERTE   1.500.100	
31710 CODERTE 1.590.100	31710   CODERTE   1.901/100   5	31360
31710   CODERTE   1.591 101   51777   31710   CODERTE   1.591 230   4.5902   51720   CENTRAL   1.500 100   3.540.00   3.550.00   3.540.00   3.550.00   3.550.00   3.550.00   3.550.00   3	31710   CODERTE   1.501,200   4.9	
31710 CODETE 1.501.200 4.903.2 31720 CENTRAL 1.500.100 3.64.00.0 31720 CENTRAL 1.500.100 3.64.00.0 31720 CENTRAL 1.500.100 1.462.6 31730 ROTRINGS 1.500.100 1.462.6 31730 ROTRINGS 1.500.100 3.23.75.0 31700 EGE-SEPAG 1.500.100 3.23.75.0 31700 EGE-SEPAG 1.500.100 3.23.75.0 31700 EGE-SEPAG 1.500.100 3.23.75.0 31700 EGE-SEPAG 1.500.100 3.23.75.0 31700 EGE-SEPAZ 1.500.100 2.23.06.000 3.23.000	31710   CODERTE   1.501.230   4.9     31720   CENTRAL   1.500.150   3.8     31720   CENTRAL   1.500.150   1.500.	
31720 CENTRAL 1.500.100 3.840.00 31720 CENTRAL 1.500.200 1.402.02 31730 ROTRUHOS 1.500.100 1.62.02.33 37010 EGE-SEPA.0 1.500.100 1.220.000 37020 EGE-SEPA.0 1.500.100 2.220.000 37020 EGE-SEPA.2 1.500.100 2.220.000 37020 EGE-SEPA.2 1.500.100 2.220.000 37020 EGE-SEPA.2 1.500.101 5.94.003 37020 EGE-SEPA.2 1.500.101 5.94.003 37020 EGE-SEPA.2 1.500.101 5.94.003 37020 EGE-SEPA.2 1.700.101 2.20.000 37020 EGE-SEPA.2 1.700.101 2.20.000 37020 EGE-SEPA.2 1.700.101 2.25.50 37020 EGE-SEPA.3 1.700.101 2.27.809 37030 EGE-PREC_JUDICAIS. 1.500.100 2.27.809 37030 EGE-PREC_JUDICAIS. 1.500.100 1.22.50.10 37050 EGE-PREC_JUDICAIS. 1.500.100 1.122.50.10 37050 EGE-DIVIDA PUBICA 1.500.100 1.500.100 1.500.100 37050 EGE-DIVIDA PUBICA 1.500.100 1.500.1	31720   CENTRAL   1500.100   3.8	
31720   CENTRAL   1,501,203   1,402,6   31730   RIOTRILHOS   1,500,100   1,202,03   37010   EGE-SEPLAG   1,500,100   2,2375,0   37010   EGE-SEPLAG   1,500,100   2,2375,0   37020   EGE-SEPLAG   1,500,100   2,203,66,8   37020   EGE-SEPLAZ   1,500,100   2,203,66,8   37020   EGE-SEPLAZ   1,704,104   2,33,45,7   37020   EGE-SEPLAZ   1,704,104   2,33,45,7   37020   EGE-SEPLAZ   1,704,104   2,33,45,7   37020   EGE-SEPLAZ   1,704,104   2,33,45,7   37020   EGE-SEPLAZ   1,706,101   4,64,6   37020   EGE-SEPLAZ   1,706,101   4,64,6   37020   EGE-SEPLAZ   1,709,101   4,64,6   37020   EGE-PERCALIDIOLIS   1,709,102   2,155,7   37030   EGE-PERCALIDIOLIS   1,709,102   2,215,7   37030   EGE-PERCALIDIOLIS   1,709,102   2,215,7   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,500,100   1,104,649,3   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,500,100   1,104,649,3   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,500,101   3,89,903,2   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,500,101   3,89,903,2   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,500,100   4,246,644   37050	31720   CENTRAL   1.591.230   1.4   31730   RIOTRILHOS   1.590.100   1.92.   37910   EGE-SEPLAG   1.590.100   2.33.   37910   EGE-SEPLAG   1.590.100   2.33.   37910   EGE-SEPLAG   1.590.107   2.29.   37920   EGE-SEPLAG   1.798.101   2.29.   37920   EGE-SEPLAG   1.799.101   2.29.   37920   EGE-SEPLAG   1.799.101   2.29.   37920   EGE-SEPLAG   1.799.101   2.29.   37920   EGE-SEPLAG   1.799.101   2.29.   37920   EGE-SEPLAG   1.799.102   2.29.   37920   EGE-SEPLAG   1.799.102   2.29.   37920   EGE-SEPLAG   1.799.103   2.29.   37920   EGE-SEPLAG   1.799.103   2.29.   37920   EGE-DIMDA PUBLICA   1.590.107   2.24.64   2.29.   37920   EGE-DIMDA PUBLICA   1.590.107   2.24.64   2.29.   37920   EGE-DIMDA PUBLICA   1.590.107   2.29.   37920   EGE-DIMDA PUBLICA   1.590.107   2.29.   37920   EGE-DIMDA PUBLICA   1.590.101   3.29.   37920   EGE-DIMDA PUBLICA   1.590.107   2.29.   37920   EGE-DIMDA PUBLICA   1.590.100   4.29.   37920   EGE-DIMDA PUBLICA   1.590.100	
31730 RIOTRIHOS 1,500,100 162,033,033,037010 EGE-SEPLAG 1,500,100 1,500,100 2,33750, 37010 EGE-SEPLAG 1,500,100 2,33750, 37010 EGE-SEPLAG 1,500,100 2,200,664, 37020 EGE-SEPLAG 1,500,100 2,200,664, 37020 EGE-SEPLAG 1,500,100 2,200,664, 37020 EGE-SEPLAG 1,500,100 4,200,664, 37020 EGE-SEPLAG 1,500,100 4,200,664, 37020 EGE-SEPLAG 1,704,104 22,407, 37020 EGE-SEPLAG 1,704,104 22,407, 37020 EGE-SEPLAG 1,704,104 22,407, 37020 EGE-SEPLAG 1,704,104 22,407, 37020 EGE-SEPLAG 1,708,101 4,245, 37020 EGE-SEPLAG 1,709,101 4,404, 37020 EGE-SEPLAG 1,709,101 4,404, 37020 EGE-SEPLAG 1,709,102 EGE-SEPLAG 1,759,102 (EGS-SEPLAG 1,759,102 EGE-SEPLAG 1,759,102 EGE-SEPLAG 1,759,102 (EGS-SEPLAG 1,759,102 EGE-SEPLAG 1,75	31730   RIOTRILIOS   1,500,100   19.2	
37010   EGE-SEPLAG   1,500,100   22,375,60   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   12,228,11   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   1,501,107   2,918,83   37020   EGE-SEPLAZ   1,500,107   2,918,83   37020   EGE-SEPLAZ   1,500,107   2,918,83   37020   EGE-SEPLAZ   1,501,101   5,944,033   37020   EGE-SEPLAZ   1,704,104   2,54,917,2   3,7020   EGE-SEPLAZ   1,704,104   2,54,917,2   3,7020   EGE-SEPLAZ   1,704,101   2,64,41   3,7020   EGE-SEPLAZ   1,709,101   2,64,41   3,7020   EGE-SEPLAZ   1,709,101   2,64,41   3,7020   EGE-SEPLAZ   1,759,102   2,155,7   3,7020   EGE-SEPLAZ   1,759,102   2,155,7   3,7030   EGE-PREC_UDICIALS   1,500,100   2,228,99   3,7030   EGE-PREC_UDICIALS   1,500,100   2,228,99   3,7030   EGE-PREC_UDICIALS   1,500,107   1,325,011,3,37050   EGE-DMDA PUBLICA   1,500,107   1,325,011,3,37050   EGE-DMDA PUBLICA   1,500,107   1,245,453,37050   EGE-DMDA PUBLICA   1,500,107   2,445,454,4,37050   EGE-DMDA PUBLICA   1,500,107   2,445,544,4,5	37010   EGE-SEPLAG   1,500,100   223.   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   122.   37020   EGE-SEPLAG   1,501,107   292.6.   37020   EGE-SEPLAG   1,500,107   293.6.   37020   EGE-SEPLAG   1,500,107   293.6.   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   594.4.   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   594.4.   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   594.4.   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   594.4.   37020   EGE-SEPLAG   1,706,101   594.6.   37030   EGE-PREC_JUDICIAIS   1,500,100   227.8.   37030   EGE-PREC_JUDICIAIS   1,500,107   1,325.0.   37030   EGE-PREC_JUDICIAIS   1,500,107   1,325.0.   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,500,107   4,44.6.   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,500,100   4,40.0.   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,753,132   8.1.   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,759,102   1,000,107	
37010   EGE-SEPLAG   1,500,100   22,375,60   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   12,228,11   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   1,501,107   2,918,83   37020   EGE-SEPLAZ   1,500,107   2,918,83   37020   EGE-SEPLAZ   1,500,107   2,918,83   37020   EGE-SEPLAZ   1,501,101   5,944,033   37020   EGE-SEPLAZ   1,704,104   2,854,97.2   3,97020   EGE-SEPLAZ   1,704,104   2,854,97.2   3,97020   EGE-SEPLAZ   1,704,101   4,64	37010   EGE-SEPLAG   1,500,100   223.   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   122.   37020   EGE-SEPLAG   1,501,107   292.6.   37020   EGE-SEPLAG   1,500,107   293.6.   37020   EGE-SEPLAG   1,500,107   293.6.   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   594.4.   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   594.4.   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   594.4.   37020   EGE-SEPLAG   1,501,101   594.4.   37020   EGE-SEPLAG   1,706,101   594.6.   37030   EGE-PREC_JUDICIAIS   1,500,100   227.8.   37030   EGE-PREC_JUDICIAIS   1,500,107   1,325.0.   37030   EGE-PREC_JUDICIAIS   1,500,107   1,325.0.   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,500,107   4,44.6.   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,500,100   4,40.0.   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,753,132   8.1.   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,759,102   1,000,107	
37010   EGE-SPEAZ   1,500,100   2,220,664   3,7020   EGE-SPEAZ   1,500,100   2,220,664   3,7020   EGE-SPEAZ   1,500,107   2,918,03   3,7020   EGE-SPEAZ   1,500,107   2,918,03   3,7020   EGE-SPEAZ   1,501,101   5,94,603   3,7020   EGE-SPEAZ   1,704,104   228,647,2   3,7020   EGE-SPEAZ   1,708,101   2,25,647,2   3,7020   EGE-SPEAZ   1,708,101   4,64   3,7020   EGE-SPEAZ   1,709,101   4,500,100   2,22,869   3,7020   EGE-SPEC_LIDICAIS   1,500,100   2,22,869   3,7020   EGE-SPEC_LIDICAIS   1,500,100   1,22,469   3,7020   EGE-SPEC_LIDICAIS   1,500,100   1,22,469   3,7020   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,500,100   1,72,49   3,903,300   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,500,100   3,90,903   3,7020   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,759,102   1,000,000   3,90,903   3,7020   EGE-DIVIDA PUBLICA   1,759,102   1,000,000   4,90,903   4,	37010   EGE-SEPLAG   1,501.101   122.2	37010
37020   EGE-SEFAZ   1.500.100   2.200.649   37020   EGE-SEFAZ   1.500.107   23.1833   37020   EGE-SEFAZ   1.500.107   32.1833   37020   EGE-SEFAZ   1.500.101   594.053   37020   EGE-SEFAZ   1.500.101   2.55.4572   37020   EGE-SEFAZ   1.709.101   2.55.4572   37020   EGE-SEFAZ   1.709.101   4.64   4.64   3.7020   EGE-SEFAZ   1.709.101   2.22.889   3.7030   EGE-PREC_JUDICIAIS   1.500.100   2.22.889   3.7030   EGE-PREC_JUDICIAIS   1.500.107   1.32.5013   3.7050   EGE-PREC_JUDICIAIS   1.500.107   1.325.013   3.7050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.107   1.325.013   3.7050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.107   2.44.6544   3.7050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.101   3.89.902   3.7050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.101   3.89.902   3.7050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.101   3.89.902   3.7050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.775.132   9.1031   3.7050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.775.132   9.1031   3.7050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.775.102   1.000.003   3.7050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.775.102   1.000.003   3.7050   EGE - DIVIDA PUBLICA   2.705.101   3.89.902   4.000.003   4.000	S7020   EGE-SEFAZ   1.500.107   2.292.6	37010
37020   EGE-SEFAZ   1.500.107   22.186.3   37020   EGE-SEFAZ   1.501.101   594.403   37020   EGE-SEFAZ   1.704.104   23.847.2   37020   EGE-SEFAZ   1.704.104   23.847.2   37020   EGE-SEFAZ   1.708.101   25.55   37020   EGE-SEFAZ   1.708.101   46.4   37020   EGE-SEFAZ   1.708.101   46.4   37020   EGE-SEFAZ   1.708.101   46.4   37020   EGE-SEFAZ   1.708.101   46.4   37020   EGE-SEFAZ   1.708.101   4.500.100   2.7286.9   37020   EGE-SEFAZ   1.708.101   4.500.100   2.7286.9   37020   EGE-SEFAZ   1.708.101   3.500.100   2.7286.9   37020   EGE-SEFAZ   1.708.101   3.500.100   2.7286.9   37020   EGE-PRECADIOMS   1.500.100   2.7286.9   37020   EGE-PRECADIOMS   3.500.100   3.7286.9   37020   EGE-PRECADIOMS   3.500.100   3.72286.9   37020   EGE-DIVIDA PUBLICA   3.500.101   3.82286.9   37020   EGE-DIVIDA PUBLICA   3.72286.9   37020   37020   EGE-DIVIDA PUBLICA   3.72286.9   37020   3	37020   EGE-SEFAZ   1.500.107   22.1	
37020   EGE-SEFAZ   1501.101   594.403   37020   EGE-SEFAZ   1704.104   223.5457   37020   EGE-SEFAZ   1.708.101   2.55.54   37020   EGE-SEFAZ   1.709.101   464.64   37020   EGE-SEFAZ   1.709.101   464.64   37020   EGE-SEFAZ   1.759.126   67.9   37020   EGE-SEFAZ   1.759.102   2.155.7   37030   EGE-PREC.JUDICIAIS.   1.509.100   227.889.9   37030   EGE-PREC.JUDICIAIS.   1.509.107   3.235.113   37059   EGE   0.700 A PUBLICA   1.509.107   3.235.113   37059   EGE   0.700 A PUBLICA   1.509.107   3.245.113   37059   EGE   0.700 A PUBLICA   1.509.107   3.245.113   37059   EGE   0.700 A PUBLICA   1.509.107   3.245.113   3.245.11	37020   EGE-SEFAZ   1.501.101   594.4	
37020   EGE-SEFAZ   1.704.104   225.457.2   37020   EGE-SEFAZ   1.708.101   2.55.5   37020   EGE-SEFAZ   1.709.101   46.4   37020   EGE-SEFAZ   1.709.101   46.4   46.4   37020   EGE-SEFAZ   1.709.101   46.4   46.4   37020   EGE-SEFAZ   1.759.102   2.155.7   37020   EGE-SEFAZ   1.759.102   2.155.7   37030   EGE-PREC_JUDICIAIS   1.500.100   2.27.899   37030   EGE-PREC_JUDICIAIS   1.500.107   1.325.011.3   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1.500.107   1.325.013.3   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1.500.107   244.654.4   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1.500.107   244.654.4   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1.500.107   244.654.4   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1.759.132   9.103.1   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1.759.132   9.103.1   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1.759.132   9.103.1   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1.759.102   10.800.09   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   1.759.102   10.800.09   37050   EGE-DIVIDA PUBLICA   2.501.101   393.554.5   40010   EGE-DIVIDA PUBLICA   2.501.101   393.554.5	37020   EGE-SEFAZ   1.704.104   235.4	
37020   EGE-SFAZ   1,708,101   426,5	37020   EGE-SEFAZ   1.708.101	
37020   EGE-SFAZ   1.799.101   44.6   37020   EGE-SFAZ   1.759.126   6.79   37020   EGE-SFAZ   1.759.126   2.155.7   37030   EGE-PREC_LUDICIAIS.   1.500.100   227.889   37030   EGE-PREC_LUDICIAIS.   1.500.107   1.325.013.   37050   EGE- DIVIDA PUBLICA   1.500.107   1.325.013.   37050   EGE- DIVIDA PUBLICA   1.500.107   2.44.664.   37050   EGE- DIVIDA PUBLICA   1.753.132   9.103.1   37050   EGE- DIVIDA PUBLICA   1.753.132   9.103.1   37050   EGE- DIVIDA PUBLICA   1.759.102   108.000.5   37050   EGE- DIVIDA PUBLICA   2.501.101   393.956.5   40010   SECTI   1.500.100   8.45.7   40011   GEPERI   1.500.100   4.63.7   40410   GEPERI   1.500.100   4.63.7   40410   FAPERI   1.500.100   4.63.7   40430   UERI   1.501.200   4.501.0	37020   EGE-SEFAZ   1.709.101	
37020   EGE-SEFAZ   1.750.126   67.9	37020   EGE-SEFAZ   1.750.126	
37020   EGE-SEFAZ   1.750.126   67.9	37020   EGE-SEFAZ   1.750.126	
STOZO    EGE-SEFAZ   1.759.102   2.155.7   37030   EGE-PREC_JUDICIAIS   1.500.100   227.889.9   37030   EGE-PREC_JUDICIAIS   1.500.107   1.325.011.3   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.107   1.325.011.3   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.107   24.465.4   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.107   24.465.4   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.501.101   388.903.2   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.501.101   388.903.2   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.753.132   9.103.1   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.753.132   9.103.1   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.759.102   1.88.00.9   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.759.102   1.88.00.9   4.83.3   4.0010   EGE - DIVIDA PUBLICA   2.501.101   3.83.554.4   4.0010   EGE - DIVIDA PUBLICA   2.501.101   3.83.554.4   4.0010   EGE - DIVIDA PUBLICA   2.501.101   3.83.554.1   4.0010   EGE - DIVIDA PUBLICA   2.501.101   3.80.100   4.50.1000   4.50.100   4.50.1000   4.50.1000   4.50.1000   4.50.1000   4.50.1000	37020   EGE-SEFAZ   1.759.102   2.1   37030   EGE-PREC_JUDICIAIS.   1.500.100   227.8   37030   EGE-PREC_JUDICIAIS.   1.500.107   1.325.0   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.100   1.126.4   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.107   24.6   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.107   24.6   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.107   24.6   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.101   393.9   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.759.132   9.1   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.759.102   108.0   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.759.102   108.0   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   2.501.101   383.5   SECTI   4.500.100   5.6CTI   4.500.100   5.6CTI   4.500.100   4.0011   5.6CTI   5.001.00	
37030   EGE-PREC, JUDICIAIS.   1.500.100   227.889.8   37030   EGE-PREC, JUDICIAIS.   1.500.107   1.325.011.3   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.100   1.126.450.3   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.107   244.654.4   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.107   244.654.4   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.107   388.903.2   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.753.132   9.1031.3   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.753.132   9.1031.3   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.759.102   108.000.9   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   2.501.101   338.554.4   40010   SECTI   1.500.100   8.4   40010   SECTI   1.500.100   8.4   40010   SECTI   1.500.100   8.4   40010   SECTI   1.500.100   4.837.4   40010   EPREN   1.500.100   1.500.100   4.837.4   40010   ERJ   1.500.100   4.837.4   40010   40010   ERJ   1.500.100   4.837.4   40010   40010   ERJ   1.500.100   4.837.4   40010   ERJ   1.500.100   4.837.4   40010   40010   ERJ   1.500.100   4.837.4   40010   ERJ   1.500.100   4.837.4   40010   40010   40010   ERJ   1.500.100   4.200.0   40010   4.000.	S7030   EGE-PREC_JUDICIAIS.   1.500.100   227.8	
37030   EGE-PREC, JUDICIAIS   1.500.107   1.325.011.3   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.100   1.126.403.3   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.107   244.654.4   654.4   654.3   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.500.107   244.654.3   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.501.101   388.903.2   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.759.132   9.103.1   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.759.132   9.103.1   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.759.102   10.800.009   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   2.501.101   393.554.5   4.40010   EGE - DIVIDA PUBLICA   2.501.101   393.554.5   4.40010   EGETI   1.500.100   4.83.7   4.40010   EAPERI   1.500.100   4.83.7   4.40010   EAPERI   1.500.100   4.83.7   4.40010   EAPERI   1.500.100   4.40.30   4.40000   4	S7030   EGE-PREC_UDICIAIS.   1.500.107   1.325.0	
37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,500,100   1,128,450.3   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,500,107   244,645.4   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,501,101   388,902.3   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,753,132   9,103.1   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,759,102   108,009.9   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,759,102   108,009.9   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,759,102   108,009.9   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,500,100   8,64   40401   CEPERJ   1,500,100   485.7   40401   FAPERJ   1,500,100   485.7   40430   UERJ   1,500,100   435.100   40430   UERJ   1,500,100   435.100   40430   UERJ   1,500,100   435.100   40430   UERJ   1,570,212   1,700.100   40430   UERJ   1,700,212   1,700.100   40430   UERJ   1,700,212   1,700.100   40440   FAETEC   1,500,100   5,500,100   4,0450   UERJ   1,700,212   1,500,100   4,0450   UERJ   1,700,212   1,500,100   4,0450   UERJ   1,700,212   1,500,100   4,0450   UERJ   1,500,100   3,070,00   4,0460   CECIERJ   1,500,100   3,070,00   4,0460   CECIERJ   1,500,100   3,070,00   4,0460   CECIERJ   1,500,100   3,070,00   4,0460   CECIERJ   1,500,100   4,22   4,24   4,27   1,27	STONE   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,500,100   1,126.4	
S37050   EGE - DMIDA PUBLICA   1,500,107   224,456,44   37050   EGE - DMIDA PUBLICA   1,501,101   338,903.2   37050   EGE - DMIDA PUBLICA   1,753,132   9,103,1   37050   EGE - DMIDA PUBLICA   1,759,102   108,000,9   37050   EGE - DMIDA PUBLICA   1,759,102   108,000,9   37050   EGE - DMIDA PUBLICA   2,501,101   393,554,5   40010   SECTI   1,500,100   8.4   40401   CEPERJ   1,500,100   483,7   40410   FAPERJ   1,500,100   40430   UERJ   1,500,100   41,501,000   43,610,000   40430   UERJ   1,500,100   41,501,000   43,610,000   44,610	37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,500,107   244.6   37950   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,501,101   3,98.9   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,753,132   9.1   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,759,102   108.0   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,759,102   108.0   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   2,501,101   389.5   40010   SECTI   1,500,100   44.0   40010   CEPERJ   1,500,100   44.0   40010   FAPERJ   1,500,100   44.0   40010   FAPERJ   1,500,100   44.0   40030   UERJ   1,500,100   44.0   40030   UERJ   1,501,230   7,2   40030   UERJ   1,501,230   7,2   40030   UERJ   1,507,212   1   40030   UERJ   1,507,212   1   40030   UERJ   1,700,212   1   40030   UERJ   1,700,212   1   40040   FAETEC   1,500,100   2,5   40040   FAETEC   1,500,100   2,5   40040   CECIERJ   1,500,100   3,00   40040   CECIERJ   1,500,100   3,00   4,50	
S7050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,501,101   388,902   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,753,132   9,103,1   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,759,102   108,000,9   37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   2,501,101   393,554,5   4,001   3,001	37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.501.101   389.9	
37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,753.132   9,103.1	37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.753.132   9.1	
37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1,753.132   9,103.1	37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.753.132   9.1	
37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.759.102   108.000.9	37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   1.759.102   108.0	37050
37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   2.501.101   393.554.54	37050   EGE - DIVIDA PUBLICA   2.501.101   393.5	
Mode	A0010   SECTI	
40401         CEPERJ         1.500.100         483.7           40410         FAPERJ         1.500.100         10.0           40430         UERJ         1.500.100         48.610.0           40430         UERJ         1.507.230         7.218.0           40430         UERJ         1.507.212         1700.7           40430         UERJ         1.700.212         100.0           40430         UERJ         1.702.212         150.0           40440         FAETEC         1.500.100         2.510.0           40450         UENF         1.500.100         3.070.0           40460         CECIERJ         1.500.100         3.070.0           43010         SETUR         1.500.100         4.2           43710         TURISRIO         1.500.100         4.2           49010         SEDSODH         1.761.122         545.3           49411         FIXIII         1.761.122         220.0           49412         FIA         1.501.230         2.24           49412         FIA         1.501.230         2.2           50010         GE         1.500.100         8.4           51010         SEPM         1.500.100	40401         CEPERJ         1.500.100           40410         FAPERJ         1.500.100           40430         UERJ         1.500.100           40430         UERJ         1.501.230         7.2           40430         UERJ         1.570.212         1           40430         UERJ         1.700.212         1           40430         UERJ         1.700.212         1           40440         FAETEC         1.500.100         2.5           40460         CECIERJ         1.500.100         3.0           40460         CECIERJ         1.500.100         3.0           43710         SETUR         1.500.100         1.7           43710         TURISRIO         1.500.100         1.6           49010         SEDSODH         1.761.122         5           49411         FIXIII         1.761.122         5           49412         FIA         1.501.230           49412         FIA         1.501.230           49412         FIA         1.501.230           50010         SEPM         1.500.100           51010         SEPM         1.500.100           51010         SEPM         1.501.230	
A0410	A0410	
40430	40430   UERJ   1.500.100   43.6	
40430       UERJ       1.501,230       7.218.0         40430       UERJ       1.570,212       1707.7         40430       UERJ       1.702,212       100.0         40430       UERJ       1.702,212       150.0         40440       FAETEC       1.500,100       2.510.0         40450       UENF       1.500,100       3.070.0         40460       CECIERJ       1.500,100       750.0         43010       SETUR       1.500,100       4.2         43710       TURISRIO       1.500,100       1.836.7         49010       SEDSODH       1.761,122       545.3         49411       FLXIII       1.761,122       220.0         49412       FIA       1.501,230       2.2         49412       FIA       1.501,122       1.834.5         50010       CGE       1.500,100       9.2         51010       SEPM       1.500,100       8.4         52010       SEPOL       1.500,100       9.2         53310       ITERJ       1.500,100       9.2         53330       IEEA       1.500,100       9.2         53410       DER-RJ       1.500,100       5.923.4 <td>  40430</td> <td></td>	40430	
40430       UERJ       1.501,230       7.218.0         40430       UERJ       1.570,212       1707.7         40430       UERJ       1.702,212       100.0         40430       UERJ       1.702,212       150.0         40440       FAETEC       1.500,100       2.510.0         40450       UENF       1.500,100       3.070.0         40460       CECIERJ       1.500,100       750.0         43010       SETUR       1.500,100       4.2         43710       TURISRIO       1.500,100       1.836.7         49010       SEDSODH       1.761,122       545.3         49411       FLXIII       1.761,122       220.0         49412       FIA       1.501,230       2.2         49412       FIA       1.501,122       1.834.5         50010       CGE       1.500,100       9.2         51010       SEPM       1.500,100       8.4         52010       SEPOL       1.500,100       9.2         53310       ITERJ       1.500,100       9.2         53330       IEEA       1.500,100       9.2         53410       DER-RJ       1.500,100       5.923.4 <td>  40430</td> <td></td>	40430	
40430	40430	
40430	Mode	
40430       UERJ       1.702.212       15.0         40440       FAETEC       1.500.100       2.510.0         40450       UENF       1.500.100       3.070.0         40460       CECIERJ       1.500.100       750.0         43010       SETUR       1.500.100       4.2         43710       TURISRIO       1.500.100       1.636.7         49010       SEDSODH       1.761.122       545.3         49411       FLXIII       1.761.122       22.0         49412       FIA       1.501.230       2.24         49412       FIA       1.501.230       2.44         49412       FIA       1.761.122       1.834.5         50010       CGE       1.500.100       9.2         551010       SEPM       1.500.100       8.4         51650       FUNESPOM       1.501.230       8.4         52010       SEPOL       1.500.100       10.0         53310       ITERJ       1.500.100       9.2         53330       IEEA       1.500.100       9.2         53410       DER-RJ       1.500.100       5.612.8         53410       DER-RJ       1.501.230       5.923.4    <	40430	
40440       FAETEC       1.500.100       2.510.0         40450       UENF       1.500.100       3.070.0         40460       CECIERJ       1.500.100       750.0         43010       SETUR       1.500.100       4.2         43710       TURISRIO       1.500.100       1.636.7         49010       SEDSODH       1.761.122       545.3         49411       FIXIII       1.761.122       220.0         49412       FIA       1.501.230       2.4         49412       FIA       1.761.122       1.834.5         50010       CGE       1.500.100       9.2         51010       SEPM       1.500.100       8.4         51650       FUNESPOM       1.501.230       8.4         52010       SEPOL       1.500.100       8.4         53010       SEIC       1.500.100       9.2         53310       ITERJ       1.500.100       9.2         53330       IEEA       1.500.100       5.612.8         53410       DER-RJ       1.500.100       5.923.4	40440         FAETEC         1.500.100         2.5           40450         UENF         1.500.100         3.0           40460         CECIERJ         1.500.100         7           43010         SETUR         1.500.100         7           43710         TURISRIO         1.500.100         1.6           49010         SEDSODH         1.761.122         5           49411         FLXIII         1.761.122         2           49412         FIA         1.501.230         1           49412         FIA         1.501.230         1           50010         CGE         1.500.100         1           51010         SEPM         1.500.100         1           51060         FUNESPOM         1.501.230         1           53010         SEPOL         1.500.100         1           53310         ITERJ         1.500.100         1           53330         IEEA         1.500.100         5           53410         DER-RJ         1.500.100         5           53410         DER-RJ         1.500.100         5	
40450         UENF         1.500.100         3.070.0           40460         CECIERJ         1.500.100         750.0           43010         SETUR         1.500.100         4.2           43710         TURISRIO         1.500.100         1.636.7           49010         SEDSODH         1.761.122         545.3           49411         FLXIII         1.761.122         220.0           49412         FIA         1.501.230         2.4           49412         FIA         1.761.122         1.834.5           50010         CGE         1.500.100         9.2           51010         SEPM         1.500.100         8.4           52010         SEPM         1.500.100         8.4           52010         SEPOL         1.500.100         0.0           53310         SEIC         1.500.100         9.2           53330         IEEA         1.500.100         9.2           53410         DER-RJ         1.500.100         5.923.4           53410         DER-RJ         1.501.230         5.923.4	40450       UENF       1.500.100       3.0         40460       CECIERJ       1.500.100       7         43010       SETUR       1.500.100       1         43710       TURISRIO       1.500.100       1.6         49010       SEDSODH       1.761.122       5         49411       FLXIII       1.761.122       2         49412       FIA       1.501.230         49412       FIA       1.761.122       1.8         50010       CGE       1.500.100         51010       SEPM       1.500.100         51650       FUNESPOM       1.500.100         52010       SEPOL       1.500.100         53310       SEIC       1.500.100         53310       ITERJ       1.500.100         53310       DER-RJ       1.500.100         53410       DER-RJ       1.500.100         53410       DER-RJ       1.501.230       5.9	
40460         CECIERJ         1,500,100         750,0           43010         SETUR         1,500,100         4,2           43710         TURISRIO         1,500,100         1,636,7           49010         SEDSODH         1,761,122         545,3           49411         FLXIII         1,761,122         220,0           49412         FIA         1,501,230         2,4           49412         FIA         1,761,122         1,834,5           50010         CGE         1,500,100         9,2           51010         SEPM         1,500,100         8,4           51650         FUNESPOM         1,500,100         8,4           52010         SEPOL         1,500,100         10,0           53010         SEIC         1,500,100         69,0           53310         ITERJ         1,500,100         9,2           53330         IEEA         1,500,100         9,2           53310         DER-RJ         1,500,100         5612,8           53410         DER-RJ         1,500,100         5612,8           53410         DER-RJ         1,500,230         5,923,4	40460         CECIERJ         1.500.100         7           43010         SETUR         1.500.100         1.60           43710         TURISRIO         1.500.100         1.6           49010         SEDSODH         1.761.122         5           49411         FLXIII         1.761.122         2           49412         FIA         1.501.230           49412         FIA         1.761.122         1.8           50010         CGE         1.500.100           51010         SEPM         1.500.100           51650         FUNESPOM         1.501.230           52010         SEPOL         1.500.100           53310         SEIC         1.500.100           53310         ITERJ         1.500.100           53330         IEEA         1.500.100           53410         DER-RJ         1.500.100           58410         DER-RJ         1.501.230	
43010       SETUR       1.500.100       4.2         43710       TURISRIO       1.500.100       1.636.7         49010       SEDSODH       1.761.122       545.3         49411       FLXIII       1.761.122       220.0         49412       FIA       1.501.230       2.4         49412       FIA       1.761.122       1.834.5         50010       CGE       1.500.100       9.2         51010       SEPM       1.500.100       8.4         51650       FUNESPOM       1.501.230       8.4         52010       SEPOL       1.500.100       10.0         53010       SEIC       1.500.100       69.0         53310       ITERJ       1.500.100       9.2         53330       IEEA       1.500.100       13.5         53410       DER-RJ       1.500.100       5.612.8         53410       DER-RJ       1.500.100       5.923.4	43010       SETUR       1.500.100       1.6         43710       TURISRIO       1.500.100       1.6         49010       SEDSODH       1.761.122       5         49411       FLXIII       1.761.122       2         49412       FIA       1.501.230         49412       FIA       1.761.122       1.8         50010       CGE       1.500.100         51010       SEPM       1.500.100         51650       FUNESPOM       1.501.230         52010       SEPOL       1.500.100         53010       SEIC       1.500.100         53310       ITERJ       1.500.100         53330       IEEA       1.500.100         53410       DER-RJ       1.500.100         56       53410       DER-RJ       1.500.1230	
43010       SETUR       1.500.100       4.2         43710       TURISRIO       1.500.100       1.636.7         49010       SEDSODH       1.761.122       545.3         49411       FLXIII       1.761.122       220.0         49412       FIA       1.501.230       2.4         49412       FIA       1.761.122       1.834.5         50010       CGE       1.500.100       9.2         51010       SEPM       1.500.100       8.4         51650       FUNESPOM       1.501.230       8.4         52010       SEPOL       1.500.100       10.0         53010       SEIC       1.500.100       69.0         53310       ITERJ       1.500.100       9.2         53330       IEEA       1.500.100       13.5         53410       DER-RJ       1.500.100       5.612.8         53410       DER-RJ       1.500.100       5.923.4	43010       SETUR       1.500.100       1.6         43710       TURISRIO       1.500.100       1.6         49010       SEDSODH       1.761.122       5         49411       FLXIII       1.761.122       2         49412       FIA       1.501.230         49412       FIA       1.761.122       1.8         50010       CGE       1.500.100         51010       SEPM       1.500.100         51650       FUNESPOM       1.501.230         52010       SEPOL       1.500.100         53010       SEIC       1.500.100         53310       ITERJ       1.500.100         53330       IEEA       1.500.100         53410       DER-RJ       1.500.100         56       53410       DER-RJ       1.500.1230	
43710       TURISRIO       1.500.100       1.636.7         49010       SEDSODH       1.761.122       545.3         49411       FLXIII       1.761.122       22.0         49412       FIA       1.501.230       2.4         49412       FIA       1.501.230       3.45         50010       CGE       1.500.100       9.2         51010       SEPM       1.500.100       8.4         51650       FUNESPOM       1.501.230       8.4         52010       SEPOL       1.500.100       10.0         53010       SEIC       1.500.100       69.0         53310       ITERJ       1.500.100       9.2         53330       IEEA       1.500.100       113.5         53410       DER-RJ       1.500.100       5.612.8         53410       DER-RJ       1.501.230       5.923.4	43710       TURISRIO       1.500.100       1.6         49010       SEDSODH       1.761.122       5         49411       FLXIII       1.761.122       2         49412       FIA       1.501.230       1         49412       FIA       1.501.230       1.8         50010       CGE       1.500.100       1.8         51010       SEPM       1.500.100       1.500.100         51650       FUNESPOM       1.501.230       1.500.100         52010       SEPOL       1.500.100       1.500.100         53310       SEIC       1.500.100       1.500.100         53330       IEEA       1.500.100       5.6         53410       DER-RJ       1.500.100       5.6         53410       DER-RJ       1.501.230       5.9	
49010       SEDSODH       1.761.122       545.3         49411       FLXIII       1.761.122       220.0         49412       FIA       1.501.230       2.4         49412       FIA       1.761.122       1.834.5         50010       CGE       1.500.100       9.2         51010       SEPM       1.500.100       8.4         51650       FUNESPOM       1.501.230       8.4         52010       SEPOL       1.500.100       10.0         53010       SEIC       1.500.100       69.0         53310       ITERJ       1.500.100       9.2         53330       IEEA       1.500.100       5.612.8         53410       DER-RJ       1.500.100       5.612.8         53410       DER-RJ       1.501.230       5.923.4	49010     SEDSODH     1.761.122     5       49411     FLXIII     1.761.122     2       49412     FIA     1.501.230     1.8       49412     FIA     1.761.122     1.8       50010     CGE     1.500.100     1.500.100       51010     SEPM     1.500.100     1.501.230       52010     SEPOL     1.500.100     1.500.100       53010     SEIC     1.500.100     1.500.100       53310     ITERJ     1.500.100     1       53330     IEEA     1.500.100     1       53410     DER-RJ     1.500.100     5.6       53410     DER-RJ     1.501.230     5.9	43710
49411       FLXIII       1.761.122       220.0         49412       FIA       1.501.230       2.4         49412       FIA       1.761.122       1.834.5         50010       CGE       1.500.100       9.2         51010       SEPM       1.500.100       8.4         51650       FUNESPOM       1.501.230       8.4         52010       SEPOL       1.500.100       10.0         53010       SEIC       1.500.100       69.0         53310       ITERJ       1.500.100       9.2         53330       IEEA       1.500.100       113.5         53410       DER-RJ       1.500.100       5.612.8         53410       DER-RJ       1.501.230       5.923.4	49411       FLXIII       1.761.122       2         49412       FIA       1.501.230         49412       FIA       1.761.122       1.8         50010       CGE       1.500.100         51010       SEPM       1.500.100         51650       FUNESPOM       1.500.230         52010       SEPOL       1.500.100         53310       SEIC       1.500.100         53330       IEEA       1.500.100         53410       DER-RJ       1.500.100         53410       DER-RJ       1.500.1230	
49412       FIA       1.501.230       2.4         49412       FIA       1.761.122       1.834.5         50010       CGE       1.500.100       9.2         51010       SEPM       1.500.100       8.4         51650       FUNESPOM       1.501.230       8.4         52010       SEPOL       1.500.100       10.0         53010       SEIC       1.500.100       69.0         53310       ITERJ       1.500.100       9.2         53330       IEEA       1.500.100       113.5         53410       DER-RJ       1.500.100       5.612.8         53410       DER-RJ       1.501.230       5.923.4	49412       FIA       1.501.230         49412       FIA       1.761.122       1.8         50010       CGE       1.500.100         51010       SEPM       1.500.100         51650       FUNESPOM       1.501.230         52010       SEPOL       1.500.100         53010       SEIC       1.500.100         53310       ITERJ       1.500.100         53330       IEEA       1.500.100         53410       DER-RJ       1.500.100         53410       DER-RJ       1.501.230	
49412       FIA       1.761.122       1.834.5         50010       CGE       1.500.100       9.2         51010       SEPM       1.500.100       8.4         51650       FUNESPOM       1.501.230       8.4         52010       SEPOL       1.500.100       10.0         53010       SEIC       1.500.100       69.0         53310       ITERJ       1.500.100       9.2         53330       IEEA       1.500.100       113.5         53410       DER-RJ       1.500.100       5.612.8         53410       DER-RJ       1.501.230       5.923.4	49412       FIA       1.761.122       1.8         50010       CGE       1.500.100         51010       SEPM       1.500.100         51650       FUNESPOM       1.501.230         52010       SEPOL       1.500.100         53010       SEIC       1.500.100         53310       ITERJ       1.500.100         53330       IEEA       1.500.100       1         53410       DER-RJ       1.500.100       5.6         53410       DER-RJ       1.501.230       5.9	
50010         CGE         1.500.100         9.2           51010         SEPM         1.500.100         8.4           51650         FUNESPOM         1.501.230         8.4           52010         SEPOL         1.500.100         10.0           53010         SEIC         1.500.100         69.0           53310         ITERJ         1.500.100         9.2           53330         IEEA         1.500.100         113.5           53410         DER-RJ         1.500.100         5.612.8           53410         DER-RJ         1.501.230         5.923.4	50010         CGE         1.500.100           51010         SEPM         1.500.100           51650         FUNESPOM         1.501.230           52010         SEPOL         1.500.100           53010         SEIC         1.500.100           53310         ITERJ         1.500.100           53330         IEEA         1.500.100         1           53410         DER-RJ         1.500.100         5.6           53410         DER-RJ         1.501.230         5.9	
51010         SEPM         1.500.100         8.4           51650         FUNESPOM         1.501.230         8.4           52010         SEPOL         1.500.100         10.0           53010         SEIC         1.500.100         69.0           53310         ITERJ         1.500.100         9.2           53330         IEEA         1.500.100         113.5           53410         DER-RJ         1.500.100         5.612.8           53410         DER-RJ         1.501.230         5.923.4	51010         SEPM         1.500.100           51650         FUNESPOM         1.501.230           52010         SEPOL         1.500.100           53010         SEIC         1.500.100           53310         ITERJ         1.500.100           53330         IEEA         1.500.100         1           53410         DER-RJ         1.500.100         5.6           53410         DER-RJ         1.501.230         5.9	
51010         SEPM         1.500.100         8.4           51650         FUNESPOM         1.501.230         8.4           52010         SEPOL         1.500.100         10.0           53010         SEIC         1.500.100         69.0           53310         ITERJ         1.500.100         9.2           53330         IEEA         1.500.100         113.5           53410         DER-RJ         1.500.100         5.612.8           53410         DER-RJ         1.501.230         5.923.4	51010         SEPM         1.500.100           51650         FUNESPOM         1.501.230           52010         SEPOL         1.500.100           53010         SEIC         1.500.100           53310         ITERJ         1.500.100           53330         IEEA         1.500.100         1           53410         DER-RJ         1.500.100         5.6           53410         DER-RJ         1.501.230         5.9	
51650         FUNESPOM         1.501.230         8.4           52010         SEPOL         1.500.100         10.0           53010         SEIC         1.500.100         69.0           53310         ITERJ         1.500.100         9.2           53330         IEEA         1.500.100         113.5           53410         DER-RJ         1.500.100         5.612.8           53410         DER-RJ         1.501.230         5.923.4	51650         FUNESPOM         1.501.230           52010         SEPOL         1.500.100           53010         SEIC         1.500.100           53310         ITERJ         1.500.100           53330         IEEA         1.500.100         1           53410         DER-RJ         1.500.100         5.6           53410         DER-RJ         1.501.230         5.9	
52010         SEPOL         1.500.100         10.00           53010         SEIC         1.500.100         69.0           53310         ITERJ         1.500.100         9.2           53330         IEEA         1.500.100         113.5           53410         DER-RJ         1.500.100         5.612.8           53410         DER-RJ         1.501.230         5.923.4	52010         SEPOL         1.500.100           53010         SEIC         1.500.100           53310         ITERJ         1.500.100           53330         IEEA         1.500.100         1           53410         DER-RJ         1.500.100         5.6           53410         DER-RJ         1.501.230         5.9	
53010         SEIC         1.500.100         69.0           53310         ITERJ         1.500.100         9.2           53330         IEEA         1.500.100         113.5           53410         DER-RJ         1.500.100         5.612.8           53410         DER-RJ         1.501.230         5.923.4	53010         SEIC         1.500.100           53310         ITERJ         1.500.100           53330         IEEA         1.500.100         1           53410         DER-RJ         1.500.100         5.6           53410         DER-RJ         1.501.230         5.9	
53310     ITERJ     1.500.100     9.2       53330     IEEA     1.500.100     113.5       53410     DER-RJ     1.500.100     5.612.8       53410     DER-RJ     1.501.230     5.923.4	53310         ITERJ         1.500.100           53330         IEEA         1.500.100         1           53410         DER-RJ         1.500.100         5.6           53410         DER-RJ         1.501.230         5.9	
53330     IEEA     1.500.100     113.5       53410     DER-RJ     1.500.100     5.612.8       53410     DER-RJ     1.501.230     5.923.4	53330     IEEA     1.500.100     1       53410     DER-RJ     1.500.100     5.6       53410     DER-RJ     1.501.230     5.9	
53410         DER-RJ         1.500.100         5.612.8           53410         DER-RJ         1.501.230         5.923.4	53410         DER-RJ         1.500.100         5.6           53410         DER-RJ         1.501.230         5.9	
53410         DER-RJ         1.500.100         5.612.8           53410         DER-RJ         1.501.230         5.923.4	53410         DER-RJ         1.500.100         5.6           53410         DER-RJ         1.501.230         5.9	53330
53410 DER-RJ 1.501.230 5.923.4	53410 DER-RJ 1.501.230 5.9	
		53410
, 000TO   LINIOF   1.300TO   4017776	1.300.100 LINIOF 1.300.100 40.7	



54010	SERGB	1.500.100	4.231
57010	SEGOV	1.500.100	10.000
58010	SETD	1.500.100	4.231
58350	PRODERJ	1.500.100	4.179.216
58350	PRODERJ	1.501.230	100.797
59010	SEM	1.761.122	10.000
60010	SEIJES	1.500.100	92.310
60010	SEIJES	1.761.122	5.000
61010	SEGG	1.500.100	10.000
62360	PROCON	1.500.100	219.600
64320	AGENERSA	1.753.232	9.231
65710	CEHAB	1.500.100	39.685.803
65710	CEHAB	1.501.230	249.947
	TOTAL		11.992.669.514

State		ANEXO V - MANUTENO	ÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS	
BORD	-	Sigla	FR	
GROCK				5.530.04
\$600   \$600				
CROSS				6.635.25
STATE				767.54
DESCRIPTION   1-90-100   1-90-1				
## CF50				
\$7720	07510	EMOP	1.501.230	7.20
C776    C704    C704    C705				279.38
OTAL   OTAL   124 193				
CORPORATION   FABLE   120,022   182,000   18				2.427.50
9010 FINEREL 150-220 180-200 1				102.051.08
GRAPHER   178,323   19,400				
ORED PLANES, 261/288 393.503 13.000 10.000 PLANES, 251/288 393.503 13.000 PLANES, 251/288 393.50				19.630.23
19210				20.183.96
1300				119.622.71
1980   SEAPS   1700-27   1500   150				
1300				
19410				2.157.18
13586   SAVERBER   1.00.100   3.07.11   1.00.100   3.07.11   1.00.100   3.07.11   1.00.100   3.07.11   1.00.100   3.07.11   1.00.100   3.07.11   1.00.100   3.07.11   1.00.100   3.07.11   1.00.100   3.07.11   1.00.100   3.07.11   1.00.100   3.07.11   1.00.100   3.07.11   3.0				40.000.00
1900   PANTER FUL   1001200   9913   1001200				
1986				8.037.69 961.31
150-00	13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	4.473.43
1902				62.57
1370				3.940.79
1972   CRASA   1,500,100   GRASA   1,500,100				1.539.69 8.46
14:00   SECC   1:500:00   1:19:00	13720	CEASA	1.500.100	12.69
14010				67.872.91
1409   SECC   1761/92   16924   14029   1402				
1490				1.692.40
14920	14020	SUBCOM	1.500.100	8.821.82
1490				100.00
14320   ROSEGURANCA   1,500,000   140,151,152,200   100,151,150,1500   100,151,1500   100,151,1500   100				
14300   DETRAHRJ   1,591,230   28,874   14300   DETRAHRJ   1,752,250   40,375,3   14301   DETRAHRJ   1,752,250   40,375,3   14302   DETRAHRJ   1,752,250   50,300,1   14303   PEM   1,752,120   1,500,1   14300   PEM   1,702,12   1,500,1   14301   PORM   1,792,45   3,544,3   14751   METRO   1,500,1   1,500,1   14752   CTCRJ   1,500,1   1,500,1   14752   CTCRJ   1,500,1   1,500,1   14753   PEM   1,702,1   1,500,1   14754   PEM   1,702,1   1,500,1   14759   CFSC   1,500,1   1,500,1   14750   CFSC   1,500,1   1,500,1   14750   SECEC   2,500,1   1,500,1   14750   SECEC   2				140.18
14350   DETRAHRJ   1.752.20   2.00				104.56
14390				
14940				
1480	14340	LOTERJ	1.501.230	204.995.75
14380				16.065.00
14630				
14751   METRO				
14752				38.544.30
14752				
14758				3.35
19010   SECEC   1,500,100   22,369.8   150110   SECEC   1,501,230   2,03.3   15010   SECEC   1,700,212   22,012.9   15010   SECEC   2,500,100   3,50	14753	FLUMITRENS	1.500.100	8.46
15010   SECEC   1.501.230   20.32   23.01.25   23.01.				8.46
15010   SECEC   1700,212   230122   151587   15101   SECEC   2.500,100   11.5587   15101   SECEC   2.500,100   11.5587   15101   SECEC   2.500,1165   4.334.5   4.334.5   15101   SECEC   2.500,1165   4.334.5   15101   SECEC   2.700,212   22.444.5   15101   FURNARJ   1.500,100   4.				
15010   SECEC   2.501.145   4.335.0   15010   SECEC   2.700.212   2.2448.2   15410   FUNARJ   1.500.100   4.4816.5   15410   FUNARJ   1.500.100   4.4816.5   15410   FUNARJ   1.500.100   4.4816.5   15410   FUNARJ   2.501.145   6.882.5   15440   FUNARJ   2.501.145   6.882.5   15440   FUNARJ   1.500.100   4.316.3   15440   FUNARJ   1.500.100   4.316.3   15440   FUNARJ   1.500.100   4.500.				23.012.94
15010 SECEC 270.212 24482 15410 FUNARI 1500.100 4486.6 15410 FUNARI 1501.200 702.2 15410 FUNARI 1501.200 702.2 15410 FUNARI 1501.200 702.2 15450 FUNBI 1500.100 4.315.3 15450 FUNBI 1500.100 4.315.3 15450 FUNBI 1500.100 4.315.3 15440 FUNB 1500.100 648.4 15440 FUNB 1500.100 648.4 15440 FUNB 1500.100 648.4 15440 FUNB 1500.100 648.4 15450 FERR 1500.100 648.4 15460 FERR 1500.100 658.6 15610 FECR 1 1500.100 658.6 15610 FUNESBOM 1501.230 725.7 15610 FUNESBOM 1501.230 735.7 15610 FUNESBOM 1501.23				11.558.73
15410				
15410				
15430				702.93
15430         FTMRJ         1.500.100         2.095.0           15440         FMIS         1.500.100         4944           15440         FMIS         1.501.230         494           15610         FEC-RJ         1.501.230         26.830.5           15610         FEC-RJ         1.501.230         26.830.5           15610         FEC-RJ         1.749.227         1000.000           15610         FEC-RJ         2.501.230         27.561.7           16010         SEDEC         1.500.100         8.4           16010         SEDEC         1.700.212         500.0           16010         SEDEC         1.761.22         500.0           16010         FUNESBOM         1.501.230         43.2780           16610         FUNESBOM         1.501.230         43.2780           16610         FUNESBOM         2.501.230         25.7567.           16610         FUNESBOM         2.501.230         25.7567.           16610         FUNESBOM         2.261.232         13.8389.           16610         FUNESBOM         2.261.232         13.8389.           16610         FUNESBOM         2.261.230         2.2753.232         13.8389.				16.882.50
15440				4.316.36
15440				649.42
15610         FEC-RJ         1.749.227         100.000.0           15610         FEC-RJ         1.749.227         100.000.0           15610         FEC-RJ         2.501.230         27.561.7           16010         SEDEC         1.500.100         8.64           16010         SEDEC         1.700.212         500.0           16010         SEDEC         1.761.122         500.0           16010         FUNESBOM         1.501.230         43.278.0           16010         FUNESBOM         1.551.230         43.278.0           16010         FUNESBOM         2.501.230         2.578.7           16010         FUNESBOM         2.651.230         3.578.7           16010         FUNESBOM         2.622.225         1.457.7           16010         FUNESBOM         2.769.232         43.278.0           16010         FUNESBOM         2.769.232         43.279.1           17010         SEEL         1.500.00         3.981.1           17010         SEEL         1.700.212         4.600.0           17010         SEEL         1.700.212         4.600.0           17010         SEEL         2.749.224         2.617.0           17310	15440	FMIS	1.501.230	49.49
15610         FEC-RJ         2.501.230         27.561.7           15610         FEC-RJ         2.501.230         27.561.7           16010         SEDEC         1.500.100         8.4           16010         SEDEC         1.700.212         500.0           16010         SEDEC         1.7761.122         5.723.0           16610         FUNESBOM         1.501.230         43.275.0           16610         FUNESBOM         1.501.230         25.755.7           16610         FUNESBOM         2.501.230         25.755.7           16610         FUNESBOM         2.501.230         25.755.7           16610         FUNESBOM         2.501.230         25.755.7           16610         FUNESBOM         2.753.232         13.838.9           16610         FUNESBOM         2.753.232         13.838.9           16610         FUNESBOM         2.753.232         3.891.1           17010         SEEL         1.500.100         3.891.1           17010         SEEL         1.500.100         3.891.1           17010         SEEL         1.700.212         4.600.0           17310         SUDERJ         1.500.100         1.750.20           17310				16.665.90
15610				100.000.00
16010   SEDEC   1,500,100   SEDEC   5,000     16010   SEDEC   1,700,212   S50,000     16010   SEDEC   1,761,122   S,230     16610   FUNESBOM   1,501,230   32,756,7     16610   FUNESBOM   2,501,230   25,756,7     16610   FUNESBOM   2,501,230   25,756,7     16610   FUNESBOM   2,501,230   32,756,7     16610   FUNESBOM   2,753,232   33,385,9     16610   FUNESBOM   2,763,232   33,385,9     16610   FUNESBOM   2,763,232   33,385,9     16610   FUNESBOM   2,769,232   41,257,2     17010   SEEL   1,500,100   3,981,1     17010   SEEL   1,700,212   4,800,0     17010   SEEL   1,700,212   4,800,0     17010   SEEL   1,749,224   10,290,5     17010   SEEL   2,749,224   26,217,1     17010   SEEL   1,749,224   26,217,1     17010   SUDERJ   1,500,100   1,255,9     17010   SUDERJ   1,500,100   1,255,9     17010   SUDERJ   1,501,101   1,256,9     17010   SUDERJ   1,501,230   2,195,9     18010   SEEDUC   1,550,126   9,226,9     18010   SEEDUC   1,550,126   9,226,9     18010   SEEDUC   1,550,126   9,226,9     18010   SEEDUC   1,550,126   9,226,9     18010   SEEDUC   1,550,224   38,027,1     18010   SEEDUC   1,550,122   38,503,3     18010   SEEDUC   1,550,122   38,503,3     18010   SEEDUC   1,550,122   38,503,3     18010   SEEDUC   1,550,100   37,847,2     18020   DEGASE   1,500,100   37,847,2	15610	FEC-RJ	2.501.230	27.561.70
16010   SEDEC   1.761.122   5.723.0     16610   FUNESBOM   1.501.230   43.278.0     16610   FUNESBOM   1.753.232   168.839.5     16610   FUNESBOM   2.501.230   25.756.7     16610   FUNESBOM   2.501.230   25.756.7     16610   FUNESBOM   2.750.232   14.577.7     16610   FUNESBOM   2.780.232   13.385.9     16610   FUNESBOM   2.780.232   3.385.9     16610   FUNESBOM   2.780.232   3.381.1     17010   SEEL   1.500.100   3.981.1     17010   SEEL   1.700.212   4.600.0     17010   SEEL   1.749.224   2.601.0     17010   SEEL   2.749.224   2.601.7     17310   SUDERJ   1.500.100   3.955.0     17310   SUDERJ   1.500.100   3.955.0     17310   SUDERJ   1.501.101   3.259.9     17310   SUDERJ   1.501.230   3.259.486     18010   SEEDUC   1.500.100   3.29.548.6     18010   SEEDUC   1.550.125   3.8027.1     18010   SEEDUC   1.550.125   3.8027.1     18010   SEEDUC   1.550.216   3.8027.1     18010   SEEDUC   1.550.224   3.8050.3     18010   SEEDUC   1.550.100   3.8050.3     18010   SEEDUC   1.550.100   3.8050.3     18010   SEEDUC   1.550.100				8.46
16610         FUNESBOM         1.501.230         43.278.0           16610         FUNESBOM         1.753.232         168.839.5           16610         FUNESBOM         2.501.230         25.756.7           16610         FUNESBOM         2.622.225         1.457.7           16610         FUNESBOM         2.759.232         183.385.9           16610         FUNESBOM         2.769.232         41.257.2           17010         SEEL         1.500.100         3.981.1           17010         SEEL         1.700.212         4.600.0           17010         SEEL         1.749.224         2.274.224         1.229.5           17010         SEEL         2.749.224         2.6171.0         1.715.0         1.715.0         1.717.0 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>				
16610         FUNESBOM         1.753.232         168.395.           16610         FUNESBOM         2.501.230         25.756.7           16610         FUNESBOM         2.622.225         14.577.           16610         FUNESBOM         2.753.232         139.385.9           16610         FUNESBOM         2.760.232         41.257.2           17010         SEEL         1.500.100         3.981.1           17010         SEEL         1.700.212         4.600.0           17010         SEEL         1.749.224         10.290.5           17010         SEEL         2.749.224         26.171.0           17310         SUDERJ         1.500.100         17.055.9           17310         SUDERJ         1.500.100         17.255.9           17310         SUDERJ         1.501.230         1.321.7           17310         SUDERJ         1.501.230         1.321.7           17310         SUDERJ         1.501.230         2.519.9           18010         SEEDUC         1.500.100         329.546.6           18010         SEEDUC         1.540.215         9.265.9           18010         SEEDUC         1.550.105         491.176.7           18				43.278.00
16610         FUNESBOM         2.622.225         1.457.7           16610         FUNESBOM         2.753.232         1.38.35.9           16610         FUNESBOM         2.760.232         41.257.2           17010         SEEL         1.500.100         3.981.1           17010         SEEL         1.700.212         4.600.0           17010         SEEL         1.749.224         10.290.5           17010         SEEL         2.749.224         6.711.0           17310         SUDERJ         1.500.100         17.055.9           17310         SUDERJ         1.501.010         1.259.9           17310         SUDERJ         1.501.101         1.259.9           17310         SUDERJ         1.501.230         1.321.7           17310         SUDERJ         2.501.230         2.159.9           18010         SEEDUC         1.500.100         329.546.6           18010         SEEDUC         1.540.215         9.258.9           18010         SEEDUC         1.550.105         491.178.7           18010         SEEDUC         1.550.105         491.178.7           18010         SEEDUC         1.552.224         38.027.1           18010 </td <td>16610</td> <td>FUNESBOM</td> <td>1.753.232</td> <td>168.839.52</td>	16610	FUNESBOM	1.753.232	168.839.52
16610         FUNESBOM         2.753.232         138.385.9           16610         FUNESBOM         2.760.232         41.257.2           17010         SEEL         1.500.100         3.981.1           17010         SEEL         1.700.212         4.600.0           17010         SEEL         1.749.224         6.020.0           17010         SEEL         2.749.224         6.171.0           17310         SUDERJ         1.500.100         17.055.9           17310         SUDERJ         1.501.101         1.259.9           17310         SUDERJ         1.501.230         1.259.9           17310         SUDERJ         1.501.230         1.217.7           17310         SUDERJ         2.501.230         2.159.9           18010         SEEDUC         1.500.100         329.548.6           18010         SEEDUC         1.540.215         9.258.9           18010         SEEDUC         1.550.105         49.178.7           18010         SEEDUC         1.551.224         38.027.1           18010         SEEDUC         1.552.224         71.809.0           18010         SEEDUC         1.552.224         71.809.0           18010				25.756.74
16610         FURSBOM         2.760.232         41.257.2           17010         SEEL         1.500.100         3.981.1           17010         SEEL         1.700.212         4.600.0           17010         SEEL         1.749.224         10.290.5           17010         SEEL         2.749.224         26.171.0           17310         SUDERJ         1.500.100         17.055.9           17310         SUDERJ         1.501.101         1.259.9           17310         SUDERJ         1.501.230         1.321.7           17310         SUDERJ         2.501.230         1.321.7           17310         SUDERJ         2.501.230         1.321.7           17310         SUDERJ         2.501.230         1.321.7           18010         SEEDUC         1.500.100         329.548.6           18010         SEEDUC         1.540.215         90.258.9           18010         SEEDUC         1.550.105         491.778.7           18010         SEEDUC         1.551.224         38.027.1           18010         SEEDUC         1.550.224         38.027.1           18010         SEEDUC         1.570.212         48.1           18010				
17010       SEEL       1,500,100       3,981,1         17010       SEEL       1,702,212       4,600,0         17010       SEEL       1,749,224       10,290,5         17010       SEEL       2,749,224       26,171,0         17310       SUDERJ       1,500,100       17,055,9         17310       SUDERJ       1,501,101       1,259,9         17310       SUDERJ       1,501,230       1,321,7         17310       SUDERJ       2,501,230       2,159,9         18010       SEEDUC       1,500,100       329,548,6         18010       SEEDUC       1,540,215       90,258,9         18010       SEEDUC       1,540,215       90,258,9         18010       SEEDUC       1,550,105       491,178,7         18010       SEEDUC       1,551,224       38,027,1         18010       SEEDUC       1,552,224       71,809,0         18010       SEEDUC       1,569,224       32,870,3         18010       SEEDUC       1,570,212       48,22         18010       SEEDUC       1,570,212       39,650,3         18010       SEEDUC       1,570,212       39,650,3         18010       SEEDUC <td>16610</td> <td>FUNESBOM</td> <td>2.760.232</td> <td>41.257.24</td>	16610	FUNESBOM	2.760.232	41.257.24
17010       SEEL       1.749.224       10.290.5         17010       SEEL       2.749.224       26.171.0         17310       SUDERJ       1.500.100       17.055.9         17310       SUDERJ       1.501.101       1.259.9         17310       SUDERJ       1.501.230       1.321.7         17310       SUDERJ       2.501.230       2.159.9         18010       SEEDUC       1.500.100       329.548.6         18010       SEEDUC       1.500.100       329.548.6         18010       SEEDUC       1.540.215       90.258.9         18010       SEEDUC       1.550.105       491.178.7         18010       SEEDUC       1.550.224       38.027.1         18010       SEEDUC       1.552.224       38.027.1         18010       SEEDUC       1.569.224       32.870.3         18010       SEEDUC       1.569.224       32.870.3         18010       SEEDUC       1.570.212       168.1         18010       SEEDUC       1.570.212       39.650.3         18010       SEEDUC       2.761.122       39.650.3         18010       SEEDUC       2.761.122       39.650.3         18020       DEG				3.981.13
17010         SEEL         2.749.224         26.171.0           17310         SUDERJ         1.500.100         17.055.9           17310         SUDERJ         1.501.201         1.259.9           17310         SUDERJ         1.501.230         1.321.7           17310         SUDERJ         2.501.230         2.159.9           18010         SEEDUC         1.500.100         329.548.6           18010         SEEDUC         1.550.105         90.258.9           18010         SEEDUC         1.550.105         491.178.7           18010         SEEDUC         1.551.224         38.027.1           18010         SEEDUC         1.552.224         71.809.0           18010         SEEDUC         1.552.224         32.870.3           18010         SEEDUC         1.569.224         32.870.3           18010         SEEDUC         1.570.212         38.650.3           18010         SEEDUC         1.570.212         39.650.3           18010         SEEDUC         2.500.100         257.770.2           18010         SEEDUC         2.500.100         257.770.2           18010         SEEDUC         2.500.100         37.847.2           1				
17310       SUDERJ       1.500.100       17.055.9         17310       SUDERJ       1.501.101       1.259.9         17310       SUDERJ       1.501.230       1.321.7         17310       SUDERJ       2.501.230       2.159.9         18010       SEEDUC       1.500.100       329.548.6         18010       SEEDUC       1.540.215       90.258.9         18010       SEEDUC       1.550.105       491.178.7         18010       SEEDUC       1.551.224       38.027.1         18010       SEEDUC       1.552.224       71.809.0         18010       SEEDUC       1.559.224       32.870.3         18010       SEEDUC       1.570.212       168.1         18010       SEEDUC       1.570.212       39.650.3         18010       SEEDUC       1.761.122       39.650.3         18010       SEEDUC       2.500.100       257.770.2         18010       SEEDUC       2.500.100       257.770.2         18010       SEEDUC       2.761.122       72.079.9         18020       DEGASE       1.500.100       37.847.2         18020       DEGASE       1.500.100       37.847.2				26.171.05
17310       SUDERJ       1.501.230       1.321.7         17310       SUDERJ       2.501.230       2.159.9         18010       SEEDUC       1.500.100       329.548.6         18010       SEEDUC       1.540.215       90.258.9         18010       SEEDUC       1.550.105       491.178.7         18010       SEEDUC       1.551.224       38.027.1         18010       SEEDUC       1.552.224       71.809.0         18010       SEEDUC       1.569.224       32.870.3         18010       SEEDUC       1.570.212       168.1         18010       SEEDUC       1.761.122       39.650.3         18010       SEEDUC       2.500.100       257.770.2         18010       SEEDUC       2.500.100       257.770.2         18010       SEEDUC       2.761.122       39.650.3         18010       SEEDUC       2.761.122       37.847.2         18020       DEGASE       1.500.100       37.847.2         18020       DEGASE       1.500.100       24.607.4	17310	SUDERJ	1.500.100	17.055.99
17310       SUDERJ       2.501.230       2.159.9         18010       SEEDUC       1.500.100       329.548.6         18010       SEEDUC       1.540.215       90.258.9         18010       SEEDUC       1.550.105       491.178.7         18010       SEEDUC       1.551.224       38.027.1         18010       SEEDUC       1.552.224       71.809.0         18010       SEEDUC       1.569.224       32.870.3         18010       SEEDUC       1.570.212       68.1         18010       SEEDUC       1.761.122       39.650.3         18010       SEEDUC       2.500.100       257.770.2         18010       SEEDUC       2.761.122       72.079.9         18020       DEGASE       1.500.100       37.847.2         18020       DEGASE       1.501.101       24.607.4				1.259.9
18010       SEEDUC       1.500.100       329.548.6         18010       SEEDUC       1.540.215       90.258.9         18010       SEEDUC       1.550.105       491.178.7         18010       SEEDUC       1.551.224       38.027.1         18010       SEEDUC       1.552.224       71.809.0         18010       SEEDUC       1.569.224       32.870.3         18010       SEEDUC       1.570.212       68.1         18010       SEEDUC       1.761.122       39.650.3         18010       SEEDUC       2.500.100       257.770.2         18010       SEEDUC       2.500.100       27.070.9         18010       SEEDUC       2.761.122       37.847.2         18020       DEGASE       1.500.100       37.847.2         18020       DEGASE       1.501.101       24.607.4				
18010       SEEDUC       1.540.215       90.258.9         18010       SEEDUC       1.550.105       491.178.7         18010       SEEDUC       1.551.224       38.027.1         18010       SEEDUC       1.552.224       71.809.0         18010       SEEDUC       1.569.224       32.870.3         18010       SEEDUC       1.570.212       168.1         18010       SEEDUC       1.761.122       39.650.3         18010       SEEDUC       2.500.100       257.770.2         18010       SEEDUC       2.500.100       257.770.2         18010       SEEDUC       2.761.122       37.847.2         18020       DEGASE       1.500.100       37.847.2         18020       DEGASE       1.501.101       24.607.4				329.548.67
18010       SEEDUC       1.551.224       38.027.1         18010       SEEDUC       1.552.224       71.809.0         18010       SEEDUC       1.569.224       32.870.3         18010       SEEDUC       1.570.212       68.1         18010       SEEDUC       1.761.122       39.650.3         18010       SEEDUC       2.500.100       257.770.2         18010       SEEDUC       2.761.122       72.079.9         18020       DEGASE       1.500.100       37.847.2         18020       DEGASE       1.501.101       24.607.4	18010	SEEDUC	1.540.215	90.258.9
18010     SEEDUC     1.552.224     71.809.0       18010     SEEDUC     1.569.224     32.870.3       18010     SEEDUC     1.570.212     168.1       18010     SEEDUC     1.761.122     39.650.3       18010     SEEDUC     2.500.100     257.770.2       18010     SEEDUC     2.761.122     72.079.9       18020     DEGASE     1.500.100     37.847.2       18020     DEGASE     1.501.101     24.607.4				491.178.7
18010     SEEDUC     1.569.224     32.870.3       18010     SEEDUC     1.570.212     168.1       18010     SEEDUC     1.761.122     39.650.3       18010     SEEDUC     2.500.100     257.770.2       18010     SEEDUC     2.761.122     72.079.9       18020     DEGASE     1.500.100     37.847.2       18020     DEGASE     1.501.101     24.607.4				
18010     SEEDUC     1.570.212     168.1       18010     SEEDUC     1.761.122     39.650.3       18010     SEEDUC     2.500.100     257.770.2       18010     SEEDUC     2.761.122     72.079.9       18020     DEGASE     1.500.100     37.847.2       18020     DEGASE     1.501.101     24.607.4				
18010     SEEDUC     1.761.122     39.650.3       18010     SEEDUC     2.500.100     257.770.2       18010     SEEDUC     2.761.122     72.079.9       18020     DEGASE     1.500.100     37.847.2       18020     DEGASE     1.501.101     24.607.4	18010	SEEDUC	1.570.212	168.18
18010         SEEDUC         2.761.122         72.079.9           18020         DEGASE         1.500.100         37.847.2           18020         DEGASE         1.501.101         24.607.4				39.650.37
18020         DEGASE         1.500.100         37.847.2           18020         DEGASE         1.501.101         24.607.4				
18020 DEGASE 1.501.101 24.607.4				
	18020	DEGASE	1.501.101	24.607.49

18030	CEE	1.500.100	5.500
18030	CEE	1.761.122	292
20010	SEFAZ	1.500.100	40.088.802
20010	SEFAZ	1.501.230	152.316
20010	SEFAZ	1.754.111	29.413.962
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	95.370.590
20340	RIOPREVIDENCIA	2.801.231	30.000.000
20610	FAF	1.500.100	116.451.946
21010	SEPLAG	1.500.100	22.799.968
21010	SEPLAG	1.501.101	1.641.628
21011	SUBGERAL	1.500.100	18.058
21610	FUNDEP	1.755.233	253.860
21640	FUSPRJ	1.713.224	31.256.938 5.607.573
21640	FUSPRJ	1.749.224	58.363.796
21640	FUSPRJ	2.713.224	
22010	SEDEICS	1.500.100	8.514.787
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.259.722
22320	JUCERJA	1.501.230	42.451.95
22330	AGENERSA	1.753.232	1.378.289
22350	DRM	1.500.100	517.869
22350	DRM DRM	1.501.230	2.53t 2.040.56t
22350	DRM	1.708.101	2.040.56.
22350	DRM	1.753.232	620.38
22350	DRM	1.761.122	17.757.49
22610	FREMF	1.501.230	56.682.87
22620	FEMPO	1.501.101	20.000.00
22620	FEMPO	1.501.230	29.549.97
22710	CODIN	1.500.100	584.35
22710	CODIN SEA	1.501.230	4.729.13 1.137.34
24010 24010	SEA	1.500.100 1.501.230	1.21
24010	SEA	1.759.151	
24010	SEA	1.759.251	
24010	SEA	1.799.297	12.981.48
24010	SEA	2.501.145	1.500.00
24010	SEA	2.799.297	142.302.98
24020	UEPSAM	1.759.151	235.862.19
24320	INEA	1.501.230	6.089.79
24320	INEA	1.700.214	109.085.44
24320	INEA	1.753.232	3.446.97
24320	INEA	1.756.233	12.65
24320	INEA	1.759.151	351.838.02
24320	INEA	1.761.122	782.99
24320	INEA	1.799.297	1.773.50
24320	INEA	1.899.218	38.124.06
24320	INEA	2.700.214	5.824.30
24320	INEA	2.756.233	580.19
24320	INEA	2.799.297	3.092.79
24630	FUNDRHI	1.501.230	58.581.02
24630	FUNDRHI	2.501.230	43.374.13
25010	SEAP	1.500.100	95.654.41'
25010	SEAP	1.700.212	25.883.31'
25010	SEAP	1.759.103	80.489.44
25010	SEAP	2.501.145	30.000.00
25010	SEAP	2.700.212	4.002.66
25410	FSCABRINI	1.500.100	18.478.72
25410	FSCABRINI	1.501.230	19.243.44
25410	FSCABRINI	1.570.212	200.00
25410	FSCABRINI	1.631.212	650.00
25410	FSCABRINI	1.665.212	200.00
25410	FSCABRINI	1.700.212	750.00
25610	FUESP	1.500.100	4.23
25610	FUESP	1.501.230	7.287.02
25610	FUESP	1.712.224	5.883.28
25610	FUESP	1.749.224	55.274.73
25610	FUESP	2.712.224	31.281.51
29010	SES	1.500.100	152.50
29010	SES	1.501.101	29.804.06
29310	IASERJ	1.500.100	32.22
29420	FSERJ	1.501.230	130.68
29420	FSERJ	1.899.223	1.136.569.29
29610	FES	1.500.100	4.620.535.01
29610	FES	1.600.225	867.717.82
29610	FES	1.601.225	656.42
29610	FES	1.753.232	2.609.47
29610	FES	1.761.122	387.209.74
29710	IVB	1.501.101	10.154.40
29710	IVB	1.501.230	16.213.58
30010	SETRAB	1.500.100	23.326.83
30010	SETRAB	1.501.101	40.548.08
30610	FEFEPS	1.500.100	4.65
30610	FEFEPS	1.501.230	1.976.75
30620	FTRJ	1.749.224	745.27
31010	SETRAM	1.500.100	5.116.70
31010	SETRAM	1.501.101	14.038.95
31010	SETRAM	2.501.145	307.514.20
31330	DETRO-RJ	1.501.230	24.531.28
31360	AGETRANSP	1.753.232	6.135.01
31360	AGETRANSP	2.753.232	11.700.00
31610	FET	1.501.101	302.770.36
31610	FET	1.761.122	132.758.16
31710	CODERTE	1.500.100	4.23
31710	CODERTE	1.501.230	6.814.14
31710	CODERTE	2.501.145	184.83
31720	CENTRAL	1.500.100	8.323.63
31720	CENTRAL	1.501.230	853.14
31720	CENTRAL	1.754.111	137.602.99
31720	CENTRAL	1.759.151	15.225.74
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	6.518.98
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	50.77
40010	SECTI	1.500.100	797.95
40401	CEPERJ	1.500.100	69.569.28
40401	CEPERJ	1.501.230	16.041.25
40410	FAPERJ	1.500.100	558.536.02
40410	FAPERJ	1.501.230	1.625.78
40410	FAPERJ	1.700.212	2.592.78
40430	UERJ	1.500.100	194.339.49
40430	UERJ	1.501.230	42.269.42
40430	UERJ	1.570.212	2.926.67
40430	UERJ	1.621.225	82.873.74
40430	UERJ	1.700.212	1.700.00
40430	UERJ	1.702.212	133.60
40430	UERJ	1.703.212	405.28
40430	UERJ	1.761.122	79.755.07
40440	FAETEC	1.500.100	162.210.29
40440	FAETEC	1.501.101	23.183.96
40440	FAETEC	1.761.122	2.599.69
40440	FAETEC	2.749.224	2.787.26
40450	UENF	1.500.100	65.864.44
40450	UENF	1.501.230	25.592.76
40450	UENF	1.570.212	3.333.58
40450	UENF	1.761.122	38.980.15
40450	UENF	2.570.212	283.77

	D(		
		1	_,_,_
40460	CECIERJ	1.500.100	34.243.32
40460	CECIERJ	1.501.230	59.44
40460	CECIERJ	1.761.122	33.767.66
40610	FATEC	1.501.230	2.018.19
40621	FUNCIERJ	1.500.100	5.50
40621	FUNCIERJ	1.761.122	29
43010	SETUR	1.500.100	39.996.75
43010	SETUR	1.501.101	4.830.55
43710	TURISRIO	1.500.100	1.006.39
49010	SEDSODH	1.665.212	3.420.00
49010	SEDSODH	1.759.103	155.762.17
49010	SEDSODH	1.759.150	28.265.37
49010	SEDSODH	1.761.122	326.230.63
49411	FLXIII	1.761.122	52.632.23
49412	FIA	1.759.103	28.754.73
49412	FIA	1.761.122	27.019.11
49610	FUNDO FIA		
		1.501.230	1.859.06
49610	FUNDO FIA	1.761.122	4.65
49641	FUPDE	1.761.122	4.65
49650	FEAS	1.501.230	28.07
49650	FEAS	1.661.224	23.878.74
49650	FEAS	1.761.122	205.161.81
49650	FEAS	2.660.224	35.331.76
49650	FEAS	2.700.212	966.00
50010	CGE	1.500.100	2.355.77
50610	FACI	1.799.240	4.538.60
51010	SEPM	1.500.100	37.642.91
51010	SEPM	1.700.212	36.566.20
51010	SEPM	1.759.103	106.863.42
51010	SEPM	1.761.122	5.950.00
51010	SEPM	2.501.145	96.928.52
51010	SEPM	2.759.103	81.056.09
51010	SEPM	2.899.218	2.791.18
51650	FUNESPOM	1.501.230	337.430.31
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.00
52010	SEPOL	1.500.100	4.000.00 19.911.76
52010	SEPOL	1.700.212	17.797.70
52010	SEPOL	1.759.103	151.454.75
52610	ACADEPOL	1.501.230	11.488.62
52620	FUNESPOL	1.753.232	25.18
53010	SEIC	1.500.100	5.852.79
53010	SEIC	1.501.101	1.000.00
53010	SEIC	1.700.214	123.074.38
53010	SEIC	1.761.122	2.457.77
53010	SEIC	2.501.145	650.000.00
53310	ITERJ	1.500.100	1.659.53
53310	ITERJ	1.501.101	27.924.60
53310	ITERJ	1.759.150	11.012.61
53310	ITERJ	1.761.122	155.24
53310	ITERJ	2.501.145	13.253.44
53330	IEEA	1.500.100	68.60
53410	DER-RJ	1.500.100	48.598.17
53410	DER-RJ	1.501.101	26.993.37
53410	DER-RJ	1.501.230	56.654.25
53410	DER-RJ	1.750.126	6.726.40
53410	DER-RJ	2.501.145	234.099.77
53510	EMOP	1.500.100	3.898.36
53510	EMOP	1.501.230	263.30
53510	EMOP	2.501.145	135.837.23
53620	FUNTERJ	1.500.100	4.23
54010	SERGB	1.500.100	3.131.83
57010	SEGOV	1.500.100	51.063.99
57010	SEGOV	1.759.103	72.179.79
57640	FEFOSP	1.500.100	4.65
58010	SETD	1.500.100	3.722.75
58350	PRODERJ	1.500.100	59.434.42
58350	PRODERJ	1.501.101	3.785.39
58350	PRODERJ	1.501.230	6.631.85
59010	SEM	1.761.122	5.482.80
60010	SEIJES	1.500.100	47.957.58
60010	SEIJES	1.761.122	20.607.93
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.214.54
60620	FUNDEPI	1.501.230	346.62
60620	FUNDEPI	1.761.122	4.65
61010	SEGG	1.500.100	1.222.75
62360	PROCON	1.500.100	2.334.82
62640	FEPROCON	1.501.230	25.518.00
64010	SEENEMAR	1.500.100	23.19
64320	AGENERSA	1.753.232	28.376.34
65010	SEHIS	1.733.232	8.343.53
65010	SEHIS	1.700.214	5.363.42
65010	SEHIS	1.759.150	66.432.84
65010	SEHIS	2.501.145	41.640.84
65710	CEHAB	1.500.100	1.580.82
65710	CEHAB	1.501.101	5.177.26
65710	CEHAB	1.700.214	1.667.30
65710	CEHAB	1.759.150	25.948.47
65710	CEHAB	2.501.145	175.397.34
	TOTAL		19.646.864.24
	101712		10.0 10.00 1.2

		NCESSIONÁRIAS	
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	4.2
06020	SSMGSI	1.500.100	718.4
07510	EMOP	1.500.100	176.7
07720	CEHAB	1.500.100	13.3
09610	FUNPERJ	1.501.230	482.
09610	FUNPERJ	1.753.232	317.
09610	FUNPERJ	2.501.230	4.618.
09610	FUNPERJ	2.753.232	4.854.
13010	SEAPPA	1.500.100	738.
13410	FIPERJ	1.500.100	181.
13530	EMATER-RJ	1.500.100	711.
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	410.
13710	CASERJ	1.500.100	4.
13720	CEASA	1.501.230	22.705
14010	SECC	1.500.100	5.814
14020	SUBCOM	1.500.100	15
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	41.
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	4.
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	8.981.
14340	LOTERJ	1.501.230	304.
14380	IPEM	1.700.212	396.
14380	IPEM	2.700.212	100
14630	FDRM	1.759.245	165
14751	METRO	1.500.100	4
14752	CTCRJ	1.500.100	4.
14753	FLUMITRENS	1.500.100	4.
14759	CFSEC	1.500.100	4.
15010	SECEC	1.500.100	1.946
15410	FUNARJ	1.500.100	1.019
15430	FTMRJ	1.500.100	1.570.
15440	FMIS	1.500.100	174
16010	SEDEC	1.500.100	4
16610	FUNESBOM	1.500.100	4.228
16610	FUNESBOM	1.501.120	3.894
16610	FUNESBOM	1.501.230	1.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.638.
16610	FUNESBOM	2.501.230	1.000.
17010	SEEL	1.500.100	433



17310	SUDERJ	1.500.100	1.185.21
18010	SEEDUC	1.500.100	6.606.85
18010	SEEDUC	1.550.105	74.754.07
			74.754.27
18010	SEEDUC	1.761.122	5.716.08
18020	DEGASE	1.500.100	12.138.66
20010	SEFAZ	1.500.100	6.797.13
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	3.456.33
21010	SEPLAG	1.500.100	2.193.77
21011	SUBGERAL	1.500.100	76
22010	SEDEICS	1.500.100	76 88.85
22310	AGETRANSP	1.753.232	1 61
22320	JUCERJA	1.501.230	1.61 1.759.51
22330	AGENERSA	1.753.232	60.00
			69.08
22350	DRM	1.500.100	47.11
22350	DRM	1.753.232	45.25 193.77
22710	CODIN	1.501.230	193.77
24010	SEA	1.500.100	4.23
24320	INEA	1.501.230	846.20
24320	INEA	1.899.218	846.20
24630	FUNDRHI	1.501.230	3 020 70
	FUNDRHI	2.501.230	3.029.79 1.000.00
24630			1.000.00
25010	SEAP	1.500.100	40.909.76
25010	SEAP	1.501.120	2.336.45
25010	SEAP	1.759.103	2.368.10
25410	FSCABRINI	1.500.100	147.66
29010	SES	1.500.100	4.23
29310	IASERJ	1.500.100	5.05
29420	FSERJ	1.899.223	3.867.06
29610	FES	1.500.100	91.730.35
29710	IVB	1.500.100	4.23
			85.07
30010	SETRAB	1.500.100	
30010	SETRAB	1.501.101	304.00
31010	SETRAM	1.500.100	251.02
31010	SETRAM	1.501.101	73.18
31330	DETRO-RJ	1.501.230	366.88 165.46
31360	AGETRANSP	1.753.232	165.46
31710	CODERTE	1.501.230	696.24
31720	CENTRAL	1.500.100	384.09
31720	CENTRAL	1.501.230	114.27
			114.27
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	497.05
40010	SECTI	1.500.100	21.34 340.46
40401	CEPERJ	1.500.100	340.46
40401	CEPERJ	1.501.230	100.00
40410	FAPERJ	1.500.100	288.89
40430	UERJ	1.500.100	16.093.94
40430	UERJ	1.501.230	8.42
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.46
40450	UENF	1.500.100	8.446.40
40460	CECIERJ	1.500.100	578.62
43010	SETUR	1.500.100	102.50
43710	TURISRIO	1.500.100	256.66
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.90
49411	FLXIII	1.761.122	1.130.81
49412	FIA	1.761.122	355.64
49650	FEAS	1.761.122	4.23 21 41.514.67
50010	CGE	1.500.100	21
51010	SEPM	1.759.103	41 514 67
52010	SEPOL	1.500.100	£0.70
52010	SEPOL	1.500.100	60.79 8.567.00
	SEPOL		25.539.59
52010		1.759.103	25.539.59
53010	SEIC	1.500.100	273.76
53310	ITERJ	1.500.100	91.66 22.26
53330	IEEA	1.500.100	22.26
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.49 799.81 19.81
53510	EMOP	1.500.100	799.81
54010	SERGB	1.500.100	19.81
57010	SEGOV	1.500.100	165.56
58010	SETD	1.500.100	22 85
58350	PRODERJ	1.500.100	165.56 23.65 114.58
			114.58
58350	PRODERJ	1.501.230	33
59010	SEM	1.761.122	28.8
60010	SEIJES	1.500.100	110.00
60010	SEIJES	1.761.122	4.65
61010	SEGG	1.500.100	4.65 23.65
62360	PROCON	1.500.100	438.53
64320	AGENERSA	1.753.232	2.221.17
65710	CEHAB	1.733.232	108.05
03710		1.000.100	
	TOTAL		475.805.02

### DECRETO N° 48.569 DE 26 DE JUNHO DE 2023

## TRANSFERE E TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lotação Atual

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/016201/2023; DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado e transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, conforme no Anexo Único ao presente Decreto. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

#### RODRIGO BACELLAR Governador em Exercício

Governador em Exer
ANEXO ÚNICO

Cargo em Comissão Símbolo

Lotação Resultante

RETIFICAÇÃO D.O. DE 30/01/2023 PÁGINA 03 - 2ª COLUNA

DECRETO Nº 48.341 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO

Cargo em Comissão

Símbolo

Onde se lê:

CARGO A SER TRANSFORMADO

Último ocupante

### ANEXO IV - DEMOSTRATIVO DE CARGOS NOVA ESTRUTURA DA SEAS

Símbolo	Nomenclatura do cargo	Quantitativo
SE	Secretário de Estado	1
SS	Subsecretário	4
CG	Chefe de Gabinete	1
DG	Assessor Chefe	2
DG	Diretor Geral	1
DG	Superintendente	8
DAS-8	Assessor	5
DAS-8	Assessor Chefe	5
DAS-8	Coordenador	32
DAS-8	Ouvidor	1
DAS-8	Corregedor	1
DAS-8	Assessor Especial	2
DAS-7	Coordenador	12
DAS-7	Assessor	5
DAS-6	Assistente	24
DAS-6	Assistente de Projetos	2



DAS-6	Assessor de Projetos	1
DAI-6 Assistente II		92
DAI-1	Ajudante I	3
Total		202

Leia-se

#### ANEXO IV - DEMOSTRATIVO DE CARGOS NOVA ESTRUTURA DA SEAS

Símbolo	Nomenclatura do cargo	Quantitativo	
SE	Secretário de Estado 1		
SS	Subsecretário	4	
CG	Chefe de Gabinete	1	
DG	Assessor Chefe	2	
DG	Diretor Geral	1	
DG	Superintendente	8	
DAS-8	Assessor	5	
DAS-8	Assessor Chefe	5	
DAS-8	Coordenador	32	
DAS-8	Ouvidor	1	
DAS-8	Corregedor 1		
DAS-8	Assessor Especial 2		
DAS-7	Coordenador	12	
DAS-7	Assessor	5	
DAS-6	Assistente	25	
DAS-6	Assistente de Projetos	2	
DAS-6	Assessor de Projetos 1		
DAI-6	Assistente II 92		
DAI-2	Ajudante II	2	
DAI-1	Ajudante I	3	
	Total	205	

ld: 2488369

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26/06/2023 PÁGINA 01 - 2ª COLUNA

DECRETO Nº 48.461 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DO PODER EXE-CUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/016100/2023,

Onde se lê: DECRETO Nº 48.461 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Leia-se: DECRETO Nº 48.561 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ld: 2488560

### Atos do Governador

# ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/10002829/2009:

DECRETA a EXONERAÇÃO EX OFFICIO de GILBERTO MOREIRA TORRES, Professor Docente I, nível C, referência 06, ld. Funcional n°. 33480672, matrícula n° 0869827-6 vínculo 01, com fundamento no art. 16, inciso II e parágrafo único, item 2, do Decreto-Lei estadual n° 220/75

ld: 2488629

# ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

### RESOLVE

**EXONERAR ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO**, ID FUNCIONAL N° 50141082, do cargo de Presidente, símbolo PR-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/016200/2023

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS AMIM FERNANDES, para exercer o cargo de Presidente, símbolo PR-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho. Processo nº SEI-150001/016200/2023

NOMEAR MATHEUS MACHADO MÉRIDA para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.548, de 16 de junho de 2023. Processo nº SEI-150001/016200/2023.

**EXONERAR GELBY LUIS JUSTO LIMA,** ID FUNCIONAL N° 4421020-5, do cargo de Presidente, símbolo PR-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo n° SEI-150001/016200/2023.

**EXONERAR RENATO FERNANDES DE PAULO**, ID FUNCIONAL Nº 51376989, do cargo de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-150001/016200/2023.

NOMEAR RENATO FERNANDES DE PAULO, ID FUNCIONAL Nº 51376989, para exercer o cargo de Presidente, símbolo PR-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Gelby Luis Justo Lima, ID Funcional nº 4421020-5. Processo nº SEI-150001/016200/2023.

ld: 2488672

### Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

### RESOLVE:

**EXONERAR**, com validade a contar de 26 de junho de 2023, **SHEILA MARIA LEITE BONELLI RIBEIRO DE CASTRO**, ID FUNCIONAL Nº 41860586, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/016040/2023.

NOMEAR YASMIN PEREIRA RODRIGUES RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 26 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Sheila Maria Leite Bonelli Ribeiro de Castro, ID Funcional nº 41860586. Processo nº SEI-150001/016040/2023.

**EXONERAR**, a pedido, **JOAO ROBERTO CARDOSO**, ID FUNCIONAL N° 5007414-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo n° SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR LUIZ FERNANDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.564, de 26 de junho de 2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR ROSANGELA DE SOUZA AREDES MAFRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.564, de 26 de junho de 2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de março de 2022, **DIEGO** ARRUDA MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 5112129-8, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para fins de regularização da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-150161/000381/2023.

NOMEAR DIEGO ARRUDA MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 51121298, para exercer, com validade a contar de 10 de março de 2022, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Licitacões, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.978, de 09/03/2022, para fins de regularização da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-150161/000381/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 22 de junho de 2023, RICARDO DE BRITO VIEIRA PINTO, ID FUNCIONAL № 5073889-5 do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Relações Institucionais, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000377/2023.

**EXONERAR ARNALDO JOSÉ CORREIA**, ID FUNCIONAL N° 5006159-3, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Subchefe, símbolo DAS-6, da Auditoria -Fiscal Regional - Metropolitana 33.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040212/000048/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de junho de 2023, CLEITON VILELA DA SILVA, ID FUNCIONAL № 5137357-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000590/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 27 de junho de 2023, **LEONARDO AZEVEDO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL N°5137959-7, do cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000590/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de março de 2018, publicado no D.O. de 16/03/2018, que nomeou ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Silvia da Silva Pereira Ribeiro, ID Funcional nº 4414663-9, para fins de regularização da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR RODRIGO PINHEIRO MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.548, de 16/06/2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR MÔNICA SANTANA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.548, de 16/06/2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR FRANCESCO DI PAOLA FILIPPO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.548, de 16/06/2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.548, de 16/06/2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR DANIEL TELES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.548, de 16/06/2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR RODRIGO PRINSCINVAL SARMENTO CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.548, de 16/06/2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR ALESSANDRO LINCOLN DA SILVA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.548, de 16/06/2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Nova Holanda, do Pólo de Articulação Regional II - Fazenda Botafogo, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Josemar Martins Gomes, ID Funcional nº 5073746-5. Processo nº SEI-310006/000951/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 26 de junho de 2023, **LUCAS RODRIGUES DE FREITAS**, ID FUNCIONAL Nº 5104605-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000470/2023.

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 26 DE JUNHO DE 2023

ATO DE 20/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 21/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/002887/2023, fica retificada para 23 de junho de 2023, a data da validade da exoneração de SAMUEL SOARES DE BRITO, ID Funcional nº 51280256, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 13/02/2020- D.O. DE 14/02/2020 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-020007/000314/2020, fica esclarecido que JOSÉ ARIONALDO DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 5037422-2, foi nomeado para exercer o cargo em comissão, de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.567, de 26/06/2023, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos.

ATO DE 12/11/2020- D.O. DE 13/11/2020 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-020007/003029/2020, fica esclarecido que BRUNO MONTEIRO DINOA, foi nomeado para exercer o cargo em comissão, de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.567, de 26/06/2023, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos.

DECRETO Nº 46.596, DE 13/03/2019 - PUBLICADO NO D.O DE 14/03/2019 - Tendo em vista o que consta no Oficio SECTI/GAP nº 330/2019, incluindo as Identidades Funcionais e retificando o cargo em comissão, conforme apostilamento abaixo:

### ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFERIDOS DA EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SECTIDS) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI).

### A) RELAÇÃO DE CARGOS E OCUPANTES

SÍMBOLO	CARGO	OCUPANTE	ID FUNCIONAL
DAS-8	Assessor Jurídico	Marcones Medina de Souza Junior	5083168-2
DAS-8	Assessor	José Francisco Araújo Daros	2021183-0
DAS-7	Assessor	Antonio José Rodrigues	564367-8
DAS-6	Assistente	Silvia da Silva Pereira Ribeiro	4414663-9

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 26 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150023/000227/2022 - AUTORIZO a prorrogação da cessão da servidora VANESSA DA CUNHA SANTOS BRUM, ID Funcional nº 50286021, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro/242º Zona Eleitoral de Campo Grande, nos termos estabelecidos no art.365 do Código Eleitoral e no art.2º da Lei nº 6.999/82, sem ônus para o órgão cessionário, por 01 (um) ano, com validade a contar de 20 de dezembro de 2022.

PROCESSO № SEI-260009/006378/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora KELLY DE OLIVEIRA BORGES DA COSTA, Profissional de Nível Médio - Edificações, Id. Funcional nº 43181864, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, para a Prefeitura Municipal de Italva, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO № SEI-160001/000080/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor 1° Sargento BM Q00/97, WASHINGTON CONDE DOS ANJOS, CPF № 023.492587-69, CBMERJ 020392, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Vice Governadoria do Estado, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/009633/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ROMULO MELLO MASSACESI, Id. Funcional nº 5023214-2, do Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete da Presidência, nos termos do Convênio de Coperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-320001/001528/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA, Id. Funcional 44120591, Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Conselheiro Domingos Inácio Brazão, com ônus para o órgão cessionário e com validade a contar de 23/06/2023.

PROCESSO № SEI-150001/016187/2023 - AUTORIZO a cessão do Policial Militar Policial Militar THIAGO MARCOLINO RODRIGUES, ID Funcional n.º 5080464-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Yuri, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO № SEI-260005/001881/2022 - TORNO SEM EFEITO a autorização publicada no Diário Oficial EXTRA, em 26/06/2023, página 01, 1ª coluna, quanto à cessão do servidor THIAGO MARCOLINO RODRIGUES, ID Funcional nº 5080464-2, para a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

ld: 2488669

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 390 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/011724/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 035/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa SERIAL SISTEMAS LTDA.

GESTOR: NATHÁLIA DO NASCIMENTO BARBOSA, ID Funcional nº 5110040-1.

FISCAIS: VINICIUS VALENTIM VITOR, ID Funcional nº 5117354-9; DIOGO MONTEIRO SANTOS JORGE, ID Funcional nº 5094727-3 em substituição ao servidor WAGNER RIBEIRO CHAVES, ID Funcional nº 5128228-3, pelo Prédio Anexo ao Palácio Guanabara e CAROLINE BISPO DA SILVA, ID Funcional nº 5133538-7, pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

SUPLENTE: CLAUDIO HENRIQUE MIGUEZ OLIVEIRA, ID Funcional nº 5098299-0 em substituição à servidora CRISTIANE MARIA BITTENCOURT SUZUKI, ID Funcional nº 5015168-1, pelo Prédio Anexo ao Palácio Guanabara e THIAGO GASPAR DO LIVRAMENTO, ID Funcional nº 5103388-7, pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Identifica Público de Identifica de Identifica Público Público de Identifica Público Público Público de Identifica Público Público

- Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.
- **Art. 3º -** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art.  $4^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria SECC/SUPCC  $n^{\rm o}$  267/2022.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

ld: 2488628

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC N° 391 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/011723/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 014/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa PROLINE EQUIPAMENTOS ELETRÔNI-COS LTDA.

GESTOR: LUIZ CARLOS CAPETINI BERTOQUE, ID Funcional nº 5092216-5.

FISCAIS: CLAUDIO HENRIQUE MIGUEZ DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5098299-0; HELENA VIANNA DE CARVALHO RODRIGUES, ID Funcional nº 5141643-3 em substituição à servidora CRISTIANE MARIA BITTENCOURT SUZUKI, ID Funcional nº 5015168-1 e DIOGO MONTEIRO SANTOS JORGE, ID Funcional nº 5094727-3 em substituição ao servidor WAGNER RIBEIRO CHAVES, ID Funcional nº 5128228-3, sob a presidência do primeiro.

**SUPLENTE**: LUIZA DE ANDRADE FIGUEIRA RACHE, ID Funcional nº 5095161-0.

- Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.
- **Art. 3º -** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias SECC/SUPCC nº 197/2022 e nº 306/2022.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2488464

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA NOVOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art.  $6^{\rm o}$  do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no processo nº SEI-150001/006710/2020,

### RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor DIOGO MONTEIRO SANTOS JORGE, ID Funcional nº 5094727-3 em substituição à servidora CRISTIANE MARIA BITTENCOURT SUZUKI, ID Funcional nº 5015168-1, na condição de FISCAL TITULAR, e a servidora TAIANA DA SILVA LIMA, ID Funcional nº 5141639-5 em substituição ao servidor DIOGO MONTEIRO SANTOS JORGE, ID Funcional nº 5094727-3, na condição de FISCAL SUPLENTE, da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização Contrato SECC nº 052/2021 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa DECISION TEAM EIRELI.
- Art. 2° A Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 052/2021 passará a vigorar com os seguintes membros: LUIZ CARLOS CAPETINI BERTOQUE, ID Funcional nº 5092216-5, na condição de GESTOR; CLAUDIO HENRIQUE MIGUEZ DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5098299-0; DIOGO MONTEIRO SANTOS JORGE, ID Funcional nº 5094727-3 e VINICIUS VALENTIM VITOR, ID Funcional nº 5117354-9, na condição de FISCAL TITULAR e TAIANA DA SILVA LIMA, ID Funcional nº 5141639-5, na condição de FISCAL SUPLENTE.
- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.
- Art. 4º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

  Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2488465

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RÍO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI N° 8794 DE 22 JUNHO DE 2023

PUBLICA O ÍNDICE FINAL DE CONSERVA-ÇÃO AMBIENTAL - PROVISÓRIO, RELATIVO AO ICMS ECOLÓGICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANO FISCAL 2024, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ), em obediência ao Decreto nº 46.884, datado de 19 de dezembro de 2019 e conforme consta no processo nº SEI-150161/000378/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA) - Provisório, relativo ao ICMS ECOLÓGICO do Estado do Rio de Janeiro - ano fiscal 2024.

Munícipio	IrMA	IrTE	IrDR	IrRV	IrAP	IrAPM	Índice Final de Conservação Ambiental
Angra dos Reis	0.00000	0.00698	0.01395	0.00000	0.10475	0.00393	4.2249
Aperibé	0.00000	0.00000	0.01562	0.00000	0.00200	0.00859	0.4618
Araruama	0.0000	0.00000	0.00000	0.00000	0.00000	0.00000	0.0000
Areal	0.0000	0.00000	0,00000	0.00000	0.00000	0.00000	0.0000
Armação dos Búzios	0.0000	0.00000	0.01422	0.00000	0.04423	0.02729	2.1223
Arraial do Cabo	0,00000	0,07457	0,01760	0,0000	0,04128	0,00120	3,3405
Barra do Piraí	0,00156	0,0000	0,02712	0,0000	0,00493	0,00000	0,7354
Barra Mansa	0.0000	0,0000	0.03387	0.00000	0,00149	0.00462	0.7724
Belford Roxo	0,00000	0,00000	0,01947	0,00000	0,00411	0,00643	0,5953
Bom Jardim	0,00000	0,00000	0,01145	0,00000	0,00007	0,00015	0,2328
Bom Jesus do Itabapoana	0,00000	0,0000	0,00115	0,0000	0,00034	0,00145	0,0483
Cabo Frio	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Cachoeiras de Macacu	0,00000	0,0000	0,00000	0,0000	0,00000	0,00000	0,0000
Cambuci	0,00000	0,00000	0,01140	0,0000	0,00277	0,01190	0,4349
Campos dos Goytacazes	0,0000	0,03662	0,02325	0,37659	0,00712	0,00008	3,3372
Cantagalo	0,00000	0,00000	0,01659	0,00000	0,00004	0,00019	0,3350
Carapebus	0,0000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,000
Cardoso Moreira	0,00000	0.00000	0,01957	0,00000	0,00307	0,01318	0,6207
Carmo	0,0000	0,00000	0,01976	0,00000	0,00272	0,01168	0,5984
Casimiro de Abreu	0,00000	0,02653	0,01157	0,00000	0,05870	0,00081	2,8824
Comendador Levy Gasparian	0,00000	0,00000	0,01947	0,00000	0,00389	0,01669	0,6798
Conceição de Macabu	0,00000	0,00000	0,01129	0,00000	0,00860	0,03100	0,8144
Cordeiro	0,00000	0,01141	0,01260	0,00000	0,00023	0,00100	0,4977
Duas Barras	0,0000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,000
Duque de Caxias	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Engenheiro Paulo de Frontin	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,000
Guapimirim	0,0000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,000
Iguaba Grande	0,00000	0,15633	0,01375	0,00000	0,00350	0,00116	3,5381
Itaboraí	0,01936	0,00115	0,00000	0,00000	0,00607	0,00059	0,4406
Itaguaí	0,0000	0,00000	0.00000	0.00000	0.00000	0,00000	0.0000



h		la acces	lo 00000	10.0000	10.00400	lo 00740	2.5040
	0,00000		0,02302		0,00166		0,5843
	0,00000		0,00000	· ·	0,00190		0,1416
•	0,00000		0,00339 0,00000		0,00079 0,00000		0,1911
	0,00000 0,00000		0,02219		0,000434		0,0000 0,6575
	0,00000	0,00000	0,00000		0,00000		0,000
,	0,00000	0,00000	0,00000		0,00000		0.0000
	0,00000	0,00000	0,00000		0,00686		0,5117
	0,00000	0,00000	0,00000		0,04531		1,8547
	0,00000	0,06018	0,02325		0,09526		5,1378
	0,00000	0,01479	0,01769		0,02548		2,3236
	0,00000	0,00000	0,01985		0,00024		0,4094
	0,00000		0,01995		0,04719		4,9329
Miguel Pereira	0,11483	0,04574	0,02347	0,00000	0,01730	0,00827	3,2297
Miracema	0,00000	0,00000	0,00794	0,00000	0,00458	0,01933	0,4977
Natividade	0,00000	0,00000	0,02559	0,00000	0,00020	0,00087	0,5268
Nilópolis	0,00000	0,00000	0,01752	0,00000	0,00759	0,03256	0,9167
Niterói	0,00000		0,01905	0,00000	0,05361	0,07740	3,1119
	0,00000		0,01743		0,03994		4,3985
	0,00000	0,01207	0,02764		0,08433		4,1462
	0,00000		0,02520		0,01555	0,01913	1,2361
	0,00000	0,00000	0,00000		0,00000		0,0000
-	0,00000	0,00000	0,00000		0,00000		0,000
	0,00000	0,00520	0,02631		0,00377		0,9115
•	0,00000	0,00000	0,00000		0,00000		0,000
	0,00000	0,00000	0,02347		0,00038		0,4832
	0,00000	0,00000	0,00000	•	0,00000		0,000
	0,00000	0,00000	0,01540		0,00129		0,4031
	0,00000	0,00000	0,00000		0,00000		0,0000
	0,00000 0,00000	0,00000 0,01273	0,01806 0,01957		0,00109 0,00363		0,4279 0,8572
	0,00000		0,02122	,	0,02496		4,5462
	0,00000	0,00000	0,00000		0,00000		0,000
	0,00000	0,00000	0,00000		0,00000		0,000
	0,59377		0,02062		0,02914		7,5393
	0,00000		0,00000		0,00000		0,000
	0,00000		0,01266		0,02255	0,00906	1,6054
	0,00000		0,00000		0,00000		0,000
	0,00000		0,02394		0,01657		2,1658
	0,0000		0,00000		0,00000		0,000
São Fidélis	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,000
São Francisco de Itabapoana	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,000
	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,000
	0,00000	0,00000	0,00000	,	0,00000		0,000
	0,00000	0,00000	0,00000	•	0,00020		0,0148
	0,00000	0,00000	0,00578		0,00091		0,1837
	0,00000	0,00000	0,01285		0,02318	0,09904	1,9829
	0,00000	0,00000	0,01428		0,00502		0,4731
	0,00000	0,00000	0,01185		0,00001		0,2378
·	0,00000		0,02712		0,01513		3,1257
	0,00000		0,00344		0,01890		1,8492
	0,00000		0,02532		0,00319		0,6667
	0,27048		0,01408		0,06490		7,2545
	0,00000 0,0000		0,01235 0,01769		0,00002 0,00176		0,2478 0,4851
- 0	0,00000	0,00000	0,00000		0,00076		0,4851
	0,00000	0.00000	0,00000		0.00000		0,000
,	0,00000	0,00000	0,03229		0.00290		0,8530
	0,00000	0.00000	0,00000	,	0.00000		0.0000
	0,00000	0,00000	0,00000	•	0.00000		0,000
	0,00000	0,00757	0,02532		0.00094		0,6916
	0,00000	0,03674	0,00952		0,00750		1,4739
	1,0000		1,0000		1,0000		100,000
e e i i i i i i i i i i i i i i i i i i	.,000	.,	.,	.,	.,	.,5000	.00,000

IrMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento.

IrTE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto.

IrDR - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Ur-

IrRV - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros.

IrAP - Índice Relativo de Área Protegida

IrAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental - Provisório foi calroulado pela Fundação CEPERJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), sendo validados e consolidados pela Fundação CEPERJ. De acordo com o Decreto nº46.884, de 19/12/2019, dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro: 61 estão habilitados para receber recursos do ICMS ECOLÓGICO, no ano fis-cal de 2024, após as análises das documentações enviadas e 31 municípios necessitam complementar ou adequar informações para que possam tornar-se aptos a receber recursos do ICMS ECOLÓGICO no ano fiscal 2024, sendo estes: Araruama, Areal, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Carapebus, Duas Barras, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Itaguaí, Itatiaia, Laje do Muriaé, Macaé, Paraíba do Sul, Paraty, Petrópolis, Piraí, Porto Real, Resende, Rio Bonito, Rio das Flores, Rio de Janeiro, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, Teresópolis, Trajano de Moraes, Valença, Varre-Sai.

Art. 2º - Illiofilial que a frieniona de Calculo do Illiade Final de Con-servação Ambiental - Provisório, ora publicado, com os respectivos valores e legislação correlata encontra-se disponível no sitio eletrônico: www.ceperj.rj.gov.br.

Art. 3° - Informar que o prazo para interpor recursos quanto ao Índice Final de Conservação Ambiental - Provisório, ora publicado, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, devendo eventuais recursos ser interpostos junto à Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças no Clima - SUBCOM da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, no seguinte endereço: Avenida Venezuela nº 110, 5º andar, Saúde- Rio de Janeiro-RJ- CEP 20081-312.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de janeiro, 22 de junho de 2023

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO

ld: 2487833

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 20.09.2017 PÁGINA 5 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 15/09/2017

Processos nºs E-12/171/630/2017 e SEI-150164/001009/2023

### Onde se lê:

NOME	ID.	PROCESSO	PERÍODO-BASE
	FUNCIONAL		
Silvia Maria das Graças de Figueiredo Ro-	38603918	E-12/171/630/2017	10/04/2012 a 08/04/2017
cha			

### Leia-se:

NOME	ID. FUNCIONAL	PROCESSO	PERÍODO-BASE
Silvia Maria das Graças de Figueiredo Ro- cha	38603918	E-12/171/630/2017	10/04/2012 a 08/05/2017

ld: 2488573

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FUNARJ Nº 150 DE 22 DE JUNHO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; na Lei n.º 9.970, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual; no Decreto n.º 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e no Decreto 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e o Processo Administrativo SEI-120001/002293/2023.

### RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a

I - OBJETO: Despesas com convênio firmado entre a SEPLAG e a FUNARJ para realização do projeto "Quintas do Servidor".

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/06/2023 até

III - DE/Concedente: 21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e

UO: 21010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-

UG: 210100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-

IV - PARA/Executante: 154100 - Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ

**UO**: 154100 **UG**: 154100

V - CRÉDITO:

P.T.: 13.392.0465.8214 Natureza de Despesa: 33.3.90

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)

Art.  $2^{\rm o}$  - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo  $4^{\rm o}$ da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 junho de 2023

ADILSON DE FARIA MACIEL Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

### Secretaria de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 535 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA AS RESOLUÇÕES SEFAZ Nº 553/2012, Nº 649/2013, Nº 891/2015 E Nº 905/2015, QUE ESTABELECEM PROCEDIMEN-TOS RELATIVOS A TRATAMENTO TRIBUTÁ-RIO ESPECIAL CONCEDIDOS PELAS LEIS Nº 6 078/2011 6.108/2011. 6.662/2014 6.953/2015, RESPECTIVAMENTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e considerando o que consta do Processo nº SEI -040196/000611/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º A Resolução SEFAZ nº 553, de 26 de novembro de 2012,

passa a vigorar com as seguintes modificações: I- fica alterada a redação dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3.º, conforme a

§ 1.º A transferência de crédito acumulado, observada a proporcionalidade entre as aquisições totais e as aquisições interestaduais e o limite de 80% (oitenta por cento) nos primeiros 120 (cento e vinte) meses e reduzido a 20% (vinte por cento) a partir do 121.º (centésimo vigésimo primeiro) mês, deve atender ao previsto no § 2.º do art. 3.º da Lei n.º 6.108/2011, devendo cada sociedade manter demonstrativos da apuração disponíveis ao Fisco.

§ 2.º(...) § 3.º A transferência de créditos acumulados a terceiros, que não seja destinada a Peugeot Citröen do Brasil Automóveis Ltda., ocorrerá nos termos previstos no Anexo Único.";

II - fica alterada a redação do item  $4^{\circ}$  e acrescentado o item  $5^{\circ}$  ao Anexo Único da Resolução SEFAZ n.º 553/2012, conforme a seguir:

"Anexo Único

(...)
4º O transferidor dos créditos deve elaborar ao final de cada trimestre o Demonstrativo de Crédito Acumulado do ICMS e protocolar na repartição fiscal, que adotará os procedimentos cabíveis destinados à verificação da legitimidade dos crédi-

tos, contendo: 5º O procedimento seguirá os trâmites previstos nos arts. 26 ao 30 do Anexo XX da Parte II da Resolução SEFAZ no 720/14, com exceção do inciso I A dos itens 2 e 7 do art.

Art. 2º - A Resolução SEFAZ nº 649, de 10 de julho de 2013 passa a vigorar com as seguintes modificações: I- fica alterada a redação dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3.º, conforme a seguir:

§ 1.º A transferência de crédito acumulado, observada a proporcionalidade entre as aquisições totais e as aquisições interestaduais e o limite de 80% (oitenta por cento) nos primeiros 120 (cento e vinte) meses e reduzido a 20% (vinte por cento) a partir do 121º (centésimo vigésimo primeiro) mês, deve atender ao previsto no § 2.º do artigo 3.º da Lei n.º 6.078/11, devendo cada sociedade manter demonstrativos da apuração disponíveis ao fisco.

§ 2.º Os procedimentos relativos à transferência de crédito acumulado e aos controles e comunicações estão estabelecidos nos Anexos dessa Resolução.

§ 3.º A transferência de créditos acumulados a terceiros que não seja destinada a Nissan do Brasil Automóveis Ltda... ocorrerá nos moldes previstos no ANEXO I dessa Resolu-

II - fica alterada a redação do item 4º e acrescentado o item 7º ao Anexo I da Resolução SEFAZ n.º 649/13, conforme a seguir:

4º O transferidor dos créditos deve elaborar ao final de cada trimestre, o Demonstrativo de Crédito Acumulado do ICMS, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução, e protocolar na repartição fiscal a que estiver vinculado que adotará os procedimentos cabíveis destinados à verificação da legitimidade dos créditos.

(...)
7º O procedimento seguirá os trâmites previstos nos arts. 26 ao 30 do Anexo XX da Parte II da Resolução SEFAZ no 720/14, com exceção do inciso I A dos itens 2 e 7 do art.

Art. 3º A Resolução SEFAZ nº 891, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes modificações:

- tica alterada a redação dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3.º, conforme

§ 1.º A transferência de crédito acumulado, observada a proporcionalidade entre as aquisições totais e as aquisições interestaduais e o limite de 80% (oitenta por cento) nos primeiros 120 (cento e vinte) meses e reduzido a 20% (vinte por cento) a partir do 121 (centésimo vigésimo primeiro) mês, deve atender ao previsto no § 2.º do art. 3.º da Lei n.º 6.662/14, devendo cada sociedade manter demonstrativos da apuração disponíveis ao fisco.

§ 2.º Os procedimentos relativos à transferência de crédito acumulado e aos controles e comunicações estão estabelecidos nos Anexos dessa Resolução.

§ 3º A transferência de créditos acumulados a terceiros, que não seja destinada a Jaguar e Land Rover Brasil Importação e Comércio de Veículos LTDA.., ocorrerá nos moldes previstos no ANEXO I dessa Resolução.":

II- fica alterada a redação do item 4º e acrescentado o item 7º ao Anexo I da Resolução SEFAZ n.º 891/2015, conforme a sequir:

### "Anexo I

4º O transferidor dos créditos deve elaborar ao final de cada trimestre, o Demonstrativo de Crédito Acumulado do ICMS, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução, e protocolar na repartição fiscal a que estiver vinculado que adotará os procedimentos cabíveis destinados à verificação da legitimidade dos créditos.

(...)
7º O procedimento seguirá os trâmites previstos nos arts. 26 ao 30 do Anexo XX da Parte II da Resolução SEFAZ no 720/14, com exceção do inciso I A dos itens 2 e 7 do art.

Art. 4º - A Resolução SEFAZ nº 905, de 19 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I- fica alterada a redação dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3.º, conforme a

"Art. 3.º (...) § 1.º A transferência de crédito acumulado, observada a proporcionalidade entre as aquisições totais e as aquisições interestaduais e o limite de 80% (oitenta por cento) nos primeiros 120 (cento e vinte) meses e reduzido a 20% (vinte por cento) a partir do 121 (centésimo vigésimo primeiro) mês, deve atender ao previsto no § 2.º do artigo 3.º da Lei n.º 6.953/15, devendo cada sociedade manter demonstrativos da apuração disponíveis ao fisco. vos da apuração disponíveis ao fisco.

vos da apuração disponíveis ao fisco. § 2.º Os procedimentos relativos à transferência de crédito acumulado e aos controles e comunicações estão estabelecidos nos Anexos dessa Resolução. § 3.º A transferência de créditos acumulados a terceiros, que não seja destinada a Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda., somente ocorrerá nos moldes previstos no ANEXO I dessa Resolução.";

II- fica alterada a redação do item 4º e acrescentado o item 7º ao Anexo I da Resolução SEFAZ n.º 905/2015, conforme a seguir:

'Anexo I

(...) 4º O transferidor dos créditos deve elaborar ao final de cada trimestre, o Demonstrativo de Crédito Acumulado do ICMS, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução, e protocolar na repartição fiscal a que estiver vinculado que adotará os procedimentos cabíveis destinados à verificação da legitimidade dos créditos.

7º O procedimento seguirá os trâmites previstos nos arts. 26 ao 30 do Anexo XX da Parte II da Resolução SEFAZ no 720/14, com exceção do inciso I A dos itens 2 e 7 do art.

Art. 5° - Ficam revogados:

- os itens 1º, 2º, 3º do Anexo Único da Resolução SEFAZ nº

II - os itens 1º, 2º, 3º, 5º e 6º do Anexo I e o Anexo III da Resolução SEFAZ nº 649/2013;

 $\mbox{III}$  - os itens 1º, 2º, 3º, 5º e 6º do Anexo I e o Anexo III da Resolução SEFAZ nº 891/2015;

 $\mbox{IV}$  - os itens 1°, 2°, 3°, 5° e 6° do Anexo I e o Anexo III da Resolução SEFAZ n° 905/2015.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2488359

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23.06.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº SEI-040083/000650/2023

### DECIDE:

PROCESSO E-04/211/17450/2019 - POSTO DUQUE MANILHA LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 221/226, pela inocorrência de identidade de litígios, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO E-04/022/1894/2013 - DTK DRESS TO KILL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, reconhecendo que não houve a decadência relativa ao marco temporal em questão

PROCESSO E-04/017/1210/2015 - RODOSNACK VIA LAGOS LAN-CHONETES E RESTAURANTE LTDA. - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, reconhecendo que não houve decadência relativa ao marco temporal em questão.

PROCESSO E-04/022/231/2021 - PALLUDO'S RESTAURANTE E PI-ZZARIA LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 112/117, pela inocorrência de identidade de litígios, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação

PROCESSO E-04/24/158/2016 - NEW LIFE DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME - Avoco o presente processo e anulo o Acórdão nº 290/2018 (fls. 217/224), proferido pela Nona Turma da Junta de Revisão Fiscal e, consequentemente, anulo o Recurso de Ofício decidido pela Segunda Câmara do Conselho de Contribuintes

PROCESSO E-11/003/262/2015 - CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL DE PETRÓPOLIS LTDA. - DECIDO pelo deferimento do requerimento conforme dispõem o artigo 2°, §2° da Lei 8.445/2019, o artigo 2°, §3° do Decreto 47.201/2020, e o artigo 7°, en especial dos §§6° e 7°, da Resolução SEFAZ n° 392/2022, e nos termos já definidos pelas áreas técnicas da CODIN, AgeRio, e SEFAZ, bem como pelo Parecer Favorável da Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais - ALERJ.

PROCESSO E-04/037/100246/2018 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. -Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO E-04/007/101039/2018 - HOSPITAL DA BARRA DA TI-PROCESSO E-04/00/7/101039/2018 - HOSPITAL DA BARRA DA II-JUCA S.A. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 89/94, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, declaro a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO E-04/033/1312/2016 - RECICLYN COMÉRCIO E INDÚS-TRIA DE METAIS LTDA. - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, reconhecendo que não houve a decadência relativo ao marco temporal em questão.

ld: 2488500

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA **CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 06 de julho de 2023, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020.

alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Processos nsº 80.519 e 80.527/RO's Recursos: 04/211/011837/2019 e E-04/211/011836/2019 - Interessada: COMPA-NHIA DE CANETAS COMPACTOR - Recorrente: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recursos: 80.512 e 80.518/RO's - Processos nsº E-04/040/000170/2018 e E-04/040/000172/2018 - Interessada: AMERI-CANAS S/A - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 80.524/RO - Processo nº E-04/211/008094/2021 - Interessada: BARCELOS & CIA LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 79.982/RV - Processo nº E-04/211/007624/2021 - Recorrente: CCISA 24 INCORPORADORA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Eduardo Maneira, OAB/RJ nº 112.792-A.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017. fls. 08/09:

"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de no-va publicação."

ld: 2488431

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 476 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA OS MEMBROS TITULAR E SU-PLENTE DAS REDES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO FUNDO ÚNICO DE PREVI-DÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 48.413 DE 21 DE MARÇO DE 2023 QUE CRIA AS ASSESSORIAS SETO-RIAIS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO -ASPLOS, RE- ESTRUTURA O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - SPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto da Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999 e suas alterações;

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de atender o que estabelece o art.3°, §5°, no que diz respeito a publicação, que deverá ser feita em diário oficial, da designação do titular das Redes de Planejamento e Orçamento;

- o constante dos autos do processo nº SEI-040161/005457/2023;

Art. 1º - Designar o titular e suplente das Redes de Planejamento e Orçamento, com os seguintes servidores: Titular: Robson Leite de Alburquerque, Id. 28168437, ocupante do cargo: Assistente II - DAI 6

Suplente: Fabio Barbosa da Silva, Id. 44559780, ocupante do cargo: Coordenador de Planejamento e Orçamento

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

CARLOS EDUARDO MERLIN Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 21/06/2023

PROCESSO N° SEI-040161/007042/2023 - DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral, em conformidade com o Decreto n° 42.477, de 27/05/2010, em nome de SONIA MARIA SANTOS RAMOS BRAGA, ID Funcional n° 2060497.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

# ATO DO GERENTE

APOSENTA, a contar de 30/05/2023, LUIZ ANTONIO MICHELI, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ODONTÓLOGO, da FUNDACAO LEAO XIII, ID funcional nº 32280858/1, matrícula nº 1803571-7, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional estadual nº 90/2021. Processo Administrativo nº SEI-040161/002868/2023. FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do

cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

> DESPACHOS DO COORDENADOR DE 26/06/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.116/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, DULCE SILVA COELHO, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JAIR COELHO, ID Funcional nº3463762-1 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/145.2/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução proces EVANDRO ALVIM RICHA, na qualidade de FILHO INVÁLIDO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado MARIA ROSALINA ALVIM RICHA, ID Funcional nº 540786-9 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário

PROCESSO Nº SEI-PD-04/138.179/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, RUTHE LEANDRO COELHO, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ROBERTO CONCEICAO SALLES, ID Funcional nº 677137-8 da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.397/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, FATIMA RIBEIRO DA SILVA, na qualidade de COMPÁNHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-sequrado ARTUR FURTUNATO BEZERRA, ID Funcional nº 335557-8 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de

PROCESSO Nº SEI-PD-04/148.61/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ANTÓNIO CARLOS BELLO DE CASTRO, na qualidade de FILHO INVÁLIDO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ANTÓNIO FONSECA DE CASTRO, ID Funcional nº 289542-0 da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, uma vez que o requerente foi emancipado, não atendendo os requisitos do art. 14 da lei 5260 de 2008 para habilitação à pensão por morte na qualidade de filho lidade de filho.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.59/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, RO-SA MARIA DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do beneficio de pensão por morte do ex-segurado CAETANO DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 2308738-2 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de bene-

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.144/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARLI ALVES DE CARVALHO, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado JOSE AUGUSTO FARIA, ID Funcional nº 3157488-2 do(a) SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.423/2021 - De acordo com a docu-PROCESSO № SEI-PD-04/146.423/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual DANIEL VITOR RIBEIRO COELHO, na qualidade de FILHO UNIVER-SITÁRIO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CLAUDIO ULYSSES FERREIRA COELHO, ID Funcional nº 5037291-2 da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RJ, uma vez que o requerente tem a idade superior a 24 anos e não é invalido não podendo ser habilitado como beneficiário à pensão por morte como filho conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.3/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LU-CIÊNE FAITANIN, na qualidade de COMPANHEIRÂ, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado GERALDO DAMASCENO MARTINS BAUNILHA, ID Funcional nº 1947685-0 da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário

ld: 2488468

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070025/000870/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA relativa ao exercício 2021, constante do processo SEI-070025/000870/2021, em favor da Águas de Niterói S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.336/0001-66, no valor de R\$ 775,52 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em conse-quência **AUTORIZO** o pagamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070025/000755/2021 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2021, constante do Processo nº SEI-070025/000755/2021, em favor da Claro S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0062-69, no valor de R\$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), em consequência AUTORIZO o paga-

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 21/06/2023

PROCESSO № SEI-220014/000420/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior (DEA) de 2022, no valor total de R\$ 5.335,47 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e de K\$ 5.353,47 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reals e quarenta e sete centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de junho/2023, referente aos valores devidos aos servidores no exercício de 2022, fundamentado pelo § 1°, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9°, do Decreto nº 47.353/2020. ld: 2488447

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

PROCESSO Nº SEI-070025/001153/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA relativa ao exercício 2021, constante do prócesso SEI-070025/001153/2021, em favor da ENEL - AMPLA Energia e Serviços S.A inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58, no valor de R\$ 21.067,52 (vinte e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070025/001114/2021 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2021, constante do Processo nº SEIlativa ao exercício 2021, constante do Processo nº SEI-070025/001114/2021, em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A (em recuperação judicial) CNPJ: 33.000.118/0001-79 e a OI S.A (em recuperação judicial), no valor de R\$ 2.225,17 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), em consequência AUTORIZO o

ld: 2488451

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-220014/000308/2023 - RECONHECO A DÍVIDA constante do processo SEI-220014/000308/2023, em favor do servidor aposentado HERNANI HENRIQUE RAMIREZ NUNES, ID: 2870601-3,

no valor de R\$ 57.323,63 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), divididos em até 5 (cinco) parcelas de R\$ 11.464,72 (onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

ld: 2488528

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA JUCERJA Nº 2095 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA O SUBSTITUTO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA DA JUCERJA NO PERÍODO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 8º, IV, da Lei nº. 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº. 1.800/96; art. 1º, da Lei Estadual, nº. 1.289, de 12 de abril de 1988; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-220011/001873/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Chefe de Gabinete, AFFONSO D'ANZICOURT E SILVA, ID: 5106659-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Presidência e pela Vice-Presidência, nas faltas e/ou impedimentos de seus titulares, no período de 28 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

**SÉRGIO TAVARES ROMAY** 

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro JUCERJA

ld: 2488558

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-220011/000328/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 002/2023, objeto do Processo nº SEI -220011/000328/2023 e **AUTORIZO** a despesa, no valor total de R\$ 1.487.577,26 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

ld: 2488408

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4068 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc.SEI-350207/000462/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens -  $n^{\circ}$  045/2023

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 10 de Maio de 2023, para realização da gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens nº 045/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização: : Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922- 0, Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0HCPM. Oriundo do processo nº SEI- 350207/000731/2021, firmado com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL-

Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, re-ferente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual 45.600, de 16 de março de 2016;

 ${f IV}$  - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento. após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de

normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrataXI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ac exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão;
  II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências

administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação

das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subsittuição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vin-culados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-

Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

**Art. 6º** - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao\_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10° - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar execução do contrator, dieta o minimente, deverar disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio

Art.11° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº  $^4$ 5.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro,14 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2488405

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4071 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc.SEI-350207/000460/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 256/2023

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 05 de Junho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 256/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização: MAJ PM FARM Heron RG:76.906 ID:2444507-0 - Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 e Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0. HCPM. Oriundo do processo nº SEI-350207/000359/2023, firmado com a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado; XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subscomo fie gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5° Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- Art. 6º O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do \$3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obri-

- gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao\_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art.11° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 14 de Junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2488391

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4077 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45 600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350207/000461/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens-  $n^{\rm o}$  061/2023

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 01 de Junho de 2023, para realização da gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens  $n^{\rm o}$  061/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: 16 SGT PM RG 70.058 Alberto Ribeiro Silva Id Funcional: 2396268-2 e Comissão de fiscalização: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carva-lho RG 89495 ID 4349917-1 - Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9: Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6. HCPM. Oriundo do Processo nº SEI-350207/000349/2023, firmado com a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- ${f IV}$  coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível: abrir processo de apuração de descumprimento contratual, ins-
- truindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

  III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
   IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
   V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mutodas as fainas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato. Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- **Art. 6º** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento es-culpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao\_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos de-
- Art. 9° É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 10º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 11º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro,14 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2488392

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4125 DE 23 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CRE-DENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PO-LÍCIA MILITAR, NO ÂMBITO DA DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso III do artigo 38 e o artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350115/000965/2023.

- Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde Bucal da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
- §1º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.
- Art. 2º A Comissão, que se refere o Art. 1º, será composta pelos servidores, abaixo relacionados: I - MAJ PM DENT RG 76.848 PA-TRICIA FRANZOTTI MACHADO, Identidade Funcional 2443474-4
- II -CAP PM DENT RG 76.877 RENATA PORTO LYNCH ABDUCHE, Identidade Funcional 2443658-5- DSSB/DGO
- III- CAP PM DENT RG 76.854 PRISCILA BARRETO DE SOUZA, Identidade Funcional 2446800-2- DGO

 $\mbox{IV-}$  1° SGT PM RG 73.793 ALEXANDRE PIRES DE LIMA SALGADO, Identidade Funcional 2186793-3 - ODPMI/DGO

 $\mbox{V-}\ 3^{\rm o}$  SGT PM RG 90274 ERICA MARIA DE LIMA SILVA, Identidade Funcional 4402405-3 - OCPM/DGO

Art. 3° - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membros, na respectiva ordem de designação.

§1° - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a comissão como membros temporá-

Art. 4° - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2° deste Ato: I - Supervisionar e operacionalizar a tramitação dos documentos protocolados;

II - elaborar a minuta de Edital de Chamamento Público; III - Publicar o Chamamento Público;

IV - receber e analisar propostas:

V - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos inte-

VI - decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único - Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento poderá diligenciar junto a quaisquer OAS (Órgãos de Apoio a Saúde), a fim de obter subsídios para suas decisões, em especial a Assessoria Jurídica do GCG/ PMERJ, que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 5° - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento.

**Art. 6° -** Da presente Resolução, será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Subsecretaria de Logística e Patrimônio - SEFAZ- RJ.

Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2488354

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4125 DE 23 DE JUNHO 2023

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE ES-TADO DE POLÍCIA MILITAR, NO ÂMBITO DA DIRETORIA GERAL DE ODONTOLO-GIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso III do artigo 38 e o artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Constituir a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde Bucal da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro

Art. 2º - A Comissão, que se refere o Art. 1º, será composta pelos servidores, abaixo relacionados:

I- MAJ PM DENT RG 76.848 PATRICIA FRANZOTTI MACHADO, Identidade Funcional 2443474-4 DSSB/DGO;

II-CAP PM DENT RG 76.877 RENATA PORTO LYNCH ABDUCHE, Identidade Funcional 2443658-5- DSSB/DGO;

III- CAP PM DENT RG 76.854 PRISCILA BARRETO DE SOUZA, Identidade Funcional 2446800-2- DGO

IV-1° SGT PM RG 73.793 ALEXANDRE PIRES DE LIMA SALGADO, Identidade Funcional 2186793-3 - ODPMI/DGO

V-3° SGT PM RG 90274 ERICA MARIA DE LIMA SILVA, Identidade Funcional 4402405-3 - OCPM/DGO

Art. 3° - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membros, na respectiva ordem de designação.

Páragrafo Único - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a comissão como membros temporários.

Art. 4° - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2° deste Ato:

I- supervisionar e operacionalizar a tramitação dos documentos protocolados:

II - elaborar a minuta de Edital de Chamamento Público;

III - publicar o Chamamento Público;

IV- receber e analisar propostas;

V- emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados: VI - Decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo Único - Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento poderá diligenciar junto a quaisquer OAS (Órgãos de Apoio a Saúde), a fim de obter subsídios para suas decisões, em especial a Assessoria Jurídica do GCG/ PMERJ, que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 5° - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento

Art. 6° - Da presente Resolução, será dado conhecimento imediato ao

Tribunal de Contas do Estado e à Subsecretaria de Logística e Patrimônio - SEFAZ- RJ.

Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2488390

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4126 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### **CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e

o Proc. nº SEI-350192/001766/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contrata-

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado a contar de 19 de junho de 2023 o SUBTEN PM 73.178 LUIZ CARLOS SILVA E SILVA, ID: 2434913-5, da DEA como Gestor do instrumento contratual nº 060/2023, oriundo do Processo SEI-350192/001236/2023, firmado com a empresa OMNIS PARTI-CIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA ME e o SUBTEN PM 78.966 ODUY ALDRIN BERNARDINO DA SILVA, ID: 0594238-1, da DEA, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento,

após conferência dos respectivos documentos; VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do obieto contrata-

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orcamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

do; V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4° - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

§ 2º - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica

§ 2º - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

Art. 5° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art.7º - Fica estabelecido o correio eletrônico **aquisi-**coes\_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos
demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2488459

### ATOS DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4128 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO, ASSES-SORIA TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados, a contar da presente data de publicação, os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora dos contratos abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos abaixo relacionados:

#### **GESTOR:** MAJ PM RG 80.903 LUCAS REZENDE STRUCHEL (ID. FUNCIONAL:

4189298-4);

#### **GESTOR SUBSTITUTO:** MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA

ASSESSORIA TÉCNICA:

(ID. FUNCIONAL: 2469692-7);

CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (ID. FUNCIONAL: 4398782-6); CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (ID. FUNCIONAL: 4410049-3);

# **EQUIPE DE APOIO:**

1º SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (ID. FUNCIO-NAL: 2276528-0);

2º SGT PM RG: 77.990 IGOR MARQUES BARBOSA DE CAMPOS (ID. FUNCIONAL: 593276-9) 3° SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (ID.

FUNCIONAL: 4328370-5); 3º SGT PM RG: 90.345 CYNTIA APARECIDA DE MATTOS (ID. FUN-

CIONAL: 4320723-5); 3º SGT PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (ID. FUN-CIONAL: 4404587-5);

3° SGT PM RG 91,400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (ID. FUNCIO-

NAL: 4409371-3); 3º SGT PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (ID. FUNCIONAL:

3° SGT PM RG 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS (ID. FUNCIO-NAL: 4410458-8):

CB PM RG 93.813 PLÍNIO ROBERTO MATTOS PORTAL (ID. FUN-CIONAL: 4420942-8) CB PM RG 95.004 BRUNO CLEMENTE JOSÉ (ID. FUNCIONAL:

4424396-0); CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (ID. FUN-

CIONAL: 5005473-2): CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA

(ID. FUNCIONAL: 5019922-6); CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULCÃO MATHIAS (ID. FUN-CIONAL: 5030160-8);

SD PM RG 110.716 NAIARA CRISTINA SILVA PAES SANTANA (ID. FUNCIONAL: 4454671-8);

Nº Contrato Objeto Processo **Empresa** PÃO CONGELADO SEI-350192/001952/2023 074/2023-DLP COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA

Art. 2° - Fica designado o servidor MAJ PM RG 80.903 LUCAS RE-ZENDE STRUCHEL (ID. 4189298-4) para exercer a função de gestor de contratos firmados pela SEPM, relativo ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, listados no Art. 1º, sendo responsável por:

I- zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:

II- coordenar e apoiar às comissões fiscais, praticando, para tanto, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além da-queles elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de

março de 2016, os constantes nesta Portaria;
III- deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades prevista nos contratos e na legislação em vigor, referente aos contratos formalmente passados a sua responsabilidade:

IV- controlar, através dos sistemas de informações disponíveis, as quantidades de produtos entregues e os saldos contratuais, de modo a respeitar o valor total estimado para as contratações;

V- verificar a existência de saldo de quantitativo de gêneros para atendimento de demandas extraordinárias, solicitadas pelas unidades. quando não houverem sido contabilizadas, previamente, na memória de cálculo da licitação, autorizando o fornecimento:

VI- declarar-se impedida ou providenciar a substituição imediata de servidor nomeado como membro da equipe de apoio que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual n.º 45.600 de 16 de março de 2016, à Diretoria de Licitações e Projetos, bem como daquele que for transferido de unidade.

Art. 3º - Caberá, ainda, aos Assessores Técnicos

I - o gerenciamento das quantidades e qualidades dos bens a serem solicitados em cada entrega, emitindo o cronológico, mensalmente, para as contratadas e as unidades:

a alteração do cardápio de refeições segundo as necessidades nutricionais e de sazonalidade dos alimentos e preços, visando economicidade na despesa;

III - realocação de gêneros entre unidades da SEPM, conforme padrão de consumo do efetivo, mediante provocação dos fiscais dos contratos quanto à existência de acúmulo ou falta de alimento em estoque, ou na ocorrência de qualquer fato impeditivo da estocagem

adequada prevista no cronológico; IV - vistoriar, por amostragem, bimestralmente, as condições de pre-

paro e estocagem dos alimentos, orientando os fiscais, aprovisionadores, chefes de rancho, Comandantes de Unidades e demais envol-

Art. 4º - Os servidores designados como membros da equipe de apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

I - acompanhamento da vigência dos contratos colocados a seu cargo, devendo elaborar os ofícios a unidade beneficiadas pelos contratos, a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço:

cessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço; II - solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprovatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;

III- solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente;

IV- registrar nos autos de gestão de contratos de gêneros alimentícios as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento (Divisão de Subsistência), para orientação ou providências que superarem a alçada dos fiscais específicos;

 V - solicitar às contratadas informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução dos contratos sob sua responsabilidade;

VI - analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envío à Diretoria de Finanças:

envio à Diretoria de Finanças; VII - declarar-se impedido caso se enquadre em alguma das formas previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, ao gestor dos contratos sob sua responsabilidade, imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

Art. 5º - Cabe a Diretoria de Finanças o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem

cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

 II - confrontar o preço total e as quantidades constantes da nota fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, com os comprovantes da realização do serviço ou entrega do material adquirido, sempre que solicitado pelo gestor dos contratos ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens:

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado:

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, atestos, correspondências internas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas às contratações, acompanhando o saldo do empenho, bem como solicitando reforço de empenho até o limite do saldo contratual.

Art. 6º - As comissões de fiscalização de contratos, as unidades beneficiadas, e os demais setores que se acharem envolvidos na execução dos contratos, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer à prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo gestor, pela assessoria técnica ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - Os servidores elencados no art. 1 terão, na forma do §3º do

art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, dedicação exclusiva ao exercício de suas funções.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico, e-mail: ga\_dabst@pmerj.rj.gov.br como o principal canal de comunicação entre as Unidades beneficiadas e a Diretoria de Abastecimento, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2488351

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4129 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

#### CONSIDERANDO:

 o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.

- o Proc. nº SEI-350192/001952/2023, o qual indica servidores para equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimentícios,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos de Gêneros Alimentícios abaixo relacionado:

<b>Processo</b> SEI-350192/001952/2023	N° Contrato 074/2023-DLP			<mark>mpresa</mark> OMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA	
NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	4211482-9	1ª CIPM	MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28° BPM
MARCO PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	592927-0	1ª CIPM	JULIANO LOPES DELZI FERREIRA	0592679-0	28° BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA	2376113-0 2168871-0	1ª CIPM 1ª CIPM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA FERNANDO LUIZ MOURÃO	4379214-6 4265002-9	28° BPM 28° BPM
THIAGO ROCHA DA SILVA	4420433-7	1ª CIPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28° BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28° BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28° BPM
LEONARDO REIS REGENERATI	42563992	3° BPM	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29° BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3° BPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29° BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3° BPM	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29° BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3° BPM	LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29° BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3° BPM	MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29° BPM
ALEXANDER CARDOSO SANTOS	2480863-6	3° BPM	DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30° BPM
CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO	2438284-1	4° BPM	SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	0594046-0	30° BPM
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	5034436-6	4º BPM	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30° BPM
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES	4401290-0	4º BPM	BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30° BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4º BPM	ALEXANDRE FEIJÓ LOPES	23479213	31° BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4º BPM	MAURO SERGIO LAUDANO ANDERSON RODRIGUES NUNES	2480985-3	31° BPM
LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS	4189294-1 2213994-0	<u>5° BPM</u> 5° BPM	MARCELO SOARES DA SILVA	592611-4 5005335-3	31° BPM 31° BPM
LUIS FERRREIRA DE ARAUJO	2409678-4	5° BPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31° BPM
ALAN DE MELO SANT ANNA	2186595-7	5° BPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31° BPM
ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES	2241677-3	5° BPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32° BPM
MAURO HERCILIO SIMOES DE MORAES	4268090-5	5° BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32° BPM
RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA	05930146	5° BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32° BPM
MARCELO FERNANDO SANTOS	2168284-4	5° BPM	LUIZ EDUARDO DE SÁ	2389381-8	32° BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5° BPM	GINO GARDONI DE SOUZA	0594597-6	32° BPM
RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	2444617-3	6° BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32° BPM
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2486314-9	6° BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	34° BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6° BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34° BPM
MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6° BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34° BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6° BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34° BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6° BPM	CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO	2383258-4	34° BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7° BPM	EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA	2391974-4	35° BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER	4193173-4	7° BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35° BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7º BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35° BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7º BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMEN		35° BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5015381-1	<u>7° BPM</u> 7° BPM	FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA CRISTIANO NUNES PEREIRA	0594575-5 2400515-0	36° BPM 36° BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	5010227-3 4276061-5	8° BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36° BPM
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8° BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39° BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8° BPM	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	2153255-9	39° BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8° BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39° BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9° BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39° BPM
MANOEL AVELINO DOS SANTOS JUNIOR	42490910	9° BPM	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	595676-5	41° BPM
PAULO CESAR <b>CORDEIRO</b> DA SILVA	43675824	9° BPM	WAGNER FERREIRA DE LIMA	2384700-0	41° BPM
KELLY ARAÚJO BISPO LAPAZ	43831281	9° BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41° BPM
YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA	50247816	9° BPM	MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	41° BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10° BPM	IGOR SANTANA LEMOS	0592765-0	41° BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10° BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41° BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10° BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10° BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10° BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10° BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	2231084-3 4405476-9	11° BPM 11° BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS EVALSIR FERREIRA DA SILVA	4412182-2 2298458-5	AJG APM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11° BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2298458-5	APM
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11° BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	43776671	11° BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11° BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
ROBERTO DIAS TOLEDO	2196166-0	12° BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12° BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12° BPM	RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS	2474592-8	BPCHQ
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12° BPM	ALEXABDRE DIAS FRAUCHES	4429534-0	BPCHQ
FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	2449855-6	14° BPM	WAGNER MASELLO DE MENDONÇA	2474592-8	BPCHQ
FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA	2213094-2	14° BPM	MARCELO MATOS LIMA SOARES	2483994-9	BPCHQ
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14° BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14° BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA	42702259	BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14° BPM	FABIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	BPRV
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14° BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRV
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14° BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRV
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15° BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRV
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15° BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRV
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15° BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	4402879-2 5010350-4	15° BPM 15° BPM	DIEGO MARQUES SCOFANO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	5034425-0 2435616-6	CFAP CFAP
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15° BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	2435616-6 0594331-0	CFAP
JARDEL DA SILVA FEITOSA	4276072-0	16° BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
P	2275557-8	16° BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP



HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16° BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16° BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16° BPM	JEOVANE DA ROCHA	2241716-8	CPM I
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA	4326736-0	17° BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17° BPM	BRUNO MARQUES PEREIRA	4424258-1	CPM I
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17° BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17° BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2164924-3	CPM II
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17° BPM	GIANCARLOS SOARES DUQUE	595236-0	CPM II
RONALDO CASTRO SANT'ANNA	2281895-2	17º BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17º BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	CPM II
HENRIQUE BARROS DA SILVA RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	4274737-6 25200453	18° BPM 18° BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO RODRIGO NISTALDO BARRETO	2449134-9 4249781-7	CPM III CPM III
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18° BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
JORGE ANTÔNIO DE LEMOS SOUZA	2323205-6	18° BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18° BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
RAPHAEL DO COUTO MOREIRA	4420985-1	18° BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
SÉRGIO JOAQUIM MAMEDES JÚNIOR	50291394	18° BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	2445975-5	19° BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2331735-3	19° BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19° BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19° BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR WAGNER MONTEIRO MAKKAI	4256407-7 2518303-6	20° BPM 20° BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	4407264-3 5103311-9	BOPE BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2518303-6	20° BPM	CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	2495246-0	BOPE
LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2298682-0	20° BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20° BPM	LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20° BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20° BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20° BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	24807346	21° BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21° BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21° BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	4376096-1 2299802-0	21° BPM 21° BPM	LEONARDO PACÍFICO DOS SANTOS  LUIS ANTÔNIO DE MENEZES FERREIRA	4256289-9 2499835-4	RCECS RCECS
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21° BPM	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22° BPM	RAFAEL COELHO DIAS	4346332-0	RCECS
NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2213034-9	22° BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22° BPM	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2471204-3	HCPM
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22° BPM	MARCOS JOSÉ SOUZA	2178491-4	НСРМ
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22° BPM	JAIME CERQUEIRA CRUZ	2158055-3	HCPM
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22° BPM	ADELMO SANTOS HIPÓLITO	2178594-5	HCPM
MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22° BPM	CRISTIANO DA SILVA	4367338-4	HCPM
RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS	4382840-0	23° BPM	LIDIANE MELO DO AMARAL	4412464-3	HCPM
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23° BPM	WILLIAN DE AGUIAR LAGO GROBA	5018745-7	HCPM
ALEXANDER GONÇALVES ALVES ALBERTO RIBEIRO FILHO	215899-2 2323032-0	23° BPM 23° BPM	PAULO ROBERTO ALVEZ PESSOA JUNIOR BRUNO FELIX DA SILVA	5015360-9 5108321-3	HCPM HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23° BPM	UARLEI BRAGA DA SILVA	4419763-2	HCPM
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23° BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23° BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	42593492	24° BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24° BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24° BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	21516170	24° BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24° BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	4270199-6	HPMNIT
EMERSON FERNANDES DA SILVA AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO	24372951 43232426	24° BPM 25° BPM	MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	2182316-2 24344060	CFRPM CFRPM
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25° BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25° BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	2338851-0	25° BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	2434726-4	25° BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	ОСРМ
JOSE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25° BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	ОСРМ
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA	4354886-5	26° BPM	EDSON RODRIGUES DA SILVA	2311805-9	ОСРМ
ERNANI MONTE DE LIMA	2342774-4	26° BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	ОСРМ
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM	WILLIAN WENTRICK DA COSTA	2375711-6	OCPM
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26° BPM	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	2317155-3	OCPM
ALAN DE CARVALHO RAMOS	4208373-7	27º BPM	PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA	0592544-4	OCPM
LARRY MOURA LACERDA DE MEDEIROS	4407265-1 0593978-0	27° BPM	JUCILON SILVA DE ANDRADE FELIPE BERNARDES SOUZA	2158287-4 4376509-2	PPM/CASC PPM/CASC
FLAVIO VALVERDE DA SILVA LEONARDO DE FREITAS RASGA	0593978-0 4249463-0	27° BPM 27° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4376509-2 4426030-0	PPM/CASC PPM/CASC
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27° BPM	MAURO MONTEIRO VASCONCELOS FERREIRA	2318648-8	PPM/CASC
CARLOS PEREIRA DA SILVA	2479954-8	27° BPM	The state of the s	20.00400	,
JOSENILDO SIDNEY DE BRITO	2349015-2	27° BPM			
RAFAEL GOULART COUTO	4268231-2	27° BPM			
ALEX JOÃO DA SILVA	4380009-2	27° BPM			

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;
- II o encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias);
   III apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar:
- IV o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V a comissão fiscal deverá relatar ao gestor dos contratos as eventuais falhas e/ou óbices observados nas mercadorias de modo municiar o gestor com as informações necessárias para efetuar a notificação das contratadas visando a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. Sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) à Diretoria de Abastecimento (DAbst), para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico;
- III providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst)
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.
- § 2º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos

membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

27° BPM

- § 3º Sempre que houver substituição formal do fiscal de contrato, deverá ser emitido o documento previsto no Art. 2º inciso XVI da Instrução Normativa AGE n.º 44 de 02 de março de 2018, por parte desse fiscal substituído, referente ao seu período de fiscalização. Não havendo substituição a emissão se dará no término do contrato, ambos os casos, encaminhar o documento a comissão gestora.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), devendo, para tal, articular-se com a tesouraria ou equivalente da unidade beneficiada, conforme publicação em Bol PM nº. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº. 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº. 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 52; e, Bol da PM nº. 088, de 20 Mai 2020.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da comissão gestora de contratos.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2488352

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350090/001510/2022 - TORNAR SEM EFEITO o Ato do Secretário de 24.03.2023, publicado no DOERJ nº 100 de 01 de junho de 2023, página 14, que tratou sobre REVOGAR a cessão do 3º SGT PM, RG 86.928, RAFAEL PIRES BANDEIRA DA COSTA, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro de suas funções no Gabinete do Vereador Wellington Dias, a contar de 03 de novembro de 2022.

REVOGA A CESSÃO do 3º SGT PM RG 86.928 RAFAEL PIRES BANDEIRA DA COSTA da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a fim de exercer suas funções no Gabinete do Vereador Wellington Dias, a contar de 03 de outubro de 2022. Processo nº SEI-350090/001510/2022.

ld: 2488292

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/001881/2022 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 106025 THIAGO MARCOLINO RODRIGUES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 15°BPM, para FAETEC, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

ld: 2488574

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/003282/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/005393/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2488358

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/014443/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do CB PM RG 96742 ANGELO MATEUS DE FRANÇÁ, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da SE-GOV/Operação Segurança Presente PARA a Coordenadoria Institucional de Segurança -CISÁLERJ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao cessionário, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-150001/014443/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do CB PM RG 103911 ARI CÉSAR FLORÊNCIO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da Coordenadoria Institucional de Segurança -CISALERJ PARA SEGOV/Operação Segurança Presente:, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-100005/006194/2023 - AUTORIZO a disposição do SUB TEN PM RG 78.654 JOEL SOARES FIGUEIREDO FILHO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 3ªDPJM para o DETRO/RJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/001025/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da Empresa CLARO S/A CNPJ nº. 40.432.544/0001-47 - Processo SEI-350094/001025/2022, no valor de R\$ R\$ 4.884.373,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais), em favor da empresa Claro S/A, CNPJ nº. 40.432.544/0001- 47 referente à prestação de serviço especializado de manutenção, operacionalização e expansão do sistema de Vídeomonitoramento urbano - CFTV (circuito fechado de televisão), sem cobertura contratual, desempenhado do Centro Integrado de Comando e Controle, no período de janeiro a dezembro de 2019.

ld: 2488438

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350074/004186/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN PM RG 58.047 CHARLES GAMA FIGUEIREDO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 12ºPPM, para o Gabinete do Deputado Prof. Josemar na ALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22

ld: 2488496

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350209/001047/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/006913/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.25¹, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2488297

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.06.2023

PROCESSO № SEI-350074/007034/2022 - AUTORIZO a mudança de lotação do CB PM RG 90.221 WALLACE DA SILVA VIEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, do Gabinete do Deputado Estadual Marcelo Dino para a Coordenadoria Institucio nal de Segurança -CISALERJ, a contar de 05 de outubro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao cessionário, nos termos do Decreto 48.259/22.

ld: 2488365

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-420001/002160/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN PM RG 62.093 WANDERSON GONÇALVES SILVESTRE, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 14° BPM, para a SEGOV/Gabinete do Secretário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001791/2023 - AUTORIZO a disposição PROCESSO Nº SEI-420001/001791/2023 - AUTORIZO a disposição do 1° SGT PM RG 72.733 MARCIO LUIZ TAVARES OLIVEIRA, ld Funcional 23013761, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 15º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 94.767 ANDRE ONOFRE AVELINO, ld Funcional 44239165, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº EI-420001/002056/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 97.935 EDGAR CRUZ JUNIOR, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no HPM/NIT, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO SEI-420001/002056/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 97.008 LEANDRO DOS SANTOS SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 41º8PM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

ld: 2488353

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350108/006200/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/001057/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### **DESPACHOS DO SECRETÁRIO** DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001881/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350506/000669/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350049/004468/2023 - AUTORIZO, em conformirocesso n' sei-35049/04446/2023 - AUTORIZO, en conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2488497

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 24.06.2023

\*PROC. Nº SEI-350052/001591/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 12.444,46 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) ao 35ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O.de 26.06.2023.

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# **DESPACHO DO SUBDIRETOR**

\*PROC. Nº SEI-350052/001591/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 12.444,46 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) ao 35ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 20.06.2023.

ld: 2488570

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

# DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 24.06.2023

\*PROC. Nº SEI-350057/001114/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao 40° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 26.06.2023.

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 21.06.2023

\*PROC. Nº SEI-350057/001114/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao 40° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O.de 22.06.2023.

### DIRETORIA GERAL DE SAUDE

#### DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 23.06.2023

\*PROC. Nº SEI-350209/001059/2023- RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) a DAA, com base no caput do art. 26, do supracitado dispensa forma de la companio de la com ploma légal. \*Omitido no D.O. de 26.06.2023.

# DESPACHO DA SUBDIRETORA-GERAL DE 23.06.2023

\*PROC. Nº SEI-350209/001059/2023- RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) a DAA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal ploma legal. \*Omitido no D.O. de 26.06.2023.

ld: 2488569

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-35/487/000916/2019 - RATIFICO A DESPESA, referente à prorrogação com concessão de reajuste do contrato nº 043/2021, em favor da Empresa TELTRONIC BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.316.088/0001-43, cujo objeto versa sobre prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva e preditiva da rede de radiocomunicação troncalizada digital que com-põe o Sistema de Radiocomunicação Crítica Estadual- SIRCE, no valor de R\$ 16.886.820,12 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos), nos termos dos art. 55, inciso III e 57, inciso II da Lei 8.666/93.

ld: 2486329

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 06.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/000925/2022 - Empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97 - DECIDE pela aplicação das Sanções Administrativas de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 7 (sete) dias, e multa administrativa de 3% do valor do contrato, no valor de R\$ 4.670,30 (quatro mil seiscentos e setenta reais e trinta centavos), instruídas respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente no inciso II do art. 87 da Lei 8666/1993 e previsão do Contrato nº. 108/2021, cláusula XIII. Por falhar na execução do contrato. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2488430

### DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

# DESPACHOS DO DIRETOR DE 26.06.2023

PROCESSO № SEI- 350091/006237/2023- FIXADOS, com validade a contar de 04.07.2019, os proventos de ROBERTO FERREIRA VIEIRA, SUBTEN PM RG 30.839.

PROCESSO № SEI- 350523/002246/2022- FIXADOS, com validade a contar de 07.06.2019, os proventos de JOSE VIEIRA FILHO, SUBTEN

PROCESSO № SEI- 350523/000273/2023- FIXADOS, com validade a contar de 18.11.23, os proventos de LUIS AUGUSTO BARROS DE CARVALHO, 1º SGT PM RG 57.049.

ld: 2488501

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001043/2023-AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa: PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL ME (CNPJ: 19.933.130/0001-05), no valor total de R\$ 89.435,40 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), referente a 2ª contratação da Aquisição de Arraçoamento de Semoventes Caninos, para atender às necessidades do Batalhão de Acões com Cães - BAC da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 e a consequente lavratura da Ata de Registro de Preço - ARP n° 0012/2023/510100-02.

Id: 2488389

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07.06.2023

PROCESSO № SEI-350207/000480/2023 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS, na forma do Edital - Pregão Eletrônico nº 426/2022 da SES/RJ, em favor da empresa C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SA - CNPJ 27.764.200/0001-77, no valor de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

ld: 2488323

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350192/001952/2023 - AUTORIZO A DESPESA de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA (01920177/0001-79). Referente à AQUISIÇÃO DE PÃES CON- GELADOS, INCLUINDO A CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS EM CO-MODATO para os ranchos da corporação, no valor de R\$ 1.141.164,20 (um milhão, cento e quarenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos), ARP N° 033/2023/510100-01, Pregão Eletrônico SRP 047/2023.

ld: 2488038

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE

#### **DESPACHO DO SUPERINTENDENTE** DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-35/487/000916/2019 - AUTORIZO A DESPESA, referente a contratação da Empresa TELTRONIC BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03316.088/0001-43, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção corretiva, preventiva e preditiva da rede de radiocomunicação troncalizada digital que compõe o Sistema de Radiocomunicação Crítica Estadual-SIRCE, para atender as necessidades da SEPM,, no valor de R\$ 16.886.820,12 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e doze centa-

Id: 2486328

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 505 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS, A QUE SE RÉFERE A RESÓLU-ÇÃO SEPOL Nº 206, DE 08/12/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais

#### CONSIDERANDO:

- as tratativas existentes entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Polícia Civil e a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD);
- o disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 46.601, de 18.03.19, que prevê a atuação interativa da Policia Civil com os demais órgãos do sistema de segurança, com outras instituições e sociedade, de ma-neira a garantir a eficiência e a eficácia de suas atividades; e
- o que consta no Processo Eletrônico nº SEI-360293/000245/2023;

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, que promove os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), a ser levado a efeito neste Estado.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, passa a ter como integrantes, os seguintes Policiais Civis:

Renata Silva Montenegro, Delegada de Polícia, ID nº 4329230-5 (Pre-

sidente); Thaianne Barbosa de Moraes Pessoa, Delegado de Polícia, ID nº Gabriel Poiava Martins, Delegado de Polícia, ID nº 5023151-0 (Mem-

Gabrier Polava Martins, Delegado de Policia, ID nº 5023131-0 (Melh-pro Efetivo); Flávia Couto Guimarães Figueiredo, Oficial de Cartório, ID nº 4385801-5 (Membro Efetivo); Raquel da Costa de Freitas Coutinho, Inspetora de Polícia, ID nº 5021944-8 (Membro Efetivo).

- § 1º A Presidência da Comissão caberá à Dra. Renata Silva Montenegro, sendo substituída nos seus afastamentos e impedimentos legais pela Dra. Thaianne Barbosa de Moraes Pessoa.
- § 2º Compete à Comissão ora instituída, na forma da legislação em vigor, executar os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), colocados sob custódia da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (SEPOL).
- Os integrantes designados desempenharão suas funções na Comissão sem prejuízo do exercício das atividades do cargo que exerçam regularmente, não havendo o recebimento de qualquer vantagem financeira em razão deste múnus, sendo considerado serviço
- § 4º O mandato conferido aos membros da Comissão fica estabelecido pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Resolução, sendo vedada a recondução da totalidade de seus integran-
- § 5º Demais órgãos internos ou externos e entidades não integrantes da Comissão, a cujas ações esteja vinculado o desembaraço ou regularização de pendências administrativas dos bens em questão, ou que possuam conhecimento específico sobre o tema abordado, pode-rão ser acionados para atuarem em colaboração na prestação de informações que visem atingir o fim colimado pela presente Resolução
- Art. 3º Fica delegada competência à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, na forma do previsto no art. 11, caput, da Lei Estadual nº 5.427, de 01/04/09, c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 31.896, de 20/09/02, para, representando a Secretaria de Estado de Polícia Civil, promover todos os atos necessários à transferência dos bens leiloados, nos termos legais vigentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Polícia Civil

ld: 2488345

### SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

# ATO DO SECRETÁRIO DE 22/06/2023

**EXONERA**, a pedido, o servidor **THALES DE ALMEIDA REIS**, Inspetor de Polícia, de 4ª Classe, ID Funcional nº 5.021.959-6, a contar de 03 de fevereiro de 2020 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Exemplamento De Estatuto Públicos Civis do Poder Exemplamento Públicos Civis do Poder cutivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360008/000356/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360158/000180/2023 - DEFIRO o requerimento do servidor SERGIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Inspetor de Polícia, Id. Funcional nº 2.940.358-8, pleiteando o cancelamento de anotação de punição, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SEPOL/DGGP/DAP/SDV (index nº 53303685) e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 393 - JMCG (index nº 54378614), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.



#### DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-09/157/1181/2018 - DEFIRO o requerimento formulado pelo servidor CARLOS ALBERTO MONTEIRO, Investigador Policial, ID 2956126-4, com base nas manifestações técnicas do SDV/DGGP índices 53436043 e 53691581, e na Promoção SE-POL/ASSEJUR Nº396 - JCMG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360248/000058/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA à servidora JESSICA SOARES BRANDÃO DA SILVA, Inspetor de Polícia - 4º Classe, I.D. Funcional nº 565.062-3, a contar de 16/12/2021, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "b", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360021/000387/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES, ex-servidor, Inspetor de Polícia, I.D. Funcional nº 4.392.538-3, por falta de fundamento legal, com base na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 397/2023 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2488393

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 23.06.2023

PROCESSO N° SEI-360026/000215/2023 - Sr(a). GLORIA MARIA MASCARENHAS DE MATTOS SOUZA, CPF 009.477.167-77, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2488404

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### DESPACHO DO CHEFE DE 26/06/2023

**PROC. N° SEI-360023/000630/2023 -** SEBASTIÃO TEIXEIRA, ID 2.987.964-7 - Exercícios: 1989; 1991 e 1993, DO nº 19, de 26/01/1996 - Processo E-09/01132/1921/95; total de 180 dias. **TORNO** SEM EFEITO a contagem em dobro dos períodos de férias não go-

ld: 2488494

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### **DESPACHOS DO CHEFE** DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000274/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CLESIO LUIZ DA CUNHA, Identidade Funcional nº 36.415-0, matrícula nº 9.172-8, Oficial de Cartório Policial de 4ª Classe, com efeitos a contar de 23-01-2023: vencimento base atri-4° Classe, com efettos a contar de 23-01-2023: Vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial de 4ª Classe (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 5.767/2010). R\$ 2.132,97; 60% de Triênio (Lei nº 1.608/90) R\$ 4.223,28; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei 1.591/89 do Decreto 21.391/95) R\$ 4.905,83; 90% GHP (Artigo 11 da Lei nº 3.586/01, alterada pela Lei nº 9.611/22) R\$ 1.919,67; Processo nº E-09/25720/436/1993.

PROCESSO № SEI-360004/000275/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de HIDERALDO JOSE DA SILVA, Identidade Funcional nº 2.959.675-0, matrícula nº 190.371-5, Inspetor de Polícia, Classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 22-09-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, Classe Comissário de Polícia (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014). R\$ 2.701,91; 60% de Triênio (Lei nº 1.608/90) R\$ 5.349,78; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei 1.591/89 do Decreto 21.391/95) R\$ 6.214,39; 100% GHP (Artigo 11 da Lei nº 3.586/01, alterada pela Lei nº 9.611/22) R\$ 2.701,91; Processo nº E-09/297/36/2018. 09/297/36/2018.

PROCESSO N° SEI-360004/000277/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CHRISTIANE GOMES MENDES, Identidade Funcional n° 2.965.306-1, matrícula n° 860.428-2, Perito Criminal de 1ª Classe, com efeitos a contar de 29-07-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Perito Criminal de 1ª Classe (Lei n° 3.586/01 e 6.833/2014). R\$ 3.070,35; 35% de triênios (Lei n° 802/65). R\$ 3.546,25; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei 1.591/89 do Dec. 21.391/95). R\$ 7.061,80; 100% GHP (Artigo 11 da Lei n° 3.586/01, alterada pela Lei n° 9.611/22). R\$ 3.070,35; Grat. Ativ. Técnica Científica (Lei n° 3.586/2001). R\$ 3.070,35; Processo n° SEI-360274/000076/2022. SEI-360274/000076/2022

ld: 2488378

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 2º CRP- SERRANA

### DESPACHO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360219/000195/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00129/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de janeiro de 1980.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL** DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000214/2023 - Sra. CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, CPF 035.545.545-24, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.280,34 (três mil duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), face o cumprimento das formalidades legais

PROCESSO N° SEI-360026/000216/2023 - Sr(a). THAYANE REGINA DA SILVA, CPF 162.290.607-10, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais

ld: 2488561

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/06/2023 PÁGINA 10 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Onde se lê:DE 28.07.2022 Leia se: DE 19/06/2023

ld: 2488530

# DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

# DESPACHOS DO CHEFE DE 17/06/2023

PROC. Nº SEI-360216/000012/2023 - CONCEDO à CAROLINA CAR-DOSO E CARDOSO, Oficial de Cartório, ID 43857698 - O 2º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de 17/05/2023 a 15/06/2023.

**PROC. N° SEI-360008/000495/2023 - CONCEDO** à TATIANA DOS SANTOS BENTO, Oficial de Cartório, ID nº 50815741 - O 2º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de 26/05/2023 a 24/06/2023.

#### DE 19/06/2023

PROC. Nº SEI-360153/000062/2023 - CONCEDO a RODRIGO ALBU-QUERQUE DA CUNHA, Inspetor de Polícia, ID funcional nº 50220454, período de 30 dias de Licença paternidade, de 22/05/2023 a 20/06/2023

### DE 21/06/2023

PROC. № SEI- 360215/000095/2023 - CONCEDO a ALEXANDRE REIS CORTES, Inspetor de Polícia, ID funcional nº 5650364, período de 30 dias de Licença paternidade, de 23/04/2023 a 22/05/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 29/05/2023 PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

PROC. Nº SEI 360097/000014/2023 Onde se lê: ...ID. Funcional: nº 57122548... Leia-se: ...ID. Funcional: nº 5712548...

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

# DESPACHOS DO CHEFE DE 22/06/2023

PROC. Nº SEI-360021/002231/2023 - CARLOS EDUARDO REIS VA-LE, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 571151-7 - períodos base: - 17/02/2008 a 14/02/2013, 15/02/2013 a 13/02/2018 e 14/02/2018 a 12/02/2023, 09 meses

**PROC. N° SEI-360048/000399/2023** - JORGE ALVES RIBEIRO, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 2976308-8 - períodos base: 25/05/2012 a 23/05/2017 e 24/05/2017 a 22/05/2022, 06 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio

ld: 2488299

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVICO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHO DO CHEFE** DE 22/06/2023

PROC. N° SEI-360222/000062/2023 - ANTONIO DAS GRAÇAS FRANCISCO RAGOZO, Delegado de Polícia, ID Funcional n°. 2.999.451-9 - período base: 02/04/2014 a 31/03/2019, 03 meses.

CONCEDO a licença-prêmio

ld: 2488403

### DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHOS DO CHEFE** DE 23/06/2023

PROC. Nº SEI-360008/000508/2023 - CONCEDO a MARCOS ALEXANDRE CARDOSO REIMÃO, Delegado de Polícia, ID funcional nº 2915398-0, período de 30 dias de Licença Paternidade, de 21/05/2023

PROC. Nº SEI-360146/000086/2023 - CONCEDO a FLÁVIO DA RO-SA LOUREIRO, Delegado de Polícia, ID funcional nº 2953642-1, pe-ríodo de 30 dias de Licença Paternidade, de 17/05/2023 a PROC. Nº SEI-360306/000279/2023 - CONCEDO a ROBSON DA

COSTA FERREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, ID funcional 2958854-5, período de 30 dias de Licença Paternidade, de 29/05/2023 a 27/06/2023

PROC. № SEI-360050/000371/2023 - CONCEDO à FERNANDA DE SOUZA DELGADO, Delegado de Polícia, ID: 565508-0 - LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 dias (cento e oitenta) compreendendo de 28/05/2023 a 23/11/2023.

PROC. Nº SEI-360007/000341/2023 - CONCEDO à JULIANA BER-NARDO AMODEI , Perito Criminal, ID 50355236 - O 3º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de: 25/04/2023 a

ld: 2488401

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS **DESPACHOS DO CHEFE** DE 23/06/2023

PROC. Nº SEI-360200/000050/2023 - FAUSTO CURI VITARI JUNIOR OR DE POLÍCIA - ID 29151775 - 044° DELEGACIA DE PO-LÍCIA - INHAÚMA - período - base: 02/06/2015 a 30/05/2020 - 03 me-

PROC. Nº SEI-360007/000371/2023 - SARAH RIBEIRO FERREIRA INSPETOR DE POLÍCIA - ID 29457041 - INSTITUTO DE CRIMINA-LÍSTICA CARLOS ÉBOLI-ICCE - período - base: 31/12/2013 a 29/03/2019 - 03 meses

PROC. N° SEI-360002/000056/2023 - ROBERTO DANTAS LEAO - IN-VESTIGADOR POLICIAL - ID 29413915 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - período - base: 18/11/2014 a 16/11/2019 - 03 meses

PROC. N° SEI-360048/000449/2021 - HENRIQUE BERNARDO TEJEI-RO - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 29831776 - COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS - período - base: 03/02/2017 a 01/02/2022- 03 meses

PROC. Nº SEI-360006/000209/2023 - HELIO DOS SANTOS LESSA - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 29573912 - DIVISÃO DE CAPTURAS E POLÍCIA INTERESTADUAL - período - base: 21/05/2018 a 19/05/2023

CONCEDO a licenca-prêmio

ld: 2488371

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 23.06.2023

EXONERAR THIAGO OLIVEIRA DOS ANJOS, Inspetor de Polícia Penal. ID Funcional nº 50060856, com validade a contar de 25 de naio de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Servico de Segurança e Disciplina, do Presídio Gabriel Ferreira Cas-

tilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210018/000330/2023.

NOMEAR MAURICIO CONCEIÇÃO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50228960, para exercer com validade a contar de 25 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Thiago Oliveira dos Anjos, ID Funcional nº 50060856. Processo nº SEI-210018/000330/2023.

ld: 2488531

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 19.06.2023

**EXONERAR LUIZ ANTONIO FEITAL DO AMARAL CALDEIRA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50128086, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210114/000015/2023.

NOMEAR DENISON PINTO CORDOVIL, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50297970, para exercer com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Se-cretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Luiz Antônio Feital do Amaral Caldeira, ID Funcional nº 50128086. Processo nº SEI-210114/000015/2023.

ld: 2487096

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-210032/000644/2023 - ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 9159169 e Matrícula: 8176125, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §11 do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 25/11/2022.

#### DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-210053/000647/2023 - JORGE LUIZ LEVINO CO-PROCESSO N SEI-210053/000647/2023 - JORGE LUIZ LEVINO CO-LARES, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 19787960 e Matrícula: 8176265, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do Caput do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/11/2022.

PROCESSO N° SEI-210032/000599/2023 - ROSILDA ALVES DA ROCHA LEITE, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 20081057 e Matrícula: 8241895, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do Caput do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022

ld: 2488552

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-210046/000556/2023 - MICHAEL MARTINS AL-VARENGA, Inspetor de Polícia Penal - ID. Funcional 19802765. AU-TORIZO a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares por 04 (quatro) anos, com fulcro no inciso VIII do art.19 do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.1975, c/c art.1º do Decreto nº 5.146, de

ld: 2488544

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

\*PORTARIA SEAP SUBADM N° 226 DE 25 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO-RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIODA SE-CRETARIA DE ESTADO DEADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -SEAP E O COLÉGIO SER-RANA UMLTDA-ME

- O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-21/069/002433/2019: CONSIDERANDO:
- ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do obieto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e obietiva, orientações de caráter preventivo: e
- o disposto nos arts. 58, 60 e 61 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de iulho de 2014. RESOLVE:

Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do 3º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica 3675886, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o COLÉGIO SERRANA UM LTDA-ME, que tem por objeto o trabalho em conjunto entre os partícipes. visando disponibilizar qualificação profissional aos detentos do Estado do Rio de Janeiro, Preparando-os para a ressocialização, ao mesmo tempo em que estarão os detentos, como alunos / reeducando obtendo a remição da pena pelo estudo, conforme previsto pela Lei Federal nº: 12.433 / 2011, o qual engloba as seguintes unidades: Co-ordenação de Convênios, Cadeia Publica Hélio Gomes, Cadeia Publica Juiza Patricia Lourival Acioli, Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro SEAPAC - Casa de Albergado Crispim Ventino SEAPAF -Preesidio Ary Franco, SEAPAT - Penitenciaria Alfredo Trajan, SEAPBM - Instituto Penal Benjamim de Moraes Filho SEAPBS - Penitenciaria Banderia Stampa, SEAPCF - Presidio Carlos Tinoco Constatino Cokotos SEAP-Casa de Custodia Constatino Cokotos SEAPCM - Instituto Penal Candido Mendes, SEAPCN - Cadeia Publica Cotrin Neto, SEAPDC -Cadeia Publica Dalton Cresto de Castro SEAPEB - Penitenciaria Industrial Esmeraldino Bandeira SEAPEC - Instituto Penal Edgard Costa, SEAPEM - Presidio Evaristo de Moraes, SEAPGC- Penitenciaria Gabriel Ferreira Castilho SEAPJB - Cadeia Publica Jose Antonio da LIP/PMFR.I

Costa Barros SEAPJC - Presidio Joao Carlos da Silva

SEAPJFS - Cadeia Publica Ferreira de Souza, SEAPJL - Penitencia Jonas Lopes de Carvalho SEAPLB - Penitenciaria Lemos Brito, SEAPMM - Penitenciaria Milton Dias Moreira SEAPMS - Penitenciaria Moniz Sodre SEAPNH - Presidio Nelson Hungria, SEAPPC - Instituto Penal Placido de Sa Carvalho SEAPPM - Cadeia Publica Pedro Melo Da Silva, SEAPPO - Cadeia Publica Pedrolno Werling de Oliveira SEAPPR - Cadeia Publica Paulo Roberto Rocha, SEAPRN - Cadeia Publica Romeiro Neto SEAPSN - Penitenciario DR. Serrano Neves SEAPSR - Presidio Elizabeth Sa Rego, SEAPTB - Penitenciaria Talavera Bruce SEAPVM - Presidio Diomedes Vinhosa Muniz SEAPVP -Cadeia Pública Franz Castro Holszwarth SEAPFC - cadeia Pública Inspetor Luis Fernandes Bandeira Duarte SEAPBD - Instituto Penal Vi-Piragibe Cadeia Publica ISAP Tiago Teles de Castro

Art. 2º- Designar os Diretores e Subdiretores para a função de gestor titular; e para a função de gestor substituto; e a fiscalização, caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria:

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

 I - verificar se a execução do Acordo está sendo realizada em con-formidade com o objeto do mesmo; II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

#### ALEXANDER DE CARVALHO MAIASubsecretário de Administração ANEXO ÚNICO

COOCONV - Coordenação de Convênios

- Coordenador SEAPHG - Cadeia Publica Hélio Gomes

Subdiretor

SEAPJP - Cadeia Publica Juiza Patricia Lourival Acioli

Subdiretor:

SEAPIS -Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro

Subdiretor SEAPAC - Casa de Albergado Crispim Ventino

Subdiretor:

SEAPAF - Presidio Ary Franco;

Diretor: Subdiretor:

SEAPAT - Penitenciaria Alfredo Trajan - Diretor:

Subdiretor:

SEAPBM - Instituto Penal Benjamim de Moraes Filho

- Diretor Subdiretor;

SEAPBS - Penitenciaria Banderia Stampa

- Diretor:

Subdiretor; SEAPCF - Presidio Carlos Tinoco

- Diretor: Subdiretor

SEAPCK - Casa de Custodia Constatino Cokotos - Diretor:

**SEAPCM - Instituto Penal Candido Mendes** 

- Diretor:

SEAPCN - Cadeia Publica Cotrin Neto

- Diretor:

SEAPDC - Cadeia Publica Dalton Cresto de Castro

- Diretor:

SEAPEB - Penitenciaria Industrial Esmeraldino Bandeira

- Diretor:

SEAPEC - Instituto Penal Edgard Costa

- Diretor; Subdiretor

SEAPEM - Presidio Evaristo de Moraes - Diretor;

Subdiretor

SEAPGC- Penitenciaria Gabriel Ferreira Castilho

Subdiretor

SEAPJB - Cadeia Publica Jose Antonio da Costa Barros Diretor; Subdiretor

SEAPJC - Presidio Joao Carlos da Silva - Diretor;

Subdiretor: SEAPJFS - Cadeia Publica Ferreira de Souza

- Diretor: Subdire

SEAPJFS - Cadeia Publica Ferreira de Souza - Diretor;

Subdiretor SEAPJL - Penitencia Jonas Lopes de Carvalho

- Diretor:

Subdiretor SEAPLB - Penitenciaria Lemos Brito - Diretor:

Subdiretor SEAPMM - Penitenciaria Milton Dias Moreira

- Diretor:

SEAPMS - Penitenciaria Moniz Sodre

- Diretor; Subdireto

SEAPNH - Presídio Nelson Hungria

- Diretor;

Subdireto SEAPPC - Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho

Diretor

SEAPPM - Cadeia Publica Pedro Melo Da Silva

Diretor:

SEAPPO - Cadeia Publica Pedrolino Werling de Oliveira

SEAPPR - Cadeia Publica Paulo Roberto Rocha Diretor

SEAPRN - Cadeia Publica Romeiro Neto

Diretor

SEAPSN - Penitenciária Doutor Serrano Neves - Diretor:

SEAPSR - Presídio Elizabeth Sá Rego

Diretor:

SEAPTB - Penitenciaria Talavera Bruce

Subdiretor

Diretor;

SEAPVM - Presídio Diomedes Vinhosa Muniz Diretor;

SEAPFC - Cadeia Pública Franz Castro Holzwarth

 Diretor; SEAPBD - Cadeia Pública Inspetor Luis Fernandes Bandeira

Duarte Diretor:

- Subdiretor; SEAPVP - Instituto Penal Vicente Piragibe

Cadeia Publica ISAP Tiago Teles de Castro Diretor:

- Diretor:

- Subdiretor; \*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 16 06 2023

> SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

> > **DESPACHO DA SUPERINTENDENTE** DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-210096/000055/2023- CONCEDO à RENATA NAHON SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID. 5009628-1, LICENÇA GESTANTE, referente ao período de 13/06/2023 a 09/12/2023. Id: 2488543

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL DE 22.06.2023

O SUBCOMANDANTE-GERAL E CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GE-RAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CBMERJ nº 845, de 11 de maio de 2015:

REFORMA o 1º Sargento BM RR Q00/83 ELIO JOSE PINHEIRO, RG

07.482, Id Funcional 0026692902, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 21/03/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 054/2023, conforme o Processo SEI-270098/000058/2023.

REFORMA o Subtenente BM RR Q00/81 NILSON SANTANA DIAS PEREIRA, RG 06.972, Id Funcional 0025991574, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 13/04/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 076/2023, conforme o Processo SEI-270044/000535/2023. REFORMA o 3º Sargento BM Refo Q00/63 AGILDO SOARES DA SILVA, RG 985.154, Id Funcional 0008603065, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 25/04/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 080/2023, conforme o Processo SEI-270044/000510/2023.

REFORMA o Subtenente BM RR Q00/90 EDILSON GOMES DELFIM, RG 12.408, Id Funcional 0026038951, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 27/04/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 084/2023, conforme o Processo SEI-270044/000675/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 26.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/000521/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa B&A COMERCIO DE EPIS EIRELI no valor estimado de R\$ 446.475,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), visando a aquisição de Equipamentos

de proteção individual para atividades de BREC (COTOVELEIRA E CINTO RAPIDO RAPEL), a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente o Pregão Eletrônico nº 094/2022, com fundamentação legal art. 82 inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270042/000521/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa EMBRAPEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI no valor estimado de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), visando a aquisição de Equipamentos de proteção individual para atividades de BREC (JOELHEIRA ARTICULADA), a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Precos no 004/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

PROCESSO Nº SEI-270042/000521/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa JBS COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMEN-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS **DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS** 

> DESPACHOS DO DIRETOR DE 21/06/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/28380/1988	MARCO AURELIO PAIVA DA SILVA	30689546	MEDICO	26/03/2018 A 24/03/2023
SELF-08/606392/1993	RITA DE CASSIA M DE LIRA	32353987	NUTRICIONISTA	10/10/2013 A 06/01/2019

TOS EIRELI no valor estimado de R\$ 1.067.625,00 (um milhão, sessenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), visando a aquisição de Equipamentos de proteção individual para atividades de BREC (COLETE CORDURA 500 E POLIAMIDA), a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

### Secretaria de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3109 DE 23 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-

TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo E-08/91042/2005, SEI 08/001/011082/2019 e SEI-080002/000813/2023;

a não apresentação de prestação de contas final do convênio nº

- a resolução SES nº 2961 de 23 de fevereiro de 2023, a qual constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas e dá outras providências conforme Processo SEI-080002/003953/2022; RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, tendo em vista a não apresentação de prestação de contas final do convênio nº 003/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença, protocolado no processo administrativo nº E-08/91042/2005 e documentado no SEI-080002/000813/2023.

Art. 2º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

**Art. 3º** Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

**Art. 4º** Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 23 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488338

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SUBAS Nº 48 DE 22 DE JUNHO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PA-

RA ACOMPANHAR OS TERMOS DE CREDEN-CIAMENTO ADVINDOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE UTI PEDIÁTRICA Nº 001/2023, RELATIVO AO 080001/0026311/2022. **PROCESSO** 

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚ-DE, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto no art. 58, inciso III, c/c o art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e art. 90, § 3º da Lei nº 287/79, e considerando o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Fiscalização dos Termos de Credenciamento do Chamamento Público nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI PEDIÁTRICA, oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), composta pelos servidores:
- FLAVIO MARTINS ANTELO - ID: 3008275-7; (Gestor do Contrato)
- MÔNICA GUEDES RIBEIRO THIAGO - ID: 3118614-9; (Fiscal)
- RENATA DE OLIVEIRA ARAÚJO - ID: 508570-2; (Fiscal)
- SELMA DO ROSÁRIO GOMES - ID 30904064; (Fiscal)
- Art. 2º - A Comissão terá a incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços, mensalmente, além de apresentar, trimestralmente, relatório sucinto sobre a qualidade e regularidade da prestação do serviço, em observância ao instrumento contratual.

serviço, em observância ao instrumento contratual

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023 FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Subsecretária da Subsecretaria de Atenção à Saúde

PROCESSO Nº SEI-080001/006775/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 014/23, para aquisição dos medicamentos HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG DRAGEA (item 02) e HI-DRALAZINA CLORIDRATO 50 MG DRÁGEA (item 03), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 34.232,69 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram FRACAS-SADOS o item 01 e Deserto o item 04.

#### DE 23/06/2023

PROCESSO № SEI-E-08/603584/2000 - IVANILSON FERNANDES DOS SANTOS, Técnico de Laboratório, ID. Funcional nº 31419356 - TORNO SEM EFEITO o Despacho de 28/10/2015, publicado em DOERJ de 05/11/2015, 2ª coluna, que concedeu 03 (três) meses de licença especial referente ao período-base de 23/12/2009 a 31/12/2014, por retificação do MTS.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 05/05/2023 PÁGINA 26 - 1ª A 3ª COLUNA DESPACHO DO DIRETOR

DE 02/05/2023 PROCESSO Nº SEI-E-08/600998/1996 - SHIRLEI DE OLIVEIRA AL-

Onde se lê: CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio ... Leia-se: CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ... Onde se lê: 29/05/2011 a 26/05/2016 e 27/05/2016 a 25/05/2021. Leia-se: 27/05/2016 a 25/05/2021.

D.O. DE 25/04/2023 PÁGINA Nº 16 - 1ª A 3ª COLUNA DESPACHOS DO DIRETOR DE 19/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/100449/2018 - ANDRE GOMES DA SIL-

Onde se lê: ...Técnico de Laboratório. Onde se lê: Período-base 26/07/2015 a 23/07/2020. Leia-se: Período-base 26/07/2016 a 19/01/2021.

ld: 2488533

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/101054/2018 - CARLOS EDUARDO MERENLENDER, Médico, Id Funcional nº 32318430 -Vínculo 02 - Matrícula nº 295.948-4. AUTORIZO a contagem em dobro da licença especial não gozada, referente aos períodos base de 01/10/1988 a 29/09/1993 e 30/09/1993 a 28/09/1998 - 06 (seis) meses correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO Nº SEI-080001/025329/2020 - EDNA COSTA DA HORA PROCESSO Nº SEI-080001/025329/2020 - EDNA COSTA DA HORA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 184219-4, Id Funcional nº 31360360, DEFIRO a Desaverbação total do tempo de serviço de 2.696 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Seis) dias prestados em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, apurados pela Divisão de Direitos e Vantagens, concedidos nesta Secretaria de Estado de Saúde através do Processo nº E-08/601619/2009, publicado em DOERJ de 02/12/2009.

PROCESSO Nº SEI-080001/026996/2022 - Ana Cristina Mourão dos Santos Juca Pereira Campos, Médico, matricula n.º 851627-0, Id. Funcional: nº 2037851-3. ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/08/1990 a 30/12/1994, 02/01/1995 a 0 2/06/1997, 03/06/1997 a 28/03/1998, 29/03/1998 a 30/09/1998 e 01/06/1999 a 05/10/1999, desprezando-se os demais períodes por concemitância com sua admissão na Secretaria de Escretaria d períodos por concomitância com sua admissão na Secretaria de Estado de Saúde, num total de 3.108 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-080001/028170/2022 - Adriana Fiuza Cunha e Souza, Terapeuta Ocupacional, matricula nº 890714-9, Id. Funcional: nº 41817230. ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/09/1994 a 25/12/1996 e de 23/07/1998 a 09/08/2001, num total de 1.957 dias de efetivo exercí-

ld: 2488534

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.421 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

#### O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

- CONSIDERANDO:
   a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui pro cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012581/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 175997, no valor R\$26.000.000,00 (vinte seis milhões de reais), Distribuído R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), para o Hospital Maternidade Alexandre Fleming - CNES nº 2269945, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o Maternidade Carmela Dutra - CNES n 2280248 e R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), para a Materni dade Herculano - CNES 2270390.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

### Rio de Janeiro, 15 junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488336

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.456 DE 26 DE JUNHO DE 2023 PACTUAR O ADITIVO AO PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAR) DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS PACIENTES COM ACI-DENTE VASCULAR CEREBRAL, TIPO III, SENDO 05 (CINCO) LEITOS AGUDOS E 05 (CINCO) LEITOS INTEGRAIS DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUACU. CNES Nº 2798662.

LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUA-O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

CONSIDERANDO:

#### - a documentação anexada no processo PM/NIG/100163/2015; a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA: Art. 1º - Pactuar o Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Tipo III, sendo 05 (cinco) leitos agudos e 05 (cinco) leitos integrais do HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, CNES Nº 2798662, localizado no Município de Nova Iguacu.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 26 junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente ld: 2488615

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.457 DE 26 DE JUNHO DE 2023
PACTUAR A HABILITAÇÃO DO CENTRO DE
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL,
TIPO III, SENDO 05 (CINCO) LEITOS AGUDOS
E 05 (CINCO) LEITOS INTEGRAIS DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, CNES N°
2798662, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
NOVA IGUAÇU.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
uso de suas atribuições e:

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a documentação anexada no processo PM/NIG/100163/2015;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Habilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Tipo III, sendo 05 (cinco) leitos agudos e 05 (cinco) leitos integrais do HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, CNES Nº 2798662, localizado no Município de

Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 26 junho de 2023

COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488616

### ATO DO PRESIDENTE

\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.376 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PACTUA A ASSISTENCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA PARA O CAPS II CASA DO
LARGO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- considerando:
   a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS  $\rm n^o$  3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- A Deliberação CIR Metro II nº 014, de 31 de maio de 2023:
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002307/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

- a o Reuniao Cis/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, referente à proposta nº 179005, para o CAPS II, a ser qualificado para Tipo III, CNES nº 2298856, localizado no Município de Niterói.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

# ção, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 26 junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente
\*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de

ld: 2488532

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3728 DE 23 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/014641/2023, e

- CONSIDERANDO: - o artigo 2º do Decreto nº 1754. de 14/03/78:
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015:
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015; RESOLVE:
- Art.1º Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Hemocentro São Lucas Terapia Celular - Hemocentro
São Lucas
Rua Manuela Barbosa, Nº 50 - Meier - Rio De Janeiro -
RJ
57.001.604/0040-86
E-08/001/004.319/2015
Unidade De Coleta E Transfusão.
258/2023

Empresa	Centro De Transfusão De Nova Iguaçu - CTN
Endereço:	Rua Coronel Bernardino De Mello, Nº 1465 / Sala Andar
	Térreo - Centro - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ:	01.800.411/0002-05
Proc. nº:	E-08/001/004.317/2015
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	259/2023

Empresa	SMS Rio UIS Herculano Pinheiro - Unidade Integrada
	De Saúde Herculano Pinheiro
Endereço:	Av. Ministro Edgard Romero, Nº 276 -Madureira - Rio De
,	Janeiro - RJ
CNPJ:	29.468.055/0007-06
Proc. nº:	E-08/108.921/1988
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	260/2023

Empresa	Hemocentro São Lucas - Terapia Celular - Hemocentro
	São Lucas
Endereço:	Rua Dona Mariana, Nº 217 / Ra 04 - Botafogo - Rio De
	Janeiro - RJ
CNPJ:	57.001.604/0039-42
Proc. nº:	E-08/001/004.320/2015
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	261/2023

Empresa	Hemocentro São Lucas - Terapia Celular - Hemocentro São Lucas
Endereço:	Rua Bambina, Nº 98 / Região Administrativa 04, Dentro Do Hospital Samaritano - Botafogo - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	57.001.604/0049-14
Proc. nº:	E-08/001/101.092/2018
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	262/2023

Empresa	Universidade Federal Do Rio De Janeiro/IPPMG - Institu-
	to De Puericultura E Pediatria Martagão Gesteira.
Endereço:	Avenida Brigadeiro Trompowsky, S/Nº / Cidade Universi-
	tária - Ilha Do Fundão - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.663.683/0026-74
Proc. nº:	E-08/101.187/1989
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	263/2023

⊏mpresa	Hospital Municipal Miguel Couto.
Endereço:	Rua Mário Ribeiro, Nº 117 - Gávea- Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	29.468.055/0003-74
Proc. nº:	E-08/101.131/1989
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	264/2023

Hearital Municipal Miguel Courte

Empresa	Casa De Saúde Santa Rita De Cássia Ltda - Hospital
	De Clínicas Alameda
Endereço:	Alameda São Boa Ventura, Nº 321 - Fonseca - Niterói -
_	RJ
CNPJ:	30.110.902/0001-41
Proc. nº:	E-08/111.261/1975
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	265/2023

Pronil - Casa De Saúde E Pronto Socorro Infantil Ltda -
Pronil Hospital De Clínicas Antônio Paulino
Rua Joao Pessoa, Nº 1741 - Centro - Nilópolis - RJ
29.919.917/0001-76
E-08/111.880/1975
Hospitais E Clínicas Com Internação
266/2023

Hospital Geral De Bonsucesso.
Avenida Londres, Nº 616 / Térreo - Bonsucesso - Rio
De Janeiro - RJ
00.394.544/0202-91
E-08/101.133/1989
Unidade De Coleta E Transfusão
267/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

# HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA\_E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-DE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3729 DE 23 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-MENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo  $n^{\circ}$  SEI-080001/014641/2023, e

### **CONSIDERANDO:**

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015: **RESOLVE:**
- Art. 1º Conceder Licença Inicial de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Lym Indústria e Comércio Ltda.
Endereço:	Avenida Odilon Gomes Assumpção, S/Nº - Lote 30 E 39 - Barrinha - Três Rios - RJ
CNPJ:	30.699.443/0001-83
Proc. nº:	SEI-080001/017189/2022
Atividade:	Fabricar produtos de higiene pessoal.
Licença:	268/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2488536 lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H São Pedro da Aldeia, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/011285/2023

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 26/06/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1525/2023 - EXONERAR, a pedido, CRISTINA DA MOTTA VIANNA, Id Funcional nº 5133452-6, a contar de 23/06/2023, do cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com





### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº SEI-030030/003410/2023 - AUTORIZO, em conformi PROCESSO Nº SEI-030030/003410/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Dispensa de Ponto em face da servidora ALEXS-SANDRA DE SOUZA BARBOSA, ID Nº 4199915-0, vínculos 1 e 2, que participou do "XVI Congresso de Educação", organizado pelo Siniciato dos Profissionais de Educação do Estado do Rio de Janeiro/SEPE, realizado no período de 25 a 27 de maio de 2023, tendo em vista a delegação de competência prevista no Decreto nº 44.538, de 26 dezembro de 2013 de 26 de dezembro de 2013.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

# DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/660/2013 - DEFIRO reassunção de TA-LITA ABRANTES DA CUNHA, Professor Docente 1, 18 Horas, refe-rência C, nível 03, ID. Funcional 44187017, vínculo 1, matrícula 09740341, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 17/02/2013 até a véspera da

ld: 2488300

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DASUBSECRETÁRIA DE 23/06/2023

PROCESSO № SEI-030046/000154/2022 - DEFIRO a reassunção DA-NIELLE BORNEO DE ALMEIDA MUNIZ, Professor Docente I,18 Ho-ras, nível C, referência 05, ID. Funcional 5562732, vínculo 3, matrícula 09054750, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 05/12/2021 até a véspera da reassunção.

ld: 2488322

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 23/06/2023

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARIANNA BADINI DA COSTA**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 04, Identidade Funcional nº 43457371, vínculo 02, matrícula nº 953700-2, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 16/06/2023. Processo nº SEI-030038/003420/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ANA CLARA CUNHA SISTEROLLI**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 05, Identidade Funcional nº 50345427, vínculo 01, matrícula nº 3070314-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 12/06/2023. Processo nº SEI-030030/004372/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **LIVIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**, Professor Docente I 30h, nível D, referência 04, Identidade Funcional nº 43184375, vínculo 02, matrícula nº 3122365-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 21/06/2023. Processo nº SEI-030040/001765/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **JONATAS DE SOUZA MERCEDES**, Professor Docente I 18h, nível C, referência 05, Identidade Funcional nº 43296440, vínculo 02, matrícula nº 953789-5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/10/2020. Processo nº SEI-030030/002013/2020.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto no 2479/79, o servidor LUIZ CARLOS DIAS, Zelador, Identidade Funcio-nal nº 20746164, vínculo 01, matrícula nº 5014333-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 22/08/1998. Processo nº SEI-030033/002943/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **NELSON COELHO FERNANDES**, Professor Docente I 18h, nível C, referência 05, Identidade Funcional nº 43485952, vínculo 03, matrícula n° 964784-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/04/2023. Processo nº Estado de 28/04/2023. Processo nº 251 coentral paga 2000. SEI-030038/002362/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 07, Identidade Funcional nº 42749050, vínculo 01, matrícula nº 919492-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 15/06/2023. Processo nº SEI-030036/003982/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **GLEICI HERINGER**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 07, Identidade Funcional nº 38456923, vínculo 02, matrícula nº 929701-1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 21/06/2023. Processo nº SEI-030043/002390/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MYRNA CELESTE OLIVEIRA SANTOS**, Servente, Identidade Funcional nº 38503697, vinculo 01, matrícula nº 5006286-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 05/06/2023. Processo nº SEI-030041/003766/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto no EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor LIVIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 07, Identidade Funcional nº 43184375, vínculo 01, matrícula nº 935023-2, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 21/06/2023. Processo nº SEI-030040/001764/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto no 2479/79, o servidor PRISCILLA MOURA DO CARMO, Professor Docente I 18h, nível C, referência 06, Identidade Funcional nº 42750016, vínculo 01, matrícula nº 920836-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 05/06/2023. Processo nº SEI-030036/003849/2023.

ld: 2488347

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23.06.2023 PÁGINA 22 - 2º COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 22.06.2023

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-030031/001249/2023... Leia-se: PROCESSO Nº SEI-030036/000062/2022...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATO DO SUPERINTENDENTE DE 23/06/2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 11/05/2023, ANA MARIA DO NASCIMENTO, Merendeira, ID 3501891-7/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 365 Asa Branca, U.A. 11802304591, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/002903/2023.

ld: 2488409

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATO DO SUPERINTENDENTE DE 22.06.2023

APOSENTA CLEANTO GOMES BARBOSA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 33573050, vínculo 01, matrícula nº 159.748-3, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos sequintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.679,56. Processo nº SEI-030033/001729/2020.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 23.06.2023

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CRISTIANO MARCELL ISQUIERDO DE AMO-RIM**, Professor Docente I-18h, C, ref. 04, Identidade Funcional nº 5592860, vinculo 01, matrícula nº 848033-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/04/2010. Processo nº SEI-E-03/10002952/2010.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **NATHALIA MARAVILHA TAVARES**, Professor Docente I-18h, C, ref. 03, Identidade Funcional nº 44109431, vínculo 01, matrícula nº 971195-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 27/10/2017. Processo nº SEI-E-03/008/5813/2017.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **SERGIO LUIZ DA SILVA DUARTE**, Professor Docente I-18h, C, ref. 06, Identidade Funcional nº 42039398, vínculo 01, matrícula nº 918318-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/06/2023. Processo nº SEI-E-03/11002852/2007.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **GLEYSON DIAS DE OLIVEIRA**, Professor Docente I-18h, D, ref. 05, Identidade Funcional nº 50756311, vínculo 01, matrícula nº 3082788-5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 31/05/2023. Processo nº SEI-030036/001275/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CAMILA PEREIRA DE BARROS TEIXEIRA**, Professor Docente I-18h, C, ref. 03, Identidade Funcional n° 50769626, vínculo 01, matrícula n° 3084601-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 27/05/2023. Processo nº SEI-030038/002903/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **INES PEREIRA SOARES**, Agente Administrativo, Identidade Funcional nº 42732085, vínculo 01, matrícula nº 5002834-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 05/05/2023. Processo nº SEI-030029/007377/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MAURO CESAR DE FREITAS FERREIRA**, Professor Docente I-18h, C, ref. 05, Identidade Funcional nº 42051908, vinculo 03, matrícula nº 956300-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 02/06/2023. Processo  $n^{\circ}$  SEI-030038/003111/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARIA VALDIZA ROGERIO DA SILVA**, Professor Docente I-18h, D, ref. 06, Identidade Funcional nº 41821840, vínculo 03, matrícula nº 950376-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/04/2023. Processo nº SEI-030039/002254/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **JOICE CRISTINA DE CAMPOS**, Professor Docente I-18h, D, ref. 05, Identidade Funcional nº 43044565, vínculo 03, matrícula nº 3046449-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 31/05/2023. Processo nº SEI-030046/000501/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CLAUDIA MARCIA BUENO ZACARIAS**, Professor Docente I-18h, C, ref. 05, Identidade Funcional nº 44185820, vínculo 01, matrícula nº 973980-6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 02/06/2023. Processo nº SEI-030041/003487/2023.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RAQUEL COELHO DE SOUZA**, Professor Docente I 18h, C, ref. 03, Identidade Funcional nº 51374030, vínculo 01, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 20/06/2023. Processo nº SEI-030030/001857/2023.

ld: 2488423

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 07.05.2023

ATO DE 01/04/1997 - FICA RETIFICADA para 01/05/1995, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARIA MARLENE MELO MAR-QUES, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível R, referência 6, ID. Funcional 3795187, vínculo 01, matrícula 503429-3, publicado no D.O. de 04/04/1997. Processo nº SEI-E-03/1200992/1994.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/007944/2020 - JOAO LUIZ RIBEIRO DE PROCESSO Nº SEI-030022/007944/2020 - JOAO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 41862864/01, matrícula 893162-8, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/07/1987 a 01/03/1990, de 08/04/1991 a 14/04/1994, de 01/09/1998 a 04/05/2001 e de 07/07/2003 a 15/01/2004, num total de 3248 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo, desprezando-se os períodos de 01/08/1994 a 31/08/1998, por não constar contribuições previdenciárias e de 06/06/2001 a 11/06/2003, averbados anteriormente (art. 80 no Processo nº E-03/021/414/20141). 03/021/414/2014)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE** DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/003680/2023, - SORAYA FERNANDES ALVES, ID. Funcional 50821814/01, matrícula 3090600-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 19/05/2023.

PROCESSO Nº SEL-030033/002158/2023 - MAURO CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, ID. Funcional 51030780/02, matrícula 510307800-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC  $n^{\rm o}$  4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 24/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/003390/2023 - FABIANO AMANCIO NAS-CIMENTO, ID. Funcional 41823680/02, matrícula 934992-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 09/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/002610/2023 - BIBIANA WIST DE CAM-POS, ID. Funcional 42051932/02, matrícula 966905-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 12/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/001910/2023 - TATIANA DE FELICE ELIAS, ID. Funcional 6424619/06, matrícula 642461906, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir

PROCESSO Nº SEI-030032/002171/2023 - CARLA BIER DE CICCO, ID. Funcional 43289355/02, matrícula 3080329-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei no 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030035/002967/2023 - FELIPE GUARACIABA FORMOSO, ID. Funcional 43281419/02, matrícula 948818-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir

PROCESSO Nº SEI-030036/003336/2023 - FELIPE DA COSTA SE-PULVIDA, ID. Funcional 42558476/02, matrícula 958468-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 15/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/003352/2023 - MARCELLA LIMA RIBEI-RO, ID. Funcional 50368303/01, matrícula 3075123-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 15/05/2023.

PROCESSO № SEI-030034/002469/2023 - NATALIA SILVA PEREIRA, ID. Funcional 43895450/01, matrícula 964475-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 18/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/000992/2023 - FLAVIO DINIZ SOARES, ID. Funcional 5569222/06, matrícula 3066082-3, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 12/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/002619/2023 - PATRICIA DE JESUS BASTOS, ID. Funcional 43484301/02, matrícula 958165-3, Professor Docente I.18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir

PROCESSO Nº SEI-030034/002470/2023 - ALLINE DE ASSIS XA-VIER MAIA, ID. Funcional 43428061/01, matrícula 9490011-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 18/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/002618/2023 - PATRICIA DE JESUS BASTOS, ID. Funcional 43484301/01, matrícula 949201-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009. na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir

PROCESSO Nº SEI-030046/000826/2023 - VINICIUS MATA TEIXEI-RA. ID. Funcional 44009208/01. matrícula 970149-1. Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei  $\rm n^{o}$  5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir

PROCESSO Nº SEI-030030/003403/2023 - ANDREA LOPES PINTO, ID. Funcional 41995333/01, matrícula 913861-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 09/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/002150/2023 - WLADYMIR MENDES CARVALHO DE CASTRO, ID. Funcional 50239554/01, matrícula 3055183-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pres-

supostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 12/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/002254/2023 - DANIELE DE ALMEIDA GAMA, ID. Funcional 34562788/01, matrícula 847562-6, Professor Docente II, 22 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de 15/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/002096/2023 - ALINE NUNES FERREIRI-NHA DE SOUZA, ID. Funcional 42524687/01, matricula 927929-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 11/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/003614/2023 - NATALIA SILVA PEREIRA, ID. Funcional 43895450/02, matrícula 3031643-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 18/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/002495/2023 - VILMA DE FIGUEIREDO, ID. Funcional 51377730/01, matrícula 5137773001, Professor Docente 1. 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 11/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE** DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-030035/003610/2023 - TÁCIA ANDRADE ROCHA FERREIRA. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.479/1979, que aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. em seu art. 14, § 1° e § 2°

PROCESSO Nº SEI-030035/003673/2023 - DIEGO DANTAS GOMES **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.479/1979, que aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em seu art. 14, § 1º e § 2º.

PROCESSO Nº SEL-030035/003686/2023 - ADRIANA MARQUES RE PROCESSO Nº SEI-030035/003686/2023 - ADRIANA MARQUES RE-BOUÇAS. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto no Decreto no 2.479/1979, que aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em seu art. 14, § 1º e § 2º.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

# ATO DO CORREGEDOR DE 26.06.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe contere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3°, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030039/002932/2023 pela Secretária de Estado de Educação/SEEDUC (art. 5° da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), SUSPENDE PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias, o servidor: ID. Funcional 43574742, mat. 0962890-0 e CPF nº 013.xxx.xxx-06, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua retruspação. remuneração.

ld: 2488472

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

#### ATO DO CORREGEDOR DE 26.06.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030034/000323/2023, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), RESOLVE tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de REPREEN-SÃO ao servidor ROBSON FARIAS SARDINHA, Prof. Doc. II, ID Funcional 25677462 o provinto per a constant a constant de Representador de ROBSON FARIAS SARDINHA, Prof. Doc. II, ID Funcional de Robson FARIAS SARDINHA, Prof. Doc. II, ID Funcional de Robson FARIAS SARDINHA, Prof. Doc. II, ID Funcional de Robson FARIAS SARDINHA (December 1) de Robson FARIAS (December 1) de Robson cional 3557745-2, prevista no artigo 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, por descumprimento do disposto no artigo 285, inciso VII do mesmo Instrumento Normativo. ld: 2488511

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATOS DA COORDENADORA GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 304 DE 04 DE ABRIL DE 2023

> AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL AL-MEIDA GUEDES LTDA-ME, LOCALIZADA NO NISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no(s) Processo(s) Administrativo(s) n° SEI-E-03/10501347/2011 de 31/08/2011, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE n° 388/2020

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: de 15/02/2006 a 17/09/2017 - CENTRO EDUCACIO-NAL BALÃO ENCANTADO, a partir de 18/09/2017 - CENTRO EDU-CACIONAL ALMEIDA GUEDES

Entidade Mantenedora: de 15/02/2006 a 17/09/2017 - CENTRO EDU-CACIONAL BALÃO ENCANTADO LTDA-ME, a partir de 18/09/2017 CENTRO EDUCACIONAL ALMEIDA GUEDES LTDA-ME.

CNPJ nº: 01.121.764/0001-06 Endereço: Rua Jones Mendes Muniz, nº 313 - Bairro: Campo do Coelho - Município de Nova Friburgo/RJ

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 02 de dezembro de 2011

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 28 de fevereiro de

Eficácia a partir de: 06 de fevereiro de 2012. Fundamentação Legal: art. 27 e art. 59 da Deliberação CEE/RJ nº

316/2010. Capacidade máxima de matrículas: 320 alunos, distribuídos em 02

Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril 2023

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

### PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 307 DE 06 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA LUCIA LTDA-ME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA

COORDENADORA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delega-ção de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no(s) Processo(s) Administra-tivo(s) SEI-030036/006335/2022 de 29/08/2022, instruido(s) nos ter-mos da Deliberação CEE nº 388/2020 (SEI-030029/000101/2021).

#### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA

Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MA-

Enitudde Mariteriedota, CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MA-RIA LÚCIA LTDA-ME CNPJ nº: 30.016.951/0001-10 Endereço: Avenida Raul Barros Vieira, nº 390, Lote 4 PAL 36105 -Quadra 35, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.864-230 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 30/01/2023 Eficâcia: 06/02/2023

Enicacia. 00/02/2023 Fundamentação Legal: Del. 388/2020, Art. 23 Capacidade máxima de matrículas: 636 alunos, distribuídos em 03

Cursos a serem ministrados: Curso de Ensino Fundamental - Anos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho 2023

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

\*PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 293 DE 15 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O CETEF LARDOZA - CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM LTDA-ME, LO-CALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMI-RIM/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MEN-

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-030042/001311/2021 de 31/05/2021, instruídos nos termos da Deliberação CEE nº 2020/2020 ração CEE nº 388/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 388/2020, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CETEF LARDOZA - CURSO TÉCNICO DE ENFER-

Entidade Mantenedora: CETEF LARDOZA - CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM LTDA-ME.
CNPJ nº: 12.236.555/0001-16
Endereço: Av. Dedo de Deus, nº 1241, bairro: Centro, município de Guapimirim/RJ.

Guaphillarino. Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 27 de julho de 2021 Eficácia a partir de: 27 de julho de 2021. Fundamentação Legal: art.23 da Deliberação CEE nº 388/2020.

Capacidade máxima de matrículas: 180 alunos, distribuídos em 03 tur-

Curso a ser ministrado: Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Habilitação: Técnico em Radiologia Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Forma a ser ministrado: Subsequente.

Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Habilitação: Técnico em Análise Clínicas Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Forma a ser ministrado: Concomitante e Subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

### DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL DE 23/06/2023

COORDENIADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA REGIONAL SERRANA I, CONVOCA o Representante Legal do CENTRO DE ESTUDOS RADIOLÓGICOS J. CHERNICHARO, mantido por CENTRO DE ESTUDOS RADIOLÓGICOS J. CHERNICHARO LTDA-ME, CNPJ: 06888138/0001-55, situada à Rua Djalma Monteiro, 80 Várzea, Teresópolis - RJ CEP: 25.963-170 - Centro- Petrópolis - R.L. a comparecer de segunda-feira à sexta-feira de 10h às 16h, na Coordenadoria de Inspeção Escolar, endereço Rua Bingen nº 318 - Bingen - Petrópolis - RJ - ČEP: 25.660-004, no prazo de 30 dias, para entrega do acervo referente ao processo de Encerramento das atividades por Irregularidade.

PROCESSO Nº SEI-030042/001324/2023 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA REGIONAL SERRANA I, CONVOCA o Representante Legal do Sempre Viva Creche Escola Ltda ME, mantido por Sempre Viva Creche Escola Ltda ME, CNPJ: 31.996.077/0001-97, situada à Avenida Barão do Rio Branco nº 1779 - Centro- Petrópolis - RJ, a comparecer de segunda-feira à sexta-feira de 10h às 16h, na Coordenadoria de Inspeção Escolar, endereço Rua Bingen nº 318 - Bingen - Petrópolis - RJ - CEP: 25.660-004, no prazo de 30 dias, para ciência do processo de Encerramento das atividades por Irregularidade

PROCESSO Nº SEI-030041/001935/2021 - DEFIRO o cadastramento de MIELLE PEREIRA RANGEL VIVEIROS para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino CENTRO EDU-CACIONAL PRESBITERIANO DE CAMPOS mantido por ASSOCIA-ÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PRESBITERIANA DE CAM-POS, CNPJ 03.174.508/0001-02 a contar de junho de 2021 sob o registro 041.SE.35771.102.0702.0621, DEFERE.

PROCESSO Nº SEI-030041/005840/2022 - DEFIRO o cadastramento de MILENA NUNES DA SILVA para exercício na função de COOR-DENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino CENTRO EDUCA-CIONAL VIVENDO E APRENDENDO mantido por CENTRO EDUCA-CIONAL VIVER E APRENDER LTDA-ME, CNPJ 36.282.697/0001-88 a fevereiro de 2022 sob registro 041.CP.88997.188.0701.0222. DEFERE.

PROCESSO Nº SEI-030041/003041/2022 - DEFIRO o cadastramento de TELMA MARIA RANGEL MONTEIRO para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino COLÉGIO EUCARÍSTICO SÃO GONÇALO mantido por ASSOCIAÇÃO EDUCA-CIONAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ, CNPJ 28.979.128/0004-00 a contar de junho de 2022 sob o registro 041.CP.62445.400.0709.0622.

PROCESSOS Nº SEI-E03/013/1123/2015 - DEFIRO o cadastramento de mudança de endereço do DINÂMICO EMPREENDIMENTOS EDU-CACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - ME, CNPJ 03.028.907/0001-57, mantido pelo DINÂMICO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, da Rua Estrada União Indústria, nº 9991, Itaipava, Petrópolis/RJ, CEP: 25.730-740 para a Estrada União Indústria, nº 9.827, Itaipava, Petrópolis/ RJ, CEP: 25.730-736, com capacidade máxima de matrículas de 342 alunos, em 3 turnos, com eficácia a partir de 23/02/2015. DEFIRO.

PROCESSO № SEI-030042/002844/2022 - DEFIRO o cadastramento de mudança de endereço do CESTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO E EJA, mantido pelo BONSUCESSO SISTEMA DE ENSINO LT-DA-ME, CNPJ 28.588.278/0001-40, da Estrada União Indústria nº 10.007, B, Itaipava, Petrópolis/ RJ, CEP: 25.730-736, para a Estrada União Indústria nº 7046, 2º Pavimento, Nogueira, Petrópolis/ RJ, CEP: 25.720-113, com capacidade máxima de matrículas de 201 alunos, em 03 turnos, com eficácia a partir de 17/11/2022. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030034/005248/2022 - DEFIRO o cadastramento de mudança de endereço do EDUCANDÁRIO VIEIRA BRUM, CNPJ Nº 30.592.026/0001-37, mantido pelo EDUCANDÁRIO VIEIRA BRUM LTDA - ME, da AVENIDA ABAETÉ, Nº 40, BAIRRO ANTONINA -SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24445-260, para a Rua TRAVESSA OSVAL-DO PIMENTEL, Nº 44, BAIRRO ANTONINA - SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24445-080, com capacidade máxima de matrículas de 1136 aluem 2 turnos, com eficácia a partir de 01/02/2023. (SEI-030029/004007/2021).

PROCESSO Nº SEI-030034/001726/2023 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Curso, da(o) GRUPO DE ENSINO FUTURAMA mantida(o) por GRUPO DE ENSINO FUTURAMA LTDA-ME, CNPJ nº 21.893.336/0001-09, localizado na Rua Vereador Djalma Lessa, nº 57 - Bairro: Brasilândia - Município: São Gonçalo/RJ e CEP.: 24.440-645, referente a oferta da EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO PARA OS CURSOS: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - EIXO TECNOLÓGI-CO: AMBIENTE E SAÚDE; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, EIXO TECNOLÓGICO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SO-CIAL: NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE. BEM CO-MO A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABA-

PROCESSO Nº SEI-030034/001401/2023 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, **TORNA EXTINTO**, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) GRAU EDUCACIONAL - UNIDADE SÃO GONÇA-LO mantida(o) por PORTO CENTRO DE ENSINO LTDA-ME, CNPJ nº 48.173.522/0001-11, localizado na Rua Lindolfo Color, nº 50 - Bairro Raul Veiga, município São Gonçalo/RJ e CEP: 24.710-560, referente a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para os cursos: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AM-BIENTE E SAÚDE, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUEN-TE E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NA FORMA SUBSEQUENTE. DEFIRO

PROCESSO Nº SEI-030034/002264/2023 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Mudança de Endereço, da(o) GRAFITE mantida(o) por GRAFITE MARCAS LT-DA-ME, CNPJ nº 06.006.370/0001-12, localizado na Rua Zeferino Reis, 255 - Centro - São Gonçalo/RJ; CEP 24.440-480, referente a oferta dos cursos: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS ( 6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO e ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

PROCESSO Nº SEI-030036/006429/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009. TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de curso, do JARDIM ESCOLA JEITINHO DE VIVER, mantido por JARDIM ESCOLA JEITINHO DE VIVER LTDA-ME. CNPJ Nº 68.628.312/0001-88. Localizada na Rua Maricoabo, nº 120 Bairro-Guaratiba, CEP: 23.028-290, município do Rio de Janeiro, referente a oferta do curso - ENSINO MÉDIO REGULAR.

PROCESSO Nº SEI-030036/000807/2023 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009. TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, do EDUCANDÁRIO ABC DA EMÍLIA, mantido por EDUCANDÁRIO SOUZA E SOUZA DE ITAGUAÍ LTDA-ME. CNPJ Nº 05.283.792/0001-72. Localizado na Av. Itaguaí nº 183, Bairro-Engenho, CEP: 23.820-306, município de Itaguaí, referente a oferta dos cursos ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO- REGULAR.

PROCESSO Nº SEI-030036/007139/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009. TORNA EXTINTO, por inércia gal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, do + SAÚDE CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE, mantida por MAIS SAÚDE CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE LTDA-ME. CNPJ № 45.946.390/0001-25. Localizada na Rodovia BR 465, Nº481 Bairro-Campo Lindo, CEP: 23.898-000, município de Seropédica/RJ, referente a oferta do curso- TÉCNICO EM ENFERMAGEM-EIXO TECNOLÓ-GICO AMBIENTE E SAÚDE, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE.

PROCESSO Nº SEI-030041/004029/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE, nos termos da(o) DE-LIBERAÇÃO CEE Nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) ESCOLA CANADENSE CAMPOS, mantida(o) por ESCOLA CANADENSE CAMPOS LTDA, CNPJ nº 35.929.031/0001-06, localizada na Rua Doutor Lacerda Sobrinho, número 333 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, CEP.: 28.010-076, referente a oferta do(s) curso(s) Ensino Fundamental Regular - Anos Iniciais - 1° ao 5° ano de escolaridade.

\*PROCESSO № SEI-030038/005748/2022 - A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 36 da Deliberação CEE 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente à Autorização de Curso do IPA - INSTITUTO PAULO APÓSTOLO, mantido por CENTRO POLITÉCNICO APLICAÇÃO LÓGICA LTDA, CNPJ 09.089.840/0001-47, localizado na Estrada do Rio Grande, nº 162, Anexo 170, Taquara /RJ, referente à oferta de ENSINO FUNDA-MENNTAL ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO) e ENSINO MÉDIO.

PROCESSO Nº SEI-030043/001038/2023 - A COORDENADORIA RE-GIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA II, nos termos da Deliberação CEE nº388/2020-Art. 36, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização

de Funcionamento Inicial, do Centro Educacional Florescer, mantida(o) por Centro Educacional Mirian Ltda, CNPJ nº 47.216.969/0001-68, localizado na Rua Luiz Gomes, nº 791, casa 02, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, referente a oferta do curso Ensino Fundamenta Acade Iniciale Silva Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, referente a oferta do curso Ensino Fundamenta Acade Iniciale Silva mental Anos Iniciais.

PROCESSO Nº SEI-030041/003100/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE, nos termos da(o) Deliberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do Representante Legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, da(o) IMETEC - Instituto Macabuense de Educação Tecnológica, mantida(o) por Sociedade Além Paraibana de Educação - DEMÁIS, CNPJ nº 01.029.518/0002-00, localizada Rua Maria Adelaide, s/nº - Vila Nova - Conceição de Macabú/RJ - CEP: 28.740-000, referente a oferta do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho.

PROCESSO № SEI-030030/005815/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos da(o) artigo 36 da Deliberação CEE № 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, da(o) ASSOCIAÇÃO CAPELA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 39.845.995/0001-27, localizada na Rua São Lázaro, nº 333, Matapaca, Niterói, CEP: 24.320-520, referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO MÉDIO.

PROCESSO Nº SEI-030030/004028/2021 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos da(o) artigo 36 da Deliberação CEE Nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, da(o) COLÉGIO BENJAMIM FRANÇÁ, mantida(o) por D G FRANÇA ESCOLA LTDA, CNPJ nº 04.195.759/0001-28, localizada na Rua José Martineli, nº 08, Bacaxá , Município de Saquarema - RJ, CEP: 28.995-190, referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO MÉDIO REGULAR.

#### DE 25/08/2022

\*PROCESSOS N°s SEI-030034/000434/2022 - E-03/006/1248/2018 DEFIRO o cadastramento de mudança de endereço do TECNIM, CNPJ nº 08.382.307/0001-06, mantido pelo TECNIM ESCOLA TÉCNICA LTDA-DEMAIS, da Rua Presidente Costa e Silva nº 127, salas 201, 202, 203, 204, 205 e 206; Bairro: Centro, CEP: 24.800-055 município de Itaboraí /RJ, para a Avenida Amelia Saraiva, nº 85 - 2º, 3º e 4º andares; Bairro: Centro, CEP: 24.800-025 município de Itaboraí/RJ, com a capacidade máxima de matrícula de 717 alunos em 03 turnos com eficácia a partir de 03/01/2018

\*Republicado por incorreções no original publicado no D.O de 29/08/2022.

ld: 2488286

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA CORRDENADORA-GERAL DE 23.06.2023

PARECER Nº 47/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO Nº SEI-030030/004094/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 03/05/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOTTA, mantida(o) por VERONICA MOTA DA SILVA EDUCAÇÃO - ME, CNPJ nº 17.795.126/0002-83, localizado à Rua das Pacas, Quadra 18, Lote 4B, Samburá (Tamoios), Cabo Frio/RJ, CEP: 28.926-802 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDA-MENTAL ANOS INICIAIS, 1° ao 5° ano, com capacidade máxima de matrícula de 192 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 07/02/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 79619, Livro B-70, Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio, data do registro em 20/10/2021 e Averb 1 em 18/11/2021. Laudo Conclusivo emitido em 14/02/2022 pelos servidores: Luciana Faria Carreira da Silva, ID.: 4328951-7, Rafaela Cristina Sanches Braga, ID.: 4371718-7, Ágatha Santos Fernandes, ID.: 4324989-2.

#### PARECER Nº 19/2023/SEEDUC/COOIEMI PROCESSO Nº SEI-E-03/10002620/2011

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 59 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 05/06/2023, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE EN-DEREÇO da(o) ESCOLA TÉCNICA 3D, mantida(o) por ESCOLA TÉC-NICA 3D LTDA, CNPJ n°01.170.891/0001-97, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, número 2057, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP.26210-000, que passará a funcionar a partir de 01/06/2011, no endereço Avenida Abílio Augusto Távora, número 490, Bairro Nova Era - Nova Iguaçu /RJ, CEP.26.275-58, ofertando o(s) curso(s) EN-SINO FUNDAMENTAL - EJA, ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO -EJA, CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: HABILITAÇÃO TÉC-NICA EM INFORMÁTICA É ENFERMAGEM, com capacidade máxima de matrícula de 546 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 05/06/2023, pelos servidores: Cristina Cristiano de Faria Luz - ID.433044-5; Cleidiana de Sousa ID. 4378452-6; Anaíse Cristina da Silva Nascimento - ID.4330534-2.

### PARECER Nº 57/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS Nºs SEI-030034/000041/2023 - E-03/3.611.005/2010

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de autoriza para todos os fins. a(o) F.R TERRA CEN TRO DE EDUCAÇÃO-ME, CNPJ nº 09.656.853/0001-50, localizada na Rua Jonatas Pedrosa, nº 326 - Bairro: Manilha - Itaboraí/RJ a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS ( 6º AO 9º ANO) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e o ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com capacidade máxima de matrícula de 192 alunos, distribuída em 01 (um) turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2012. Regimento Escolar registrado sob o nº 29.794, Fls. 029. Livro nº B-204, no Cartório de RTD de Itaboraí/RJ, data do registro em 01/03/2012. Laudo Conclusivo emitido em 05/02/2011 pelos servidores: Rosa Figueiredo de Menezes Neta, ID. 4195695-8; Keila de Azevedo Mata Nazaret, Id. 4369463-2; Raquel Ignacia Pereira Rocha. ID. 4260169-0

#### PARECER Nº 58/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS N°s SEI-030034/000041/2023 - E-03/013/835/2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 11/06/2018, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE EN-DEREÇO da (o) F.R. TERRA CENTRO DE EDUCAÇÃO-ME, CNPJ nº 09.656.853/0001-50, localizada na localizada na Rua Jonatas Pedrosa. nº 326 - Bairro: Manilha - Itaboraí/RJ, que passará a funcionar a partir de 01/08/2016, no endereço: Rua Manuel Antonio de Novaes, s/nº, Lote 04 - Bairro: Venda das Pedras - Itaboraí/RJ, ofertando o(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO) NA MÒDALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e o ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com capacidade máxima de matrícula de 576 alunos distribuída em 02 (dois) turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 11/06/2018 pelos servidores: Raquel Ignacia Pereira Rocha, ID. 4260169-0; Rosa Figueiredo de Menezes Neta, ID. 4195695- 8; Patricia dos Santos Horta, ID. 4429054-3.

#### PARECER Nº 59/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSO Nºs SEI-030034/000041/2023 - E-03/006/4344/2014

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-**CAÇÃO E ACERVO**, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 25/11/2014, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDU-CACIONAL PEREIRA SIQUEIRA LTDA-MÉ, CNPJ nº 08.608.588/0001-72, localizada na Estrada da Conceição, 1101 - Parte Porto do Rosa - São Gonçalo/RJ a oferta do(s) curso(s): TÉCNICO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NAS FORMA(S) CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE, com capacidade máxima de matrícula de 480 alunos, distribuída em 02 (dois) turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 25/11/2014. Regimento Escolar registrado sob o nº 210547, livro nº B-726, no Cartório de RTDI - 1º Ofício de São Gonçalo/RJ, data do registro em 22/10/2014. Laudo Conclusivo emitido em 25/11/2014 pelos servidores: Márcia Lhamas Barga, ID. 4329252-6; Maria de Nazaré do Valle Lima, ID. 541246-3; Marcia de Matos Rodrigues, ID. 4047965-0.

#### PARECER Nº 60/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS N°s SEI-030034/000041/2023 - E-03/034/214/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 18/12/2019, o qual autoriza para todos os fins, o AGNUS, mantido por NEXT LEVEL SISTEMA DE ENSINO INTEGRADO EIRELI, CNPJ nº 32.270.445/0001-88, localizado na Avenida 22 de Maio, nº 5.150, Quadra 06, Lote 07, Loja 07 e 2º Pavimento Salão - Bairro: Centro -Itaboraí/RJ, CEP 24800-065, a oferta do CURSO ENSINO FUNDA-MENTAL, ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) e o ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 200 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 40505, Livro B-353, Fls 178 - Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ, data do registro em 03/08/2021. Laudo Conclusivo emitido em 18/12/2019 pelos servidores: Solange Maria Peixoto Rodrigues ID. 4246300-2, Patrícia dos Santos Horta, ID. 4429054-3 e Keila de Azevedo Mata Nazaret, ID. 4369463-2.

#### PARECER N°24/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSO Nº SEI-E-03/006/101312/2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 27/12/2018, o qual autoriza para todos os fins, a(o) SEMA, mantida(o) por Sociedade Educacional Machado de Assis LTDA-ME, CNPJ nº 23.960.618/0001-07, localizada na Rua Urucuia, nº 662, Bairro Jardim Catarina - São Gonçalo/RJ, CEP. 24.715-570 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º ANO ao 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 102 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 04/02/2019. Regimento Escolar registrado sob o nº 218555, Livro 752, Cartório 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Gonçalo, data do registro em 14/12/2018. Laudo Conclusivo emitido em 27/12/2018 pelos servidores: Dulce Correia de Oliveira, ID. 3519561-4, Marly Costa dos Santos ID 3619507-3, Nídia Eline Mattos Pariz Rodrigues ID 4369453-5.

#### PARECER Nº 33/ANO/SEEDUC/COOIEMIV PROCESSO Nº SEI-030036/006431/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 ou 23 ou 58 da De-liberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO datado de 28/03/2023, o qual autoriza para todos os fins a(o) SISTEMA DE ENSINO INVICTUS SANTA CRUZ, mantida(o) por SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO ANA NERY-EIRELI. CNPJ nº 30.119.346/0003-36, localizada na Rua Medeiros e Albuquerque, nº 46, Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 23.570-190 a oferta do(s) curso(s): CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM HEMODIÁLISE, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INS-TRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA, EIXO TECNOLÓGICO AM-BIENTE E SAÚDE, com capacidade máxima de matrícula de 356 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, incluindo turno integral aos sábados, com eficácia a partir de 28/03/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 1190628, livro B-82, sob o nº de ordem 322313, no 3º RTD, data do registro em 25/11/2022. Fica o Representante Legal cientificado que tem o prazo de 90 dias para apresentar ao Órgão Regional de Inspeção Escolar que esteja vinculado o Certificado de Responsabilidade Técnica - CRT do Coordenador Técnico do Curso de Enfermagem. Laudo Conclusivo emitido em 28/03/2023 pelos servidores: Lidiane de Souza Melo de Lima, ID. 4336334-2, Valdineia de Souza Gouvêa Opazo, ID. 4428436-5 e Bárbara Maria das Dores, ID. 4428422-5.

#### PARECER Nº 05/ANO/SEEDUC/COOIE MV PROCESSO Nº SEI-030037/005206/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 02/06/2023 o qual autoriza para todos os fins a(o) INOVE CURSOS mantida(o) por ITIS - INSTITUTO TÉCNICO INOVE SULLYVAN LTDA, CNPJ nº 41.007.651/0001-90, localizada na Rua André Rebouças , nº Salas 401,402,403 e 404, Centro- Duque de Caxias, CEP 0-130 a oferta do(s) curso(s): TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-25.010-130 a oferta do(s) curso(s): EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO É NEGÓCIOS NAS FORMAS CON-COMITANTE E SUBSEQUENTE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM- EI-XO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA FORMA CONCOMI-TANTE; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM HEMO-DIÁLISE-EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE e ESPECIALI-ZACÃO TÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO EM UTI DE FORMA SEGMEN-TADA ADULTO - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, com capacidade máxima de matrícula de 96 alunos, distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 02/06/2023. Regimento Escolar registrado sob o Laudo Conclusivo emitido em 02/06/2023 pelos servidores: Andrea Teixeira Lopes de Araujo; ID Funcional 4183692-8, Patrícia de Mendonça Trindade Braga ; ID Funcional 4330612-8 e Ademilda Vaz Drumond Santos : ID Funcional 4368464-

#### PARECER Nº 16/2023/SEEDUC/COOIEMVI PROCESSO Nº SEI-030038/003522/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos do art.23 da Deliberação CEE 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 13 de dezembro de 2022, o qual autoriza para todos os fins o INSTITUTO STELLA ALMEIDA, mantido por SOCIEDADE EDUCACIONAL MINI-LANDIA LTDA-ME, CNPJ n° 30.250.385/0001-06, localizado na Rua Alexandre Ramos nº 355, Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22,735-140, a oferta do curso: ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrículas de 522 alunos distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 07/02/2022. Regimento Escolar registrado no 2º RTD sob o nº 1145163, data do registro em 28/09/2022 e Adendo registrado no 2º RTD sob o nº 1145954, data do registro em 04/11/2022. Laudo Conclusivo emitido em 13/12/2022 pelos servidores: Márcia Antônia Rocha Canivello ID4429158-2; Flávia Gomes de Paula ID3830773-1 e Luciene Maia da Costa ID4122176-

#### PARECER Nº 21/2023/SEEDUC/COOIEMVI PROCESSO Nº SEI-030038/003389/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos do art.26 e 58 da Deliberação CEE 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO, datado de 03 de março de 2023, que autoriza a MUDANÇA DE EN-DEREÇO do SISTEMA ELITE DE ENSINO, mantido por SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A, CNPJ nº 14.011.425/0016-97, localizado na Rua Nacional, n° 160, com endereço suplementar Rua José Avelino, n° 06, Taquara, Município do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.710-092, que passa a funcionar, a partir de 01/08/2022, no endereço Rua André Rocha, n° 1085, Taquara, Município do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.710-560, ofertando ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FI-NAIS (1° ao 9° ano) e ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrículas de 2334 alunos distribuída em 02 turnos de funcionamento Fica o Representante Legal cientificado de que tem o prazo de 180 dias para proceder com a alteração do endereço em toda a documentação da instituição de ensino, em especial nos atos societários e alvará de localização, que deverá ser disponibilizado ao Órgão regional de Inspeção Escolar que esteja vinculado para juntada ao processo. Laudo Conclusivo emitido em 03/03/2023 pelos servidores: Flávia Gomes de Paula ID 3830773-1; Luciene Maia da Costa ID 4122176-1 e Márcia Antônia Rocha Canivello ID 4429158-2.

#### PARECER Nº 91/2023/SEEDUC/COOIEMVI PROCESSO Nº SEI-030038/004491/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.22 da Deliberação CEE 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 31de maio de 2023, o qual autoriza para todos os fins a CRECHE ESCOLA BAMBALALÃO E CENTRO EDUCACIONAL PERFIL, mantida por ES-PROFESSOR LUIS ROBERTO LTDA, 03.434.004/0001-76, localizada na Rua Nacional, nº 533, Taquara/JPA, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.710-091, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO), com capacidade máxima de matrículas de 162 alunos distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado no 4º RTD sob o nº 1053168, data do registro em 22/11/2022 e Adendo sob o nº 1054495, data do registro em 06/01/2023. Laudo Conclusivo emitido em 31/05/2023 pelos servidores: Daiana Martin Gonçalves Rêgo Francisco ID 4280586-4; Andreia Pereira Fidelis de Souza ID 4368458-0 e Flávia Gomes de Paula ID3830773-1.

#### PARECER Nº 21/2023/SEEDUC/COOIEMVII PROCESSO Nº SEI-E-03/016/101.986/2018

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante do documento 38697393, datado de 21 de dezembro de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do Curso de Ensino Fundamental -Anos Iniciais (1º ao 5º ano de escolaridade), no Colégio Batista em Areia Branca, sito à Rua José da Cunha, 131, Areia Branca, Belford Roxo, Rio de Janeiro, com capacidade máxima de matrícula de 144 alunos, distribuída em 02 turnos, mantido pela Igreja Batista em Areia Branca, CNPJ 30.703.756/0001-68, Regimento Escolar registrado sob o nº 00048717 - 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo com eficácia a partir de 04 de fevereiro de 2019.

### PARECER Nº 14/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/002470/2021 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 11/11/2022, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE EN-DEREÇO da(o) CEFOP - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFIS. GES-TEIRA FERNANDES, mantida(o) por TAVARES E FERNANDES CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME, CNPJ nº 10.610.082/0001-40, localizada na Avenida Winston Churchill n° 260 -Parque Jóquei Club, CEP.: 28.020-176 - Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que passará a funcionar a partir de 07/02/2022, no endereço Rua Doutor Raul Abbott Escobar nº 41 - Parque Califórnia -CEP.: 28.013-314, Município de Campos dos Goytacazes/RJ, ofertando o(s) curso(s) CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFER-MAGEM, EIXÓ TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS, EIXO TEC-NOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMO-BILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO EN-SINO MÉDIO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM IMOBILIZAÇÕES OR-TOPÉDICAS, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMÂGEM DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMER-GÊNCIA, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CI-RÚRGICA com capacidade máxima de matrícula de 315 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 11/11/2022 pelos servidores: Dayse Tavares Teixeira ID 3742104-2, Nathaniele Fontes dos Anjos Ghiotto ID 4187370-0, Danielly Peres Louvain ID 4329279-8.

# PARECER Nº 16/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/001750/2020 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 20/01/2021, o qual autoriza para todos os fins a ESCOLA INFANTIL JARDIM DO SABER, mantida por E. SILVA DA COSTA & CIA LTDA /0001\_15 nhães nº 39/41 - Parque Guarus - CEP.: 28.083-490 - Município de Campos dos Goytacazes/RJ, a oferta do Curso: ENSINO FUNDA-MENTAL REGULAR, ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 168 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2021. Regimento Escolar registrado sob o nº 57639, livro B-369, Cartório 8º Ofício Registro de Títulos e Documentos de Campos dos Goytacazes/RJ, data do registro em 08/11/2019. Laudo Conclusivo emitido em 20/01/2021 pelos servidores Scheila Maria Rocha Ribeiro Manhães ID 4194039-3; Aline Carvalho Ribeiro da Silva ID 4328742-5; Dayse Tavares Teixeira ID

### PARECER Nº 95/2023/SEEDUC/COOIENF PROCESSO Nº SEI-030041/001756/2020

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO. nos termos do Artigo 27 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, 06/06/2021, o qual autoriza para todos os fins, o CENOG- Centro Educacional Nova Geração, mantido por Orlando J. da Silva Moço Centro de Ensino, CNPJ nº 34.639.238/0001-83, localizada na Rua Castro Alves, 192, Parque João Maria - Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28026-140, a oferta do(s) curso(s): Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º ao 5º ano, com capacidade máxima de matrícula de 98 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 08/02/2021. Regimento Escolar registrado sob o nº 058352 Livro B-755 - 8º Ofício de Notas, data do registro em 08/12/2020. Laudo Conclusivo emitido em 22/01/2021 pelos servidores: Lisianne Ramalho Teixeira Vasconcelos, ID 3392642-5, Lívia Barreto Salvador de Souza, ID 4328748-4 e Aline Carvalho Ribeiro da Silva, ID 4328742-5

### PARECER Nº 97/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/002522/2023 - E-03/10400067/2012 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 16/06/2015, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLINHA MO-



NICA FELIZ, mantida(o) por EXTERNATO CRESPO LTDA, CNPJ nº 36.280.204/0002-51, localizada na Rodovia do Açúcar, s/nº km 24 - Saturnino Braga - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28110-000 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6° AO 9° ANO, com capacidade máxima de matrícula de 208 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 10/02/2013. Regimento Escolar registrado sob o nº 44194 Livro B-263 8º Ofício de Notas - Registro de Títulos e Documentos - Campos dos Goytacazes/RJ, data do registro em 01/08/2012. Laudo Conclusivo emitido em 16/06/2015 pelos servidores: Dionir Alves da Silva ID 440056-7; Aline Carvalho Ribeiro da Silva ID 4328742-5; Débora Ferreira Paes de Souza ID 339432-8.

PARECER Nº 98/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/002522/2023 - E-03/004/223/2013

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 59 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 01/10/2012, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE EN-DEREÇO da(o) ESCOLA TÉCNICA STATUS, mantida(o) por COLÉ-GIO STATUS LTDA - ME, CNPJ nº 07.976.648/0001-47, localizada na Rua Amaral Peixoto, nº 263, Jardim Miramar - Rio das Ostras/RJ -CEP: 28.890-000, que passará a funcionar a partir de 04/09/2012, no endereço Alameda Abricó, nº 1856 - loja 06 - salas 08/16 - Garagem, Cidade Beira - Mar, Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.890-000, ofertando o(s) curso(s) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉ-DIÓ EM ELETRÔNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PRO-CESSOS INDUSTRIAIS, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSE-QUENTE AO ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNI-CA DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROMECÂNICA, EIXO TECNOLÓGI-CO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NA FORMA CON-COMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM METALURGIA, EI-XO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ME-CÂNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUS-TRIAIS, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO EN-SINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉ-DIO EM PETRÓLEO E GÁS, EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO IN-DUSTRIAL, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SEGURANÇA, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUB-SEQUENTE AO ENSINO MÉDIO com capacidade máxima de matrícula de 588 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 29/10/2013 pelos servidores: Ana Cristina da Mota Sá - ID 3863844-4; Jeconias Correia Leandro - ID 4369994-4 Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho ID 4327705-5.

PARECER N° 99/2023/SEEDUC/COOIENF PROCESSO N° SEI-030041/002522/2023 - E-03/10400067/2012

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 16/06/2015, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLINHA MO-NICA FELIZ, mantida(o) por EXTERNATO CRESPO LTDA, CNPJ nº 36.280.204/0001-70, localizada na Avenida Senador Tarcisio Miranda, n° 536/540 - Parque Turf Club - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28020-802 a oferta do(s) curso(s): ENSINO MÉDIO REGULAR, com capacidade máxima de matrícula de 320 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 10/02/2013. Regimento Escolar registrado sob o nº 44194 Livro B-263 - 8º Ofício de Notas - Registro de Títulos e Documentos - Campos dos Goytaca-zes/RJ, data do registro em 01/08/2012. Laudo Conclusivo emitido em 16/06/2015 pelos servidores: Dionir Alves da Silva ID 440056-7; Aline Carvalho Ribeiro da Silva ID 4328742-5; Débora Ferreira Paes de Souza ID 339432-8.

PARECER Nº 100/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/002522/2023 - E-03/004/2937/2015 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 29/12/2015, o qual autoriza para todos os fins, a(o) PEQUENO CRESPO, mantida(o) por CEC CENTRO EDUCACIONAL CRESPO LTDA - ME, CNPJ nº 23.333.840/0001-71, localizada na Avenida Antonio Maria de Azevedo, nº 1150/1156 - Saturnino Braga - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28143-971 a oferta do(s) curso(s): ENSI-NO MÉDIO REGULAR, com capacidade máxima de matrícula de 272 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2016. Regimento Escolar registrado sob o nº 53260 Livro B-339 - 8º Ofício de Notas - Registro de Títulos e Documentos -Campos dos Goytacazes/RJ, data do registro em 23/11/2015. Laudo Conclusivo emitido em 29/12/2015 pelos servidores: Eliamaria dos Reis Sinflório ID 4257943-0; Marilene Henriques Mota Falcão ID

4328944-4; Roselina Rangel Alves ID 3929534-6. PARECER N° 102/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/002522/2023 - E-03/004/4070/2016 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 61 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 11/08/2017, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE EN-DERECO da(o) CEFOP - Centro de Formação Profissional Gesteira Fernandes, mantida(o) por TAVARES E FERNANDES CURSOS TÉC-NICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME, CNPJ nº 10.610.082/0001-40, localizada na Rua Frei Ângelo nº 85 - Centro -São Fidélis/RJ CEP.: 28.400-000, que passará a funcionar a partir de 02/01/2017, no endereço Avenida Winston Churchill nº 260 - Parque Joquei Club - Campos dos Goytacazes/RJ CEP.: 28020-176, ofertando o(s) curso(s) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉ-O(S) CUISO(S) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MEDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO EN-SINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉ-DIO EM ANÁLISES CLÍNICAS, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO EN-SINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉ-DIO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSE-QUENTE AO ENSINO MÉDIO; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM UR-GÊNCIA E EMERGÊNCIA; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRU-MENTAÇÃO CIRÚRGICA; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM IMOBILI-ZAÇÕES ORTOPÉDICAS; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFER-MAGEM DO TRABALHO, com capacidade máxima de matrícula de 177 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 11/08/2017 pelos servidores: Marilene Henriques Mota Falcão ID 4328944-4; Suzany Campos Coelho ID 432893-1; Fátima Elias Miranda ID 4369790-9.

PARECER Nº 103/2023/SEEDLIC/COOIENE PROCESSO Nº SEI-030041/002522/2023 - E-03/004/3112/2017

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 27 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 01/02/2018, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CANTINHO DA ALEGRIA, mantida(o) por CRECHE ESCOLA CANTINHO DA ALE-GRIA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.207.488/0001-65, localizada na Antonio Lopes de Oliveira, 45- Centro - Conceição de Macabú/RJ - CEP: 28.740-000 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL REGU-LAR ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 72 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2018. Regimento Escolar registrado sob o nº 2641 Livro B-15 - Cartório de Ofício Único de Conceição de Macabú, data do registro em 04/12/2017. Laudo Conclusivo emitido em 01/02/2018 pelos servidores: Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho -ID 4327705-5; Vanessa S. de Lima Brasil - ID 4330346-3; Adriana Nunes Rocha -ID 4327726-4.

PARECER Nº 104/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-03004/1/002522/2023 - E-03/004/577/2016 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 59 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 26/12/2016, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE EN-DEREÇO da(o) ESCOLA TÉCNICA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, mantida(o) por CENTRO DE ENSINO TÉCNICO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.762.709/0005-60, localizada na Rua dos Professores, s/nº, Lote 16-B, Alto Cajueiros, Macaé/RJ -CEP: 27.915-180, que passará a funcionar a partir de 04/11/2015, no endereço Rua Teixeira de Gouveia, nº 1231, Sala 01- Centro - Macaé/RJ - CEP: 27.916-000, ofertando o(s) curso(s) ENSINO FUNDA-MENTAL REGULAR ANOS FINAIS - 6° AO 9° ANO, ENSINO FUN-DAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS NA MODALIDADE DE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO MÉDIO REGULAR, ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SEGU-RANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SEGURANÇA, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO EN-SINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉ-DIO EM ENFERMAGEM. EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚ-DE, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRA-BALHO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, ESPECIALIZA-ÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EIXO TECNO-LÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNI-CA DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO EM GESTÃO E NEGÓCIOS, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA, EIXO TECNOLÓGICO EM GESTÃO E NEGÓCIOS, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, EIXO TECNOLÓGICO EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO EM INFORMAÇÃO E CO-MUNICAÇÃO, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍ-VEL MÉDIO EM PETRÓLEÓ E GÁS, EIXO TECNOLÓGICO EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUB-SEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉC-NICA DE NÍVEL MÉDIO EM MECÂNICA, EIXO TECNOLÓGICO EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NAS FORMAS CONCO-MITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PRO-FISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA, EL-XO TECNOLÓGICO EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 582 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 26/12/2016 pelos servidores: Alcineia Fernandes de Souza Xavier - ID 0436845-4; Vanessa S de Lima Almeida - ID 433034-6; Marcelo Brandão Araujo - ID 640717-0.

PARECER Nº 106/2023/SEEDUC/COOIENF
PROCESSO Nº SEI-030041/002522/2023 - E-03/004/222/2013 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 59 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 09/08/2013, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE EN-DEREÇO da(o) CEMPS - CENTRO EDUCACIONAL & JARDIM ESC MUNDO ENCANTADO, mantida(o) por CEMPS - CENTRO EDUCA-CIONAL LDTA - ME, CNPJ nº 09.216.539/0001-57, localizada na Rua Coronel José de Lima, nº 254, Visconde de Araújo, Macaé/RJ - CEP: 27.943-682, que passará a funcionar a partir de 04/12/2012, no endereço Rua Reverendo Samuel Brust, 520, Visconde de Araújo, Ma-caé/RJ - CEP: 27.943-810, ofertando o(s) curso(s) ENSINO FUNDA-MENTAL REGULAR ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 124 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 09/08/2013, pelos servidores: Amanda Fragoso Barcelos - ID 4327734-9 ; Marcelo Brandão Araújo - ID 640717-0 ; Alcineia Fernandes de Souza Xavier - ID 4368454-8.

PARECER Nº 112/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/002522/2023 - E-03/004/672/2016 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 22/06/2016 o qual autoriza para todos os fins, a(o) WALL TREINA-MENTOS, mantida(o) por WALL W. M. RECURSOS HUMANOS E RE-PRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.331.072/0001-60, localizada na Avenida Agenor Caldas, nº 477, Imbetiba - Macaé/RJ - CEP: 27913-300, a oferta do(s) curso(s): EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NA FORMA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 606 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 22/08/2016. Regimento Escolar registrado sob o nº 72527 Livro B-5 1º Ofício de Justiça - Títulos e Documentos da Comarca de Ma-caé/RJ, data do registro em 09/06/2011. Laudo Conclusivo emitido em 22/06/2016 pelos servidores: Alcineia Fernandes de Souza Xavier ID 4368454-8; Vanessa S. de Lima Almeida ID 4330346-3; Marcelo Brandão Araújo ID 0942450-8.

PARECER Nº 116/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/002522/2023 - E-03/004/1327/2014 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE no 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 27/05/2015, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLA TÉC-NICA DESTAKE, mantida(o) por ESCOLA TÉCNICA DESTAKE LTDA - EPP, CNPJ nº 68.742.618/0006-75, localizada na Rod. Amaral Peixoto, 5021- B - Centro - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28.890-000 a ofer-MÉDIO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NA FORMA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 669 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 04/05/2015. Regimento Escolar registrado sob o nº 1790 Livro B-3 -Cartório do Ofício de Único de Rio das Ostras, data do registro em 14/02/2007. Laudo Conclusivo emitido em 27/05/2015 pelos servidores: Jeconias Correia Leandro - ID 4369994-4; Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho - ID 4327705-5; Ana Cristina da Mota Sá - ID

PARECER Nº 120/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO N° SEI-030041/002522/2023 - E-03/004/3073/2014 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 27/04/2015, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLA TÉC-NICA DESTAKE, mantida(o) por ESCOLA TÉCNICA DESTAKE LTDA - EPP, CNPJ nº 68.742.618/0006-75, localizada na Rod. Amaral Peixoto, 5021- B - Centro - Río das Ostras/RJ - CEP: 28.890-000 a oferta do(s) curso(s): EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ESTÉTICA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NA FORMA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 669 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 04/05/2015. Regimento Escolar registrado sob o nº 1790 Livro B-3 - Cartório do Oficio de Único de Rio das Ostras, data do registro em 14/02/2007. Laudo Conclusivo emitido em 27/04/2015 pelos servidores: Ana Cristina da Mota Sá - ID 3863844-4; Jeconias Correia Leandro - ID 4369994-4; Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho - ID 4327705-5.

PARECER Nº 122/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/002522/2023 - E-03/11.301.762/2010 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 16/08/2011, o qual autoriza para todos os fins. a(o) ESCOLA TÉC-

NICA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, mantida(o) por CENTRO DE ENSINO TÉCNICO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.762.709/0002-17, localizada na Rua Ethelberto Fontes, s/nº, Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ - CEP: 28.890-371 a oferta do(s) curso(s): EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIÓ EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIO, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIO, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ME-CÂNICA, EIXO TÉCNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUS-TRIAIS, NA FORMA SUBSEQUENTE AO NÍVEL MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETÁRIO, EI-XO TECNOLÓGICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SO-CIAL, NA FORMA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO;, com ca-pacidade máxima de matrícula de 870 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 16/08/2011. Regimento Escolar registrado sob o nº 8834 Livro B-8 - Cartório de Oficio Único de Rio das Ostras, data do registro em 10/02/2011. Laudo Conclusivo emitido em 16/08/2011 pelos servidores: Ana Cristina da Mota Sá - ID 3863844-4: Beatriz Florencio - MAT 944827-5: Adriana Nunes Rocha - ID 0842514-1.

PARECER Nº 17/2023/SEEDUC/COOIESF PROCESSO N° SEI-E-03/010/3515/2014

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC no 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante as fls. 175 a 177 e 244 do processo E-03/010/3515/2014, datado de 19 de setembro de 2014, o qual autoriza para todos os fins, a oferta do CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, CON-COMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA - ICT, sito a Rua Alberto Cunha Rodrigues, nº Jardim Amália, Munícipio de Volta Redonda-RJ, CEP 27.211-130, com capacidade máxima de matrícula de 3028 alunos, distribuído em 02 turnos, mantido pelo INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDA-DE CIVIL LTDA, CNPJ 29.065.018/0001-53, Regimento Escolar registrado no livro B-590, sob o nº 69684, no RTD, 1º Ofício de Volta Redonda-RJ, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010.

PARECER Nº 18/2023/SEEDUC/COOIESF

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3515/2014

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC no 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante as fls. 175 a 177 e 244 do processo E-03/010/3515/2014, datado de 19 de setembro de 2014, o qual autoriza para todos os fins, a oferta do CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, SUBSE-QUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO INSTITUTO DE CULTURA TÉC-NICA - ICT, sito a Rua Alberto Cunha Rodrigues, nº 39, Bairro Jardim Amália, Munícipio de Volta Redonda-RJ, CEP 27.211-130, com capacidade máxima de matrícula de 3028 alunos, distribuído em 02 turnos, mantido pelo INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ 29.065.018/0001-53, Regimento Escolar registrado no livro B-590, sob o nº 69684, no RTD, 1º Officio de Volta Redonda-RJ, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010.

PARECER N° 19/2023/SEEDUC/COOIESF PROCESSO N° SEI-E-03/010/3515/2014

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante as fls. 175 a 177 e 244 do processo E-03/010/3515/2014, datado de 19 de setembro de 2014, o qual autoriza para todos os fins, a oferta do CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, INTE-GRADO AO ENSINO MÉDIO, NO INSTITUTO DE CULTURA TÉCNI-CA - ICT, sito a Rua Alberto Cunha Rodrigues, nº 39, Bairro Jardim Amália, Munícipio de Volta Redonda-RJ, CEP 27.211-130, com capacidade máxima de matrícula de 3028 alunos, distribuído em 02 turnos, mantido pelo INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ 29.065.018/0001-53, Regimento Escolar registrado no li-vro B-590, sob o n° 69684, no RTD, 1º Ofício de Volta Redonda-RJ, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010.
PARECER Nº 20/2023/SEEDUC/COOIESF

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3516/2014

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante as fls. 151 - 153 do processo E-03/010/3516/2014, datado de 06 de junho de 2014, o qual autoriza para todos os fins, a oferta do CURSO TÉC-NICO EM LOGÍSTICA, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓ-CIOS, CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA - ICT, sito a Rua Alberto Cunha Rodrigues, nº 39, Bairro Jardim Amália, Munícipio de Volta Redonda-RJ, CEP 27.211-130, com capacidade máxima de matrícula de 3028 alunos distribuído em 02 turnos, mantido pelo INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ 29.065.018/0001-53, Regimento Escolar registrado no livro A - 6, sob o n° 99605, no RTD, 1° Ofício de Volta Redonda-RJ, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010. PARECER Nº 21/2023/SEEDUC/COOIESF

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3516/2014

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC no 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante as fls. 151 - 153 do processo E-03/010/3516/2014, datado de 06 de junho de 2014, o qual autoriza para todos os fins, a oferta do CURSO TÉC-CIOS, INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO INSTITUTO DE CUL-TURA TÉCNICA - ICT, sito a Rua Alberto Cunha Rodrigues, nº 39, Bairro Jardim Amália, Munícipio de Volta Redonda-RJ, CEP 27.211-130, com capacidade máxima de matrícula de 3028 alunos, distribuído em 02 turnos, mantido pelo INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SO-CIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ 29.065.018/0001-53, Regimento Escolar registrado no livro A - 6, sob o nº 99605, no RTD, 1º Ofício de Volta Redonda-RJ, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010.

PARECER Nº 23/2023/SEEDUC/COOIESF PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3516/2014

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante as fls. 151 - 153 do processo E-03/010/3516/2014, datado de 06 de junho de 2014, o qual autoriza para todos os fins, a oferta do CURSO NICO EM LOGÍSTICA, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓ-CIOS, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA - ICT, sito a Rua Alberto Cunha Rodrigues, nº 39, Bairro Jardim Amália, Munícipio de Volta Redonda-RJ, CEP 27.211-130, com capacidade máxima de matrícula de 3028 alunos, distribuído em 02 turnos, mantido pelo INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ 29.065.018/0001-53, Regimento Escolar registrado no livro A - 6, sob o n° 99605, no RTD, 1° Ofício de Volta Redonda-RJ, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010.

PARECER Nº 24/2023/SEEDUC/COOIESF PROCESSO Nº SEI-E-03/032/992/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC no 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante as fls. 211 a 217 do processo E-03/032/992/2019, datado de 04 de dezembro de 2019, o qual autoriza para todos os fins, a oferta do CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO VINCULADA AO CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLÍMA-



TIZAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS IN-DUSTRIAIS, NO INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA - ICT, sito a Rua Alberto Cunha Rodrigues, nº 39, Bairro Jardim Amália, Munícipio de Volta Redonda-RJ, CEP 27.211-130, com capacidade máxima de matrícula de 3028 alunos, distribuído em 02 turnos, mantido pelo INS-TITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ 20 065 018/0001 52 Pocimento Escalar projetado no livro P.665 col-29.065.018/0001-53, Regimento Escolar registrado no livro B-651, sob o nº 74779, no RTD, 1º Ofício de Volta Redonda-RJ, com eficácia a partir de 10 de maio de 2021, nos termos do art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010.

PARECER N° 34/2023/SEEDUC/COOIESF PROCESSO N° SEI-030032/003127/2022

A CORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 25/05/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) JARDIM ESCOLA PROFESSOR PICA-PAU AMARELO, mantida(o) por EDC - ESCOLA DELMIRO CABRAL LTDA, CNPJ nº 17.740.866/0001-31, localizada na Rua Primeiro de Maio, nº 420 - E 422, Vila Muriqui, Mangaratiba/RJ, CEP 23.870-000 a oferta do(s) curso(s): ENSINO MEDIO, com capacidade máxima de matrícula de 198 alunos, distribuída em 2 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 3491, Livro B-39, Cartório do Oficio Único do Município de Mangaratiba, data do registro em 17/02/2023. Laudo Conclusivo emitido em 25/05/2023 pelos servidores: Hilton Silva Neto, ID 4324126-3; Regiane Gabriel Alves, ID 4324127-1; Simone Lima Maciel, ID 4339631- 3.
PARECER Nº 41/2023/SEEDUC/COOGIE PROCESSO Nº SEI-030032/003104/2022
A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 06/03/2013, o qual autoriza para todos os fins, a(o) C E INOVAR, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL INOVAR LTDA, CNPJ nº 32.622.022/0001-80, localizada na Rua Coronel Otávio Brasil, nº 641, Bairro Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, com capacidade máxima de matrícula de 48(quarenta e oito) alunos, distribuída em 2 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 35365, livroB-27, data do registro em 26/01/2023. Laudo Conclusivo emitido em 06/03/2023 pelos servidores: Regiane Gabriel Alves, ID 4324127-1; Hilton Silva Neto, ID 4324126-3; Simone Lima Maciel, ID 4339631-3. A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-

#### DE 02.01.2018

#### \*PARECER N° 001.MII.01010018/SEEDUC/DICA/2018 PROCESSO N°s SEI-030034/000041/2023 - E-03/10.103.309/2010

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 99-103, datado de 10 de novembro de 2010, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INCIAIS E ANOS FINAIS - 1º AO 9º ANO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO SOARES E TAVARES LTDA - ME, COLÉGIO A, de 01 janeiro de 1985 até 01 de março de 2012 e a partir de 02 de março de 2012, COLÉGIO ANGELA SOARES, sito a Rua Hermogenio Monteiro da Silva, s/nº, Lote 09, Vila Lage, Município de São Gonçalo - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 312 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo SOARES E TAVARES LTDA - ME, CNPJ 27.786.243/0001-53, Regimento Escolar registrado no livro 545 - sob o nº 156325 com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2011. \*Republicado por incorreções no original publicado no D.O de 08/01/2018. 08/01/2018.

### DE 04.05.2023

# \*PARECER N° 32/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSO N°s SEI-030034/000041/2023 - E-03/10104780/2010

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 14/02/2011, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDUCACIONAL EDUCAR, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL ALVES PEREIRA LTDA, CNPJ nº 11.971.057/0001-54, localizado na Av. Albino Imparato, Lote 17, Quadra 03 - Bairro Jardim Catarina, Município São Gonçalo/RJ, a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS - 1º AO 9º, com capacidade máxima de matrícula de 120 alunos, distribuída em dois turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2012. Regimento Escolar registrado sob o nº 180447, 625, no Cartório do 1º Ofício São Gonçalo/RJ, data do registro em 20/12/2011. Laudo Conclusivo emitido em 14 de fevereiro de 2011, pelos servidores: Marcia Lhamas Barga - ID 04329252-6, Andrea Gonçalves Andrade - ID 4329269-0, Lenice Vianna Batista - ID 4335483-1. \*Republicado por incorreções no original publicado no D.O de

\*Republicado por incorreções no original publicado no D.O de 09/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -NORTE FLUMINENSE

# DESPACHOS DA COORDENADORA DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/3237/2017 - ADIR VIVEIROS DE VASCONCELOS, Zelador, mat. nº 5.004.164-9, ID. nº 3517843-4, período base de 03/03/2014 a 02/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/003757/2023 - ALINE ESCOCARD SI-QUEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.065.026-1, ID. nº 6419836, período base de 16/06/2014 a 15/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/002075/2020 - AMANDA TAVARES MO-TA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.031.011-4, ID. nº 5007168-8, período base de 18/06/2017 a 17/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/1894/2013 - ANGELA MARIA HENTZY. Prof. Doc. I, mat. nº 0.938.746-5, ID. nº 3444536-6, período base de 08/02/2018 a 07/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720329/2003 - CINTHIA DE SÁ DIAS GO-MES DE ABREU, Prof. Doc. I, mat. nº 5.005.723-1, ID. nº 3393178-0, período base de 31/05/2018 a 13/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/7010025/1997 - CLÁUDIA MÁRCIA DE AS-SIS RANGEL, Prof. Doc. II, mat. nº 0.292.864-6, ID. nº 3744234-1, período base de 15/06/2017 a 09/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7010026/2001 - DÉBORA CARDOSO RE-ZENDE DO NASCIMENTO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.004.025-2, ID. nº 3517608-3, período base de 07/03/2014 a 06/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/3711/2015 - DORIAN MUZY DE ALMEI-DA. Prof. Doc. I. mat. nº 0.925.659-5. ID. nº 4255059-9. período base de 29/04/2017 a 27/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/002462/2022 - FRANCIANE PINTO DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.838.263-2, ID. nº 3774283-3, período base de 25/05/2018 a 24/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/002463/2022 - FRANCIANE PINTO DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.914.596-2, ID. nº 3774283-3, período base de 25/05/2018 a 24/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/2574/2015 - GRACIANE ALVES DE AL-VARENGA MELO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.957.888-1, ID. nº 4374875-9, período base de 02/02/2015 a 09/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/3015/2017 - HELLEN PIRES DE ALMEI-DA BENFEITA, Prof. Doc. I, mat.  $n^{\rm o}$  0.845.377-1, ID.  $n^{\rm o}$  4068156-4, período base de 19/06/2017 a 16/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/003628/2023 - JOÃO CARLOS DA SILVA MIRANDA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.055.454-7, ID. nº 5024090-0, período base de 03/02/2014 a 02/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/003788/2023 - LUIZ CLÁUDIO GARCEZ FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.083.821-3, ID. nº 5076458-6, período base de 23/10/2015 a 22/10/2020.

**PROCESSO N° SEI-E-03/004/4509/2014** - MARTA FARIA CALDAS BARBOSA, Prof. Doc. II, mat.  $n^{\circ}$  0.292.834-9, ID.  $n^{\circ}$  3772896-2, período base de 03/07/2017 a 17/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/9500081/2001 - NEIDE GONÇALVES DE AZEREDO GOMES, Prof. Doc. II, mat. nº 5.003.996-5, ID. nº 3746834-0, período base de 26/05/2016 a 25/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730335/2000 - RENATA LOPES COELHO, Prof. Doc. II, mat. n° 5.023.942-5, ID. n° 3391154-1, período base de 01/10/2014 a 30/09/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720091/2000 - RENATA VIANA LEAL, Prof. Doc. II, mat. nº 5.025.294-9, ID. nº 3392753-7, período base de 12/03/2015 a 26/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/003887/2021 - ROSIMERI NOGUEIRA DA MOTA, Prof. Doc. II, mat. nº 0. 815.078-1, ID. nº 3888048-2, período base de 11/12/2017 a 27/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/853/2016 - ROZILDA ANGELO DA SIL-VA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.845.236-9, ID. nº 3746742-5, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10403061/2012 - SUZANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.837.927-3, ID. nº 3788351-8, período base de 11/11/2017 a 23/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/003575/2023 - VANESSA DA SILVA PA-LAGAR RIBEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 3.056.109-6, ID. nº 4405597-8, período base de 14/02/2014 a 13/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030046/001079/2023 - VANESSA DA SILVA PA-LAGAR RIBEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 3.083.625-8, ID. nº 4405597-8, período base de 21/10/2015 a 20/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6810105/1998 - VÂNGELA DE CARVALHO GONÇALVES, Prof. Doc. II, mat. nº 0.292.654-1, ID. nº 3358391-9, período base de 30/08/2015 a 29/08/2020

### CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720255/2001 - DENISA ABREU DOS SAN-TOS, Prof. Doc. II, mat. nº 5.021.224-0, ID. nº 3394765-1, períodos base de 11/09/2009 a 09/12/2014 e de 04/07/2016 a 15/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/003795/2023 - JOCIMAR GARCIA DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.961.738-2, ID. nº 4329013-2, períodos base de 07/06/2010 a 16/06/2015 e de 17/06/2015 a

**PROCESSO Nº SEI-030041/003912/2023** - LEANDRO ABREU DO AMARAL, Prof. Doc. I, mat. nº 3.042.609-2, ID. nº 4248891-5, períodos base de 20/06/2013 a 19/06/2018 e de 20/06/2018 a 19/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/003665/2023 - MARITZA AZEREDO BAR-CELOS, Prof. Doc. I, mat. nº 0.925.365-9, ID. nº 6412033, períodos base de 06/02/2006 a 06/04/2011 e de 03/07/2016 a 02/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10401401/2009 - PATRÍCIA DE JESUS, Prof. Doc. I, mat.  $n^{\circ}$  0.826.094-5, ID.  $n^{\circ}$  3772942-0, períodos base de 17/03/2005 a 23/04/2010 e de 24/04/2010 a 23/04/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/1898/2013 - PAULO CÉSAR CONSOLINI LEITE, Prof. Doc. I, mat. nº 0.938.745-7, ID. nº 3444708-3, períodos base de 13/02/2013 a 12/02/2018 e de 13/02/2018 a 12/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730065/2000 - VALÉRIA CRISTINA DO CARMO DIAS ALVES, Prof. Doc. II, mat. nº 5.024.940-8, ID. nº 3391492-3, períodos base de 05/10/2011 a 03/12/2016 e de 04/12/2016 a 01/02/2022.

### CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

24/08/2017 a 23/02/2022, CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial tornando sem efeito todas as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício

PROCESSO Nº SEI-030041/003590/2023 - ANDREA DE AZEVEDO PESSANHA LESSA, Prof. Doc. I, mat.  $n^{\circ}$  0.916.589-5, ID.  $n^{\circ}$  3766047-0, períodos base de 26/02/2007 a 25/02/2012; 26/02/2012 a 25/02/2017 e de 26/02/2017 a 25/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/002918/2023 - LUCIANE DO COUTO SANTANA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.031.861-2, ID. nº 3461795-7, períodos base de 07/03/1994 a 21/03/1999; 22/03/1999 a 05/04/2004 e de 04/12/2013 a 01/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/003009/2021 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA RANGEL CORDEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.914.521-0, ID. nº 4042864-8, períodos base de 01/02/2005 a 25/02/2010; 26/02/2010 a do 16/12/2016 a 18/01/2022

### CONCEDO 09 (nove) meses de licenca especial

PROCESSO Nº SEI-030041/003288/2023 - CARLOS EDUARDO AREAS ALVES, Prof. Doc. I, mat. nº 0.825.895-6, ID. nº 4045435-5, períodos base de 03/03/1998 a 02/03/2003: 19/03/2003 a 18/03/2008: 11/09/2009 a 10/09/2014 e de 11/09/2014 a 10/09/2019.

PROCESSO Nº SEI- 030041/003405/2023 - NEILMA DE SOUZA MA-CIEL SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 0.838.260-8, ID. nº 3781653-5, períodos base de 12/07/1999 a 01/08/2004; 02/08/2004 a 19/12/2009; 20/12/2009 a 27/04/2015 e de 28/04/2015 a 11/06/2020

### CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030041/003144/2023 - SANDRO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Servente, mat. nº 5.004.260-5, ID. nº 3545167-0, períodos base de 30/05/1995 a 29/05/2000; 30/05/2000 a 01/06/2005; 02/06/2005 a 20/06/2010 e de 18/05/2015 a 28/05/2020. CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial tornando sem efeito todas as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-030041/003786/2023 - LENICE MARIA DE OLI-VEIRA, Servente, mat. nº 5.006.215-7, ID. nº 3893763-8, períodos base de 09/08/1996 a 08/08/2001; 09/08/2001 a 08/08/2006; 09/08/2006 a 08/08/2011; 09/08/2011 a 29/08/2016 e de 30/08/2016 a

PROCESSO Nº SEL-030041/003929/2023 - VIVIANE CORREIA DE SOUZA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.004.261-3, ID. nº 3517652-0, períodos base de 07/03/1994 a 21/03/1999; 22/03/1999 a 21/03/2004; 22/03/2004 a 21/03/2009; 22/03/2009 a 21/03/2014 e de 22/03/2014 a

CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1700330/1996 - ANITA DOS SANTOS BARBOZA BONAVITA, Prof. Doc. II, mat. nº 0.292.454-1, ID. nº 4044296-

PROCESSO N° SEI-030041/003396/2023 - IOLANDA FÁBIA DA SIL-VA VALENTIM, Prof. Doc. I, mat. n° 0.826.043-2, ID. n° 3775612-5.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7010046/1999 - MARYLIA LOPES GOMES, Prof. Doc. II, mat. nº 5.003.994-0, ID. nº 3743996-0.

...352536 N $^{\circ}$  SEI-E-U3/1U400634/2011 - TÄNIA MARA ARAÚJO BRAZIL AZEREDO, Prof. Doc. II, mat. n $^{\circ}$  5.252.129-1, ID. n $^{\circ}$  3394197-1. PROCESSO Nº SEI-E-03/10400634/2011 - TÂNIA MARA ARAÚJO

#### INDEFIRO o processo.

PROCESSO Nº SEI-030041/001427/2020 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 19/08/2020, publicado no D.O. de 26/08/2020, que concedeu 03 (três) meses de licença especial em favor da servidora CA-MILA DE SOUZA BORGES, Prof. Doc. I, mat. nº 3.066.487-4, ID. nº

PROCESSO N° SEI-E-03/004/4199/2017 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 08/12/2017, publicado no D.O. de 18/12/2017, que concedeu 06 (seis) meses de licença especial em favor da servidora MARGARETH BRANDÃO MENDES SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 0.933.430-1, ID. n° 4277083-1.

PROCESSO Nº SEI-030041/003817/2023 - KAILA CAROLINE RIBEI-RO DA SILVA E SOUZA SILVEIRA, Prof. Doc. I, mat. 3.122.089-0, ID nº 5104679-2.

PROCESSO Nº SEI-030041/000773/2023 - MILENA RAQUEL DA SIL-VA BRAGA, Prof. Doc. II, mat. 5.021.098-8, ID nº 3389248-2.

PROCESSO Nº SEI-030041/003987/2023 - GENILZA NOGUEIRA BARROSO DA ROSA, Prof. Doc. II, mat. 5.020.796-8, ID nº 3392196-

CONCEDO alteração de nome

ld: 2488339

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -BAIXADAS LITORÂNEAS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 20/06/2023 PÁGINA 26- 3ª COLUNA

#### DESPACHO DA COORDENADORA DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/2578/2016 Onde se lê: ...LAURA CRISTINA DA CUNHA BULKOWSKI... Leia-se: ...LAURA CRISTINA DA CUNHA BULKOWSKI FERNAN-

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA I

### DESPACHOS DO COORDENADOR DE 26/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/11.402.564/2012 - LEILA DE SOUZA PINHEIRO, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 34925635/1, mat. n° 186.104-6, período base de 24/06/2016 a 23/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4.111.235/2009 - VALDENIRA SANTANA DA COSTA CRESPO, Merendeira, ID Funcional nº 36128007/1, mat. nº 5.011.623-5, período base de 28/01/2014 a 20/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/100.039/2018 - BRUNA FERREIRA PROL LOPES BARBOSA, Assistente Executivo, ID Funcional nº 43754562/2, mat. nº 3.041.501-2, período base de 19/06/2018 a 18/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/2.082/2018 - FRANCISCO CAETANO DE OLIVEIRA NETO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 42828643/1, mat. nº 935.938 -1, período base de 29/06/2015 a 28/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/1.687/2016 - FATIMA APARECIDA CALCAGNO, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43864244/1, mat. n° 964.005-3, período base de 04/01/2016 a 10/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.410.141/1999 - LUCIA ARLINDA RIBEIRO LEMOS, Prof. Doc. II, ID Funcional  $n^\circ$  39195929/1, mat.  $n^\circ$  5.024.401-1, período base de 12/11/2014 a 11/11/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/7.410.047/1999 - CECILIA MARIA MORONE GOMES, Servente, ID Funcional n° 36417548/1, mat. n° 5.000.908-3, período base de 13/12/2014 a 12/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.410.153/1999 - TANIA REGINA DE ME-DEIROS LEMOS, Datilógrafo, ID Funcional nº 36417653/1, mat. nº 5.000.903-4, período base de 27/05/2016 a 26/05/2021. PROCESSO Nº SEI-E-03/10.800.433/2011 - CAROLINA GRAÇA BAS-

TOS, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 36676756/1, mat. n° 839.568-3, período base de 07/04/2016 a 06/04/2021. SSO Nº SELE-03/2 210 059/2001 - IOÃO DA SILVA DE AZE

VEDO, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 36408220/1, mat. n° 5.019.100-6. período base de 16/03/2011 a 15/03/2016. PROCESSO Nº SEI-E-03/5.010.038/2002 - ANDREIA MARTINS RO-

MEU, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 35490845/1, mat. n° 5023758-5, período base de 30/01/2017 a 29/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/1.331/2014 - ELISANGELA RAPOSO DA SILVA TEIXEIRA, Prof.Doc.I, ID Funcional n° 43273262/1, mat. n° 942.876-4, período base de 03/04/2018 a 02/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4.110.296/2007 - MICHELE ALENCAR MO-REIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 34892150/1, mat. nº 845593-3, período base de 04/02/2017 a 03/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/1.114/2019 - FRANCINETE SERPA DE JESUS DIAS, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 41885937/1, mat. nº 904052-8, período base de 26/04/2014 a 25/04/2019.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4.111.114/2006 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ROSA, Merendeira, ID Funcional n° 36127434/1, mat. n° 5.017.529-8, períodos base de 05/08/2012 a 18/10/2017, de 19/10/2017 a 18/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.802.443/2012 - LILIAN FERREIRA GON-ÇALVES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 42844789/1, mat. n° 935.027-3, períodos base de 30/07/2012 a 29/07/2017, de 30/07/2017 a

PROCESSO Nº SEI-E-030042/002.339/2023 - CLAUDIO MARCIO FERREIRA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 43237819/2, mat.  $n^{o}$  3029981-2, periodos base de 21/06/2012 a 09/08/2017, de 10/08/2017 a 09/08/2022. **PROCESSO N° SEI-E-030042/002.273/2023** - FRANSCINE ROMERO DE SOUZA MARQUES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 4375369-8, mat. n° 958699-1, períodos base de 10/02/2010 a 09/02/2015, de 10/02/2015 a 24/02/2020.

**PROCESSO N° SEI-E-030042/002.345/2023** - ROSANE MARQUES MAGRANI, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43361439/1, mat. n° 945877-9, períodos base de 01/08/2008 a 24/09/2013, de 25/09/2013 a

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030042/002.299/2023 - MARIA APARECIDA GARCIA FERREIRA, Servente, ID 36419630/1, mat. n° 5.000.911-7.

PROCESSO N° SEI-030042/002.334/2023 - LETICIA FONSECA DO ESPIRITO SANTO ARNEIRO, Prof. Doc. II, ID 36693510/1, mat. n° 5.000.949-7.

CONCEDO alteração de nome.

ld: 2488444

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA I

#### DESPACHOS DA COORDENADORA DE 26/06/2023

PROCESSO N° SEI-030033/003117/2023 - CAMILA DE SANTANA CAMPOS TOSTES, Prof. Doc. I, mat. n° 3042963-3, período base de 25/05/2017 a 24/05/2022

**PROCESSO N° SEI-E-03/005/1266/2016** - CATIA LEITE CORREA, Prof. Doc. I, mat.  $n^\circ$  920.725-9, período base de 28/02/2017 a 27/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.000.577/2004 - CÉLIA RODRIGUES ALVES, Agente Administrativo, mat. nº 5.008.417-7, período base de 03/06/2018 a 17/06/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/005/2039/2017** - CHRISTIANE ARAUJO SIL-VA, Prof. Doc. I, mat. nº 935.767-4, período base de 27/08/2017 a 26/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3986/2018 - CLAUDIO SILVA DE ARRUDA, Assistente Executivo, mat. nº 3041055-9, período base de 20/05/2018 a 19/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3768/2018 - DANIEL DA COSTA SOARES, Assistente Executivo, mat. nº 3041049-2, período base de 20/05/2018 a 29/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3088/2013 - EDMAR CARLOS DA SIL-VA, Encarregado, mat. nº 5.021.081-4, período base de 28/05/2018 a 27/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/100727/2018 - ELIZABETH REGINA DO CARMO CARNEIRO, Assistente Executivo, mat. nº 3041615-0, período base de 20/05/2018 a 19/05/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.669/2004** - ELIZETH DIAS PRADO, Prof. Doc. I, mat. nº 832.088-9, período base de 07/04/2018 a 06/04/2023.

PROCESSO N° SEI-030033/003050/2023 - GREIZILIANE DEVITTE MARTINS, Inspetor de Alunos 2 G, mat. n° 3063920-7, período base de 17/11/2016 a 16/11/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/005/3401/2016 - HELENA BARBOSA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 934.024-1, período base de 11/06/2017 a 10/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.502/2003 - JANIARA DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.022.567-1, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/10.001.407/2002** - KATIA TEIZE TEIXEIRA DE FREITAS, Prof. Doc. II, mat. n° 249.892-1, período base de 16/04/2018 a 15/04/2023.

**PROCESSO N° SEI-030033/002894/2023** - LUCIANA CUNHA SANT ANA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 833.867-5, período base de 05/10/2005 a 04/12/2012.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.571/2007** - LUCIENE DO NASCI-MENTO, Merendeira, mat. nº 5.007.747-8, período base de 30/12/2016 a 29/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/002974/2023 - MARIA GORETTI CAMPELO DO NASCIMENTO CAMPOS, Prof. Doc. I, mat. nº 937.687-2, período base de 11/02/2008 a 10/02/2023.

PROCESSO N° SEI-030033/002599/2022 - MARIA HELENA FERNANDES CERQUEIRA ASSIS, Prof. Doc. I, mat. n° 941.660-3, período base de 27/10/2015 a 04/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.503/2003 - MARINALVA DE JESUS RIBEIRO MARQUES, Merendeira, mat. nº 5.007.746-0, período base de 24/05/2016 a 23/05/2021.

**PROCESSO N° SEI-E-03/005/103852/2018** - MICHELE RODRIGUES DA SILVA MELO, Prof. Doc. I, mat. n° 971.578-0, período base de 25/02/2017 a 24/02/2022

PROCESSO Nº SEI-030033/002544/2023 - ROSANA MARINS DOS SANTOS SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 3066638-2, período base de 13/02/2016 a 14/03/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/005/4504/2017 - ROSANGELA GOMES SETTA, Prof. Doc. II, mat. n° 5.007.739-5, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.192/2002** - SILVANIA NUNES BAR-BOSA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.007.738-7, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022

**PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1936/2018** - SIMONE CONSTANTINO NOGUEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 928.396-1, período base de 08/02/2016 a 07/02/2021.

**PROCESSO N° SEI-E-03/10.000.558/2001** - VALERIA VILELLA DE SOUZA, Prof. Doc. II, mat. n° 5.008.117-3, período base de 04/08/2015 a 03/08/2020.

### CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030033/002921/2023 - ALESSANDRA FERREIRA FREITAS, Prof. Doc. I, mat. nº 3051561-3, período base de 13/11/2013 a 12/11/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-03/10.004.394/1999** - JONATAS ALVES DOS SANTOS, Servente, mat. nº 5.007.683-5, período base de 02/06/2012 a 01/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/002870/2023 - LUCIA DE FATIMA SILVA, Merendeira, mat. nº 272.000-1, período base de 04/04/2013 a 26/04/2023.

**PROCESSO Nº SEI-030033/002888/2023** - MARIA DA PENHA DOS SANTOS, Merendeira, mat. nº 5.020.426-2, períodos base de 22/02/2010 a 15/05/2015 e de 16/05/2015 a 15/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-030033/003074/2023 - PATRICIA CARDOSO DE MELO, Prof. Doc. I, mat. nº 954.137-6, período base de 03/08/2009 a 02/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.239/2008 - ROSILENE PERES GA-LIASSO, Agente Administrativo, mat. nº 5.022.410-4, período base de 27/10/2010 a 26/10/2020.

**PROCESSO № SEI-030033/005993/2022** - SIMONE DAS GRAÇAS E SILVA BARBOSA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.007.946-6, períodos base de 18/07/2010 a 30/09/2015 e de 20/12/2016 a 18/01/2022.

#### CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030033/003043/2023 - ADRIANA LIN GONÇAL-VES, Professor Inspetor Escolar, mat. nº 942.610-7, período base de 17/03/2008 a 16/03/2023.

**PROCESSO Nº SEI-030033/002964/2023** - MARIA EMILIA GARCIA ARAUJO, Prof. Doc. I, mat. nº 833.920-2, períodos base de 22/03/2001 a 21/03/2006, 08/06/2009 a 19/11/2014 e de 21/09/2017 a 03/11/2022.

### CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO № SEI-030033/003032/2023 - GREICE SEGUNDO MOU-RA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.021.145-7. CONCEDO 12 (doze) meses de Licença Especial relativa aos períodos base de 06/09/1998 a 25/10/2003, 26/10/2003 a 25/10/2008 e de 18/02/2012 a 17/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1242/2015 - LUCIANA MARTINS DE FREITAS, Prof. Doc. II, mat. nº 5.008.184-3. CONCEDO 12 (doze) meses de Licença Especial relativa aos períodos base de 07/03/1994 a 06/03/1999, 31/08/2000 a 07/09/2005, 08/09/2005 a 07/09/2010 e de 08/09/2010 a 07/09/2015, ficando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1567/2016 - ANA MARIA PEREIRA RA-MOS, Prof. Doc. II, mat. nº 5.016.100-9. CONCEDO 15 (quinze) meses de Licença Especial relativa aos períodos base de 21/12/1996 a 20/12/2001 e de 11/09/2002 a 03/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/002949/2023 - TATIANE DA SILVA LAMENHA, Prof. Doc. I, mat. nº 954.192-1. INDEFIRO o processo.

PROCESSO Nº SEI-030033/002671/2023 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 01/06/2023, publicado no D.O. de 05/06/2023, que concedeu 03 (três) meses de licença especial a ALEXANDRE DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 960.333-3.

PROCESSO N° SEI-030033/002930/2023 - EMILIA DA PIEDADE MESQUITA, Merendeira, mat. n° 5.016.781-6.

PROCESSO N° SEI-030033/002810/2023 - ÉRICA DA SILVA MARTINS DE AQUINO, Prof. Doc. I, mat. n° 965.009-4.

PROCESSO Nº SEI-030033/002918/2023 - SONIA MARIA DA HORA GOMES, Servente, mat. nº 5.017.144-6.

### CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 15/05/2023 PÁGINA 17 - 3ª COLUNA DESPACHOS DA COORDENADORA DE 11/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.000.074/2004 Onde se lê: ...Servente... Leia-se: ...Prof. Doc. II...

PROCESSO N° SEI-030033/001908/2023 Onde se lê: ... mat. n° 973.682-3... Leia-se: ...mat. n° 937.682-3...

### ld: 2488571

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA VII

#### DESPACHOS DO COORDENADOR DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-030039/002393/2021 - ADRIANA MARQUES DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 0940237-1, período base de 20/11/2014 a 19/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/002970/2023 - ADRIANA DE SOUZA PEREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 0941124-0, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/016/3008/2018** - AILTON DA SILVA PEREI-RA, Professor Docente I, matrícula nº 0828462-2, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/004419/2022 - ALINE AYRES DE ALMEI-DA LEITE, Professor Docente I, matrícula nº 0953143-5, período base de 04/06/2009 a 03/06/2014.

PROCESSO Nº SEI-030039/001502/2021 - AILTON OROZIMBO DA SILVA, Inspetor de Alunos, matrícula nº 3051205-7, período base de 04/11/2013 a 03/11/2018.

PROCESSO Nº SEI-030039/003305/2021 - AMÉRICO DE CARVALHO FILHO, Professor Docente I, matrícula nº 0933426-9, período base de 05/11/2013 a 27/01/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/001936/2023 - CARLA DE JESUS MEL-LO, Agente Administrativo, matrícula nº 05015928-4, período base de 10/12/2010 a 09/12/2015.

PROCESSO Nº SEI-030039/001900/2022 - DAICE MAGGI DE MAG-

GI, Professor Docente I, matrícula nº 0973152-2, período base de 18/08/2015 a 17/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8612256/2012 - ELAINE ALVES DE CAS-

TRO, Merendeira, matrícula nº 5009923-3, período base de 18/07/2013 a 01/08/2018.

PROCESSO Nº SEL-030039/004407/2022 - ENIO RIBEIRO RODRI-

PROCESSO N° SEI-030039/001544/2022 - FERNANDA TOLENTINO PACHECO FARIA, Professor Docente I, matrícula n° 3030528-8, pe-

GUES, Zelador, matrícula nº 5015555-5, período base de 03/04/2018

ríodo base 20/06/2017 a 19/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8613742/2011 - FERNANDO MARTINS RO-SA, Zelador, matrícula nº 5015669-4, período base 27/12/2016 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/4468/2014 - FELIPE BATISTA DA COSTA, Professor Docente I, matrícula nº 0926144-7, período base 14/03/2018 a 28/03/2023.

26/12/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002949/2005 - FRANKZILMA RANGEL DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 0825343-7, período base de 14/02/2018 a 13/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/000074/2021 - GERSON MOREEUW DO NASCIMENTO, Professor Docente I, matrícula nº 0943095-0, período base de 04/02/2002 a 03/02/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/683/2013 - GIZELHA ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 5009645-2, período base de 10/06/2013 a 18/07/2018.

PROCESSO Nº SEI-030039/002534/2022 - GLAUCE FERREIRA DA SILVA, Inspetor de Alunos, matrícula nº 3051128-1, período base de 04/11/2013 a 29/11/2018.

PROCESSO Nº SEI-030039/002576/2023 - INGRID SILVA DA PAZ, Professor Docente I, matrícula nº 3056271-4, período base de 16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/2628/2018 - JACQUELINE GARCIA PEREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 0925207-3, período base de 06/02/2016 a 05/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130753/2019 - JOÃO LOPES DE SOUZA NETO, Zelador, matrícula nº 5002132-8, período base de 27/09/2017 a 26/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130753/2019 - JOÃO LUIZ DOS SANTOS.

Professor Docente I, matrícula nº 0834108-3, período base de 07/03/2014 a 06/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7131029/2002 - JOSÉ DOUGLAS PELÁGIO SOARES, Encarregado, matrícula nº 5014465-8, período base de

25/01/2016 a 24/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-03003901799022 - VIRGINIA HELENA DIAS DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº 3055881-1, período base de 04/02/2014 a 14/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130482/1998 - LANA ALICE DOS SAN-TOS, Inspetor de Alunos, matrícula nº 0272704-8, período base de

PROCESSO Nº SEI-030039/002618/2022 - LEONARDO LYRA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 3068542-4, período base de

01/08/2018 a 31/07/2023.

13/12/2014 a 20/12/2019.

10/11/2014 a 09/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/002780/2022 - LEONARDO LYRA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 0955677-0, período base de

PROCESSO N° SEI-030039/001811/2022 - LUCIANA MONTEIRO NE-POMOCENO, Professor Docente I, matrícula nº 0968015-8, período base de 09/11/2010 a 08/11/2015.

PROCESSO N° SEI-E-03/016/102578/2018 - MANOEL FELIX DA SIL-VEIRA FILHO, Professor Docente I, matrícula n° 0841208-2, período base de 03/02/2016 a 02/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610137/2000 - MARIA DE LOURDES FER-REIRA DA SILVA, Servente, matrícula nº 1201009-6, período base de 13/05/2014 a 12/05/2019

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2695/2017 - MARIA ELIETE DO NAS-CIMENTO MACHADO, Professor Docente I, matrícula nº 0838908-2, período base de 10/08/2014 a 09/08/2019

PROCESSO Nº SEI-E-03/7101497/1995 - MARIA TERESA DE AN-DRADE GOMES, Professor Docente II, matrícula nº 0249763-4, período base de 25/08/2016 a 08/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8611127/2009 - MARILEI VENIAL DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 0841801-4, período base de 05/05/2009 a 04/05/2014.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10001831/2001** - MARLOS MOAB MAIA, Agente Administrativo, matrícula nº 5021875-9, período base de 01/09/2014 a 31/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/002596/2022 - MARTA BALLESTEIRO PEREIRA TOMAZ, Professor Docente I, matrícula nº 0940660-4, período base de 03/03/2017 a 01/04/2022.

PROCESSO № SEI-E-03/014/3443/2016 - MARY CRISTINE BUTHERS SOARES, Professor Docente I, matrícula nº 0844428-3, período base de 26/05/2012 a 25/05/2017.

PROCESSO № SEI-030039/003422/2021 - NORMA PAIVA RUAS, Professor Docente I, matrícula nº 0833650-5, período base de

16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/367/2013 - NILCÉA DE SOUZA RAMOS MIRANDA, Servente, matrícula nº 5009757-5, período base de 02/02/2015 a 08/03/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/10001078/2002 - NILSA CANDIDA MOREI-RA DE ARAUJO, Professor Docente I, matrícula nº 5008896-2, perío-

do base de 25/09/2016 a 24/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/003422/2021 - NORMA PAIVA RUAS, Professor Docente I, matrícula nº 0833650-5, período base de 16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/3882/2015 - PEDRO CESAR SOUZA TURQUES, Professor Docente I, matrícula nº 0944426-6, período base de 08/04/2018 a 07/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/039566/2019 - RENATA AREAS DA COSTA MATTOS, Professor Docente I, matrícula nº 0971005-4, período base de 10/06/2011 a 09/06/2016.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1312/2019** - ROBSON DE FRANÇA FERREIRA, Zelador, matrícula nº 5009738-5, período base de 18/05/2016 a 17/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/1110/2017 - SAIONARA MOREIRA AL-VES DAS CHAGAS, Professor Docente I, matrícula nº 0869885-4, período base de 29/11/2014 a 05/03/2020.

PROCESSO № SEI-030039/002213/2023 - SIBÉRIA NARCISO DA CONCEIÇÃO, Professor Docente I, matrícula nº 0968092-7, período base de 11/11/2010 a 10/11/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/103385/2018 - ZILDA SANTOS RIBEI-RO DO NASCIMENTO, Professor Docente I, matrícula nº 0955641-6, período base de 05/10/2014 a 04/10/2019.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2882/2014 - ALECSY DA COSTA VIEI-RA, Professor Docente II, matrícula nº 0252032-8, período base de 20/11/2011 a 19/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/002793/2023 - ANA CARLA PACHECO LOURENÇO FERRI, Professor Docente I, matrícula nº 0918693-3, período base de 01/02/2005 a 31/01/2015

PROCESSO Nº SEI-E-03/7100470/1997 - ANGELA MARIA SILVA BA-TISTA, Inspetor de Alunos, matrícula nº 0272819-4, período base de 12/12/2012 a 11/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/004302/2021 - AUXILIADORA CRISTINA CHAMON REIS LIBARDI, Professor Docente I, matrícula nº 0919356-6. período base de 04/02/2013 a 24/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039001578/2022 - AVA BATISTA FERREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 0961253-2, período base de 05/05/2010 a 11/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/002742/2020 - CLAUDIA REGINA DA FRANÇA MACEDO, Professor Docente I, matrícula nº 0938676-4, período base de 11/02/2008 a 10/02/2018.

PROCESSO Nº SEI-030039/001049/2023 - EDUARDO RODRIGUES PICOZZI, Professor Docente I, matrícula nº 3033734-9, período base de 09/11/2012 a 18/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/002835/2023 - ELAINE LOPES DE OLI-VEIRA BORRETE, Professor Docente I, matrícula nº 0896329-0, período base de 18/02/2012 a 17/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-030046/001094/2021 - ELEONORA DA SILVA PAULINO ROCHA, Professor Docente I, matrícula nº 0282407-6, período base de 11/03/1988 a 15/06/2006.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7131246/2010 - FADUA FOUAD NAJJAR, Professor Docente I, matrícula nº 0837532-1, período base de 27/04/2011 a 26/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130587/2000 - FATIMA REGINA PIRES, Merendeira, matrícula nº 5015275-0, período base de 29/12/2010 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130462/2006 - JANAINA BRAGA CHAVES, Professor Docente I, matrícula nº 0832734-8, período base de 24/08/1998 a 30/11/2012.

PROCESSO Nº SEI-030039/002721/2023 - JANETE SOMMER DA SILVA TRINDADE, Professor Docente I, matrícula nº 0926053-0, período base de 06/02/2006 a 05/02/2016.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610069/2005 - JOSÉ DENILSON COR-RENTE DA SILVEIRA, Zelador, matrícula nº 5009649-4, período base de 18/07/2009 a 17/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/005373/2021 - JOSE LEONIDAS DA SIL-VA, Professor Docente I, matrícula nº 0933446-7, período base de

PROCESSO Nº SEI-030039/002616/2020 - JULIANA DE CASTRO CHAGAS, Professor Docente I, matrícula 0954209-3, período base de 24/02/2012 a 03/06/2022.

PROCESSO Nº SEI- E-03/901552/1992 - LAIS GOMES GONÇALVES, Professor Docente II, matrícula nº 0167001-7, período base de 01/09/2012 a 15/09/2022

PROCESSO Nº SEI-030039/000606/2021 - LUANA STEFANIE SALIN DE ALCANTARA, Professor Docente I, matrícula nº 0967380-7, período base de 10/09/2010 a 09/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7131130/2010 - LUISE SOARES BASTOS CARDOSO, Professor Docente I, matrícula nº 0919462-2, período base de 01/02/2010 a 31/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2705/2014 - LUSILEIDE VIEIRA DE LI-MA, Merendeira, matrícula nº 5015347-7, período base de 05/04/2013 a 04/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2235/2016 - MARCIA CRISTINA LIMA RIBEIRO, Professor Docente I, matrícula nº 0832002-0, período base de 25/05/2012 a 24/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/000769/2021 - MARCIELE EUZEBIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Professor Docente I, matrícula nº 0971908-9, período base de 01/08/2011 a 31/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7110292/1999 - MARIO SERGIO DE OLI-VEIRA GENTIL, Servente, matrícula nº 0276314-2, período base de 10/10/2011 a 09/10/2021

PROCESSO Nº SEI-030039/002453/2023 - RICARDO PEREIRA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 3037429-2, período base de

PROCESSO Nº SEI-030039/002456/2023 - RICARDO PEREIRA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 0959974-7, período base de 08/03/2010 a 07/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/002460/2022 - ROBERTA LUCIA DE LI-MA GUIMARAES, Professor Docente I, matrícula nº 0966892-2, período base de 31/08/2010 a 29/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/002791/2023 - ROGERIA DIAS CAMILLO, Professor Docente I, matrícula nº 3037004-3, período base de

PROCESSO Nº SEI-030039/005184/2021 - ROSANA BASTOS TEI-XEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 0832147-3, período base de 07/04/1998 a 26/08/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10004329/2007 - SHIRLEY SILVEIRA DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº 0844383-0, período base de 04/02/2007 a 21/08/2018.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030039/003238/2022 - ADILSON GOMES PI-NHEIRO, Professor Docente I, matrícula nº 0943808-6, ID. Funcional nº 34977821/01, período base de 08/04/2008 a 07/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/003274/2021 - ARISTOTELES SOARES MACHADO, Agente Administrativo, matrícula nº 5011682-1, período base de 20/11/1998 a 25/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/002800/2021 - CLEVER LOBÃO ROSMA-NINHO, Professor Docente I, matrícula nº 0841767-7, período base de 27/08/2003 a 20/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/001968/2023 - DENISE COELHO DE MA-CEDO ARAUJO, Professor Docente I, matrícula nº 0929866-2, período base de 24/05/2007 a 23/05/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/4810022/2004 - IRINEIA DA SILVA ZEQUINI PINTO, Professor Docente I, matrícula nº 0834060-6, período base de 07/04/2004 a 06/04/2019

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130436/2005 - GUSTAVO DA SILVA DIAS, Professor Docente I, matrícula nº 0837392-0, período base de 07/04/2004 a 06/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/002814/2023 - JOSELITO FRANCISCO DE ALMEIDA, Professor Docente I, matrícula nº 0928993-5, período base de 30/06/2006 a 08/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/000947/2022 - LUIZ CLAUDIO DE OLI-VEIRA CORDEIRO, Inspetor de Alunos, matrícula nº 0271302-2, período base de 14/11/1995 a 17/05/2020.

PROCESSO Nº SEL-E-03/7130820/2005 - MARCIA LUCIA DA SILVA MARINHO, Merendeira, matrícula nº 5015530-8, período base de 17/07/2006 a 14/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610859/2004 - MARIA BARROSO EZA-QUIEL, Merendeira, matrícula nº 5020547-5, período base de 01/01/2008 a 31/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/002286/2020 - MONALISA CRISTINA GOMES DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 0944688-1, período base de 11/04/2008 a 10/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/005190/2022 - PATRICIA FRANÇA DOS SANTOS CAMPOS, Professor Docente I, matrícula nº 0915120-0, período base de 31/05/2005 a 19/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/005715/2022 - ROSANGELA OLIVEIRA CAVALCANTE, Professor Docente I, matrícula nº 0929946-2, período base de 25/05/2007 a 26/07/2022

**PROCESSO Nº SEI-030039/001320/2022** - SHEILA APARECIDA DE SOUSA, Professor Docente II, matrícula nº 0291485-1, período base de 15/08/1990 a 02/01/2016.

PROCESSO Nº SEI-030039/001901/2022 - SELMA LILIAN AGUIAR DE BARROS, Professor Docente II, matrícula nº 0934524-0, período base de 08/04/2008 a 07/04/2018.

PROCESSO Nº SEI-030039/002705/2023 - VANIA FATIMA TOSTES DOS SANTOS VIEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 0833935-0, período base de 04/02/2003 a 18/02/2018.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130590/2005 - ALZIRA GOMES SILVA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 5022668-7, período base de 18/04/2000 a 11/08/2020.

PROCESSO N° SEI-030039/000844/2020 - CONSUELI MOFREIRA DA SILVA, Trabalhador, matrícula nº 0192803-5, período base de 01/10/1993 a 26/12/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/039/482/2019 - VANESSA MARIA SILVA MARQUES DA CRUZ, Professor Docente II, matrícula nº 5015303-0, período base de 25/11/1994 a 13/07/2022.

CONCEDO 12 (doze) meses de licenca especial.

PROCESSO Nº SEI-030039/003830/2021 - PERIVALDO XAVIER ELOY, Professor Docente I, matrícula nº 5015249-5, período base de 07/03/1994 a 28/03/2022. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610797/2012 - MARIA HELENA DA SILVA FREITAS, Professor Docente I, matrícula nº 5251942-8, CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial relativas ao período base de 09/05/1997 a 08/05/2012, tornando-se sem efeito as publicações anticidad de contrata teriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO № SEI-E-03/8610797/2012 - CLAUDIA SOARES DA SIL-VA SERAFIM DE LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 0832013-7, CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial relativas ao período base de 08/04/1998 a 07/04/2008, 08/04/2008 a 28/04/2013, 29/04/2013 a 13/05/2023, tornando-se sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/1969/2017 - RANULFO CAFÉ DOS PROCESSO Nº SEI-E-03/014/1969/2017 - RANULFO CAFE DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 0940879-0, CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial relativas ao período base de 28/02/2008 a 27/02/2018, tornando-se sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO № SEI-E-03/10003399/2006 - EGMARCIA CONJETA PERIRA, Prof. Doc. II, matrícula. nº 5002171-6, CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial relativas ao período base de: 07/03/1994 a 07/05/1999, 08/05/1999 a 22/05/2004, 15/11/2005 a 13/02/2010, 21/05/2014 a 15/06/2019, tornando-se sem efeito as publicações anticido de contrator de cont teriores referentes ao mesmo benefício.

ld: 2488303

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 958 DE 26 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA. no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio á Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/002340/2021.

### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n 8.666/93 e arts. 90,  $\S$  3 e 239 da Lei n 287/79; e Decreto n

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/002340/2021. N.º CONTRATO: 028/2021 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

Constitui obieto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar

junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇOS GERAIS, LOTE I, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1 FISCAIS:

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9

Bruna de Souza BarbosalD: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

### CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2488549

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 963 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/000669/2022,

### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/000669/2022 - CONTRATO Nº 010/2022 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE VIII sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento con-

Luciano Moreira Chaves, ID: 4201525-1

Katarine Souza de Amorim, ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa, ID: 5115205-3

Marcia Andrade dos Santos Rezende, (Suplente), ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente

PORTARIA FAETEC Nº 965 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fun-

dação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/000533/2022 CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos; - a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti-
- zada e objetiva, orientações de caráter preventivo e, o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº
- 8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45 600/2016

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/000533/2022 - CONTRATO Nº 012/2022 Empresa: MULTIPLY SERVICOS E MANUTENÇÃO LTDA OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE XI sendo estes servicos de natureza contínua e nos moldes preconizados na Con-



solidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento con-

### **GESTOR**

Luciano Moreira Chaves, ID: 4201525-1

Katarine Souza de Amorim, ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa, ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende, (Suplente), ID: 4382919-8

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

### CAROLINE ALVES DA COSTA

### PORTARIA FAETEC Nº 968 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/000940/2022. CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016,
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/000940/2022 - CONTRATO Nº 015/2022 Processo nº SEI-260005/000940/2022 - CONTRATO Nº 015/2022 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEĆ, nas funções de VIGIA, LOTE IV sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.

### **GESTOR**

Luciano Moreira Chaves, ID: 4201525-1

### **FISCAIS**

Katarine Souza de Amorim, ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa, ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende, (Suplente), ID: 4382919-8

 ${\bf Art.~2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

# CAROLINE ALVES DA COSTA

PORTARIA FAETEC Nº 969 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritats no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/000534/2022, CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90,  $\S$  3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-

Processo nº SEI-260005/000534/2022 - CONTRATO Nº 013/2022 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE XII sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.

### **GESTOR**

Luciano Moreira Chaves, ID: 4201525-1

Katarine Souza de Amorim, ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa, ID: 5115205-3

Marcia Andrade dos Santos Rezende, (Suplente), ID: 4382919-8

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA ld: 2488313 SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 964 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA É DÁ OUTRAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. SEI-260005/002525/2021.

#### **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n 8.666/93 e arts. 90, § 3 e 239 da Lei n 287/79; e Decreto n 45.600/2016.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/002525/2021. Nº CONTRATO: 032/2021

Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n 032/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escalarse da Eundação de Apoio à Escalarse de Apoio à Escalarse de Eundação de Apoio à Escalarse prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apolo à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO, LOTE II, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.

#### **GESTOR:**

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

FISCAIS:

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9

Bruna de Souza BarbosaID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

#### CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente

### PORTARIA FAETEC Nº 966 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. n.º SEI-260005/002526/2021

### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti-
- zada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
   o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n
  8.666/93 e arts. 90, § 3 e 239 da Lei n 287/79; e Decreto n 45.600/2016.

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/002526/2021 Nº CONTRATO: 033/2021 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEĆ, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO, LO-TE III, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III. da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do

### GESTOR:

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1 Fiscais:

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9

Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA ld: 2488396

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 967 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS** 

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/002501/2021.

#### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do obieto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n 8.666/93 e arts. 90, § 3 e 239 da Lei n 287/79; e Decreto n 45.600/2016.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/002501/2021. N.º CONTRATO: 031/2021 Empresa: LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

Empresa: LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇO GERAIS - LOTE V , sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório

### **GESTOR:**

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9

cia (Anexo III) e do instrumento convocatório.

Bruna de Souza BarbosalD: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

PORTARIA FAETEC Nº 970 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/002730/2021.

### **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges-
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n 8.666/93 e arts. 90, § 3 e 239 da Lei n 287/79; e Decreto n 45.600/2016.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/002730/2021 N.º CONTRATO: 037/2021

Empresa: LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEĆ, nas funções de SERVIÇO GERAIS - LOTE IX , sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reaiuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei no 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

### **GESTOR:**

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9

Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 971 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/000665/2022,

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/000665/2022 - CONTRATO Nº 009/2022 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE II sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

**FISCAIS** 

Katarine Souza de Amorim, ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa, ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende, (Suplente), ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

### CAROLINE ALVES DA COSTA

PORTARIA FAETEC Nº 973 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/002168/2021, CONSIDERANDO: **CONSIDERANDO:** 

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016. RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/002168/2021 CONTRATO Nº 013/2021

Processo nº SEI-260005/002168/2021 CONTRATO Nº 013/2021 Empresa: LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇO GERAIS - LOTE XI, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referêntas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

### **GESTOR**

Luciano Moreira Chaves, ID: 4201525-1

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9 Ratarine Souza de Arrionini, ib. 377636-9 Bruna de Souza Barbosa, ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende, (Suplente), ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2488340

Imprensa Oficia



Atendimento de 2ª a 6ª

das 8h às 16h



sac@ioerj.rj.gov.br

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

RETIFICAÇÕES D.O. 22/06/2023 PÁGINA 33 - 1ª COLUNA

PORTARIA FAETEC Nº 937 DE 21 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

PROCESSO Nº SEI 260005/004155/2022

Onde se lê: Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4282919-8 Leia-se: Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-

PORTARIA FAETEC Nº 938 DE 21 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

PROCESSO Nº SEI 260005/004156/2022

Onde se lê: Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4282919-8 Leia-se: Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-

PORTARIA FAETEC Nº 939 DE 21 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

PROCESSO Nº SEI 260005/004158/2022

Onde se lê: Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: Leia-se: Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-

D.O. 22/06/2023
PÁGINA 34 - 1º COLUNA
PORTARIA FAETEC Nº 940 DE 21 DE JUNHO DE 2023
INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

CIAS. PROCESSO Nº SEI-260005/004160/2022

Onde se lê: Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4282919-8

Leia-se: Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID:

ld: 2488334

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ATO DA PRESIDENTE DE 22/06/2023

DESIGNA para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e DESIGNA para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/2023, referente ao Processo nº SEI-260005/003992/2021, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor LUCIANO MOREIRA CHAVES, ID: 4201525-1como Gestor, no lugar do servidor PAULO CESAR DO-MINGUES, ID: 0559486-3 e MARCIA ANDRADE DOS SANTOS REZENDE, ID: 4382919-8 como Suplente, no lugar do servidor MARCO ANTÔNIO RIBEIRO, ID 2075002-1 do contrato com M COSTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/003992/2021.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE DE 23/06/2023

APOSENTA, AÍLTON FIUZA MACHADO, matrícula nº 0222.609-0, ID 2093365-7, vínculo 1, cargo INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES, referência DOC INSG11, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º, § 1º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI E-26/005/4680/2016.

APOSENTA, SONIA MARIA GRIMIÃO DE FREITAS, matrícula nº 0224.199-0, ID 4147393-0, vínculo 1, cargo INSPETOR DE ALUNOS II, referência FUND 10S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/004432/2023

APOSENTA, SANDRA MELLO BARRETO, matrícula nº 0221,732-1, APUSENTA, SANDKA MELLO BARKETO, matricula nº 0221.732-1, ID 4044034-6, vínculo 3, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com participal de 10 de Central de 10 de Central de 10 de 1 do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021. Processo nº SEI-260005/003562/2023.

APOSENTA, TELMA CANELA DE MIRANDA, matrícula nº 0220.140-8, ID 2080924-7, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 20HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4°, § 1° 260005/004425/2023. 1º da EC Estadual 90/2021, Processo nº

APOSENTA, VILAR PORTO DE ALMEIDA, matrícula nº 0220.651-4, ID 2075386-1, vínculo 1, cargo ARTÍFICE, referência FUND 13 S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º, § 1º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/004281/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ATOS DA PRESIDENTE DE 26/06/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 014/2022, referente ao processo nº.: SEI-260005/001852/2021 celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor LUCIANO MOREIRA CHAVES, ID: 4201525-1 como Gestor do contrato nº 014/2022, no lugar do ser vidor Paulo César Domingues, ID: 0559486-3, a servidora KATARINE SOUZA DE AMORIM, ID: 5137636-9 como Fiscal , no lugar do servidor Marco Antônio Ribeiro, ID: 2075002-1, a servidora MARCIA AN-DRADE DOS SANTOS REZENDE, ID: 4282919-8 como Suplente , no lugar da servidora Katarine Souza de Amorim, ID: 5137636-9 e a servidora BRUNA DE SOUZA BARBOSA - ID: 5115205-3 como fiscal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas

no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº.: SEI-260005/001852/2021.

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 051/2021, referente ao processo nº.: SEI-260005/001564/2021, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor LUCIANO MOREIRA CHAVES, ID: 4201525-1 como Gestor do contrato nº 023/2022, no lugar do servidor Paulo César Domingues, ID: 0559486-3, a servidora KATARINE SOUZA DE AMORIM, ID: 5137636-9 como Fiscal, no lugar do servidor Marco Antônio Ribeiro, ID: 2075002-1, a servidora MARCIA ANDRADE DOS SANTOS REZENDE, ID: 4282919-8 como Suplente, no lugar da servidora Katarine Souza de Amorim, ID: 5137636-9 e a servidora BRUNA DE SOUZA BARBOSA - ID: 5115205-3 como fiscal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº.: SEI-260005/001564/2021. Processo nº.: SEI-260005/001564/2021.

ld: 2488555

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

APOSTILAS DA PRESIDENTE DE 19/06/2023

ATO DE 16/03/2023 - HAMILTON DELGADO DE ALMEIDA, PROFESSOR FAETEC I, ID - 8768102, Vínculo - 1 - FICA retificado a fundamentação de artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021 para Art. 4º da EC90/2021 publicado no DOERJ de 21/03/2023, página 33. Processo nº SEI-260005/001589/2023.

ATO DE 10/03/2023 - MARCO ANTÔNIO BORGES VIEIRA, TÉCNICO ESPECIALISTA, ID - 4147538-0, Vínculo - - FICA retificado a fundamentação de artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art. 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021 para 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021 publicado no DOERJ de 21/03/2023, página 33. Processo nº SEI-260005/001549/2023.

ATO DE 23/03/2023 - ROGÉRIO DOS SANTOS BERNARDO, INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES, ID 2073176-0, Vínculo - 1 - Fica retificado a fundamentação de § 1º, Inciso I, do Art. 40 da C.F.1988, c/c Art. 6º A da EC 41/2003 e combinado com Art. 2º da EC 90/2021para Art. 2º, Inciso I da LC 195/2021 publicado no DOERJ de 27/03/2023, página 17. Processo nº SEI-080014/000004/2023.

ATO de 05.11.2020 - TERESA CRISTINA GONZALEZ VASQUEZ, ATO de 05.11.2020 - TERESA CRISTINA GONZALEZ VASQUEZ, matrícula nº 00/0222.020-0, identidade funcional nº 20734476, vínculo 1, cargo de Professor FAETEC I - 20h - FICA retificada a referência da servidora para "DOC 20HE11", publicado no DOERJ de 24.11.2020, página 32, Processo nº SEI-260005/001964/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 16/06/2023

PROCESSO N° SEI-260005/004734/2023 - EDILENE MARIA PESSOA, cargo ARTÍFICE, matrícula nº 00/0221.145-6 ID 2100377-7, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 10/03/2023.

### DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/004767/2023 - DIANE KELLE DE ASSIS GONÇALVES MACHADO, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0826.073-9, ID 3988181-4, vínculo 8. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 03.02.2023.

PROCESSO Nº SEI-260005/004742/2023 - SÉRGIO LUIZ SEILHE DE ARAÚJO, cargo ALMOXARIFE, matrícula nº 00/0221.372-6 ID 2071983-3, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 06.05.2023.

### DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/004964/2023- CIBELI MARINHO FRAM-BACH, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0223.476-3, ID 5786436, vinculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 16.11.2022.

PROCESSO Nº SEI-260005/004978/2023- OLGA MARIA DE ALMEI-DA GOMES, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0226.090-9, ID 3713584-8, vínculo 2. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 06.02.2023.

PROCESSO N° SEI-260005/004929/2023 - ROGÉRIA VILETE DOS SANTOS, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO , matrícula n° 00/0822.891-8, ID 2071785-7, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 19, da Lei Complementar 195/2021, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 01.01.2022.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5156/2019 - FIXADOS, com validade a PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5156/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 20 de maio de 2021, os proventos mensais de CRISTINA MARIA SANTA MARIA DA SILVA, matrícula nº 00/0220.982-3, identidade funcional nº 20846738, vínculo 1, cargo professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 10.608,46 (Dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e seis centrayos)

PROCESSO Nº SEI-260005/001481/2022 - FIXADOS, com validade contar de 08 de julho de 2021, os proventos mensais de EDNA DA CRUZ VIEIRA, matrícula nº 00/0223.435-9, identidade funcional nº 5786177, vínculo 1, cargo de Professor FAETEC I - 20h, com proproinalidade de proventos, e de acordo com a Lei Federal nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de R\$ 2.481,49 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-260005/001964/2020 - FIXADOS, com validade a contar de 24 de novembro de 2020, os proventos mensais de TERE-SA CRISTINA GONZALEZ VASQUEZ, matrícula nº 00/0222.020-0, identidade funcional nº 20734476, vínculo 1, cargo professor FAETEC I - 20h, referência DOC 20HE11, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, no valor de R\$ 4.957,22 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Id: 2488458

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> ATOS DO REITOR DE 26.06.2023

PORTARIA Nº 520/2023 - NOMEIA ANA BEATRIZ GONÇALVES LA-COURT, Extraquadro Comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 174, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-260007/009637/2023.



RETIFICAÇÃO D.O. DE 26.06.2023 PAG. 35 - 1ª e 2ª COLUNA

ATOS DO REITOR DE 02.12.2022

Processo nº SEI-260007/043569/2022 Onde se lê: ... "SEI-260007/043659/2022" Leia-se: ... "SEI-260007/043569/2022"

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **DESPACHOS DO REITOR**

PROCESSO Nº SEI-260007/030862/2023 - AUTORIZO a cessão de WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS, Professor Titular, matr. nº 33.952-3, para exercer suas funções no Gabinete do Conselheiro Már-53.32-3, para exercer suas infreses no adminer do Consenien Mar-cio Pacheco (GC7) no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Ja-neiro, até 31.12.2023, com ônus para o órgão cessionário.

#### DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/010242/2023 - AUTORIZO a cessão de CINTIA IBRAIM MENINO, TUS/Pedagogo, matr. nº 36.769-8 / ID 44559380, admitida em 03/06/2013, para exercer o cargo de Gerente de Recursos Humanos no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, até 31/12/2023, excepcionalmente sem ônus para o Órgão Cessionário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ATO DA SUPERINTENDENTE DE 22.06.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-803/2023 - TORNA sem efeito a Portaria UERJ/SGP nº 724/2023, referente a nomeação de BRUNO COSTA BARBOSA, matr. nº 41.922-6,para o exercício do cargo de Técnico Universitário I - Assistente Administrativo, publicada no DOERJ em 13/06/2023, página 47, coluna 01, por motivo de desistência do candidato - Processo nº SEI-260007/023779/2023.

ld: 2488510

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1621 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTORA E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos nºs E-10/670/2004 e SEI-100001/001080/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de Concessão, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa ANGRA AEROPORTOS LTDA, tendo como objeto a prestação do serviço público de administração, manutenção, operação e exploração comercial do Aeroporto de Angra dos Reis.

RAQUEL DA CUNHA MOTTA - Id funcional nº 4279052-2 - Gestora do Contrato; FERNANDO SILVA AZEVEDO - Id funcional nº 5135755-0 - Fiscal;

PRISCILA DE CASTRO E SILVA - Id funcional nº 5137949-0 - Fis-

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2488314

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1622 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTORA E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos nºs E-10/855/2011 e SEI-100001/001080/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 003/2013, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e AFAI SOUTHERRN SHIPYARD (PANYU GUANGZHOU) LTD, tendo como objeto à elaboração de Projeto Executivo para 7 embarcações de 2000 passageiros e construção e fornecimento de 07 embarcações para 2000 passageiros barcações para 2000 passageiros.

VIVIANE SANTOS - Id funcional nº 41427149 - Gestora do Contrato; THAMARA LUIZA ALVES DE SOUZA - Id funcional nº 5114281-3 -BRENO TOSTES DE GOMES GARCIA - Id funcional nº 5138780-8 -

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2488315

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1623 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTORA E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA no, uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos nºs E-10/001/125/2014 e SEI-100001/001080/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 004/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS (EMGE-PRON), tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria em engenharia naval, com o concurso da interveniência técnica do Arsenal da Marinha do Rio de janeiro no gerenciamento, fiscalização e supervisão dos seus Contratos nº 01 e 03/2013, celebrado com os Estaleiros INACE e AFAI Southern Shipyard, para construção de 09 embarcações de passageiros com o propósito de aprimorar o Sistema Público de Transportes do Estado do Rio de Janeiro.

VIVIANE SANTOS - Id funcional n° 41427149 - Gestora do Contrato; THAMARA LUIZA ALVES DE SOUZA - Id funcional n° 5114281-3 -BRENO TOSTES DE GOMES GARCIA - Id funcional nº 5138780-8 -

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2488316

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1624 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTORA E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-100001/001305/2020 e SEI-

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, tendo como objeto a prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de 16 gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, em Prisão Albergue Domiciliar - PAD e livramento condicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 28 da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, na forma do Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

VIVIANE SANTOS - Id funcional n° 41427149 - Gestora do Contrato; ROSANE A. DA LUZ MARTINS - Id funcional n° 4267424-7 - Gestora

ALBERTO JOSE DOS SANTOS - Id funcional nº 9900050-4 - Fiscal; BEATRIZ DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA - Id funcional nº 5102909-0 - Fiscal;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1625 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTORA E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-100001/001454/2021 e SEI-100001/001080/2023

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI, tendo como objeto a prestação de Serviços de Agência de Viagens, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VIVIANE SANTOS - Id funcional n° 41427149 - Gestora do Contrato; ROSANE A. DA LUZ MARTINS - Id funcional n° 4267424-7 - Gestora

substituta; ALBERTO JOSE DOS SANTOS - Id funcional nº 9900050-4 - Fiscal; BEATRIZ DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA - Id funcional nº 5102909-0 - Fiscal;

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2488318

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1626 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTORA E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-100001/001028/2021 e SEI-100001/001080/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 10/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, tendo como objeto prestação de serviços de Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de criação de infraestrutura de serviços web server e banco de dados. Sistema Portal Bilhete Único Integrado (BUI), na forma do Termo de Referência.

VIVIANE SANTOS - Id funcional nº 41427149 - Gestora do Contrato; LUIZ ANTÔNIO RAMOS PACHECO - Id funcional n° 5072368-5 Gestor substituto;

JOSÉ ANTONIO RIBEIRO - Id funcional nº 2052085-9 - Fiscal: BERNARDO PADILHA DO NASCIMENTO SILVA - Id. funcional nº 5136759-9 - Fiscal

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1627 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTORA E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-100001/000957/2022 e SEI-100001/001080/2023,

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 14/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a empresa EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES SA, tendo como objeto a prestação de serviços de captação, instalação e distribuição de pontos de sinais de TV POR ASSINATURA, por demanda, bem como o empréstimo em regime de comodato de deco-dificadores e controles remotos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos, para atender o Prédio da Secretaria de Estado de Transportes sob a responsabilidade da SE-

DANIELLE DE CASTRO BORGES - Id funcional n°5107749-3 - Ges-ROSANE A. DA LUZ MARTINS - Id funcional n°4267424-7 - Gestora

FERNANDO ANTONIO TAVARES - Id funcional nº 2029466-2 - Fis-

LAURICIO NUNES BORGES - Id funcional n.º 2029505-7 - Fiscal;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 21 de junho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2488320

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

# DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/005829/2023 - COOP TRESUL - Cooperativa de Proprietários de Vans de Três Rios e Paraíba do Sul, (RJ-703): Com base na análise promovida pela área técnica (53632005), DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa KRK 3979 (RJ-703.025) e o cancelamento do registro do cooperado Vanderlei Roberto da Silva, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

#### DE 19.06.2023

ld: 2488485

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, F ERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 443 DE 23 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA PARA VISTORIAR E ELABORAR RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTES OS IMÓVEIS APRESENTADOS EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL EDIFICADO PÁRA ABRIGAR A SEDE PRÓPRIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP CONSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA PARA

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do Processo nº SEI-220008/000896/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Vistoria, com a finalidade de realização de vistoria dos imóveis apresentados em resposta ao Chamamento Público nº 001/2023 e elaboração de Relatório Técnico de Vis-

mento Público nº 001/2023 e elaboração de Relatório Técnico de Vistoria, com vistas à aquisição de imóvel para a instalação da sede desta Agência Reguladora;

Art. 2º - A Comissão de Vistoria será composta pelos membros elencados neste artigo, cabendo a Presidência ao primeiro:
Vicente de Paula Loureiro - ID Funcional 42704502

Jelcy Willekens Trigueiro Filho - ID Funcional 5630002

Wagner Azeredo Fortunato - ID Funcional 19356161

Jaime Silva Mendes dos Santos - ID Funcional 43317081

Art. 3º - Fica designado o servidor Wagner Azeredo Fortunato - ID Funcional 19356161, como substituto do Presidente da Comissão em caso de férias. licenca, ausências ou outros eventos de afastamento. caso de férias, licença, ausências ou outros eventos de afastamento. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

**MURILO LEAL** Conselheiro-Presidente

ld: 2488434

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 443 DE 23 DE JUNHO DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE VISTORIA PARA VIS-TORIAR E ELABORAR RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTES OS IMÓVEIS APRESENTADOS REFERENTES OS IMOVEIS APRESENTADOS
EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROSPECÇÃO DE
IMÓVEL COMERCIAL EDIFICADO PARA
ABRIGAR A SEDE PRÓPRIA DA AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁ-RIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a publicação de Edital de Chamamento Público n.º001/2023 conforme o disposto no processo SEI-220008/000896/2022 e ainda a apresentação de propostas de imóveis em seu atendimento,

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Vistoria, com a finalidade de realização de vistoria dos imóveis apresentados em resposta ao Chamamento Público n.º001/2023 e elaboração de Relatório Técnico de Vistoria, com vistas à aquisição de imóvel para a instalação da sede desta Agência Reguladora:

- Art. 2º A Comissão de Vistoria será composta pelos membros elen-cados neste artigo, cabendo a Presidência ao primeiro:

- Vicente de Paula Loureiro ID Funcional 42704502 Jelcy Willekens Trigueiro Filho ID Funcional 5630002 Wagner Azeredo Fortunato ID Funcional 19356161 Jaime Silva Mendes dos Santos ID Funcional 43317081
- Art. 3º Fica designado o servidor Wagner Azeredo Fortunato ID Funcional 19356161, como substituto do Presidente da Comissão em caso de férias, licença, ausências ou outros eventos de afastamento
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

ld: 2488400

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº 54 DE 29 DE MAIO DE 2023

INSTITUI E ESTABELECE PROCEDIMENTOS DEFISCALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE IRREGULARIDADES TÉCNI-CAS DETECTADAS NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU NAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS, SISTE-MAS, INSTALAÇÕES OU EDIFICAÇÕES DE UMA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE E A EMISSÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS A SEREM APLICADOS NO ÂMBITO DAS CONCESSIONÁRIAS E PERMIS-SIONÁRIAS REGULADAS PELA AGÊNCIA RE-GULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CON-CEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos VI, alínea "d" e VII do artigo 12 do Regimento Interno da AGETRANSP, tendo em vista o deliberado na 3ª Reunião Interna Ordinária do exercício de 2023 e o que consta nos autos do processo SEI-E-12/004.208/2017:

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade instituir e estabelecer procedimentos de fiscalização para identificação e tratamento de irregularidades técnicas detectadas pela CATRA/AGETRANSP na qualida-de dos serviços prestados ou nas condições técnicas de equipamentos, sistemas, instalações ou edificações de uma concessionária de transporte e esclarece a emissão e tramitação do Aviso de Irregularidade Técnica - AIT, da Solicitação de Reparação de Irregularidade Técnica - SRIT, do Plano de Ações Corretivas - PAC e do Boletim de Irregularidade Técnica - BIT, documentos relacionados a esse procedimento.

Art. 2º - A emissão, tramitação e apuração dos documentos, deverão

seguir as diretrizes e conceitos contidos nesta Resolução. Art. 3º - O Aviso de Irregularidade Técnica - AIT, a Solicitação de Reparação de Irregularidade Técnica - SRIT, o Plano de Ações Corretivas - PAC e o Boletim de Irregularidade Técnica - BIT se constituem como instrumentos da atividade de Fiscalização.

Art. 4º - Definiu-se como Irregularidade Técnica a qualidade ou estado irregular no funcionamento habitual, ou esperado, na qualidade dos serviços prestados e/ou em um único equipamento, sistema, instalação ou edificação, ou ainda, um conjunto desses. O estado irregular está diretamente relacionado ao que está fora da norma, pro-cedimento ou regulamento especificado, fugindo, portanto, da condição que é esperada. Art. 5º - Para efeito da presente Resolução, entende-se como Irre-

gularidade Técnica aquela que possua pelo menos uma das seguintes características:

I - falta de manutenção ou recorrência de realização de manutenção fora do prazo programado em um mesmo equipamento, sistema, instalação ou edificação, ou ainda um conjunto desses; II - recorrência de uma mesma falha ou defeito, em um mesmo equi-

pamento, sistema, instalação ou edificação, ou ainda um conjunto desses:

III - condição irregular de funcionamento de um equipamento, sistema. instalação ou edificação, ou ainda um conjunto desses, até mesmo quando a Concessionária não conseguir comprovar ação efetiva para sua resolução;

IV - não cumprimento da Concessionária às normas vigentes e obri-

gatórias; V - variações consideráveis ou não cumprimento das metas dos in-

dicadores contratuais; VI - variações de indicadores de qualidade que indiquem tendência ou baixa frequência operacional em equipamentos, sistemas, instalações

ou edificações. §1º - Entende-se que "recorrência", para os diversos tipos de equipamentos sistemas, instalações ou edificações, possui especificidades que estão relacionadas à quantidade de eventos, ao tempo entre eseventos e até mesmo ao tipo de item que está sendo tratado Portanto, cabe à CATRA identificar tal recorrência conforme o enten-

dimento técnico adequado a cada um dos itens, justificando em documento específico. §2º - Serão considerados eventos recorrentes aqueles que quando constatados, não sejam objeto de AITs anteriores, não tiverem esclarecimentos prestados dentro do prazo estipulado para manifestação da Concessionária e/ou dentro do prazo aprovado pela CATRA para

execução do PAC. Art. 6º - Para acompanhamento da Irregularidade Técnica, a CATRA, inicialmente, deverá abrir Processo Administrativo de Acompanhamento de Irregularidade Técnica, contendo documentos de providência ad-

§1º - Constituiu-se como providências administrativas preventivas:

I - Aviso de Irregularidade Técnica - AIT; e

II - Solicitação de Reparação de Irregularidade Técnica - SRIT.

§2º - As aplicações de providência administrativa preventiva não constituem sanção ao regulado e tem por objetivo estimular o retorno ao cumprimento normativo de forma célere e eficaz.

Art. 7º - Constatada infração que justifique a adoção de providência administrativa sancionatória, será emitido Boletim de Irregularidade Técnica e alterado o Processo Administrativo de Acompanhamento de Irregularidade Técnica para Processo Regulatório de Correção de Irregularidade Técnica.

Art. 8º - A finalidade de um AIT é sinalizar à Concessionária sobre a identificação de Irregularidade Técnica na qualidade dos serviços prestados ou nas condições técnicas dos equipamentos, sistemas, instalações ou edificações, para que a Concessionária se manifeste, justificando tal situação, e indique se, até o prazo estabelecido pelo AIT, que deverá ser de no mínimo 15 dias, podendo ser prorrogado a pedido da Concessionária com a devida aprovação da CATRA, a situação já tenha sido corrigida, ou ainda, justifique a possibilidade de não resolução.

§1º - A emissão de um AIT deverá se basear numa visão sistêmica de fiscalização, conforme identificação e avaliação da CATRA, consi-derando a Irregularidade Técnica do ponto de vista técnico de ma-nutenção e/ou operação, ou ainda que possibilite riscos à segurança operacional ou não adequação à legislação vigente.

- O AIT deverá conter a descrição da Irregularidade Técnica, sos2° - O Al devera conter a descrição da irregularidade Fechica, solicitações do responsável pelo acompanhamento, prazo para manifestação da Concessionária e a identificação, contendo a matrícula e a assinatura, do indicado pelo gerente da CATRA como responsável pelo acompanhamento da Irregularidade Técnica.

§3º - Integram a descrição objetiva da Irregularidade Técnica todas as informações essenciais para sua apuração, como os eventos verifica-dos para o entendimento de recorrência, dados que apontem tendência ou condição de baixa frequência de operacionalidade, por exem-

Art. 9º - Caberá a CATRA emitir a SRIT, após manifestação da Concessionária ao AIT. com a finalidade de solicitar a adequação da Irregularidade Técnica, considerando toda informação prestada pela Concessionária.

Concessionária.

Art. 10° - A Concessionária deverá se manifestar a SRIT elaborando e apresentando Plano de Ações Corretivas (PAC) ou justificando a não possibilidade de correção da Irregularidade Técnica.

Art. 11° - O Plano de Ações Corretivas - PAC, é um documento elaborado pela Concessionária, contendo minimamente a descrição das ações a serem adotadas para correção da Irregularidade Técnica, cronograma para implementação das ações e indicação de responsável.

§1° - O PAC deverá ser encaminhado à CATRA conforme prazo estipulado na SRIT, que deve ser no mínimo de 15 dias, podendo ser postergado a pedido da Concessionária, com a devida aprovação da CATRA.

§2º - Caberá ao Responsável pelo acompanhamento da Irregularidade Técnica aprovar e acompanhar o prazo estabelecido no PAC, determinando fiscalizações específicas para acompanhamento e verificação do cumprimento do PAC

§ 3º - Caso as Irregularidades Técnicas apontadas no AIT estejam contempladas dentro de tratativas de Termos de Ajuste de Conduta ou acordos firmados previamente entre a Concessionária e o Poder Concedente, ou outros órgãos de fiscalização, terão seus prazos e con-dições de regularização respeitados, uma vez firmados com autorida-des competentes de fiscalização, cabendo à CATRA o acompanha-

mento.

Art. 12° - A Concessionária deverá comprovar à CATRA a correção da Irregularidade Técnica dentro dos prazos estabelecidos no PAC.

Parágrafo Único - Caso a Concessionária verifique que, por motivo alheio a sua vontade, determinado prazo, constante ao PAC, não poderá ser cumprido, esta deverá comunicar formalmente o fato e os respectivos motivos, devidamente justificados à CATRA, bem como propor a dilação do prazo vigente.

Art. 13° - No caso de a Irregularidade Técnica ter sido corrigida até prazo estabelecido no AIT, o seguinte procedimento deverá ser seguido:

1 - a Concessionária deverá indicar a correção formalmente à CA

I - a Concessionária deverá indicar a correção formalmente à CA-TRA:

III - o Responsável deverá solicitar fiscalização com elaboração de Relatório de Inspeção de Irregularidade Técnica, que será juntado ao Processo Administrativo;

Processo Administrativo; III - no caso de constatação da correção da Irregularidade Técnica, deverá ser comunicado ao Gerente da CATRA com sugestão de arquivamento do AIT;

quivamento do ATT;

IV - no caso de constatação de não correção da Irregularidade Técnica, deverá ser comunicado ao Gerente da CATRA, passando a atender o procedimento previsto no Artigo 14 desta Resolução.

Art. 14° - No caso de a Irregularidade Técnica não ter sido corrigida, conforme previsto no art. 13, o seguinte procedimento deverá ser servidar.

guido:

J - a Concessionária deverá justificar formalmente o motivo para não correção da Irregularidade Técnica e apresentar prazo para resolu-

Çao,
 ÎI - na possibilidade de existir inviabilidade para correção da irregularidade, a Concessionária deverá justificar formalmente à CATRA, devendo seguir os procedimentos no Art. 15;

III - a CATRA deverá emitir o SRIT com formulário próprio para pre-enchimento da Concessionária; IV - a Concessionária deverá, então, apresentar o PAC à CATRA;

V - o cronograma do PAC deverá ser acordado entre a Concessio-nária e CATRA;

naria e CATRA; VI - após a aprovação, a CATRA realizará o acompanhamento con-forme solicitação do Responsável; Art. 15° - No caso de inviabilidade de correção da Irregularidade Téc-nica justificada ou de não cumprimento do PAC, o seguinte procedi-

nica justilicado du de nao cumpinhento do PAC, o seguinte procedimento deverá ser seguido:

I - a CATRA dará prosseguimento ao acompanhamento da Irregularidade Técnica, solicitando à SECEX a modificação de Processo Administrativo para Processo Regulatório;

II - simultaneamente à instauração do Processo Regulatório, o Res-

ponsável deverá emitir o Boletim de Irregularidade Técnica para ciên-

ponsavel devera emitir o Boletim de Irregularidade Tecnica para ciencia do CODIR.

Art. 16° - Caberá ao Responsável pelo acompanhamento da Irregularidade Técnica realizar o monitoramento das ações de correção previstas no PAC, determinando fiscalizações inopinadas com emissão de Relatórios de Inspeção de Irregularidade Técnica e poderá, a qualquer momento, solicitar documentos ou reuniões para alinhamento com a

Concessionária.

Art. 17° - Constatada a correção da Irregularidade Técnica e cumprido o prazo previamente estabelecido, inclusive quando alterado durante o processo de acompanhamento, o Responsável deverá elaborar uma Nota Técnica de Irregularidade Técnica, considerando as etapas de identificação e correção da Irregularidade Técnica.

Art. 18° - Caso a Concessionária indique não ser possível a adequação da Irregularidade Técnica, até mesmo antes da propositura do PAC, deverá justificar formalmente à CATRA.

Art. 19° - As penalidades a serem aplicadas no caso de descumprimento dos termos constantes nas documentações emitidas, serão as previstas nos respectivos Contratos de Concessão.

Art. 20° - Os casos omissos e eventuais dúvidas decorrentes da apli-

Art. 20° - Os casos omissos e eventuais dúvidas decorrentes da apli-cação desta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Diretor. Art. 21° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente FERNANDO MORAES VICENTE LOUREIRO Conselheiro

ld: 2488435

### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/SECC Nº 102 **DE 23 DE JUNHO DE 2023** 

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE -SEAS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL -SECC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO/2023; com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orcamentária. Financeira e Contábil para o exercício de 2023: com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, o Decreto n.º 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabele Diretrizes da Política de Cominicação Social, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-070026/001182/2023,

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
 I- OBJETO: Projeto Especial "DIÁLOGOS RJ - Caminhos para o De-

senvolvimento Sustentável e o Enfrentamento das Mudanças Climáti-

II- VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 21/06/2023

III- DE: CONCEDENTE: 2401- Secretaria de Estado do Ambiente e

Sustentabilidade - SEAS
UO: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -

UG: 240100 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -

IV- PARA/EXECUTANTE: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil -

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SUBCOM UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V- CRÉDITO:

P.T.: 2401.18.541.0438.5645 Natureza de Despesa: 4490

Fonte: 1.759.151

Valor: R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto n.º 42.436/2010, deverá ser apresentada pelo res-ponsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descenponsavel do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto no art.4° da Instrução Normativa AGE n. °24, de 10 de setembro de 2013, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de Crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - em Exercício

> NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

> > ld: 2488642

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.233 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 1.173, DE 23/09/2022, PUBLICADA EM 26/09/2022, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO DE ATIVIDADES LICENCIADAS QUE TENHAM EM SEU PROCESSO A GERAÇÃO E O LANÇAMENTO DE EFLUENTES LIQUIDOS EM CÓRPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS A MONTANTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DÓ GUANDU, NA REGIÃO HIDROGRÁFICA II, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE LICENÇAS DA REGIÃO DO GUANDU E ADJACÊNCIAS - PROGRAMA ALGA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 21 de junho de 2023, Processo Administrativo n° SEI-070002/008589/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1.173, de 23/09/2022, publicada em 26/09/2022, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para realizar o acompanhamento estratégico de atividades licenciadas que tenham em seu processo a geração e o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos localizados a montante da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Guandu, na Região Hidrográfica II, no âmbito do Programa de Acompanhamento de Licenças da Região do Guandu e Adjacências - Programa ALGA.

Parágrafo Único - Ficam incluídos os servidores: Vitor Hugo de Oliveira Andrade, 5117825-7, e Mayara Lins Teixeira, Id. Funcional 5109941-1, como coordenadora do GT;

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores: Mayara Lins Teixeira, Id. Funcional 5109941-1, como coordenadora do GT, Vitor Hugo de Oliveira Andrade, Id. Funcional 5117825-7, Igor Rabello Ferreira Henriques Pereira, Id. Funcional 5117512-6, Ingrid Rosa do Espírito Santo, Id. Funcional 4359385-2, Mariana Palagano Ramalho Silva, Id. Funcional 4347983-9, Milena de Oliveira Barbosa, Id. Funcional 4440330-5, Herta Rosa Jung, *Id. Funcional* 4368311-8, e Lilian Pereira Machado, Id. Funcional 3160438-2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro. 23 de iunho de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

ld: 2488298

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR DE 20/03/2023

\*PROCESSO N° SEI-E-07/002.3074/2019 - DEIXO DE CONHECER a impugnação apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, em função de sua intempestividade; acolhendo o parecer do Serviço de Impugnação ao Auto de Infração n° SUPMEPEA/0015218, acolhendo a contrata de la fração nº SUPMEPEA/0 lhendo, portanto, o parecer do Serviço de Impugnação a Autos de Infração - SIAI. fração - SIAI.
\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12/06/2023.

ld: 2488394

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/1372/2013- APROVO a prestação de contas do PORTAL FAVELA CRIATIVA, do proponente Martinica Digital Soluções em Comunicação, com o CNPJ 12.059.880/0001-50, conforme previsto pela Resolução SECEC n° 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001.529/2005- APROVO a prestação de contas do projeto Tudo Por Um Fio, do proponente MCM- Maria Clara Machado Produções Artísticas Ltda com o CNPJ: 29.547.908/0001-00, conforme previsto pela Resolução SECEC n° 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual n° 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual n° 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto n° 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2488539

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26/06/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/161/2015 - APROVO a prestação de contas do FIM DE SEMANA CRIATIVO EM JAPERI - EXPOSIÇÃO contas do FIM DE SEMANA CRIATIVO EM JAPERI - EXPOSIÇÃO DE ARTES INTEGRADAS, do proponente Luis Armando de Olivieira, com o CPF 035.644.927-04, conforme previsto pela Resolução SE-CEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/497/2017- APROVO a prestação de contas do projeto ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ - TEMPORADA 2017, do Associação Cultural Armando Prazeres com o CNPJ: 03.285.057/0001-72, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHOS DA PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-180005/000537/2023 - CARLA CECILIA NOGUEI-RA ODORIZZI PORTARI, Identidade Funcional nº 2876694-6. AUTO-RIZO a dispensa de ponto.

PROCESSO Nº SEI-180005/000538/2023 - CARLA CECILIA NOGUEI-RA ODORIZZI PORTARI, Identidade Funcional nº 2876694-6. AUTO-RIZO a dispensa de ponto.

### DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000578/2023 - CICERO GOMES RIBEI-RO, Identidade Funcional nº 4377488-1. AUTORIZO a dispensa de

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROCESSO N° SEI-180005/000035/2020 - Tendo em vista a neces sidade dos Serviços de Limpeza Predial para o desenvolvimento das atividades da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, e considerando que foram prestados os devidos esclarecimentos para fins siderando que foram prestados os devidos esclarecimentos para fins de cumprimento das recomendações emanadas pela Assessoria Jurídica da FTM (SEI 50597487), e consoante os artigos 40, XI e 58 § 1º e § 2º, ambos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o empenhamento da despesa, visando a aplicação de reajuste (I termo de apostilamento), referente ao contrato nº 18/2019. O valor mensal passa de R\$ 73.332,85 (setenta e três mil, trezentos e trinta dois reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 78.836,75 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.708.374,84 (três milhões, setecentos e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) tos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

ld: 2488411

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/001969/2023 - RECONHECO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R\$ 9.801,38 (nove mil oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), referente a prestação de serviços de Limpeza Predial nos CCDCs, nos meses de junho, outubro, novembro e dezembro de 2022, a favor da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### FUNDAÇÃO LEÃO XIII

# DESPACHO DA PRESIDENTE DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000946/2023 - Com base no artigo 82, parágrafo 1°, da Lei n° 287, de 04/12/1979, AUTORIZO A DESPESA, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para concessão de Adiantamento sob a responsabilidade do servidor, CARLOS AUGUSTO DE CASTRO AVILA ALUZ, inscrito no CPF sob o nº 133.924.217-66, referente a adiantamento para despesas eventuais do Cabinete visando a manufaçõe sem qualquer interrunção e a cose-Gabinete, visando a manutenção sem qualquer interrupção e neces-

# DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-160004/000610/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 33.397,21 (trinta e três mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), referente a débitos previdenciários pendente de quitação, relativo ao servidor FLAVIO DE ANDRADE CAMERANO, ID Funcional 2141984-1, matrícula nº 1804910-6, efetivo desta Fundação, no período em que esteve cedido à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, compreendido de 01/01/1997 a 04/01/2001.

# FUNDAÇÃO LEÃO XIII DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA DIRETORA DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-23/003/847/2014 - CARLOS ALBERTO CA-BRAL DOS SANTOS - Auxiliar de Portaria e Vigilância, matrícula nº 1803754-9, ID funcional nº 21359326, **CONCEDO** 03(três) meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 13/08/2017 a 12/08/2022, nos termos do art.129, do Decreto nº 2479/79.

RETIFICAÇÕES D.O DE 15.06.2023 PÁGINA 22 - 1ª COLUNA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA DIRETORA DE 29.05.2023

Onde se lê: Processo nº SEI-E-22/200067/1995 - ADRIANNA SILVA LUTFI ... **CONCEDO** 15 (quinze) meses de Licença Prêmio, referente aos períodos aquisitivos de 29/09/1995 a 28/09/2000, de 29/09/2000 a 28/09/2005, de 29/09/2005 a 28/09/2010, de 26/10/2012 a 25/10/2017 e de 26/10/2017 a 25/10/2022 ...

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200067/1995 - ADRIANNA SILVA LUT-FI ... CONCEDO 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio, referente aos períodos aquisitivos de 29/09/1990 a 28/09/1995, de 29/09/1995 a 28/09/2000, de 29/09/2000 a 28/09/2005, de 29/09/2005 a 28/09/2010

26/10/2012 a 25/10/2017 e de 26/10/2017 a 25/10/2022 ...

D.O DE 26.04.1996 PÁGINA 18 - 2ª COLUNA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DO CHEFE DE 23.04.1996

Onde se lê: Processo nº E-22/200579/1995 - Patrícia Costa da Silva Nogueira ... período de 18/05/1990 a 14/02/1996 ... Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200579/1995 - Patrícia Costa da Silva Nogueira ... período de 18/05/1995 a 17/05/2000 ...

D.O de 11.04.2001 Página 32 - 1ª coluna

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DA DIRETORA DE 06.04.2021

Onde se lê: Processo nº E-22/200579/1995 - Patrícia Costa da Silva Nogueira ... período de 14.02.1996 a 13.02.2001 ... Leia-se: Processo nº SEI- E-22/200579/1995 - Patrícia Costa da Silva Nogueira ... período de 18.05.2000 a 17.05.2005 ...

D.O de 07.11.2007 PÁGINA 20 - 1ª COLUNA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA DE 05.10.2007

Onde se lê: Processo nº E-22/200579/1995 - Patrícia Costa da Silva Nogueira ... período de 14.02.2001 a 13.02.2006 ... Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200579/1995 - Patrícia Costa da Silva Nogueira ... período de 11.06.2009 a 10.06.2014

D.O DE 13.11.2017 PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA DE 06.11.2017

Onde se lê: Processo nº E-22/200579/1995 - Patrícia Costa da Silva Nogueira ... período de 14.02.1996 a 13.02.2016 ... Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200579/1995 - Patrícia Costa da Silva Nogueira ... período de 11.06.2014 a 10.06.2019.

ld: 2488470

### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO PRESIDÊNTE DE 23/06/2023

PROCESSO N° SEI-300002/000518/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, a CAMILA NAGAROLI BOECKER, CPF n° 05902793785, face o óbito do ex- servidor LEO FELDMAN, identidade Funcional n° 28753925, em 31/05/2023 atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto n°42.477/2010.

ld: 2488311

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 652 DE 20 DE JUNHO DE 2023

# INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-03/002/101792/2018,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos, informada no processo supracitado, em descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Ja-neiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479 de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85 de 1996), e demais normas legais.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

> PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2488346

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

### ATO DO CORREGEDOR-GERAL

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 653 DE 20 DE JUNHO DE 2023

# INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150071/000389/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2488348

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

# ATO DO PRESIDENTE DE 14.06.2023

DESIGNA, os servidores: NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7, como gestor, ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3 e FÁBIO DE PAULA RODRIGUES, Chefe da 5ª ROC Id. Funcional nº 5129584-9; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/001002/2023, a favor da RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., relativo ao Contrato nº 035/2023 - Processo nº SEI-460003/001002/2023.

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ATO DO PRESIDENTE

DESIGNA, os servidores: ALAN MORAES SOARES, ENGENHEIRO, Id Funcional nº 5108627-1; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro, Id. Funcional nº 5118158-4; e FERNANDO MARTINS ASSAFIN, Engenheiro, Id. Funcional nº 5119900-9, instituindo a comissão para examinarem e avaliarem com fins de Aceitação Provisória, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000139/2021, a favor da R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 089/2021. Processo nº SEI-460003/000214/2023.

ld: 2488441

### Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 12.06.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/002925/2023 - À luz do constante deste processo SEI, HOMOLOGO o termo de autocomposição celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Estado, e Luiz Alberto Moreira Martins Jacob, constante do documento 53445114 deste SEI, para que produza seus regulares efeitos, nos termos do artigo 12, § 2º, da Resolução PGE n. 4.710/21.

ld: 2488529

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHOS DO GERENTE** DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/022440/2023 - LEONARDO ARTHUR GUIMARÃES - Analista Processual - Id Funcional nº 5025546-0. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CON-**CEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 11/09/2014 a 09/09/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-14/010.000.213/2016 - LIVIA MOTTI CALDEIRA Técnico Processual - Id. Funcional nº 4381100-0. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, CONCEDO 03 (três) de licença-prêmio relativos ao período-base de 11/03/2016 a



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa ELEMMAX ELEVADORES LTDA.

sa Civil, e a empresa ELEMMAX ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, de 01 (um) equipamento de transporte vertical, localizado no Palácio das Laranjeiras, na forma do Termo de Refeência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

VALOR: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

PROCESSO N° SEI-12/001/001145/2019.

ld: 2488523

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

\*INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 088/2022 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e o escritório MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO AD-

VOCACIA

OBJETO: "Serviços advocatícios especializados para a defesa da CEDAE na reclamação constitucional n. 54.050, em trâmite no SupremO

Tribunal Federal, movida em face da decisão proferida nos autos da
RT 0204000-24.1992.5.01.0281".

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 5.694.871,47 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/018634/2022. (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 001/2022 DJU).

\*Omitido em D.O. de 20/09/2022

ld: 2426843

### Secretaria de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

## FDITAL

O CONTRIBUINTE ABAIXO FICA NOTIFICADO do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento adminis-

O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 65/2023, conforme processo SEI 040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL 99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

SERVICE BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ 37.481.916/0001-10 - Processo nº E-04/211/010104/2020 Auto de Infração nº 03.616869-8, de 05/08/2020

ld: 2488428

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

## **EDITAL**

OS CONTRIBUINTES ABAIXO FICAM CIENTIFICADOS da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 61/2023

## REPARTIÇÃO FISCAL

00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais Av. Presidente Vargas Nº 670, 7º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

BARTOLOMEU MARTINS DOS SANTOS CPF 53.199.557-74 - Processo nº SEI-040225/000755/2023 Auto de Infração nº 03.662358-5, de 24/04/2023 Valor reclamado: R\$ 3.262,29.

CAMILA FERREIRA LIMA BARREIROS CNPJ 23.649.757/0001-06 - Processo nº SEI-040224/001833/2023 Auto de Infração nº 03.662235-5, de 14/04/2023 Valor reclamado: R\$ 47.575,23.

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km. 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia - RJ

ALPHA EXPRESS LOG E TRANSPORTE LTDA CNPJ 32.677.002/0001-06 - Processo nº SEI-040224/001374/2023 Auto de Infração nº 03.661378-4, de 16/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80.

BIO BRASIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SAÚDE LTDA CNPJ .550.447/0001-34 - Processo nº SEI-040224/001358/2023 Auto de Infração nº 03.661196-0, de 16/03/2023 Valor reclamado: R\$ 11.515,41.

BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA CNPJ 43.942.650/0001-69 - Processo nº SEI-040224/002411/2023 Auto de Infração nº 03.659444-8, de 18/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

BORO TRANSORTES LTDA

CNPJ 7.342.304/0001-86 - Processo nº SEI-040224/001413/2023 Auto de Infração nº 03.660636-6, de 18/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

#### DACUNHA LTDA

CNPJ 59.172.676/0001-05 - Processo nº SEI-040224/002215/2023 Auto de Infração nº 03.662885-7, de 07/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

FULL PACK OPERADORA LOGISTICA LTDA. CNPJ 27.742.695/0002-14 - Processo nº SEI-040224/002559/2023 Auto de Infração nº 03.662882-4, de 25/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ISADORA DA SILVA GONÇALVES CNPJ 37.029.494/0001-47 - Processo nº SEI-040224/001873/2023 Auto de Infração nº 03.662266-0, de 16/04/2023 Valor reclamado: R\$ 2.924,67.

JJLL TRANSPORTES LTDA CNPJ 28.339.951/0001-09 - Processo nº SEI-040224/002188/2023 Auto de Infração nº 03.662404-7, de 05/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

JOSUE AMARO FERREIRA JUNIOR SERVICOS DE ENTREGA CNPJ 40.126.470/0001-10 - Processo nº SEI-040224/002258/2023 Auto de Infração nº 03.662627-3, de 08/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MTL EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ 17.887.239/0001-28 - Processo nº SEI-040224/001983/2023 Auto de Infração nº 03.661393-3, de 22/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

OFICIAL SPORT BRASIL IMPORTADORA E COMERCIO DE EQUI-PAMENTOS DE GINASTI

CNPJ 43.153.742/0001-60 - Processo nº SEI-040224/002441/2023 Auto de Infração nº 03.661970-8, de 21/05/2023 Valor reclamado: R\$ 15.521,66.

PREMIUM ESTETICA AVANCADA E LASERS LTDA CNPJ 27.914.397/0001-83 - Processo nº SEI-040224/001959/2023 Auto de Infração nº 03.662120-9, de 20/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

SESE LOGISTICA DO BRASIL LTDA CNPJ 13.951.174/0001-81 - Processo nº SEI-040224/001400/2023 Auto de Infração nº 03.661249-7, de 18/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

STEWART COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 10.783.106/0001-62 - Processo nº SEI-040224/001892/2023 Auto de Infração nº 03.662336-1, de 16/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TIME2GO LOGISTICA INTEGRADA LTDA CNPJ 29.129.726/0001-00 - Processo nº SEI-040224/001921/2023 Auto de Infração nº 03.661767-8, de 18/04/2023 Valor reclamado: R\$ 85.745,35.

TRANSPORTES ITAMONTENSE LTDA. CNPJ 10.722.090/0001-88 - Processo nº SEI-040224/001448/2023 Auto de Infração nº 03.661446-9, de 19/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA CNPJ 89.823.918/0002-25 - Processo nº SEI-040224/001386/2023 Auto de Infração nº 03.657808-6, de 17/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

UNIDOCK'S ASSESSIRUA E LOGISTICA DE MATEIRAIS LTDA CNPJ .233.065/0001-87 - Processo nº SEI-040224/001429/2023 Auto de Infração nº 03.660637-4, de 19/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

## REPARTIÇÃO FISCAL

99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

CARPEDIN TRANSPORTES E AGENCIA DE CARGAS LTDA CNPJ 31.793.330/0001-05 - Processo nº SEI-040192/000586/2023 Auto de Infração nº 03.661661-3, de 21/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

L & S TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 30.510.509/0001-45 - Processo nº SEI-040192/000411/2023 Auto de Infração nº 03.658910-9, de 17/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

LED SHOW COMERCIO DE PAINEL DE LED LTDA

Auto de Infração nº 03.656698-2, de 10/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80. MARTA QUINELATO CANSI CNPJ 42.949.159/0001-05 - Processo nº SEI-040192/000522/2023

CNPJ 34.544.939/0001-39 - Processo nº SEI-040192/000150/2023

Auto de Infração nº 03.662915-2, de 08/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

NACIONAL TRANSPORTES LTDA nº SEL-040192/000583/2023 Auto de Infração nº 03.661658-9, de 21/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

#### REPARTIÇÃO FISCAL 99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian

Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

EQUESTRE INDUSTRIA MECANICA LTDA CNPJ 30.424.116/0001-19 - Processo nº SEI-040225/000803/2023 Auto de Infração nº 03.662847-7, de 07/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

#### FB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 12.958.649/0001-07 - Processo nº SEI-040225/000867/2023

Auto de Infração nº 03.663247-9, de 17/05/2023 Valor reclamado: R\$ 8.633,58.

FERRO VELHO FERREIRAS CAMINHA LTDA CNPJ 5.863.429/0001-26 - Processo nº SEI-040225/000613/2023 Auto de Infração nº 03.661710-8, de 05/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

LUISA CYPRIANO LIMA CNPJ 45.503.700/0001-37 - Processo nº SEI-040225/000742/2023 Auto de Infração nº 03.661928-6, de 23/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 22.708.098/0001-79 - Processo nº SEI-040225/000895/2023 Auto de Infração nº 03.663495-4, de 24/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MIX MINERAIS RECICLAVEIS LTDA CNPJ 6.046.847/0001-93 - Processo nº SEI-040225/000805/2023 Auto de Infração nº 03.662849-3, de 07/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MOVEIS E ESTOFADOS NOVA AMERICA DE UBA LTDA CNPJ 3.533.176/0001-05 - Processo nº SEI-040225/000791/2023 Auto de Infração nº 03.662554-9, de 05/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

T.H.V.-TRANSPORTES LTDA CNPJ 56.764.822/0025-70 - Processo nº SEI-040225/000730/2023 Auto de Infração nº 03.661955-9, de 22/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

WLADIMIR ANTONIO PUGGINA CPF 64.353.358-34 - Processo nº SEI-040225/000754/2023 Auto de Infração nº 03.662263-7, de 24/04/2023 Valor reclamado: R\$ 53.429,99.

ld: 2488413

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

## OS CONTRIBUINTES ABAIXO FICAM NOTIFICADOS da extinção

dos autos de infração relacionados a seguir, pelos motivos constantes nos respectivos processos administrativos, os quais se encontram à disposição dos interessados nos endereços das respectivas reparti-ções fiscais. Número de controle 62/2023

REPARTIÇÃO FISCAL
99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco
Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde,
Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

GP2 TRUCKS LTDA CNPJ 39.510.533/0001-59 - Processo nº SEI-040192/001897/2022 Auto de Infração nº 03.655010-1, de 03/12/2022 Valor reclamado: R\$ 27.090,30.

MJ MARMORES E GRANITOS LTDA MARWORES E GRANITOS LIDA CNPJ 18.299.345/0001-53 - Processo nº SEI-040192/000857/2022 Auto de Infração nº 03.645110-2, de 19/06/2022 Valor reclamado: R\$ 17.075,60.

Id: 2488414

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

#### **EDITAL**

O CONTRIBUINTE ABAIXO FICA CIENTIFICADO da decisão profe-

O CONTRIBUINTE ABAIXO FICA CIENTIFICADO da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.

O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 63/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana Rua Marques de Parana 191, , Centro, CEP 24030215, Niteroi - RJ

ADAURI MACHADO DE SOUZA LOPES 05467435795 CNPJ 36.387.733/0001-78 - Processo nº SEI-040192/000089/2023 Auto de Infração nº 03.659714-4, de 24/01/2023 Valor reclamado: R\$ 4.332,89.

ld: 2488415

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

## **EDITAL**

O CONTRIBUINTE ABAIXO FICA CIENTIFICADO da decisão de não conhecimento da impugnação apresentada mantendo a exigência total do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo. O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de olas apos a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 20 % (vinte por cento) do valor da multa. O não pagamento implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 64/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Ita-tiaia - RJ

SHOPLIBRE COMERCIAL EIRELI CNPJ 34.166.163/0001-60 - Processo nº SEI-040224/007917/2022 Auto de Infração nº 03.655107-5, de 20/10/2022 Valor reclamado: R\$ 27.611,55.

ld: 2488416

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA

O CONTRIBUINTE ABAIXO FICA NOTIFICADO do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento adminis

O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 65/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

SERVICE BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ 37.481.916/0001-10 - Processo nº E-04/211/010104/2020 Auto de Infração nº 03.616869-8, de 05/08/2020

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez)

dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

**ERNESTO DIAS LOUREIRO NETO** (CPF: 000.942.997-22)

Ref. Processo: SEI-220011/002215/2022

ld: 2488554

#### Secretaria de Estado de Polícia Militar

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 074/2023-DLP PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM e a EMPRESA COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA (01.920.177/0001-79). **OBJETO:** Aquisição de Pães Congelados, incluindo a cedência de equipamentos em comodato, a fim de suprir a necessidade alimentar do efetivo da SEPM. PRAZO: of (seis) meses, contados a partir da publicação deste instrumento VALOR: R\$ 1.141.164,20 (um milhão, cento e quarenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo SEI- 350169/002190/2022 e SEI- 350192/001952/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2021 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa TELTRONIC BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03 316 088/0001-43

OBJETO: Cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de ma-OBJETO: Cujo objeto e a prestação de serviços continuos de manutenção corretiva, preventiva e preditiva da rede de radiocomunicação troncalizada digital que compõe o Sistema de Radiocomunicação Crítica Estadual - SIRCE.

VALOR: R\$ 16.886.820,12 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

PUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-35/487/000916/2019.

ld: 2487198

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### **AVISO**

À EMPRESA WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, situada na Rua. CAPITÃO FELIX, n°110, PAVMTO2 LOJA 11 RUA 1 BLOCO D, BENFICA, MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, RJ. Cep: 20.920-310, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.220.638/0001-09

Referência ao Processo nº SEI-350169/000793/2023, Contrato nº 094/2022-DLP, oriundo da Ata de Registro de Preços ARP SRP nº 0114/2021/510100-04, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0014/2021/510100-04, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0014/2021/51010-04, referente ao Pregão Eletrônico

NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/1993, a Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, este graduado, Cabo PM Diego Costa Trindade, Id Funcional: 4416701-6, designado por intermédio da Portaria nº 193, de 26 de Maio de 2023, publicada no DOERJ nº 102, de 05/06/2023, transcrita em Boletim da PM nº 103, de 05/06/2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFI-CAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3. a saber:

I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:

A empresa WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que assinou o Contrato nº 094/2022-DLP, oriundo da Ata de Registro de Preços ARP SRP n° 0114/2021/510100-04, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 093/2021, cujo escopo trata da aquisição de gêneros alimentícios, contudo a contratada incorreu no seguinte: descumpriu as obrigações contratuais para o fornecimento e distribuição dos itens que compõem o Lote nº 06 (FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS (com destaque para macarrão e biscoitos, estes utilizados nos Colégios da SEPM) e nas unidades detentoras de rancho da SEPM, conforme os cronológicos dos meses de janeiro e fevereiro de 2023 dos itens do contrato nº 094/2022 nas unidades desta SEPM.

Fato este que gerou inúmeros embaraços à rotina administrativa e operacional desta secretaria, e com isso prejudicando a correta execução dos serviços, como por exemplo, provocando mudanças urgentes de cardápio, remanejamento de gêneros alimentícios entre unida-des, além de uma série de transtornos para as unidades devido à es-

Constam nos autos do processo, notificações anteriores feitas pelo Gestor do Contrato nº 094/2022, para a WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, conforme index (doc. n° 48801507 e doc. n°48801729), oportunizando assim em data pretérita, o saneamento e a regularização dos óbices apontados. Cabe ressaltar que até o presente momento não consta punição contra a referida empresa nesse processo

II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos:

Diante dos fatos narrados, verifica-se que a empresa acabou incidindo, portanto, no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente às sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art.86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, além das infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV. VII e XIII do Contrato SEPM nº. 094/2022-DLP. que dispõem, respectivamente: I - Do objeto e da forma de fornecimento; IV - Das obrigações da Contratada: a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do Contrato; VII - Da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato: XIII - Das sanções administrativas e demais penalidades.

III. A sanção a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei n° 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação:

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório. é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 12 (doze) meses; e multa de 05 (cinco) por cento do valor do contrato; instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/20; na cláusula, XIII do Contrato nº 094/2022 (index nº49775363). Conduta praticada pela empresa tipificada: " falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado" (Manual PGE, 4.2).

U. a incidência de multa de mora de 1 (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimen-to da obrigação se for o caso:

Não aplicável.

#### V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa:

a) na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do inicio que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E, item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os sequintes prazos:

a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em lia.1. adverterica, findia, suspeñsad terriporaria de participação em incitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art.87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980,

a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87, § 3º da Lei 8666/1993 e do art.86, §6º do Decreto nº 3149/1980.

VI. Designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, a Autoridade a qual deverá ser

a)Os autos do Processo Administrativo nº SEI-350169/000793/2023 encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico <a href="https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisar/md\_pesq\_processo\_pesquisar.php?acao\_externa=protocolo\_pesquisar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesquisar&id orgao\_acesso\_externo=0>, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Disporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Disporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Disporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Disporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Disporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Disporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Disporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Disporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Disporte para acesso acesto de su consulta processo acesto de servicio d retoria Geral de Apoio Logistico (DGAL), situada no endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº 78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2333-

b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordenador de Despesas, ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S, podendo ser:

b.1. Mensagem eletrônica para o e-mail: assec1 dgal@pmeri.ri.gov.br.

b.2. Entregue na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada na Rua: Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20.031-040, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min,

b.3. Por via postal.

b.4. por qualquer outro meio que assegure ciência desta Diretoria.

VII. Informação ao contratado sobre a possibilidade de produção

a) Amparada nos art. 34 e 48. VIII da Lei nº 5.427/2009, resta coa) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.42//2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo; instruídas com os documentos que julgar pertinentes.

b) Ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo as mesmas, estarem assinadas pelo representante legal da empresa, importante destacar que para contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e in-clusão do dia do vencimento, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto guando for explicitamente disposto em contrário. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão.

## VIII. Consequências da infração contratual.

Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

"a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro), comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS." PROCESSO Nº SEI-350169/000793/2023. sas Inidôneas e **350169/000793/2023.** 

ld: 2488440

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 SEPM.

PREGAO ELETRONICO Nº 089/2023 SEPM.
TIPO: Menor Preço global por lote.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para o sistema de refrigeração e exaustão mecânica, além de rede de dutos que compõem o sistema VRF SET FREE REALIZAÇÃO: 11/07/2023, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.306.238,16

LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-350192/000707/2020

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.com-O edital encontra-se disponível no endereço eletronico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

PARTES: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MI-

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS ME-DICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Doutor Álvaro Camargo, nº 1.236, São João Batista, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.515-232, CNPJ: 19.848.316/0001-66. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber::

Considerando o descrito nos autos do processo SEI-350106/000542/2023, noticiando que a empresa BIOMEDICAL PRO-DUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA cometeu infração em virtude da não entrega de documentos de habilitação e amostras quando solicitada para os itens 27, 28 e 33, violando o item 14.1.b do Edital nº 107/22

Incidindo, portanto, na violação do itens 14.1.b e I do 24.1.1 do Edital nº 107/22, que dispõem sobre a apresentação de documentos de habilitação, e do art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventual-

mente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 1 (um) mês, descredenciamento no SIGA; multa de 5 do valor do contrato, a saber, R\$

1.471,98 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), instruídas respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002, e alíneas a e b do item 24.1, e item 24.6. Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes o extractilo processo. Outresim es autos do processo administrativo. ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo os autos do Processo Administrativo encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc dos@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga n° 78 - 3° Andar- Centro, Rio de Janeiro na Rua Evaristo da Veiga nº 78 - 3º Andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, das 9 às 17h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa. PROCESSO N° SEI-350106/000542/2023

ld: 2488499

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
PARTES: DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA-ME e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
NOTIFICO, por intermédio da Portaria n.º 187 de 22 de maio de 2023, publicada em 30 de maio de 2023, em DOERJ n.º 098, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, situada na Rua Rua Galvão, 148, Loja 136, Bl. 03, Barreto, Niterói/RJ, CEP: 24110-260, CNPJ nº 03.326.125/0001-02. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber: Considerando o descrito nos autos do processo SEI-350207/000115/2023, noticiando que a empresa DONEGATE DISTRI-BUIDORA LTDA-ME. cometeu infração por não entregar a documentação de habilitação e amostras quando solicitadas para os itens 28 e 37 violando o item 14.1., alínea b do Edital nº 107/2022. Incidindo, portanto, na violação do itens 14.1.b e I do 24.1.1 do Edital

Incidindo, portanto, na violação do itens 14.1.b e I do 24.1.1 do Edital nº 107/22, que dispõem sobre a apresentação de documentos de habilitação, e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório,

é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo **prazo de 1 (um) mês**, descredenciamento no SIGA; **multa de 5** do valor do contrato, a saber, **R\$** 

ciamento no SIGA; multa de 5 do valor do contrato, a saber, R\$ 1.712,98 (um mil setecentos e doze reais e noventa e oito centavos), instruídas respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002, e alíneas a e b do item 24.1, e item 24.6.

Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo os autos do Processo Administrativo nº SEI-350106/000544/2023 encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc\_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria soria.ajc\_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga n° 78 -3° Andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, das 9 às 17h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo represen-

tante legal da empresa.
PROCESSO N° SEI-350106/000544/2023

ld: 2488503

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
PARTES: LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITA-LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MEDI-CO-HOSPITALARES LTDA., situada na Avenida Pastor Martin Luther King JR., nº 126, bloco 9, sala 215, torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20.765-000. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber: Considerando o descrito nos autos do processo SEI-350106/000541/2023, noticiando que a empresa LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. cometeu infração em virtude da não entrega de documentos de habilitação e amostras

em virtude da não entrega de documentos de habilitação e amostras quando solicitada para o item 40, violando o item 14.1.b do Edital nº

107/22. Incidindo, portanto, na violação do itens 14.1.b e I do 24.1.1 do Edital nº 107/22, que dispõem sobre a apresentação de documentos de habilitação, e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, fe impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 1 (um) mês, descredenciamento no SIGA; multa de 5 do valor do contrato, a saber, R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), instruídas respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002, e alíneas a e b do item 24.1, e item

24.6. Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo os autos do Processo Administrativo n° SEI-350106/000541/2023 en contram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Aspeseria furídica da Diretora Goral do Saúdo. Por fine solicito que a sessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seia encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc\_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga n° 78 -3° Andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, das 9 às 17h, no prazo másimo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa

PROCESSO N° SEI-350106/000541/2023

ld: 2488492

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 29/05/202 PÁGINA 43 - 3º COLUNA

**FDITAL** 

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE/2021

PROCESSO Nº SEI-360050/000304/2023

Onde se lê: O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ...

SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-

ld: 2488306

#### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 51/2023;

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa GBG COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA. inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 05.247.910/0003-59;
OBJETO: prestação de serviços de oficina mecânica, através do sistema de credenciamento, para manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com prestação de serviço e fornecimento de peças para veí-

retiva, com prestação de serviço e fornecimento de peças para verculos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses;

VALOR: Dá-se a este contrato o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados pela CREDENCIADA, conforme os critérios de distribuição previstos no edital, e de acordo com as tabelas tempárias dos fabricantes de veículos e com os valores da tabela do Sindicato dos fabricantes de veículos e com os valores da tabela do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos do Rio de Janeiro (SINDI-REPA-RJ).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210122/000014/2023;
id: 2488559

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 42/2023; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODU-TOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF no 42.650.279/0001-07;

OBJETO: aquisição de equipamentos médicos para possibilitar os atendimentos dos internos custodiados na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n.º 45/2023;

PARTES: Secretaria de Estado de Ádministração Penitenciária e a empresa EMPRESA R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.562.330/0001-94;

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução da obra de construção de nova rede coletora de esgoto com estação de tratamento de esgoto (e.t.e) para a cadeia pública luis cesar fernandes bandeira duarte -

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR TOTAL: R\$ 790.700,000 (Setecentos e Noventa Mil e Sete-

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210045/000371/2022.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº59/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97.

OBJETO: Fica alterado na CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DO

LOCAL DE ENTREGA para fazer constar o Parágrafo Segundo. PRAZO: Ficam inalterados os prazos e demais condições estabelecidas no contrato nº 59/2022.

VALOR: R\$ 2.843.306,40 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três VALOR: R\$ 2.843.306,40 (dois millioes, oncoentes a qualification of the process of the process

## Secretaria de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 023/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e Personal Service Recur-

sos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional no Nível Central - SES/RJ, no período de 01 a 31 de março de 2023.

VALOR: R\$ 32.128,59 (trinta e dois mil cento e vinte e oito reais e circulante a pous centralves).

VALOR: R\$ 32.128,59 (trinta e dois mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

PROCESSO N° SEI-080015/000469/2023. ld: 2488519

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS.

DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº

42.498.717/0001-55. DONATÁRIO: Município de Piraí - CNPJ sob o nº 29.141.322/0001-

OBJETO: 02 (dois) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/002178/2023

ld: 2488521

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-VEL COM ENCARGOS.

DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55.

DONATÁRIO: Município de São José do Vale do Rio Preto - CNPJ sob o nº 32.001.836/0001-05.

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/002194/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/021401/2021

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ld: 2488522

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE e a LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Alteração quantitativa de supressão do Contrato nº 078/2022, referente à unidade CENTRA RIO, relativo à prestação de serviço de limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saú-

VIGÊNCIA: A contar de 02/05/2023.
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 2.396.015,32 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil quinze reais e trinta e dois centavos)

FUNDAMENTO DO ATO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 23/06/2023.

ld: 2488520

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023, Processo nº SEI-080017/000348/2023, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (DENOSUMABE 120 MG para a Agoisição de Medicamento (Denosumabe 120 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA), PARA ATENDER À AS-SESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **DESERTA**.

ld: 2488514

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023, Processo SEI-080017/001161/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GELEIA BISNAGA 30 G), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

ld: 2488515

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

## **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023, Processo nº SEI-080017/005219/2020, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 1000 ML e ÁLCOOL 70% GEL FRASCO 500 ML), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS mo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSA-DA. DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Ter-

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

## **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023, Processo SEI-080017/004347/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CIPROTERONA 50 MG COM-PRIMIDO), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACAS-

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa a EX-CELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA. OB-

JETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE AMBU, REANIMADOR MANUAL, (Itens: 1, 2 e 3), visando atender as Unidades: Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) e Transporte Intrahospitalar (TIH). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses cantados a partir da dahospitalar (11H). VIGENCIA: 12 (doze) meses cantados a partir da data da publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 34.400,30 (trinta e quatro mil, quatrocentos reais e trinta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE05627. FUNDAMENTO: inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer 1096/2023 (SEI nº 53003842) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 52697020). DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. PROCESSO N°S SEI-080007/003891/2022, SEI-080007/007578/2023.

ld: 2488493

#### INSTITUTO VITAL BRAZIL COMISSÃO DE PREGÃO

#### **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO do INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 13.303/2016, e pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brazil, que fará realizar na Rua Maestro José Botelho, 64, Vital Brazil - Niterói - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

TIPO: Menor Preço Global por Lote. DIA: 07/07/2023 - HORÁRIO: 14h.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de servi-ços de assistência médica, clínica e cirúrgica, hospitalar e ambulato-rial, geral e especializada e atendimento de urgência, pronto-socorro, pronto-atendimento, obstétrica/maternidade, serviços de análise diagnóstica de atendimento laboratorial, métodos complementares de diag-nósticos, radiodiagnóstico e tratamento, conforme acordo coletivo em vigor, sem carências, com cobertura médico-ambulatorial e hospitalar,

mediante a disponibilização de redes credenciadas aos empregados públicos do Instituto Vital e beneficiários. PROC. ADMINISTRATIVO SEI-080005/000249/2023.

Os interessados poderão adquirir o Edital nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.vitalbrazil.rj.gov.br, opção: "Licitações".

## Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### **EDITAL**

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 05/12/2014, constante no processo nº E-03/001/4135/2014 com edital publicado no D.O. de 18/12/2014 e com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a convocação dos candidatos autorizada no processo nº SEI-030029/005967/2022 com publicação no D.O. de 25/01/2023, aprovados e classificados no concurso público realizado em 2014, homologado em 22/06/2015, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 15/06/2015, atendendo ao item 12.5.1 do edital, em decorrência de vaga de eliminados. Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, histórico escolar, comprovante de votação das últimas eleições ou declaração expedida pelo TRE comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral, declaração firmada pelo candidato de ausência de antecedentes criminais, certidão criminal (Distribuidor Estadual), certidão da justiça federal (Distribuidor Federal), comprovante de residência e CREF para os candidatos às vagas de Educação Física. Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica admissional onde deverão apresentar os sequintes exames:

- 1. Hemograma completo; Glicose, ureia, creatinina:
- 3. Hepatograma;
- 5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 do-
- 6. Audiometria; 7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acui-
- 8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos: 9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade
- acima de 40 anos 10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de
- 40 anos: 11. Colpocitologia Tríplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade:
- 12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
- 13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias); 14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educa-
- OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia

obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias, serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no con-

## ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

## REGIONAL CENTRO SUL

Rua Barão de Vassouras, nº 133, Centro - Vassouras-RJ

Professor Docente I - 18 horas					
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	
29/06/2023, às 10h	BIOLOGIA	3132775	ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA	17	
		3170472	MANUELA DA ROCHA CACERES	26	
		3191773	TATIANE RAIMUNDO LUCIO	2 N/I	

## REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ

Professor Docente I - 18 horas					
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	
29/06/2023, às 10h	BIOLOGIA	3158841	IZABEL MELLO TEIXEIRA	60	
		3164136	KARINA DA SILVA SILVEIRA DE ALMEIDA	63	



	3152883	FERNANDO MARTINS LIMA SILVA	65
	3136562	ANDRESSA BRAZ DE SANTANA	9 N/I

#### REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº, Itaperuna-RJ.

Professor Docente I - 18 horas							
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS			
29/06/2023, às 10h	BIOLOGIA	3198298	WILLIAM DE AZEVEDO PINHEIRO	3			
		3187288	ROSEMARY DE PAULA LIMA CAMPOS	4	1		

#### REGIONAL NORTE FLUMINENSE

Praça da República, nº 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

Professor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
29/06/2023, às 14h	BIOLOGIA	3190916	TADEU JOSÉ AZEVEDO SOARES	40
		3175523	MAURA MARIA DE FREITAS	45
		3163164	JULIANA COSTA VELHO DE ABREU	46
		3137116	ANNE CAROLINE DOS SANTOS PEDRO	9 N/I

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

#### REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, nº 17, Centro - Niterói-RJ.

Professor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
29/06/2023, às 10h	SOCIOLOGIA	3137053	ANNA CAROLINA PEREZ COELHO MARTINS	27
		3139567	CAMILA LEITE VAZ DA SILVA	28
		3154063	FREDERICO UHL JARDIM	29
		3180520	PEDRO HENRIQUE MACIEL DA SILVEIRA FERKO	30
		3135805	ANDRÉ LUIZ EREIRE REPEIRA	31

## REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Prof $^{\rm a}$  Venina Correa Torres, n $^{\rm o}$  41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
29/06/2023, às 14h	HISTÓRIA	3152151	FELIPE MARTINS DOS SANTOS	120
·		3161847	JOSÉ AUGUSTO DE MOURA FIRMINO PERES	121
		3132461	ALEXANDRE SEBASTIÃO SANTOS DE SOUZA	123
		3146146	DENILSON GONÇALVES DOS SANTOS	124
		3149960	ERIC PATRICK SILVA DE FARIA ROCHA	125
		3171080	MARCELO FERNANDES VIEIRA	126
		3157265	HENRIQUE RODRIGUES SOARES	127
		3194278	THIAGO FIGUEIREDO MARTINS	128
		3157698	IGNACIO THOME MARINHO BARBOSA	130
		3139837	CARINE DE OLIVEIRA VIEIRA	131
		3196608	VINICIUS ANDRADE NUNES	132
30/06/2023, às 10h	HISTÓRIA	3186666	ROSA ANTONIA DE MENDONÇA TELLES	133
		3139385	CALINA DA SILVA RESENDE	134
		3188828	SERGIO BENTO MONTEIRO	135
		3177066	MÔNICA MONTEIRO BRITTO	140
		3176279	MICHELLE AIRAM DA COSTA CHAVES	141
		3195450	VANESSA CARNEIRO DA PAZ FERREIRA	142
		3151493	FABIO MONTEIRO DE MELO	143
		3147648	EDNALVA DA SILVA SOUZA	144
		3132642	ALICE ROCHA GOMES DOS SANTOS	145
		3137031	ANNA CARLA SIQUEIRA RAMOS	146
		3180225	PAULO RENATO DE CARVALHO FERREIRA	147

## REGIONAL NORTE FLUMINENSE

Praça da República, nº 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

Professor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
30/06/2023, às 10h	HISTÓRIA	3144485	DANIEL FLORIANO DE CESAR	44
		3184046	RENATA DO LAGO EBOLI PLÁCIDO DE FREITAS	50
		3134085	ANA CAROLINA CASTRO DOS SANTOS	51
		3186596	RONAN DE AZEREDO ARAUJO MADUREIRA TAVARES	56
		3153000	FERNANDO LOURENÇO FERREIRA SANTOS	64
		3185645	ROBSON SOUZA PEREIRA	69

## REGIONAL SERRANA I

Rua Bingen, nº 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

Professor Docente I - 18 horas	1		l	1
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
29/06/2023, às 10h	HISTÓRIA	3164099	KARENN DOS SANTOS CORREA	46
		3173694	MARIA FERNANDA MÜLLER	48
		3138475	BIANCA JÄGER BETTINI	51
		3157248	HENRIQUE GEOVANINE MACÊDO COSTA	52
Professor Docente I - 30 horas	DISCIDI INA	INSCRIÇÃO	NOME	DECLASS

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
29/06/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3161948	JOSÉ CARLOS SOARES COSTA	6
		3136622	ANDRESSA SANTANA BATISTA	2 N/I

## ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

## REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, nº 17, Centro - Niterói-RJ.

Professor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
29/06/2023, às 10h	ARTES	3131779	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	20

## REGIONAL CENTRO SUL

Rua Barão de Vassouras, nº 133, Centro - Vassouras-RJ.

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
29/06/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3141032	CAROLE DEL MONTE PAULA	24
		3169606	LUIZ CARLOS GUEDES GARCIA	26
		3197031	VÍVIAN BRUM PONTES	28
		3147278	EDELVAN FERREIRA DA SILVA	29

Professor Docente I - 30 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
29/06/2023 às 10h	PORTUGUÊS	3187811	SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	6

## REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº, Itaperuna-RJ.

Professor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
29/06/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3184605	RIANA DUARTE LINHARES	10
	-	3148009	EDUARDO SILVERIO DA SILVA	11

#### REGIONAL NORTE FLUMINENSE

Praça da República, nº 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

Profe	essor Docente I - 18 horas				
	DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS
	30/06/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3161989	JOSÉ DE PINHO CORRÊA JÚNIOR	58
			3162142	JOSE LUIZ DA SILVA BERTO	59
			3155670	GISELE CRISTINA SILVA DO ROSARIO	60
			3169678	LUIZ CLAUDIO HENRIQUES SALES FILHO	61

#### REGIONAL SERRANA I

Rua Bingen, nº 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

Professor Docente I - 18 horas					
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	
29/06/2023, às 10h	ARTES	3141654	CECÍLIA GOMES ESTELLA	22	
		3164600	KEIKO MICHELLE ZUKERAM SOARES	23	
		3161753	JOSANA DE SOUZA VALLE	25	
		3161281	JONATAS SOARES DA SILVA	26	

ld: 2488660

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **EDITAL**

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 05/12/2014, constante no processo nº E-03/001/4135/2014 com edital publicado no D.O. de 18/12/2014 e com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a convocação dos candidatos, autorizada no processo nº SEI-030029/005967/2022 com publicação no D.O. de 25/01/2023, aprovados e classificados no concurso público realizado em 2014, homologado em 22/06/2015, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 15/06/2015, em decorrência de vagas de eliminados. Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, histórico escolar, comprovante de votação das últimas eleições ou declaração expedida pelo TRE comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral, declaração firmada pelo candidato de ausência de antecedentes criminais, certidão criminal (Distribuidor Estadual), certidão da justiça federal (Distribuidor Federal), comprovante de residência e CREF para os candidatos às vagas de Educação Física. Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica admissional onde deverão apresentar os seguintes exames:

- 1. Hemograma completo;
- 2. Glicose, ureia, creatinina;
- 3. Hepatograma;4. EAS;
- 5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
- 6. Audiometria:
- 7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
- 9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
- 10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
- 11. Colpocitologia Tríplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade
- 12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos; 13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
- 14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

#### OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias, serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

#### REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Prof<sup>a</sup> Venina Correa Torres, nº 41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ

#### **NOVA IGUAÇU**

Professor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	BIOLOGIA	3170438	MANOELA ATALAH PINTO DOS SANTOS	67
		3153899	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR	68
		3177383	MYLENA GUEDES PASSERI	69
		3150624	EVANDRO SILVA DE SOUZA	70
		3188626	SAULO GURGEL DE LIMA	71
		3170621	MARCELA FERREIRA MARQUES	72
		3133623	AMANDA DE AZEREDO LAVERSVEILER GUEDES	73
		3152208	FELIPE RODRIGUES VANDERLEI	74
		3180718	PHILIPE MARINHO FERREIRA	75
		3133981	ANA BEATRIZ PAIS BORSOI	76
		3139703	CAMILA VICENTE BRAZ CAMPOS	77
		3182418	RAPHAEL STREVA MAJDALANY	78
		3186196	RODRIGO VIANA DE JESUS	79
		3132913	ALINE DOS SANTOS HEIM	80

## REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/nº, Paraíso - São Gonçalo-RJ.

## SÃO GONCALO

Tolessor Docente 1 - 10 noras					
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	
04/07/2023, às 10h	CIÊNCIAS	3136021	ANDRÉ SILVA DE ARAUJO	53	
		3197337	VIVIANE PERDOMO SANTOS	54	1

## REGIONAL METROPOLITANA IV

Rua Maria de Jesus Botelho, nº 100, Campo Grande-RJ

#### SEROPÉDICA - Antiga Regional Centro Sul Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	BIOLOGIA	3176672	MIRIAM DE OLIVEIRA BIANCHI	10
		3185072	ROBERTA BOTELHO FERREIRA	11

## REGIONAL METROPOLITANA V

Rua Maria Luiza Reis, s/nº - Parque Lafaiete - Duque de Caxias-RJ.

#### DUQUE DE CAXIAS unto I 10 horse

Professor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	BIOLOGIA	3141197	CAROLINA PARREIRA SUZANO DA SILVA SOARES	64
		3147788	EDUARDO ALVES GOMES DE OLIVEIRA	66
		3136414	ANDREIA DE SOUZA AZEVEDO	68
		3156839	HAROLDO FERNANDES DE LIMA	69
		3191686	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS BONFIM	70
		3167168	LILIANE RAMOS DA FONSECA	71
		3177989	NATHÁLIA ROCCO MACHADO	72
		3180581	PEDRO PAULO BARBOSA VERISSIMO	73
		3173523	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA PEREIRA	74
		3133362	ALMIR DA SILVA PATRICIO	75
		3184379	RENATO BRITO NEVES DA SILVA	76
		3170344	MAÍRA MORAES PEREIRA	77
		3198604	YULI RODRIGUES MAIA DE SOUZA	14 N/I
		3191204	TAMIRES DA SILVA SANTOS	15 N/I

## REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.

MESQUITA
Professor

	-				
Professor	Docente	۱-	18	horas	

Professor Docente I - 18 noras				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	BIOLOGIA	3145920	DÉBORA ZANELLI RAMALHO	14

SÃO	JOÃO	DE	MERITI

Professor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS

65 66



TERÇA-FEIRA - 27 DE JUNH	O DE 2023		OO RIO DE JANEIRO	PODER EXECUTIVE
29/06/2023, às 10h	BIOLOGIA	3144999	DANIELLE ALVES BARBOSA	28
		3140204 3140618	CARLA SOARES DE OLIVEIRA CARLOS EDUARDO SÁ DE OLIVEIRA	29 30
		3144470 3175664	DANIEL ELIAS CERQUEIRA MAURO EDUARDO BATISTA TAVARES	31 32
		•	DRTE FLUMINENSE	JZ
	Praç	ça da República, nº 06, Ce	entro - Campos dos Goytacazes-RJ.	
MPOS DOS GOYTACAZES  fessor Docente I - 18 horas	DIROUPLINA	NICODIO E O	hous	0,400
<b>DATA/HORÁRIO</b> 29/06/2023, às 10h	_ DISCIPLINA BIOLOGIA	INSCRIÇÃO 3169437	NOME LUIS HENRIQUE GONZAGA DOS SANTOS	CLASS           28
		3164219	KARINE FERNANDES RIBAS GIOVANNINI	29
O JOÃO DA BARRA ofessor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	BIOLOGIA	3164198	KARINE BARROS DE ANDRADE DE AZEREDO	9
	Praça Dem		sl SERRANA II ° 15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo-RJ	
CHOEIRAS DE MACACU				
ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	BIOLOGIA	3162738 3151008	JOSYANNY CARVALHO SIQUEIRA FERNANDES FABIANA QUEIROGA PERRY	15 16
RDEIRO		0.0.000	F/16/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/	1.0
fessor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h	_ DISCIPLINA BIOLOGIA	INSCRIÇÃO 3146908	NOME DIOGO SOUZA SILVA	CLASS 5
CUCO				
ofessor Docente I - 18 horas	1		L	1
<b>DATA/HORÁRIO</b> 29/06/2023, às 10h	_ DISCIPLINA BIOLOGIA	INSCRIÇÃO 3135732	NOME ANDRÉ ESCOBAR CAMACHO	CLASS 4
		REGIONAL S	SUL FLUMINENSE	
		Antiga Regio	nal Médio Paraíba	
		Rua São João, nº 651, S	São João - Volta Redonda-RJ.	
NGARATIBA ofessor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	BIOLOGIA	3159613	JAQUELINE AZAMBUJA BARBOSA	6
SENDE ofessor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	BIOLOGIA	3181285 3149909	PRISCILLA DORNELAS MARTINS ENRICO SGARBOSSA	7 8
		ı	DIESP	
	1		, sala 537, Central do Brasil-RJ.	
ELFORD ROXO				
ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	BIOLOGIA	3171129	MARCELO HENRIQUE MENESES FIUZA	6
	ÁREA DE CON	HECIMENTO: CIÊNCIAS	HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS	
		PECIONAL	L CENTRO SUL	
			nº 133, Centro - Vassouras-RJ.	
ARRA DO PIRAÍ				
ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3130814	ADRIANO NERY SERENO DE ALMEIDA	4
D DAS FLORES				
ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3174557	MARILEA FARIA BATISTA	CLASS 2
SSOURAS				
ofessor Docente I - 30 horas			L	
<b>DATA/HORÁRIO</b> 29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA	INSCRIÇÃO 3156455	NOME GRECE MARINA GONÇALVES DA SILVA	CLASS 2
		PECIONAL N	IETROPOLITANA II	
	F		s/nº, Paraíso - São Gonçalo-RJ.	
ABORAÍ - antiga Regional Serrana I				
ofessor Docente I - 18 horas	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	hour	OLASS.
<b>DATA/HORÁRIO</b> 04/07/2023, às 10h	DISCIPLINA HISTÓRIA	INSCRIÇÃO 3132427	NOME ALEXANDRE REIS DOS SANTOS	CLASS 20
		3181355	QUEILA COSTA ALVES	21
			ETROPOLITANA V	
	Rua M	viaria ∟uiza Keis, s/nº - Pa	arque Lafaiete - Duque de Caxias-RJ.	
que de Caxias ofessor Docente I - 30 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 14h	GEOGRAFIA	3138677 3174228	BRUNA DA SILVA CAVALCANTE MARIANA DIAS CORREIA DA COSTA	52 53
		3139363	CAIO PERDOMO DE OLIVEIRA	54
	-1	3167991	LUCAS SANCHES MAMEDE	55
			COESTE FLUMINENSE bo Gama, s/nº, Itaperuna-RJ.	
MPHCL anting Designed Marty Flores		,		
MBUCI - antiga Regional Norte Fluminen ofessor Docente I - 18 horas				
<b>DATA/HORÁRIO</b> 29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA HISTÓRIA	INSCRIÇÃO 3155333	NOME GILBERTO LUCIO RUSSO DE OLIVEIRA	CLASS 4
·		1 010000	SIEDERIO ESSIS ROSSO DE SEIVEIRA	
APERUNA ofessor Docente I - 30 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3137521	ARETUSA SOARES CIRINO	9
	Prov		DRTE FLUMINENSE entro - Campos dos Goytacazes-RJ.	
	riaç	ya da Republica, II' 00, 06	onito outripod dos obytabazes-tro.	
MPOS DOS GOYTACAZES ressor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA HISTÓRIA	INSCRIÇÃO	NOME CARLOS MAGNO DOS SANTOS	CLASS
29/06/2023, às 10h	HISTORIA	3140828	MAKLUO IVIAGINU DUO SANTUS	65

3140828 3150756

HISTÓRIA

29/06/2023, às 10h

CARLOS MAGNO DOS SANTOS EVERTON DOS SANTOS TORRES

SÃO GONÇALO

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO

04/07/2023, às 10h

		DO ESTADO I		
		3131597	ALESSANDRA DE ALMEIDA VIDAL	67
		3152331 3141263	FERNANDA AMARAL GAIATO CAROLINE BALADO PEREIRA	68 69
		3162513	JOSIANA MEDEIROS DA FONSECA	70
ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3150372	ESIO LUIS FONSECA DE SOUSA JÚNIOR	19
ACAÉ ofessor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	HISTÓRIA	3186891 3158278	ROSANE DE ASSIS OLIVEIRA SILVA ISABELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	40 41
		3189242 3149334	SIDNALVA DOS SANTOS VIANA ELIZABETH DE PAIVA MENDES DA SILVA	42 43
		3165640	LEANDRO GOMES LEÃO	44 45
		3148398	ELBA MARIA DA SILVA ROCHA	45
ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 14h	GEOGRAFIA	3155013	GEORGE DE SOUZA BARBOSA	9
JISSAMÃ				
ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 14h	HISTÓRIA	3145494	DAVID MUNIZ FREIRE	5
			.L SERRANA I , Bingen - Petrópolis-RJ.	
10¢		rtda Birigeri, ir oʻre	, bligen - reappois-ra.	
AGÉ ofessor Docente I - 18 horas				
<b>DATA/HORÁRIO</b> 29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA HISTÓRIA	INSCRIÇÃO 3165407	<b>NOME</b> Lauro monteiro da fonseca	CLASS 20
	11101011111	3162331	JOSÉ RODRIGUEZ POLVERINI	21
APUCAIA - antiga Regional Centro Sul				
ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3194598	TIAGO DIAS SAIBERTH	3
			L SERRANA II	
	Praça Demo	erval Barbosa Moreira - n	15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo-RJ	
OVA FRIBURGO				
ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO		CLASS
29/06/2023, às 10h	GEOGRAFIA	3154233 3175122	GABRIEL SILVA DE ARAUJO TEIXEIRA MARLON FERNANDES DA ROCHA	14 15
		DECIONAL	GUL FLUMINENSE	
			OUL FLUMINENSE	
			nal Médio Paraíba	
			nal Médio Paraíba São João - Volta Redonda-RJ.	
ofessor Docente I - 30 horas	DISCIPLINA	Rua São João, nº 651, s	São João - Volta Redonda-RJ.	CLASS
	<b>DISCIPLINA</b> GEOGRAFIA	Rua São João, nº 651, 3	São João - Volta Redonda-RJ.  NOME  RENILDO NASCIMENTO SANTOS	CLASS 16
ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO		INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3130163	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA	16 17 18
ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO		INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3130163  3154351	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ	16 17 18 19
ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h		INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3130163	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA	16 17 18
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas	GEOGRAFIA	INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3130163  3154351  3174075	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA	16 17 18 19 20
ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h ARRA MANSA		INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3130163  3154351	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ	16 17 18 19
ARRA MANSA rofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA rofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	GEOGRAFIA	INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3154351  3174075  INSCRIÇÃO	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA	16 17 18 19 20
ARRA MANSA DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA DOFESSOR DOCENTE I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h  ARATY DOFESSOR DOCENTE I - 30 horas	GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA	Rua São João, nº 651, \$\frac{1}{3}\$  INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3130163  3154351  3174075  INSCRIÇÃO  3191885	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES	16 17 18 19 20 CLASS 8
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h	GEOGRAFIA	INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3154351  3174075  INSCRIÇÃO	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA	16 17 18 19 20
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARATY ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA	Rua São João, nº 651, \$  INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3130163  3154351  3174075  INSCRIÇÃO  3191885	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES	16 17 18 19 20 CLASS 8
ARRA MANSA Tofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  DESENDE Tofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA	Rua São João, nº 651, \$\frac{1}{3}\$  INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3130163  3154351  3174075  INSCRIÇÃO  3191885	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES	16   17   18   19   20   CLASS   8
ARRA MANSA Tofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE Tofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA	INSCRIÇÃO  3184561 3174340 3130163 3154351 3174075  INSCRIÇÃO 3191885  INSCRIÇÃO 3143049  INSCRIÇÃO	NOME  RENILDO NASCIMENTO SANTOS  MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME  TELMA MARIA GOMES  NOME  CLAUDIO PONCIANO LOPES	16 17 18 19 20 CLASS 8
ARRA MANSA Tofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  DESENDE Tofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA	Rua São João, nº 651, \$\frac{1}{3}\$  INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3130163  3154351  3174075  INSCRIÇÃO  3191885	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES	16   17   18   19   20   CLASS   8
ARRA MANSA Tofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA	INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3130163  3154351  3174075  INSCRIÇÃO  3191885  INSCRIÇÃO  3143049  INSCRIÇÃO  3173064  3156760	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA	16   17   18   19   20   CLASS   8   CLASS   6
29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA rofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h  ARATY rofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h  ESENDE rofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA	INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3130163  3154351  3174075  INSCRIÇÃO  3191885  INSCRIÇÃO  3143049  INSCRIÇÃO  3173064  3156760	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA	16   17   18   19   20   CLASS   8   CLASS   6
ARRA MANSA Pofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA Pofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA	INSCRIÇÃO  3184561  3174340  3130163  3154351  3174075  INSCRIÇÃO  3191885  INSCRIÇÃO  3143049  INSCRIÇÃO  3173064  3156760	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA	16 17 18 19 20  CLASS 8  CLASS 6
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARATY ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  NOME NOME Sala 537, Central do Brasil-RJ.	16   17   18   19   20
ARRA MANSA Pofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA Pofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARATY Pofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE Pofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE Pofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3143049   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   Oraça Cristiano Otoni, s/nº	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP sala 537, Central do Brasil-RJ.	16   17   18   19   20
ARRA MANSA rofessor Docente I - 30 horas	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  NOME NOME Sala 537, Central do Brasil-RJ.	16   17   18   19   20
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARATY ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ELFOD ROXO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA SOCIOLOGIA  DISCIPLINA	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   3151559	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP sala 537, Central do Brasil-RJ.  NOME FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES	16   17   18   19   20
DOCESSOR DOCENTE I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  DARRA MANSA Ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  DARATY OFESSOR DOCENTE I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE OFESSOR DOCENTE I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE OFESSOR DOCENTE I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ELFOD ROXO OFESSOR DOCENTE I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO OFESSOR DOCENTE I - 18 horas	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3143049   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   INSC	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP sala 537, Central do Brasil-RJ.  NOME FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES	16   17   18   19   20
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARATY ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ELFOD ROXO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA SOCIOLOGIA  DISCIPLINA FILOSOFIA	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3143049   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   3180735	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÉ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP SAIA 537, Central do Brasil-RJ.  NOME FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES  NOME LUCAS SANTA ROSA DE MENDONÇA PIERRE DE OLIVEIRA FELICIANO GAIÃO	16   17   18   19   20     CLASS   8     CLASS   12   13     CLASS   2     CLASS   2     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h  ARATY ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h  ELFOD ROXO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA SOCIOLOGIA  DISCIPLINA FILOSOFIA	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3143049   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP Sala 537, Central do Brasil-RJ.  NOME FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES  NOME LUCAS SANTA ROSA DE MENDONÇA PIERRE DE OLIVEIRA FELICIANO GAIÃO  AGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	16   17   18   19   20     CLASS   8     CLASS   12   13     CLASS   2     CLASS   2     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h  ARATY ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h  ELFOD ROXO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA SOCIOLOGIA  DISCIPLINA FILOSOFIA	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   IN	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÉ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP SAIA 537, Central do Brasil-RJ.  NOME FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES  NOME LUCAS SANTA ROSA DE MENDONÇA PIERRE DE OLIVEIRA FELICIANO GAIÃO	16   17   18   19   20     CLASS   8     CLASS   12   13     CLASS   2     CLASS   2     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARATY ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ELFOD ROXO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA SOCIOLOGIA  DISCIPLINA FILOSOFIA	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   IN	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP sala 537, Central do Brasil-RJ.  NOME FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES  NOME LUCAS SANTA ROSA DE MENDONÇA PIERRE DE OLIVEIRA FELICIANO GAIÃO  GEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS  KADAS LITORÂNEAS	16   17   18   19   20     CLASS   8     CLASS   12   13     CLASS   2     CLASS   2     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARATY ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ELFOD ROXO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  TERÓI ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA SOCIOLOGIA  DISCIPLINA SOCIOLOGIA  AREA DE C	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3143049   INSCRIÇÃO   3156760   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP SAIA 537, Central do Brasil-RJ.  NOME FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES  NOME LUCAS SANTA ROSA DE MENDONÇA PIERRE DE OLIVEIRA FELICIANO GAIÃO  GEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS  KADAS LITORÂNEAS nº 17, Centro - Niterói-RJ.	16   17   18   19   20     CLASS   8     CLASS   12   13
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARATY ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ELFOD ROXO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA SOCIOLOGIA  DISCIPLINA FILOSOFIA	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   316792   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   IN	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP sala 537, Central do Brasil-RJ.  NOME FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES  NOME LUCAS SANTA ROSA DE MENDONÇA PIERRE DE OLIVEIRA FELICIANO GAIÃO  GEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS  KADAS LITORÂNEAS	16   17   18   19   20     CLASS   8     CLASS   12   13     CLASS   2     CLASS   2     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12     CLASS   12
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARATY ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ELFOD ROXO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  TERÓI ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA SOCIOLOGIA  DISCIPLINA FILOSOFIA  ÁREA DE C	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3143049   INSCRIÇÃO   3156760   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   INSCRI	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP Sala 537, Central do Brasil-RJ.  NOME FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES  NOME LUCAS SANTA ROSA DE MENDONÇA PIERRE DE OLIVEIRA FELICIANO GAIÃO  GEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS  KADAS LITORÂNEAS nº 17, Centro - Niterói-RJ.	16   17   18   19   20
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARATY ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ELFOD ROXO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  TERÓI ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA SOCIOLOGIA  DISCIPLINA FILOSOFIA  ÁREA DE C	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3143049   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃ	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÉ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP Sala 537, Central do Brasil-RJ.  NOME FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES  NOME LUCAS SANTA ROSA DE MENDONÇA PIERRE DE OLIVEIRA FELICIANO GAIÃO  AGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS  KADAS LITORÂNEAS n° 17, Centro - Niterói-RJ.  NOME RAFAELA DE CAMARGO SOUZA MACEDO  CENTRO SUL	16   17   18   19   20     CLASS   8     CLASS   6     CLASS   12   13     CLASS   2   12   13     CLASS   12   13   13
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARATY ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ELFOD ROXO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  TERÓI ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA SOCIOLOGIA  DISCIPLINA FILOSOFIA  ÁREA DE C	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3143049   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   INSCRIÇÃ	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÊ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP Sala 537, Central do Brasil-RJ.  NOME FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES  NOME LUCAS SANTA ROSA DE MENDONÇA PIERRE DE OLIVEIRA FELICIANO GAIÃO  AGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS  KADAS LITORÂNEAS nº 17, Centro - Niterói-RJ.  NOME ANNA KARLA DE CASTRO SILVA BOLDRINI RAFAELA DE CAMARGO SOUZA MACEDO	16   17   18   19   20     CLASS   8     CLASS   6     CLASS   12   13     CLASS   2   12   13     CLASS   12   13   13
DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA Ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARATY Ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE Ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ELFOD ROXO Ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO Ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  TERÓI Ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA SOCIOLOGIA  DISCIPLINA FILOSOFIA  ÁREA DE C	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3143049   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   3167992   INSCRIÇÃO   3167992   INSCRIÇÃO   3167992   INSCRIÇÃO   3167992   INSCRIÇÃO   3167992   INSCRIÇÃO   IN	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÉ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP Sala 537, Central do Brasil-RJ.  NOME FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES  NOME LUCAS SANTA ROSA DE MENDONÇA PIERRE DE OLIVEIRA FELICIANO GAIÃO  AGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS  KADAS LITORÂNEAS n° 17, Centro - Niterói-RJ.  NOME RAFAELA DE CAMARGO SOUZA MACEDO  CENTRO SUL	16   17   18   19   20
ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARRA MANSA ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ARATY ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ESENDE ofessor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  ELFOD ROXO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  O DE JANEIRO ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h  TERÓI ofessor Docente I - 18 horas DATA/HORÁRIO  29/06/2023, às 10h	DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA GEOGRAFIA  DISCIPLINA SOCIOLOGIA  DISCIPLINA FILOSOFIA  ÁREA DE C	INSCRIÇÃO   3184561   3174340   3130163   3154351   3174075   INSCRIÇÃO   3191885   INSCRIÇÃO   3143049   INSCRIÇÃO   3173064   3156760   INSCRIÇÃO   3151559   INSCRIÇÃO   3167992   3180735   INSCRIÇÃO   3167992   INSCRIÇÃO   3167992   INSCRIÇÃO   3167992   INSCRIÇÃO   3167992   INSCRIÇÃO   3167992   INSCRIÇÃO   IN	NOME RENILDO NASCIMENTO SANTOS MARIANA PIZA DE MOURA ADEMIR DE OLIVEIRA GABRIELA MACHADO CARRÉ MARIA SOARES DE LIMA  NOME TELMA MARIA GOMES  NOME CLAUDIO PONCIANO LOPES  NOME MARIA AUXILIADORA PONTES SIMÕES GUSTAVO SODERO BOAVENTURA  DIESP Sala 537, Central do Brasil-RJ.  NOME FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES  NOME LUCAS SANTA ROSA DE MENDONÇA PIERRE DE OLIVEIRA FELICIANO GAIÃO  AGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS  KADAS LITORÂNEAS n° 17, Centro - Niterói-RJ.  NOME RAFAELA DE CAMARGO SOUZA MACEDO  CENTRO SUL	16   17   18   19   20     CLASS   8     CLASS   6     CLASS   12   13     CLASS   2     CLASS   1   13     CLASS   1   13     CLASS   1   13     CLASS   1   13   13

DISCIPLINA ESPANHOL NOME
RENATA MARIA FERRAZ BORGES MOURA
BARBARA COUTO PEREIRA
ZULEIDE SONIA DE SANT'ANNA
TUANE DOS SANTOS MORAES



#### REGIONAL METROPOLITANA IV

Rua Maria de Jesus Botelho, nº 100, Campo Grande-RJ.

ITAGUAÍ -	antiga	Regional	Centro	Sul
Duefeeee	D	- 1 20 6		

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	PORTUGUÊS	3138063	BARBARA MACIEL CAMPOS	3
SEROPÉDICA - antiga Regional Centro Sul Professor Docente I - 30 horas DATA/HORÁRIO 29/06/2023, às 10h	<b>DISCIPLINA</b> PORTUGUÊS	INSCRIÇÃO 3144197 3190361	NOME DAIANE DA SILVA MACHADO STELLA ALVES BAPTISTA	CLASS 4 5

## REGIONAL METROPOLITANA V

Rua Maria Luiza Reis, s/nº - Parque Lafaiete - Duque de Caxias-RJ.

DUQUE	DE	CAXIAS	

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3184190	RENATA MASI CAVALCANTI BELCHIOR	132
,		3140054	CARLA FERNANDA DOS SANTOS BELO	133
		3178102	NAYZA LAINE DA SILVA SANTOS	134
		3138567	BRÁULIO RIBEIRO SILVA	135
		3181703	RAFAEL GARRIDO MARTINS PINTO	136
		3177515	NALVA DANILA LANGAMER OZOTÉRIO	137
		3161721	JORGE VINICIUS CORDEIRO VAZ	138
		3148742	ELIANE PINHEIRO DA SILVA	139
		3197414	VIVIANNE ROCHA BONFIM	140
		3172127	MARCO ANDRÉ MULLEM DELLY	141
30/06/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3156055	GLÁUCIA GUIDA CABOI	142
	,	3188534	SARAH PEREIRA RAMOS	143
		3146637	DIEGO MACHADO DA SILVA ROCHA	144
		3140890	CARLOS ROBERTO ANDRADE DE PAULA	145
		3176296	MICHELLE CELMA MARTINS	146
		3195790	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	147
		3150285	ERIKA WILLEMAN PRATES MENDONÇA	148
		3184576	RENAN MARCEL DE ARAUJO PEIXOTO	149
		3182161	RAÍSSA GUIMARÃES TEIXEIRA MACHADO	150
		3172845	MARGARETE VILLA REAL CARDOSO DA COSTA	151
		3151560	FABIO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	152
		3167539	LORENLEI CRISTINI DIAS DOS SANTOS	153
		3144670	DANIELA DE ALMEIDA MACHADO	154
30/06/023, às 14h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3198063	WELLINGTON ENÉAS DE MELO	155
		3143915	CRISTINA MENDES CORRÊA	156
		3157799	IGOR TAPPLER BADARO DE SOUZA	157
		3165630	LEANDRO FERREIRA FONSECA	158
		3168911	LUCIANO VAZ DE MELO	159

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
30/06/2023, às 14h	PORTUGUÊS	3133612	AMANDA DA SILVA SOARES	60
		3145483	DAVID GONÇALVES DA SILVA	61
		3190969	TAINÁ DE SOUZA ASSIS ANDRADE	62
		3193606	THAÍS FEITOSA DE ALMEIDA	63
		3180660	PÉRCIO FARIA RIOS	64
		3132947	ALINE FERREIRA VEIGA	66
		3152281	FELLIPE ALVES MONTEIRO	68
		3148247	ELAINE DOS SANTOS FRANCISCO	14 N/I
		3143870	CRISTIANO MACHADO CARNEIRO DA SILVA	15 N/I

## REGIONAL METROPOLITANA VI

CE Ernesto Faria - Avenida Bartolomeu Gusmão, nº 890, São Cristóvão-RJ.

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 18 noras				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	ESPANHOL	3175163	MARLUCE SILVA TAVARES	15

REGIONAL NORTE FLUMINENSE
Praça da República, nº 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

CAMPOS DOS GOYTACAZES Professor Docente I - 30 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 14h	PORTUGUÊS	3142612	CLÁUDIA GONÇALVES DA SILVA	13 N/I
		3174615	MARILENE MARIANO	14 N/I
		3197891	WANESSA PEREIRA DE LIMA	55
CONCEIÇÃO DE MACABU Professor Docente I - 30 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 14h	PORTUGUÊS	3167300	LIVIA BENTO RIBEIRO DE ARAUJO	12
MACAÉ Professor Docente I - 30 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 14h	PORTUGUÊS	3137229	ANTONIO CARLOS BANDEIRA JUNIOR	16
		3159942	JEFFERSON DOS SANTOS DE FREITAS	17
	·	3136469	ANDRÉIA MARTINS DA SILVA	18
		3135082	ANA PAULA GABRIEL FERREIRA	19

## REGIONAL SERRANA I

Rua Bingen, nº 318, Bingen - Petrópolis-RJ.

INSCRIÇÃO

DISCIDI INA

MAGÉ Professor Docente I - 18 horas

DAIAIIONANO	DIOCII EINA	IIIOONQAO	NOME	OLAGO
29/06/2023, às 10h	ARTES	3190422	STEPHANY COELHO JANOTTI DE ANDRADE	4
TERESÓPOLIS				

NOME

olessor boccine i - lo nolas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	ARTES	3161281	JONATAS SOARES DA SILVA	7

SAPUCAIA - antiga Regional Centro Sul

Professor Docente I - 18 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3184268	RENATA RIBEIRO GARCIA MARQUES	8
,	•	3154838	GABRIELLY AMARAL COSTA	10

DIESP

Praça Cristiano Otoni, s/nº, sala 537, Central do Brasil-RJ.

RIO DE JANEIRO Professor Docente I - 18 horas

	DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
	29/06/2023, às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	3137837	AUGUSTO CESAR RAMOS TORRES	21
Į		-	3181327	PRISCILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22

ld: 2488661

CLASS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **EDITAL**

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 05/12/2014, constante no processo nº E-03/001/4135/2014 com edital publicado no D.O. de 18/12/2014 e com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a convocação dos candidatos autorizada no processo nº SEI-030029/005967/2022 com publicação no D.O. de 25/01/2023, aprovados e classificados no concurso público realizado em 2014, homologado em 22/06/2015, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 15/06/2015. Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, histórico escolar, comprovante de votação das últimas eleições ou declaração expedida pelo TRE comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral, declaração firmada pelo candidato de ausência de antecedentes criminais, certidão criminal (Distribuidor Estadual), certidão da justiça federal (Distribuidor Federal), comprovante de residência e CREF para os candidatos às vagas de Educação Física. Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica admissional onde deverão apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo; Glicose, ureia, creatinina;
- 3. Hepatograma;
- Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
- Audiometria:
- Audiometria;
   Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
   Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
   Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
   Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;

- 11. Colpocitologia Tríplice, para candidatas do sexo fiminino de qualquer idade;
  12. Mamografía e ultrassonografía de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
  13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
  14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

#### OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias, serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

#### REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/nº, Paraíso - São Gonçalo-RJ.

## SÃO GONÇALO

#### Professor Docente I - 18 horas

DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLA
CIÊNCIAS	3154113	GABRIEL COSTA LOPES PAES	5
	3191798	TATIANE VITACZIK CAMPANUCCI	5
	3182534	RAQUEL DA SILVA CORRÊA	5
	3133796	AMANDA REBOUÇAS COSTA	5
	3194397	THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS	5
		PERÔNY DA SILVA NOGUEIRA	6
			6
CIÊNCIAS			6
0.2.10.7.0			6
			6
			6
			6
			6
			6
			7
			7
			7
	3174740	MARINA CYRINO LEAL COUTINHO	7
	3137949	BÁRBARA BETUYAKU SCHITTINI	7
	3189132	SHEILA SOARES DE ASSIS	7
	3166325	LEONARDO MACHADO DA SILVA	7
CIÊNCIAS	3137786	ARUÃ DE ARAKEN CHAVARRY FRANÇA DA SILVA	7
	3139480	CAMILA DÁVILA DOS SANTOS SALES	8
			8
			8
			8
			8
			8
			8
			8
			8
			9
			9
			g
			9
			9
CIENCIAS			9
			9
			9
	3163066	JULIANA ANGELLI NOGUEIRA	1
	3191807	TATIANY DE SOUZA MELO	1
	3144160	DAIANA JARDIM FONSECA	1
	3139755	CAMILLA RODRIGUES DE ALMEIDA RIBEIRO	11
	3130195	ADILCÉIA BIRAL BENTO MONTEIRO	10
	3186948	ROSANE SANTOS GONÇALVES PINHEIRO	10
		EDUARDO DOS SANTOS SILVA	10
			10
			8
			9
			10
			11
CIÊNCIAS			12
CILINOIAS			
			13
			14
			15
			16
	3194271	THIAGO FERREIRA BORGES	17
	3150786	EWERTHON DE SOUZA OLIVEIRA GOMES	18
	CIÊNCIAS	CIÊNCIAS  3154113  3191798  3182534  3133796  3194397  3180680  3154419  CIÊNCIAS  3154419  CIÊNCIAS  313292  3166296  3153280  3138963  3137836  3196630  3168012  3175395  3169726  3149965  3176553  3174740  3137949  3189132  3166325  CIÊNCIAS  3137786  3139480  3195653  3165736  311458  3148335  3176370  3177897  3195754  3139391  3171466  3139831  3131894  3158840  3198077  CIÊNCIAS  3139833  3146948  3147896  3131955  3131955  3131955  3131955  3131955  31319033  3131894  3158840  31319903  3131894  3158840  31319903  3131894  3158840  315909  313175909  31377909  31377909  31377909  31377909  31377909  31377009  31377009  31377909  31377009  31377009  31377009  31377009  31377009  31377009  31377009  31377009  31377009  31377009  31377009  31377009  31377009  3137301  3164216  3176098  CIÊNCIAS  3139833  3158271  31444497  31313002	CIÉNCIAS   3154113   GABRIEL COSTA LOPES PAES   3191798   TATIANE VITACZIK CAMPANUCCI   3182634   RQUEL DA SILVA CORRÉA   3193673   AMANDA REBUIÇAS COSTA   3194997   THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS   3194997   THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS   3196860   PERONY DA SILVA NOGUEIRA   3154419   GABRIELE DE SIMONE DOS SANTOS ARENÁZIO   GABRIELE DE SIMONE DOS SANTOS ARENÁZIO   3154419   GABRIELE DE SIMONE DOS SANTOS ARENÁZIO   3154419   GABRIELE DE SIMONE DOS SANTOS ARENÁZIO   3152380   FERNANDA BRITO DA SILVA SANTOS   3152380   FERNANDA BRITO DA SILVA   SANTOS   3152380   FERNANDA BRITO DA SILVA   SANTOS   3152380   FERNANDA BRITO DA SILVA   SANTOS   3152380   FERNANDA BRITO DA SILVA   SANTOS   3152380   FERNANDA BRITO DA SILVA   SANTOS   3152380   FERNANDA BRITO DA SILVA   SANTOS   SANTOS

ld: 2488662

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **EDITAL**

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 05/12/2014, constante no processo nº E-03/001/4135/2014 com edital publicado no D.O. de 18/12/2014 e com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a convocação dos candidatos autorizada no processo nº SEI-030029/005967/2022 com publicação no D.O. de 25/01/2023, aprovados e classificados no concurso público realizado em 2014, homologado em 22/06/2015, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 15/06/2015, em decorrência de vaga de eliminados, tendo em vista deferimento para final de lista. Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, histórico escolar, comprovante de votação das últimas eleições ou declaração expedida pelo TRE comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral, declaração firmada pelo candidato de ausência de antecedentes criminais, certidão criminal (Distribuidor Estadual), certidão da justiça federal (Distribuidor Federal), comprovante de residência e CREF para os candidatos às vagas de Educação Física. Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica admissional onde deverão apresentar os seguintes exames:

- 1. Hemograma completo:
- 2. Glicose, ureia, creatinina:
- 3. Hepatograma;
- 4. EAS: 5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
- 6. Audiometria:
- 7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
- 8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos:
- 9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos; 10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos:
- 11. Colpocitologia Tríplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade; 12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
- 13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias):
- 14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

## OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias, serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

## ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

## REGIONAL METROPOLITANA VI

CE Ernesto Faria - Avenida Bartolomeu Gusmão, nº 890, São Cristóvão-RJ.

ofessor Docente I - 30 horas							
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO		
29/06/2023, às 10h	MATEMÁTICA	3178265	NELSON GARCEZ LOURENÇO	34	E-03/015/3/2016		



#### ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

#### REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.

Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
29/06/2023, às 10h	SOCIOLOGIA	3153421	FLÁVIA REGINA DA CRUZ VIEIRA	42	SEI-030039/003032/2022

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

#### REGIONAL METROPOLITANA VI

CE Ernesto Faria - Avenida Bartolomeu Gusmão, nº 890, São Cristóvão-RJ.

Professor Docente I - 18 horas						
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO	
29/06/2023 às 10h	ESPANHOL	3160440	JESUSA RODRIGUEZ B	10	SEI-030038/005450/2022	

ld: 2488663

CLASS

40N/I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### **EDITAL**

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as autorizações governamentais constantes nos processos nº E-03/9027/2012 e SEI-030029/005967/2022, publicados em 22/11/2012 e 25/01/2023, com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública as convocações dos candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado em 2013, homologado em 21/08/2013, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 17/07/2013 e retificado no D.O de 09/08/2013, em decorrência de vagas de eliminados. Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, PIS/PASEP, título de eleitor, CTPS, certificado de reservistas, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, comprovante de residência e CREF aos candidatos à vaga de Educação Física. Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica admissional onde deverão apresentar os seguintes

- Hemograma completo;
   Glicose, ureia, creatinina;
- 4. EAS:
- 3. Hepatograma;
- 5. Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);

- 7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual); 8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
- Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
   Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
- 11. Colpocitologia Tríplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
- 12. Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
- Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
   Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

## OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

DISCIPLINA

## REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/nº - Paraíso - São Gonçalo - RJ

NOME

INSCRIÇÃO

SÃO GONÇALO Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO

29/06/2023 às 10h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	21103	DEISE LUCIA ORNELAS FARIA DA SILVA	17
SÃO GONÇALO				
Professor Docente I - 30 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023 às 10h	PORTUGUÊS	28211	FELIPE WILSON MARTINS SANTANA	159
		22451	PRISCILA VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA	160
		40445	DOUGLAS PINNAS DE OLIVEIRA ALMADA	161
		32094	JULIANO MOREIRA DOS SANTOS	39N/I

## REGIONAL METROPOLITANA III

MONICA SILVA DE MOURA

Rua Henrique Scheid, nº 440 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ

RIO DE JANEIRO

DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
29/06/2023 às 10h	ARTES	27383	MARIA ALICE REBELO	34
		05977	LILIAN DE SOUSA RODRIGUES	35
		25441	HÉRCULES PINHEIRO RODRIGUES	36
		35858	RENATA MACEDO DOMINGOS FERREIRA	37
		33982	AMANDA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEY GARCIA ROSA	5N/I
29/06/2023 às 10h	BIOLOGIA	30949	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS BEZERRA RODRIGUES	81
		08612	SANDRA MARIA CORDEIRO DA SILVA GONÇALVES	82
		18713	THAÍS NUNES DOS SANTOS	83
		26192	AMANDA DE AZEREDO LAVERSVEILER GUEDES	84
		05751	CLAUDIA NAVARRO DOS SANTOS	85
		38722	HELDER SILVA CARVALHO	86
		40789	DANIELA GOULART LELES	87
		36638	ROSANA CARDOSO GUIMARÃES	89
		36897	NICOLE REBELLO DE CASTRO	90
		41835	HORACIO ANTONIO DE SOUZA PAIVA	91
		19595	LAIZ CANUTO TAVARES PERRO	92
		41239	LISSA CATHERINE REIGNAULT DE SOUZA BARROS MOREIRA	93
		12135	ÁLVARO DE OLIVEIRA DIAS	94
29/06/2023 às 14h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	28282	ANA CRISTINA SILVA SEIXAS	77
29/00/2023 as 1411	DISCIFLINAS FEDAGOGICAS	04252	LUDMILA DAYANA BARRETO DA SILVA NEVES	78
		11300	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	79
		23714	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	80
		22835	MIRIAM DE SOUSA GOMES VERLY	81
		32051	HORLEY MEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	82
		40094	LUCIMERE DE LIMA LACERDA	83
		<u>15505</u> 08806	PRISCILA BASTOS BRAGA DOS SANTOS	84 87
			LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	
		20052	BIANCA VIANNA SANCHES	88
		28189	JOYCE KAMILLA COSTA SOARES	89
00/00/0000 > 405	DIOCIDI INAC DEDACÓCICAS	30658	MARIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	90
30/06/2023 às 10h	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	07990	FRANCINNE AMARANTE DE ANDRADE	92
		15344	SIMONE GONÇALVES DE PAULA	93
		08790	MAGGE DA SILVA PEREIRA	95
		32144	ANDREIA GOMES DOS SANTOS	96
		21738	CLAUDEMIRA ALVES DA SILVA	97
30/06/2023 às 10h	EDUCAÇÃO FÍSICA	12685	MAURÍCIO COUTINHO NUNES	44
		27752	GABRIELA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	45
		25947	LUANA GOMES MARTINS MAGALDI DA SILVA NOBRE	46
		27767	ALAN CESAR DANTAS CHAVES POMBO	47
		05757	MÁDELIN EVELYN SANTOS	48
		34450	PABLO ROSALINI NOGUEIRA	49
		37595	GUILHERME SA DE OLIVEIRA	50
		06225	JULIO CESAR DO PRADO PALADINO	51
		22133	RENATA NUNES DE AZEVEDO	8N/I
		35411	THAIS SALES SOARES	9N/I
		37958	ROSANGELA SILVEIRA DE CARVALHO	10N/I
30/06/2023 às 14h	INGLÊS	12745	CRISTIANO BRAYNER BENTO	93
		40320	EVANDRO ANTONIO SANTANA DE LIMA	94
		30991	THAÍS DE OLIVEIRA RIBEIRO	95
		40838	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	97
		21124	PRISCILLA ALVES JANOTT LEITÃO	98



		34270	GLÁUCIA MONTEIRO DE AZEVEDO	99
		13233	LORENA JOANA GABRIEL DA SILVA PAIVA JORDÃO DE SOUZA	100
		41472	MARGARETH ROSE STUART HOLANDA LIMA	101
		18889	FERNANDA ANDRADE DE SOUZA	102
		04921	CINTIA ALVES PEREIRA CARDOSO DA SILVA	103
		23356	BRUNO ANDARILHO PIMENTA DO VALE	104
		17601	JULIANE DE MATTOS SILVÉRIO DA SILVA	105
		24654	BIANCA DA SILVA VALE	106
		05430	ALINE DOS SANTOS AMORIM	107
		21064	MARCELA BRAGA RODRIGUES DE LEMOS	108
03/07/2023 às 10h	INGLÊS	28955	JAQUELINE NASCIMENTO DE CARVALHO	109
		26589	HERCÍLIA BARROZO DE MORAES VIEIRA	110
		07902	ROBERTA BARCELOS CONCEIÇÃO	112
		28648	CINTHIA SILVEIRA DE LUCENA CAVALCANTE CALDAS	113
		18934	ANA CARLA SOARES DA ROCHA	114
		40009	KARINA MORGADO RODRIGUES	115
		23769	FÁBIO PEREIRA PEDROSA	116
		06353	CYNTHIA NEVES GUILHON MESQUITA	117

RIO DE JANEIRO

Professor Docente I - 30 horas				
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
03/07/2023 às 10h	PORTUGUÊS	06120	LAURA NEVES DA SILVA	63
		37905	FLÁVIA FERNANDA DAVID NEVES COSTA	64
		37947	ROZELI LOPES DE ALBUQUERQUE	65
		20463	WALESKA FRAGA DE ARAUJO MARTINS	66
		43244	NATÁLIA CUCINELLO ALBUQUERQUE	67
		08731	JACQUELINE DOS SANTOS FERNANDES	10N/I
		10842	CARLA PEREIRA GOMES	11N/I
		04966	RENATA PEREIRA DA SILVA SOBREIRA	12N/I

ld: 2488664

**CLASS** 

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### **EDITAL**

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as autorizações governamentais constantes nos processos nº E-03/9027/2012 e SEI-030029/005967/2022, publicados em 22/11/2012 e 25/01/2023, com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro torna pública as convocações dos candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado em 2013, homologado em 21/08/2013, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 17/07/2013 e retificado no D.O de 09/08/2013. Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, PIS/PASEP, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, comprovante de residência e CREF aos candidatos à vaga de Educação Física. Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica admissional onde deverão apresentar os seguintes exames:

- 1. Hemograma completo;
- Glicose, ureia, creatinina;
   Hepatograma;

- Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
   Audiometria;
- 7. Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
- 8. Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos; 9. Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;

DISCIPLINA

- 10. Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
- Colpocitologia Tríplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
   Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
- 13. Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
- 14. Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

## OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

## REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/nº - Paraíso - São Gonçalo - RJ

NOME

SÃO GONCALO Professor Docente I - 18 horas

DATA/HORÁRIO

29/06/2023 as 10h	DISCIPLINAS PEDAGOGICAS	19346	QUESIA GARCIA LAUREIRO	19	
SÃO GONÇALO Professor Docente I - 30 horas					
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	
29/06/2023 às 10h	PORTUGUÊS	32011	ZENAIDE SOUZA MACHADO	163	
		41536	VANESSA DALBELLO PALHEIRO	164	

INSCRIÇÃO

DATA/HORARIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	CLA
29/06/2023 às 10h	PORTUGUÊS	32011	ZENAIDE SOUZA MACHADO	163
		41536	VANESSA DALBELLO PALHEIRO	164
		11010	ALINE CORREA DA SILVA	165
		42512	KAREN IANINO BASILIO	166
		26534	FLAVIA VILLA REAL	167
		41392	RAQUEL CASTRO GONALVES CARVALHO	168
		31151	FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA	169
		40515	GILZA SENNA CORRÊA	170
29/06/2023 às 14h	PORTUGUÊS	33081	ALESSANDRA DOS SANTOS GONÇALVES	17
20,00,2020 00 1111	1 3111 3 3 2 3	26083	RENATA SILVA BARROS SANT'ANNA	172
		38963	TATIANA SOARES DA COSTA	173
		27130	MARIA LUIZA WILKER DA SILVA CORTES	174
		19535	INALVA ARCANJO DO NASCIMENTO SILVA	17:
		38733	VANESSA RANGEL RIBEIRO BÁEZ	170
-		23928		177
-			MARCELO CANDIDO ALVES	
-		28028	ROSEMARI DE ALBUQUERQUE CANTREVA	178
-		32652	MARIA DE LOURDES DE AGUIAR PACHECO	17
		17116	CLAUDIA MARIA DA ROCHA GALVÃO	18
-		10902	SÍLVIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA	18
-		27645	PAULO MONTEIRO SOARES	18
_		28537	MARCILANDE FERREIRA DOS SANTOS	18
		16788	BIANCA MORAES BARCELOS	18
		41142	ANGELINA GONÇALVES MARMELO	18
30/06/2023 às 10h	PORTUGUÊS	15277	THAÍS SOUZA DA SILVA	18
		34017	DULCILEA RAMUS DO VALLE VIANA	18
		43120	IVONETE HERMINIA DA SIVA REGO	18
		04211	MILENA BITTENCOURT PEREIRA	19
		42986	MONICA CARVALHO DA SILVA	19
		06633	DÉBORA HELLEN GOMES CANELLAS	19
		18072	KETILEY DA SILVA PESSANHA	19
		14882	CATIA REGINA DA SILVA PALHARES	19
		22667	VIVIANNE COSTA MACHADO	19
		31480	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS ABREU	19
		23818	MICHELLE VIEIRA LOPES	19
		19930	LUANA DA SILVA MATTOS	19
-		10257	DIOGO ARAUJO DE OLIVEIRA	20
-				
-		39183	DAMIANA BARCI DA SILVA	20
00/00/0000 > 4.45	DODTHOUÉS	09040	MARIA CLÁUDIA DA SILVA	20
30/06/2023 às 14h	PORTUGUÊS	24796	KAMILLE DE MORAES SOUZA	20
_		32601	ROSANA DE RESENDE FERREIRA VARGAS	
-		31284	RENATA JESUS PORTO	20
-		11457	ADALBERTO DO VALE AMORIM	21
		33216	ANGELICA DA SILVA RODRIGUES	21
		38992	NEISA CRISTINA MIRANDA DE ALMEIDA	21
		20988	VERONICA DA SILVA	21
		39399	FERNANDA RODRIGUES PINHEIRO	21
		43149	VERACIDEIA DA SILVA RAMOS	21
		10116	DAYANE ALVES VAZ DA SILVA	21
		13920	TAIZA DA SILVA GAMA	21
		10333	CAMILA TEIXEIRA RODRIGUES PEREIRA	22
		17730	NADIR AGATA ALMEIDA DA COSTA	22
		08502	LUCRECIA FERRARI CARDOSO	222
}		23098	GLASIELE LOPES DE CARVALHO RIBEIRO	224



03/07/2023 às 10h	PORTUGUÊS	30160	JOSÉ EDUARDO GOUVEA DA ROCHA GIMENEZ	225
03/07/2023 as 1011	FORTOGOLS			226
		09405	MARIANA MARTINS DE MELO	
		09783	ANNA CAROLINA TOFFANO DUARTE	227
		11924	FERNANDA DOS SANTOS VIEIRA MIRANDA	228
		12331	DANIELLE DOS SANTOS MACHADO	230
		16372	CASSIA REGINA RIBEIRO DO AMARAL	231
		37189	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	232
		13376	FABIANE CRISTHINE EYER SERRANO	233
		40755	LUCIENE DIAS TEIXEIRA	234
		30619	MARIELE RODRIGUES MARINS BREDA	237
		09598	CECILIA MIRANDA DIAS	238
		33308	THAÍS DE SOUZA SANTOS BOSCO	239
		10740	KARIN ZILÁH DA SILVA	240

Id: 2488665

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### **EDITAL**

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 18 E 30 HORAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista as autorizações governamentais constantes nos processos nº E-03/9027/2012 e SEI-030029/005967/2022, publicados em 22/11/2012 e 25/01/2023, com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública as convocações dos candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado em 2013, homologado em 21/08/2013, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 17/07/2013 e retificado no D.O de 09/08/2013. Em atendimento ao item 13.5.1 no D.O. de 13/03/2013, tendo em vista deferimento para final de lista. Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste edital munidos de RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor, CTPS, certificado de reservista, diploma de conclusão da graduação exigida no edital do concurso, comprovante de residência e CREF aos candidatos à vaga de Educação Física. Após serem habilitados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional, os candidatos serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para perícia médica admissional onde deverão apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo; Glicose, ureia, creatinina;
- 3. Hepatograma;
- Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);

- Audiometria;
   Exame oftalmológico completo (Fundo de Olho, Tonometria e Acuidade Visual);
   Pesquisa de sangue oculto nas fezes, para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos;
   Eletrocardiograma, para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
   Dosagem de PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
   Colpocitologia Tríplice, para candidatas do sexo feminino de qualquer idade;
   Mamografia e ultrassonografia de mama (com no máximo 01 ano de validade), para candidatas do sexo feminino com idade acima de 40 anos;
   Videolaringoscopia com laudo (validade de até 90 dias);
   Teste ergométrico e Eletrocardiograma, para Docentes de Educação Física;

#### OBS: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Caso os candidatos não comparecam no prazo de 10 (dez) dias, serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso

#### REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Dr. Francisco Portela, s/nº - Paraíso - São Gonçalo - RJ

Professor Docente I - 30 horas					
DATA/HORÁRIO	DISCIPLINA	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASS	PROCESSO
03/07/2023 às 14h	PORTUGUÊS	32546	PIERRE DA SILVA	46 <sup>a</sup>	E-03/006/373/2014
		24734	RODRIGO CAETÉ SILVA	65 <sup>a</sup>	E-03/006/414/2014
		10602	TUIANY GUIMARÃES LEAL	69 <sup>a</sup>	E-03/006/415/2014
		06879	JÉSSICA BAPTISTA DE SOUZA MELLO	88 <sup>a</sup>	E-03/006/488/2014
		29762	THAMIRIS ANDRADE DE MORAES GUIMARÃES	100 <sup>a</sup>	E-03/006/1800/2015
		12372	MARIANE FONSECA MOTA	109 <sup>a</sup>	E-03/006/434/2014
		24170	DENISE MENDONÇA PEDRO	110 <sup>a</sup>	E-03/006/1825/2015
		19247	LUCIANA MORAIS DA SILVA	124 <sup>a</sup>	E-03/006/2731/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMI-NENSE
COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA

## **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO O DIRETOR DO COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Censo Escolar 33000026, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2023/1º SEMESTRE: Dawison Lopes de Souza. Diretor: Antonio Francisco Degli Esposti de Oliveira, designado no D. O. de 17/08/2015, página 14; Secretária Escolar: Karla Aparecida Vigna Monteiro, designada no D. O. de 18/07/2021, página 18, 2º coluna; Servidores responsáveis pela a publicação: Patricia Fonseca da Rocha, ID. 4325866-5, Valéria Pacheco da Silva Narde, ID. 3599391-0. Processo nº SEI-030040/001935/2023.

ld: 2488453

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE

## COLÉGIO ESTADUAL DOMIRES MACHADO

D.O. DE 31.08.2022 PÁGINA 53 - 3ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

Onde se lê: Jociara Barros Silvano Leia-se: Jociara Barreto Silvano Processo nº SEI-030041/001297/2023

ld: 2488269

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RANGEL PESTANA

## **EDITAL**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RANGEL PESTANA. Censo Escolar 33060274, 'torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2015/1º SEMESTRE: Turma NEJA IV-02: Valter Ventura da Penha: no ANO LETIVO DE 2018/1º SEMESTRE: Turma NEJA IV-01: Luis Leudimar Alves de Sousa; no ANO LETIVO DE 2019/ 2º SEMESTRE: Turma NEJA IV-02: Micheli Guilherme: no ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE: Turma NEJA IV-01: Maria Cristina Romualdo Borges, Matheus Lima de Oliveira; no ANO LETIVO DE 2021/2º SEMESTRE: Turma NEJA IV-01: Juliana de Oliveira Côrtes Ballcelos, Juliane Grave da Silva, Taiane Justino Souza Mattos da Silva; Turma NEJA IV-02: Matheus Elias Inocencio da Mota: no ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE: Turma NEJA IV-01: Ana Kelly da Silva Costa. Keilla Izabelle dos Santos Alves; Turma NEJA IV-02: Gustavo Dutra Marins, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Turma NEJA IV-01: Alice da Silva Machado, Camila da Silva Andrade. Helen Silvana de Azevedo Carvalho. Louise Hellen Calixto Dias, Iury Patrick Losso Acosta; Secretária Escolar: Lídia Aparecida dos Reis, designada no DOERJ de 04/10/2021, página 14, 2ª coluna, Diretor: Rodrigo de Almeida Silva, designado no DOERJ de 18/03/2020, página 17, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Professor Inspetor Escolar Francisco de Assis de Oliveira Silva, ID: 43304150 e Professor Inspetor Escolar Márcia Bahia Barboza Sousa, ID: 39275817. Processo nº SEI 030033/000281/2022.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 11.02.2003 PÁGINA 20 - 3ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO TURMA: 3003 Onde Se Lê: Tatiana da Silva Jeronimo Leia-Se: Taiana da Silva Jeronimo

> RETIFICAÇÃO D.O DE 02.12.2009 PÁGINA 29 - 2ª COLUNA

> > **EDITAL**

CURSO: ENSINO MÉDIO TURMA: CN 4008 Onde Se Lê: Maximiniano José Moraes da Silva Leia-Se: Max Moraes da Silva

> RETIFICAÇÃO PÁGINA 28- 3ª COLUNA

> > **EDITAL**

CURSO: ENSINO MEDIO TURMA: 3002 Onde Se Lê: Carlos Guthierry Castro Lucas Leia-Se: Carlos Guthierry de Castro Lucas

ld: 2488044

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2021. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCA-ÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

ÓBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2021, relativo à prestação de serviços contínuos da empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO, LOTE XI, sendo este serviço de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.566.818,52 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.544.540,37 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023.

FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666,

de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº Processo nº SEI-260005/002221/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002221/2021

ld: 2487312

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇO GERAIS - LOTE X, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo II) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocaciório., com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-sea ao termo aditivo o valor de R\$ 5.718.373,68 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil trezentos e setenta e três reais e sestatos INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato N° 026/2021.

VALUR: Da-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.718.373,68 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 16.311.559,52 (dezesseis milhões e trezentos e onze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023.

PUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº Processo nº SEI-260005/002338/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002338/2021.

ld: 2487320

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2023/HURHC. PARTES: UERJ e INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de exames radiodiagnósticos para o HURHC. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 452.647,80. RESPONSÁVEIS: Guilherme da Silva de Souza, mat. 35.722-8 (fiscal) e Marcos José Fernandes, mat. 32.775-9 (gestor). NOMEAÇÃO: Portaria n° 072/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE02531. DATA DA ASSINATURA: TA DE EMPENHO: 2023NE02531. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE nº 222/23, Proc. nº SEI-260007/007633/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 201/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico 177/2023. VALOR: R\$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais). N.E: 2023NE02281.

GESTOR: CARLOS EDUARDO VIRGINI - matrícula nº 34.110-7.
FISCAIS: CRISTIANE ARAÚJO GOMES - matrícula 35.617-0 e PAU-LO RICARDO DE MENEZES - matrícula 41.534-9. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1419/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010570/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 212/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e INOPAT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT-

OBJETO: Aquisição de material de laboratório para UDA de Anatomia Patológica da Faculdade de Ciências Médica do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24 - Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 16.998,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito

reais).
N.E: 2023NE02159.
GESTOR: LILIMAR DA SILVEIRA RIOJA - matrícula nº 34.049-7. FISCAL: JULIANA VITOR RANGEL FERREIRA - matricula 40.417-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1418/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/006867/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 213/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Aquisição de material de laboratório para UDA de Anatomia Patológica da Faculdade de Ciências Médica do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24 - Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 26.843,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três

reais).

N.E: 2023NE02163.

GESTOR: LILIMAR DA SILVEIRA RIOJA - matrícula nº 34.049-7. FISCAL: JULIANA VITOR RANGEL FERREIRA - matrícula 40.417-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1418/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023 FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/006867/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 214/2023/HUPE

PARTES: UERJ/HUPE e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMA-CÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FACULDADE DE ENGENHARIA **EDITAL** 

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para

uma vaga de Professor adjunto do Departamento de Engenharia Elétrica, Área de Circuitos Lineares e Não-Lineares com carga horária de 40 h/s, cuio provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei no

5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEI-

RA **EDITAL** 

O INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SIL-VEIRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CAP-UERJ torna público o presente Edital que define as normas do

processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição para can-

didatos ao Processo Seletivo CAp-UERJ 2024, para ingresso no 1º,

1 O processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará aberto aos candidatos que comprovem sua condição de carência so-

a)1º ano do ensino fundamental: ter nascido entre 1º de janeiro de

b)3º ano do ensino fundamental: ter nascido a partir de 1º de janeiro

de 2014, inclusive, e concluído ou estar concluindo o 2º ano do en-

c)6º ano do ensino fundamental: ter nascido a partir de 1º de janeiro de 2011, inclusive, e concluído ou estar concluindo o 5º ano do en-

d)8º ano do ensino fundamental: ter nascido a partir de 1º de janeiro de 2009, inclusive, e concluído ou estar concluindo o 7º ano do en-

e)9º ano do ensino fundamental: ter nascido a partir de 1º de janeiro

de 2008, inclusive, e concluído ou estar concluindo o 8º ano do en-

2 O responsável pelo candidato deverá acessar o endereco eletrônico www.cap2024.uerj.br, de 28 a 30 de junho de 2023 para preencher o requerimento de isenção da taxa de inscrição de acordo com as ins-

truções específicas disponíveis e imprimi-lo para entrega na UERJ

3 O requerimento de isenção e a cópia da documentação comproba-

tória deverão ser envelopados e entregues diretamente no Laboratório

de Informática da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, rua São

Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, Maracanã,

Rio de Janeiro, de 28 de junho a 03 de julho de 2023, em dias úteis,

4 Para concorrer à isenção, é necessário comprovar renda bruta mé-

dia mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional.

O Edital na íntegra encontra-se divulgado no endereço eletrônico

2017 e 31 de março de 2018, incluídas ambas as datas;

Executivo 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/036699/2022.

Nome do Candidato Aval. 1

Gustavo Martins Da

Silva Nunes

3°, 6°, 8° e 9° anos do ensino fundamental.

iunto com a documentação comprobatória.

Processo UERJ SEI-260007/031716/2023

cioeconômica e ainda:

sino fundamental:

sino fundamental:

sino fundamental:

sino fundamental.

das 10 às 16 horas.

www.cap2024.uerj.br

Class.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico 205/2023. VALOR: R\$ 73.164,00 (setenta e três mil cento e sessenta e quatro

N.E: 2023NE02383.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº 36 260-8

FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8 e

ALINE ALVES BRANDÃO - matrícula 39.904-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1420/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002545/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 215/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico 205/2023. VALOR: R\$ 227.401,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e

um reais) N.E: 2023NF02384

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8 e ALINE ALVES BRANDÃO - matrícula 39.904-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1420/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002545/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 216/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDI-CAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico 205/2023. VALOR: R\$ 55.131,00 (cinquenta e cinco mil e cento e trinta e um

N.E: 2023NE02385

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36.260-8

36.260-8: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8 e ALINE ALVES BRANDÃO - matrícula 39.904-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1420/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002545/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 217/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico 205/2023.

VALOR: R\$ 106.123,50 (cento e seis mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

N.E: 2023NE02387.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36.260-8 FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8 e ALINE ALVES BRANDÃO - matrícula 39.904-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1420/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002545/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 221/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e GLOBAL CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consigna-

ÇÃO para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24 - Inciso V, da Lei Fe-

deral nº 8.666/93. VALOR: R\$ 60.720,00. (sessenta mil setecentos e vinte reais)
N.E: 2023NE02456.

GESTOR: CARLOS EDUARDO VIRGINI - matrícula nº 34.110-7.
FISCAIS: PAULO RICARDO ALVES DE MENEZES PRAÇA - matrí-

cula 37.028-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1417/2023.

Nome do Candidato Aval. 1 Aval. 2 Aval. 3 Aval. 4 Média Final

8,42

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

à regularização do uso da água oriunda de fontes alternativas de abastecimento e, a conexão de imóveis em áreas providas de redes de abastecimento da água e esgoto atendidas pela rede de abastecimento da concessionária. PRAZO: Mais 24 (vinte e quatro) meses,

a partir de 28/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. PRO-CESSO N° SEI-E-07/002.2131/2019.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**EDITAIS** 

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art.

14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPLAJNOT/01130461 emitida em 23/06/2022, **Processo SEI** N° **E-07/002.8096/2014**.

NOME: BV Construtora Ltda. CNPJ N°. 15.539.378/0001-35 ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Januário, 470 - Loja A - Centro - Saquarema - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Bernardo Vasconcelos, 154 - Centro - Araruama - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art.

14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° SUPLAJEAI/00157137 emitida com a penalidade sugerida de Multa Simples, em 22 de dezembro de 2022, com enquadramento nos artigos 46, 57 e 94, inciso II da mesma lei. Processo SEI nº: E-07/002.30940/2020.

NOME: Paulo Cesar da Silva Guimarães CPF: 024.443.827-73, ENDEREÇO: Antiga Estrada de Iguaba, 02 - Balneário São Pedro -São Pedro da Aldeia - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA,

no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Bernardo Vasconcelos, 154 - Centro - Araruama - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO

tadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão

7,92

8,59

8,47

ld: 2488478

ld: 2488385

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACULDADE DE ENGENHARIA

**EDITAL** 

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público e homologa o resultado do Concurso A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna publico e nomologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para uma vaga de Professor adjunto, com carga horária de 40 h/s, do Departamento de Engenharia Elétrica, Área de Eletromagnetismo, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-

8,92

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000299/2023.

ld: 2488576

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACULDADE DE ENGENHARIA

#### **EDITAL**

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público e HOMOLOGA o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para uma vaga de Professor adjunto do Departamento de Engenharia Elétrica, Área de Análise de Sistemas de Potência com carga horária de 40 h, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011. Processo nº SEI-E-26/007/8341/2016.

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVAL. 1	AVAL. 2	AVAL. 3	MÉDIA FINAL
1°	OSCAR CUARESMA ZEVAL-	9,23	9,06	8,89	9,06
	LOS				
_	LEONARDO DE ARRUDA BI- TENCOURT	8,67	8,83	9,00	8,83

Aval. 2 Aval. 3 Média Fi-

9,17

nal

9,17

ld: 2488565

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2488488

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica AGETRANSP nº 001/2023 - PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRI-LHOS OBJETO: regular os procedimentos e formalizar o processo de cooperação técnica a ser estabelecido entre a AGETRANSP e a RIO-TRILHOS para implementação de ações com o objetivo de possibilitar IRILHOS para implementação de açoes com o objetivo de possibilitar o fiel cumprimento da legislação vigente e disposições dos contratos de concessão para a exploração dos serviços concedidos de transportes aquaviários, ferroviários, metroviários e de rodovias no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Vigência: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 23.06.2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-220008/000409/2023.

ld: 2488410

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Convênio nº 26/2023. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Universidade Federal do Paraná - UFPR. OBJETO: Estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão a concessão de estágios pelo INEA, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, de interesses curriculares, como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendizado, para esinsionalizado e compenhentado de el disconercia de aprincipado, para estrudantes, devidamente matriculados, junto à INSTITUIÇÃO DE ENSI-NO supra detalhada. **PRAZO**: 05 (cinco) anos, contados a partir da

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação n.º 15/2023. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade do Grande transportation de Cultura, mantenedora da Universidade do Grante Rio "Professor José de Souza Herdy" - UNIGRANRIO. **OBJETO:** Estabelecer as normas básicas e condições gerais que regularão a concessão de estágios pelo INEA, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, de interesses curriculares, como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendizado, para estudantes, devidamente matriculados, junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO supra detalhada. PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. PROCESSO Nº

abaixo

CONVOCA

OBJETO: Aquisição de 03 de veículos tem como objetivo estruturar a Gerência de Operações em Emergências Ambientais - GEOPEM para atuação no atendimento a ocorrências de poluição acidental, na forma do Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário.

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

VALOR ESTIMADO: 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) DATA DE INICIÓ DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2023

ÀS 10:00 HORAS

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2023

# INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2019. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Águas de Niteroi S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2019, firmado entre as partes em 28 de junho de 2019, que estabelece as condições para cooperação mútua entre o INEA e ÁGUAS DE NITEROI S/A visando

Bárbara Maria

Oliveira Santos

Cesar Augusto Diaz Mendo-9,17

260007/008743/2021

Class.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO

## **EXTRATO DE TERMO**

data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. PRO-CESSO: SEI-070002/008687/2023.

# AVISO O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC nº 242, de 27 de setembro de 2022, do Instituto Es-

SEI-070002/007484/2023

ld: 2488399

ld: 2488387



ÀS 10:30 HORAS. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/07/2023 ÀS 10:35 HO-

DATA E HORA DO PREGÃO: 07/07/2023 ÀS 11:00 HORAS.

PORTAL: www.compras.rj.gov.br NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 31989. PROCESSO Nº SEI-070002/004538/2021

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereco acima. o Edital e seus Ariexos eficontrain-se disponíveis no efidereço adinia, podendo alternativamente, ser adquirída uma vía impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

ld: 2488450

#### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

de que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATOS DE TERMOS** 

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/163/2023.

PARTES: FUNARJ e J.E. PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: A título precário, do TEATRO JOÃO CAETANO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "CÃO SEM PLUMAS" no período de 07 à 17 de setembro de 2023, quintas feiras às 15h, sextas feiras às 20h, sábados e domingos às 17h. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000873/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/166/2023.

PARTES: FUNARJ e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES. OBJETO: A título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES e do ESPAÇO GUIOMAR NOVAES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização dos concertos
da TEMPORADA SALA CECÍLIA MEIRELES VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ percentual correspondente a
10% (dez por cento) da receita bruta auferida com a venda dos ingressos na bilheteria. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001026/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÕES DO DE 22/06/2023 PAGINA 51 - 1ª COLUNA

**AVISO** 

PAGINA 51 - 2ª COLUNA

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180002/0000572/2023.

ld: 2488545

Leia-se: Ana Carla Felizardo - 145.993.567-51 José Alexandre G.R. dos Santos - 911.902.071-68 Júlia Fernandez Coutinho - 101.699.197-57 Luciana Dutra - 021.427.357-11 Vitória Pedro e Araújo - 169.426.927-27

Júlia Fernandez Coutinho - 145.993.567-51 Luciana Dutra - 101.699.197-57 Vitória Pedro e Araújo -911.902.071-68

MÚSICA Onde se lê:

Leonardo Pereira Fiorito - 069.434.377-94

Leonardo Pereira Fiorito - 069.424.377-94

SOLO MUSICAL

Onde se lê: Rodrigo Rios Lima - 110.952.637-73

Rodrigo Rios Lima - 057.684.867-04

ld: 2488305

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 44/2023; PARTES: FTM/RJ e JESSICA GUO

A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer.

Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA:13/06/2023.
PROCESSO N° SEI-180005/000480/2023

ld: 2488418

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Repro-

dução dos Bens Culturais e Documentos nº 45/2023; PARTES: FTM/RJ e Lidia Bruna do Rosário Barreto Correa

A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer.

Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$350,00 (trezentos e

DATA DA ASSINATURA:15/06/2023.
PROCESSO N° SEI-180005/000513/2023

ld: 2488420 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, torna público a classificação final da Fase de Habilitação e Novo calendário da Chamada Pública de Ocupação da Sala Mário Tavares. Processo nº SEI-180005/001045/2022.

# INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/167/2023. PARTES: FUNARJ e a FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA. OBJETO: A título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização do concerto matutino "SÉRIE MÚSICOS DA OSB" no dia 09/07/2023, domingo, às 11h00min. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ R\$ 3.000,00 (três mil reais) em GRE ou em bens e/ou serviços a serem definidos pela direção da Sala. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI180002/001030/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 380/2013. PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e JOSÉ EMILIANO DA SILVA IRMÃO (AGRO CEASA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA). CEASA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA).
OBJETO: Promove-se a constituição da pessoa jurídica para constar
AGRO CEASA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, estabelecida na Rua Capitão Juvenal Figueiredo, n° 1406, Pavilhão E, sala 12, Colubandê, São Gonçalo, Río de Janeiro e ainda, a
transferência de área para o Pavilhão K, boxes 03 e 04, Unidade II,
Colubandê, contendo o espaço 938,00m². DATA DA ASSINATURA:
23/06/2023 VALOR: R\$ 44.095,38(quarenta e quatro mil e noventa e
cinco reais e trinta e oito centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. PROCESSO SEI: N° E-06/002/831/2013.

ld: 2488506

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº180021/049/2023. PARTES: FUNARJ e a GOLD 120 PRODUÇÕES Nº1002/1049/2023. PARTES: FUNARJ é a GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI **OBJETO**: A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo artista Alexandre Silva de Assis, nome artístico XANDE DE PILARES, **PRAZO**: Será de 02 (dois) dias, correspondente aos dias 27 e 28 de junho de 2023, des-

Onde se lê:

Ana Carla Felizardo - 147.699.437-41 José Alexandre G.R. dos Santos - 021.427.357-11

PROCESSO Nº SEI-180002/000003/2023

Nathalia Catarino Frasão - 035.361.047-03

Nathalia Catarino Frasão - 146.538.977-60

ARTES CÊNICAS

Onde se lê:

Leia-se

DANCA

RESULTADO FINAL - FASE HABILITAÇÃO **HABILITADOS** 

Inscrição	CPF/CNPJ	Status
	074.523.197-70	Habilitado
	972.192.907-72	Habilitado
	792.534.077-00	Habilitado
35369	972.192.907-72	Habilitado
35399	19.984.724/0001-45	Habilitado
35489	163.352.507-48	Habilitado
	05.253.714/0001-25	Habilitado
35697	018.846.667-36	Habilitado
35739	21.404.619/0001-31	Habilitado
35791	41.895.726/0001-17	Habilitado
35959	070.943.587-84	Habilitado
35962	871.961.587-68	Habilitado
35964	31.315.662/0001-84	Habilitado
35967	39.441.730/0001-63	Habilitado
35975	128.053.427-39	Habilitado
35988	016.554.274-82	Habilitado
36009	123.245.607-12	Habilitado
36027	45.327.992/0001-02	Habilitado
36035	116.465.128-55	Habilitado
36041	119.042.187-92	Habilitado
36047	132.210.077-28	Habilitado
36067	34.080.986/0001-79	Habilitado
36070	748.363.907-53	Habilitado
36086	035.572.577-03	Habilitado
36089	06.113.875/0001-86	Habilitado
36101	34.715.027/0001-82	Habilitado
36102	132.074.947-06	Habilitado
36105	768.753.697-53	Habilitado
36114	09.481.592/0001-85	Habilitado
36122	400.474.508-00	Habilitado
36131	127.647.727-93	Habilitado
36132	013.441.235-46	Habilitado
36136	138.329.767-36	Habilitado
36253	109.341.217-88	Habilitado
36431	106.518.827-70	Habilitado
36510	122.113.127-30	Habilitado
36526	100.195.127-16	Habilitado
	377.091.098-29	Habilitado
36560	962.095.007-06	Habilitado

## **INABILITADOS**

Inscrição	CPF/CNPJ	Status
35772	19.102.211/0001-63	Inabilitado
36056	16.791.522/0001-99	Inabilitado
36092	139.546.517-77	Inabilitado
36298	119 055 217-58	Inabilitado

## Novo Calendário

ETAPA	PRAZO
Inscrições	24/04 à 09/05
Habilitação documental	09/05 à 23/05
Divulgação de habilitados e inabilitados	24/05
Recurso da fase de habilitação	24/05 à 31/05
Resultado do recurso da fase de habilitação	20/06
Divulgação da fase de seleção	30/06
Recurso da fase seleção	30/06 à 05/07
Divulgação de resultados finais	10/07
Homologação do resultado final	10/07

#### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **AVISO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, que será realizado no portal de compra do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), conforme abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SUDERJ nº 002/2023 DATA DE REALIZAÇÃO: 12/07/2023.

HORÁRIO: 11 HS.
TIPO: Maior taxa de desconto percentual (taxa Administrativa Nega-

VALOR ESTMADO: R\$ 1.466.729,06 (um milhão, quatrocentos sessenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos). senta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de Auxilio Alimentação e/ ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético/ eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio de rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificados no termo de referência - Anexo PROCESSO Nº SEI- 300002/000214/2023

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima e no sitio da SUDERJ , https/www.suderj.rj.gov.br ou através de retirada na sede administrativa da SUDERJ, situada na Avinda presidente vargas 409 - 22º andar - centro, Rio de Janeiro - RJ, mediante entrega de resma da papel contendo 500 fls. Outras informações através do e-mail;planejamento@suderj.rj.gov.gov.br

ld: 2488427

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 023/2023, assinado em 23/06/2023 INSTRUMENTO: Contrato nº 023/2023, assinado em 23/06/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa 3STRUCTURE IL LTDA. OBJETO: Prestação de treinamento sob demanda para Solução Backup/Replicação, para 06 alunos (uma turma), referente ao item 3 do Lote 1, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. VALOR TOTAL: 13.400.00 (traze mile a quatorentos rease) EMPENHO: 2023NE00345 blicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. VALOR TOTAL: 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). EMPENHO: 2023NE00341. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Edital de Pregão Eletrônico RP nº 011/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 0019/2022. PROCESSOS Nºs SEI-150016/000460/2021 e SEI-430002/000674/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2023, assinado em 23/06/2023 INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2023, assinado em 23/06/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa 3STRUCTURE IT LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de Subscrição, sob demanda, de Solução de Proteção de Dados para Contêineres - Ambientes Kubernetes, item 4 do Lote 1- BACKUP (Solução Completa), 20 (vinte) anuidades, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação no D.O. VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). EMPENHO: 2023NE00315. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Edital de Preção Eletrônico R nº 011/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 0019/2022 PROCESSOS Nºs SEI-150016/000460/2021 e SEI-430002/000123/2023. CESSOS N°s SEI-150016/000460/2021 e SEI-430002/000123/2023

#### CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EDITAL**

PROCESSO DE SELEÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE IN-FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRODÉRJ PARA O PROVÍMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS PARA O CURSO DE MBA EM GOVERNANCA. PROJETOS E SERVICOS

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, na forma do constante no Anexo I do EDITAL DE SELE-ÇÃO Nº 01/2023, publicado no DOERJ nº 093, Parte I de 23 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a apresentação da Lista dos Candidatos Classificados para o curso de MBA em Governança, Projetos e Serviços em Tecnologia da Informacão - TIC, a saber:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS		
Alcina Bilio Mergulhão Neves		
André Ferreira Rodrigues		
Bernardo Pais		
Cláudio Andrade		
Felipe Augusto		
Fernanda Melo Vieira dos Santos		
Gustavo Cirilo de Freitas		
Helio Giovani Andrade Neves		
José Rafael Torres		
Leyla Bianca Silva		
Lúcio Eduardo da Costa Abrantes		
Marcelo Pinto da Silva		
Maria Aparecida Fortuna Soares		
Mariana Brazil da Silva		
Phelipe Gomes Barbosa		
Rangel Cardoso dos Santos		
Rodrigo Ferreira Peres		
Rossini Victor T. da Silva		
Thaís Cavalcanti Campos		

Thiago Augusto Soares
André Paixão
Ariadne Gonçalves
Kamilly Ribeiro de Oliveira Silva
Marcos Campos Junior
Sérgio Luis Cerqueira Santos

ld: 2488433

#### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO. PARTES: DER/RJ e CONCESSIONÁRIA RIO + SANEAMENTO BL3 S.A. OB-JETO: Permissão de uso especial para execução de travessia aérea de adutora de água potável pela ponte sobre o Rio do Guarda, no Município de Itaguaí - RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25 CA-PUT, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 08/77, inciso XXIII, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 25.689/99, Deliberação nº 34/91 e demais normas legais em vigor Processo nº SEI-330027/005368/2022. DATA DA ASSINAposteriores Process TURA: 10/04/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **AVISO**

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Torna público para conhecimento dos interessados que será realizado nas instalações do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, nesta cidade, à Rua Regente Feijó, 07 5º andar, a licitação para registro de preços na modalidade Concorrência do tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, observados todas as especificações e condicionantes das normas técnicas: ABNT NORMA NBR 12212 - 12244, objetivando beneficiar as famílias dos Assentamentos Rurais e Urbanos assistidos pelo ITERJ, conforme as

Assentaniento Rutais Rolladas no Termo de Referência - Anexo I.

DATA: 01 de agosto de 2023 - HORÁRIO: 14:30 HS.

Estimativa: R\$ 11.877.770,70 (onze milhões, oitocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta reais e setenta centavos). PROCESSO Nº SEI-330020/000317/2023

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.rj.gov.br e www.iterj.rj.gov.br, maiores informações poderão ser solicitados através do tel. (21) 2332-7240.

## Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## **FDITAL**

13º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA  $6^{\rm a}$ PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, nos termos da Resolução

PGE nº 4922, de 09.02.2023, faz saber aos interessados que de acordo com o Edital, a aplicação da prova do 13º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDITADOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE OR-GANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 6ª PROCURADORIA REGIONAL DE ANGRA DOS REIS será realizada no dia 01 de julho de 2023 (sábado), no Colégio Estadual Nazira Salomão, Rua Frei Inácio, 82 -Centro, Angra dos Reis - RJ. Processo SEI-140001/012950/2023

Os candidatos deverão ingressar no local da prova até as 10h30 (dez horas e trinta minutos), quando os acessos serão fechados, considerando-se eliminados do certame os eventuais retardatários. Estão convocados para o Exame de Seleção os candidatos cuja inscrição foi deferida na forma abaixo:

2023-EST-13-6PR/00063 - ALINE DUARTE DOS SANTOA 2023-EST-13-6PR/00049 - ANA BEATRIZ SANTOS

2023-EST-13-6PR/00013 - ANA CLARA ALVES DE SOUZA

## 2° ANDAR Sala 001 - (20 candidatos): 2023-EST-13-6PR/00059 - ACSA IVANA ROCHA E SILVA 2023-EST-13-6PR/00008 - ALEXANDRE ORO CASTILHO

2023-EST-13-6PR/00057 - ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CARNEIRO
2023-EST-13-6PR/00077 - ANA FLAVIA ALVES XAVIER
2023-EST-13-6PR/00034 - ANDERSON CARDOSO DE SOUZA
2023-EST-13-6PR/00043 - ANTHONY ALMEIDA DOS SANTOS
2023-EST-13-6PR/00050 - ANTONIA DEIVANIR DA SILVA MORAIS
2023-EST-13-6PR/00058 - BEATRIZ DA SILVA FORSTER MEDEI-
ROS
2023-EST-13-6PR/00074 - BERNARDO BOSI DOS REIS
2023-EST-13-6PR/00064 - BRENON CASTRO DE ASSIS
2023-EST-13-6PR/00054 - CALEB MACIEL DE JESUS CAETANO
2023-EST-13-6PR/00070 - CAMILLA DA SILVA LYRA
2023-EST-13-6PR/00051 - CASSIA BATISTA DE AZEVEDO
2023-EST-13-6PR/00033 - DANILO POLANCO DE LIMA
2023-EST-13-6PR/00065 - DAVI FREITAS DE ANDRADE
2023-EST-13-6PR/00039 - DAYANA POLICIANO FURTADO SALES
CARVALHO
2023-EST-13-6PR/00015 - DENNYS DA ROSA ROCHA
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Sala 002 - (20 candidatos):
2023-EST-13-6PR/00037 - DOUGLAS DA SILVA SANTANA DE CAS-
TRO
2023-EST-13-6PR/00022 - EDUARDA VILELA DOS SANTOS ROSA-
RIO
2023-EST-13-6PR/00060 - GABRIEL CAMILO DA ROCHA RAIMUN-
DO
2023-EST-13-6PR/00031 - GABRIELA CORTEZZI
2023-EST-13-6PR/00004 - GABRIELA LEAL CAETANO
2023-EST-13-6PR/00003 - GEOVANA ARAUJO DA SILVA
2023-EST-13-6PR/00061 - GISELI XAVIER PEREIRA
2023-EST-13-6PR/00076 - ISA CAVALCANTE FERNANDES DA SIL-
VA

2023-EST-13-6PR/00007 - ISABELLY SARMENTO DA CONCEICAO 2023-EST-13-6PR/00036 - JESSICA DE SIQUEIRA ALVES BENEDI-

2023-EST-13-6PR/00062 - JHONATAN CORDEIRO BASTOS 2023-EST-13-6PR/00075 - JHULIA DE SOUZA BEZERRA

2023-EST-13-6PR/00020 - JOAO FRANCISCO FONTES MELO DA SILVA
2023-EST-13-6PR/00072 - JOAO MARCOS BERNARDES BARRA 2023-EST-13-6PR/00011 - JOSE VITOR RAMOS RIBEIRO
2023-EST-13-6PR/00009 - JOSIANA MARIA VICENTE 2023-EST-13-6PR/00016 - JULIANA CARVALHO GOMES CRUZ RO-
CHA
2023-EST-13-6PR/00005 - JULIENDY MARIA DO ROSARIO VIANA 2023-EST-13-6PR/00010 - KAILANE DE LIMA LOUZADA
2023-EST-13-6PR/00047 - KARINA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sala 003 - (20 candidatos):
2023-EST-13-6PR/00056 - KETLEN MARIANA GONCALVES LOPES 2023-EST-13-6PR/00023 - LARISSA DA GLORIA MOURA
2023-EST-13-6PR/00053 - LARISSA REBECA MACHADO PANONI
2023-EST-13-6PR/00042 - LAURA FERNANDA C DA ROCHA O RA- MOS
2023-EST-13-6PR/00067 - LINDA INES DO NASCIMENTO ALVES
2023-EST-13-6PR/00014 - LUANA CORREA NASCIMENTO 2023-EST-13-6PR/00068 - LUANA DE SOUZA FERREIRA
2023-EST-13-6PR/00055 - LUCAS NASCIMENTO PEREIRA 2023-EST-13-6PR/00071 - LUIS GUSTAVO NEVES SOUSA DA SIL-

2023-EST-13-6PR/00006 - MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES RAMOS 2023-EST-13-6PR/00026 - MARIANA NASCIMENTO MEDEIROS 2023-EST-13-6PR/00046 - MATEUS DA SILVA PEREIRA 2023-EST-13-6PR/00032 - MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS

2023-EST-13-6PR/00029 - MARIA EDUARDA LIMA MARTINS 2023-EST-13-6PR/00029 - MARIA ISABEL BARRETO 2023-EST-13-6PR/00019 - MARIA VICTORIA CESARIO DE SOUZA

2023-EST-13-6PR/00021 - LUNA LUIZA ZEPHIRO BEZERRA

Sala 004 - (17 candidatos): 2023-EST-13-6PR/00066 - PEDRO ROSEMBERG FELICISSIMO CAR-NEIRO AMARAL 2023-EST-13-6PR/00030 - PRICIANE DA SILVA LOPES DIAS 2023-EST-13-6PR/00028 - PRISCILA DOS SANTOS SILVA 2023-EST-13-6PR/00028 - PRISCILA DOS SANTOS SILVA 2023-EST-13-6PR/00044 - RAFAEL FELIPPE DE CARVALHO 2023-EST-13-6PR/00002 - RENATA MAIA PEREIRA 2023-EST-13-6PR/00002 - RENATA MAIA PEREIRA
2023-EST-13-6PR/00078 - ROSILAINE SILVA ALEXANDRE
2023-EST-13-6PR/00038 - SOFIA DOS SANTOS SILVA
2023-EST-13-6PR/00040 - SUZANA MARIA MONCAO
2023-EST-13-6PR/00017 - SYPRIANO DIAS JUNIOR
2023-EST-13-6PR/00045 - TATIANA RANGEL TAVARES
2023-EST-13-6PR/00024 - TATIANE NUNES DE ARAUJO
2023-EST-13-6PR/00027 - VINICIUS BARBOSA BIONDI
2023-EST-13-6PR/00025 - VINICIUS OLIVEIRA XAVIER
2023-EST-13-6PR/00018 - VITORIA HELLEN DUARTE DE OLIVEIRA
2023-EST-13-6PR/00012 - VITORIA ROCHA BRAGA
2023-EST-13-6PR/00052 - VIVIANE RAMOS LEAO PONTES
2023-EST-13-6PR/00012 - WUERFFERSON GONCALVES DE MELO

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### **AVISO**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interesados a realização da licitação abaixo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ nº 14/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 4 (quatro) veículos de serviço (sedan).
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/07/2023, às 13:00

noras. DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2023, às PROCESSO Nº SEI-140001/009668/2023.

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br.
O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.rj.gov.br.

ld: 2488032

ld: 2488484





Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

## **Endereços**

- OIOERJ Rua Professor Heitor Carrilho, 81 -Centro de Niterói - RJ
- Aerotown Power Center Av. Ayrton Senna, 2541- Barra da Tijuca lojas 33 e 34
- Biblioteca Parque Rua da Alfândega, s/n - Centro do Rio - RJ

Ler é o maior barato!

(O) f programamaisleitura